Volume Único

NUP 64044.000679/2025-70

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC

ASSUNTO: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para eventual **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material e substituição de peças nos equipamentos de cozinha industrial,** quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades das obras relativas ao qual o 6º Batalhão de Engenharia de Construção está encarregado.

INTERESSADO: 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

Pregão Eletrônico
PE 90001/2025

Boa Vista RR - 2025

PREGÃO ELETRÔNICO

90001/2026

CONTRATANTE (UASG)

(160353)

OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Viaturas

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.851.050,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

10 dias úteis após a publicação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÂO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO4
4. *DO ORÇAMENTO ESTIMADO*5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES8
8. DA FASE DE JULGAMENTO11
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO15
10. DO TERMO DE CONTRATO17
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS17
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA18
13. DOS RECURSOS19
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES19
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO22
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS22

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

(Processo Administrativo n°64044.006302/2025-24)

Torna-se público que o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada à Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação serviços de manutenção de equipamento de cozinha industrial com fornecimento de peças originais ou similares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 15 (quinze) Grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Conforme a possibilidade de deliberação do órgão gerenciador instituída através do art. 7º, XI da Decreto 11.462/2023, será permitida futuras adesões para a presente licitação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

3.7.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica.

5.5.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.5.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.5.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 e 5.7.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor expresso em Reais (R$)

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante ***NÃO*** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 0,10.*

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.19.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2 empresas brasileiras;

7.20.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

7.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

8.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1 contiver vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.8.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.1 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

8.21.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

8.21.1 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

8.21.1 cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

8.21.1 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.22. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

8.23. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.24. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.26. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em **até 2 (duas) hora**s, para:

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de [XX] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **[XX]** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **[XX]** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **[XX]** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *30* (*trinta)* dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.1 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.1 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.1 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: sal.6bec@gmail.com

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.1 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.1.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.1.1.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.1.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.1.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.1.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.1 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.1 fraudar a licitação;

14.1.1 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.1.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.1.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.1.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.1 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.1 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.1 multa;

14.2.1 impedimento de licitar e contratar e

14.2.1 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.1 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.1 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.1 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.1 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *XX* (*xxxxx*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.1, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.1, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: endereço eletrônico: salc.6bec@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico salc.6bec@gmail.com

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
16.11.2 Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preço
16.11.3 Anexo III - Minuta de Termo de Contrato
16.11.4 Anexo IV - Declaração Sustentabilidade Ambiental
16.11.5 Anexo V - Minuta da Proposta
16.11.6 Anexo VI - Atestado de Capacidade técnica
16.11.7 Anexo VII - Declaração de Pleno Conhecimento do Objetos:

Boa Vista - RR, 2026

[redacted]

MARCELO HISSANAGA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 6º BEC

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

(Processo Administrativo n° *64044.006302/2025-24*)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação *serviços de manutenção de equipamento de cozinha industrial com fornecimento de peças originais ou similares*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A relação de itens, com descrição pormenorizado por grupo juntamente com as quantidades para o órgão gerenciador e órgãos participantes encontram-se no anexo ao Edital III.

1.3. Não haverá quantidade mínima estimada para a contratação somente quantidade máxima, justificado pela imprevisibilidade do serviço a ser contrato.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.5. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura da ata de registro de preço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. Declaração de sustentabilidade por fornecedor na fase de habilitação.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. *Por motivo de fato, a presente licitação será aceita peças da fabricante, peças originais, equivalentes, similar ou melhor qualidade. O licitante deverá verificar as marcas dos equipamentos no anexo (Relação de Grupos).*

Subcontratação

4.3. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Vistoria

4.5. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é FACULTATIVA para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **14:000** horas às **16:00** horas.*

4.6. *Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.*

4.7. *Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

4.7.1 Para a agendar a vistoria o licitante deverá enviar e-mail no endereço: **aprovisionamento89@gmail.com** solicitando data e horário para cumpri-la.

4.7.2 A data e horário é definido por este órgão da administração, sempre de forma ordenada e organizada.

4.7.3 *Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

4.8. *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1 Início da execução do objeto: *07* dias *da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

5.1.2 Os serviços serão efetuados conforme necessidade por solicitação com ordem de fornecimento dos agentes da administração diretamente envolvidos, preferencialmente via e-mail.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

1º Brigada de Infantaria de Selva - Rua Marquês de Pombal, S/N - Setor Militar Mal Rondon, bairro 13 de setembro, Boa Vista - RR, CEP 69308-300.

6º Batalhão de Engenharia de Construção – Avenida Capitão Ene Garcez, 1037 - Mecejana, Boa Vista - RR, CEP 69304-000.

7º Batalhão de Infantaria de Selva - Avenida General Sampaio, s/n, bairro 13 de setembro, Zona Sul de Boa Vista – RR, 69308-150.

1º Batalhão Logístico de Selva - Avenida General Sampaio, s/n, Treze de setembro, CEP 69308-300.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário:

Horário de Segunda-Feira a Quinta-Feira das 07:30 às 16:30 e nas Sextas-Feiras das 07:30 às 12:00 horário de Boa Vista RR

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

5.4.1 *Legalidade;*

5.4.2 *Eficiência; e*

5.4.3 *Economicidade.*

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de Fiscalização

6.6. Caso haja execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.14. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.17. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.18. *Fiscal de contrato deverá atentar para as condições previstas e após a realização do serviço verificar o funcionamento do objeto.*

Gestor do Contrato

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.19.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.19.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.19.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1 não produziu os resultados acordados,

7.1.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de *06 (dias úteis)* dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.7.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de *06 seis* (*dias úteis*) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.14.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.14.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.14.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.14.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.14.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.18. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.19. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.20. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;
II) a data da emissão;
III) os dados do contrato e do órgão contratante;
IV) o período respectivo de execução do contrato;
V) o valor a pagar; e
VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.22. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.23. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.23.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.23.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.24. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.26. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.28. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.29. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.30. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.31. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.32. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.32.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.33. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.34. *Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ata.*

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **0,1**% (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**dias úteis**) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **0,1**% (**um** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **0,1**% (**um** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **0,1**% (**um** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **0,1**% (**um** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **0,1**% (**um** por cento) a **10**% (por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30* (*trinta dias úteis*), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Regime de Execução

9.2. A empreitada por preço unitário fornecimento e prestação de serviço associado.

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.3.1 *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais,* já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo** do **valor total estimado da contratação para o período de doze meses – aplicável para o contrato de serviço continuado**.

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.31. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.31.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.31.2 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.32.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.32.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.33. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.34. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.35. ~~Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):~~

9.35.1 ~~O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)~~

9.36. ~~Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.~~

9.37. ~~Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.38. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.43. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.43.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.43.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.43.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.43.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.43.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.43.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.43.6.1. ata de fundação;

9.43.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.43.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.43.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.43.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.43.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.43.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 1.851.050,00 (*Um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil e cinquenta reais*), conforme custos unitários apostos na **em anexo**.

10.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.2.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.2.2 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.2.3 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

10.2.4 *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Pois a licitação trata-se de pregão SRP.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Boa Vista RR, 17 de março de 2026.

TC – MARCELO HISSANAGA

Ordenador de Despesas do 6 Batalhão de Engenharia de Construção

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato
(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 10 dias úteis,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *(Ata de registro de preço),* sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

2.2.1 *Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.2.2 *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.2.3 *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.2.4 *Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;*

2.2.5 *Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e*

2.2.6 *Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

2.3. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*

2.6. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de *30 dias corridos*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 dias úteis

3.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.16 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

4.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

4.1.22 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.24 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.27 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.28 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.1.29 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.1.30 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.1.31 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.1.32 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.1.33 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.1.34 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.1.35 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.1.36 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.1.37 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

5.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

5.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

5.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

5.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

5.6. *É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

5.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

5.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

5.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

5.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

5.10.1 *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

5.11. *O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

5.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

6.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

6.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

6.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

6.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.5.3 Indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Boa Vista RR, Seção Judiciária de Boa Vista RR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

DESCRIÇÃO DE MODELO/MARCA DOS GRUPOS

Grupo 01	Prestação de serviços de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em **Fogão industrial de 8 boca**, similar a marca: inox brito. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	
Grupo 02	Prestação de serviços de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em **Fogão industrial de 6 boca**, similar a marca: Itajobi. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	
Grupo 03	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em um **Forno Roma elétrico**, similar a marca venâncio. O serviço deverá ser executado com emprego de peça original, nova. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	

Grupo 04	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em um **Forno Turbo a Gás**, similar a marca: progás. O serviço deverá ser executado com emprego de peça original, nova. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	
Grupo 05	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA de **Caldeirão gás/vapor** com capacidade para 500 litros, similar a Marca: MOBINOX, incluindo a desinstalação e remoção para oficina, limpeza geral, substituição das conexões de interligação de água e dreno sendo registros, joelho, simples e redução, revisão e manutenção da válvula de segurança, substituição do isolamento térmico em lã de vidro, limpeza, regulagem e pintura dos queimadores, reinstalação no local e teste de funcionamento. Todo o material necessário será fornecido pelo prestador de serviço e garantia do serviço será no mínimo de 03 (três) meses.	

Grupo 06	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em **chapa bifeteira**, similar a marca: Venâncio, modelo C100, com 4 queimadores duplos. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	
Grupo 07	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em **Liquidificador industrial**, similar a marca: JL Colombo, Capacidade: 30L. O serviço deverá ser executado com emprego de peça original, nova. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	
Grupo 08	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em um **moedor de carne**, similar a marca ECCEL. O serviço deverá ser executado com emprego de peça original, nova. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	
Grupo 09	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em um **Freezer Horizontal**, similar a marca: Consul. O serviço deverá ser executado com emprego de peça original, nova. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	

Grupo 10	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em um **Freezer vertical 1 porta** modelo semelhante a marca EOS, voltagem 127V O serviço deverá ser executado com emprego de peça original, nova. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	
Grupo 11	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em um **cilindro laminador elétrico,** similar a marca venâncio. O serviço deverá ser executado com emprego de peça original, nova. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	
Grupo 12	Serviço de manutençãORo PREVENTIVA e CORRETIVA em uma **Modeladora de Pães** similar a marca: Braesi MB-35. O serviço deverá ser executado com emprego de peça original, nomenclatura conforme manual do fabricante. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	

Grupo 13	Prestação de serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA **batedeira planetária em uma batedeira planetária** 30l, similar a marca BPM. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada	
Grupo 14	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em um **Máquina de gelo industrial** 69kg, em inox, voltagem 220V da marca Hoshizaki	
Grupo 15	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em **Máquina de lavar louça**, similar a marca: Netter, Voltagem: 220v. O serviço deverá ser executado com limpeza e lubrificação de todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, revisão da parte elétrica e limpeza/manutenção das partes externas, com emprego de peça original, nova. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	

Dhelison Breno Rodrigues **Coutinho – 2º Ten**
Chefe do Setor de Aprovisionamento

GRUPO 01								
FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DOS BICOS INJETORES	12	24	0	18	UND	R$ 140,00	R$ 7.560,00
2	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	15	30	0	21	UND	R$ 400,00	R$ 26.400,00
3	TROCA DO QUEIMADOR	12	24	0	18	UND	R$ 400,00	R$ 21.600,00
4	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	12	24	0	18	UND	R$ 250,00	R$ 13.500,00
5	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	12	24	0	18	UND	R$ 400,00	R$ 21.600,00
								R$ 90.660,00

GRUPO 02								
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DOS BICOS INJETORES	12	24	4	18	UND	R$ 140,00	R$ 8.120,00
2	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	15	30	4	21	UND	R$ 400,00	R$ 28.000,00
3	TROCA DO QUEIMADOR	12	24	4	18	UND	R$ 400,00	R$ 23.200,00
4	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	12	24	4	18	UND	R$ 250,00	R$ 14.500,00
5	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	12	24	4	18	UND	R$ 400,00	R$ 23.200,00
								R$ 97.020,00

GRUPO 03								
FORNO ELÉTRICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DA RESISTENCIA	12	20	4	18	UND	R$ 780,00	R$ 42.120,00
2	TROCA DO TERMOSTATO	12	20	4	18	UND	R$ 450,00	R$ 24.300,00
3	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	12	20	4	18	UND	R$ 75,00	R$ 4.050,00
4	TROCA DA TOMADA INDUSTRIAL	12	20	4	18	UND	R$ 350,00	R$ 18.900,00
5	CABO PP 6MM 3X3	12	20	4	18	UND	R$ 80,00	R$ 4.320,00
6	REPARO DA ESTRUTURA DO FORNO	12	20	4	18	UND	R$ 1.400,00	R$ 75.600,00
								R$ 169.290,00

GRUPO 04								
FORNO INDUSTRIAL A GÁS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA PAINEL DIGITAL	6	10	0	10	UND	R$ 1.700,00	R$ 44.200,00
2	TROCA VALVULA SOLENOIDE	12	20	0	15	UND	R$ 650,00	R$ 30.550,00
3	TROCA VALVULA DE IGNIÇÃO	12	20	0	15	UND	R$ 300,00	R$ 14.100,00
4	TROCA DA CONTACTORA	5	10	0	8	UND	R$ 350,00	R$ 8.050,00
5	TROCA CHAVE LIGA/DESLIGA	5	10	0	8	UND	R$ 120,00	R$ 2.760,00
6	TROCA DO SENSOR DA PORTA	12	15	0	15	UND	R$ 310,00	R$ 13.020,00
7	TROCA DO MOTOR	4	8	0	8	UND	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
8	REBOBINAMENTO	6	12	0	8	UND	R$ 1.500,00	R$ 39.000,00
9	TROCA DA GAXETA DA PORTA	12	15	0	15	UND	R$ 900,00	R$ 37.800,00
10	TROCA DOS QUEIMADORES	12	15	0	18	UND	R$ 1.700,00	R$ 76.500,00
11	TROCA DO BICO INJETOR	12	15	0	18	UND	R$ 120,00	R$ 5.400,00
12	TROCA DO SENSOR DE CHAMA	6	10	0	10	UND	R$ 200,00	R$ 5.200,00
13	TROCA DO CENTELHADOR	12	15	0	15	UND	R$ 200,00	R$ 8.400,00
14	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	12	15	0	15	UND	R$ 160,00	R$ 6.720,00
								R$ 351.700,00

GRUPO 05								
CALDEIRÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DO REGISTRO DE ESFERA	4	8	0	5	UND	R$ 590,00	R$ 10.030,00
2	TROCA DOS QUEIMADORES	4	8	0	5	UND	R$ 1.500,00	R$ 25.500,00
3	TROCA DO BICO INJETOR	3	6	0	3	UND	R$ 120,00	R$ 1.440,00
4	TROCA DO REGISTRO	3	6	0	3	UND	R$ 250,00	R$ 3.000,00
5	TROCA DO REGULADOR DE PRESSÃO DO GÁS	6	8	0	6	UND	R$ 950,00	R$ 19.000,00
6	TROCA DA MANGUEIRA	6	8	0	6	UND	R$ 80,00	R$ 1.600,00
7	SOLDA/CORREÇÃO DE VAZAMENTO	6	8	0	6	UND	R$ 450,00	R$ 9.000,00
								R$ 69.570,00

GRUPO 06								
CHAPA INDUSTRIAL A GÁS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DE REGULADOR DE GÁS	8	12	0	12	UND	R$ 180,00	R$ 5.760,00
2	TROCA DE MANGUEIRA	8	12	0	12	UND	R$ 80,00	R$ 2.560,00
3	TROCA DE REGISTRO	8	12	0	10	UND	R$ 230,00	R$ 6.900,00
4	TROCA BICO INJETOR	8	12	0	10	UND	R$ 150,00	R$ 4.500,00
5	TROCA DOS BOTÕES DO REGISTRO	12	15	0	12	UND	R$ 100,00	R$ 3.900,00
6	LIMPEZA QUIMICA	8	12	0	12	UND	R$ 180,00	R$ 5.760,00
								R$ 29.380,00

GRUPO 07								
LIQUIDIFICADOR								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DO MANCAL COMPLETO	24	30	6	35	UND	R$ 750,00	R$ 71.250,00
2	REBOBINAMENTO DO MOTOR	24	30	6	35	UND	R$ 1.540,00	R$ 146.300,00
3	TROCA DO RETENTOR	24	30	6	35	UND	R$ 120,00	R$ 11.400,00
4	TROCA DO ROLAMENTO	24	30	6	35	UND	R$ 180,00	R$ 17.100,00
5	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	12	18	6	18	UND	R$ 80,00	R$ 4.320,00
6	TROCA DO CAPACITOR	24	30	6	30	UND	R$ 160,00	R$ 14.400,00
7	TROCA DO PLATINADO	24	30	6	30	UND	R$ 150,00	R$ 13.500,00
8	TROCA DO CABO DE ALIMENTAÇÃO	24	30	6	30	UND	R$ 90,00	R$ 8.100,00
								R$ 286.370,00

GRUPO 08

MOEDOR DE CARNE								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3	5	0	6	UND	R$ 1.500,00	R$ 21.000,00
2	TROCA DOS ROLAMENTOS	3	5	0	6	UND	R$ 180,00	R$ 2.520,00
3	TROCA DO CAPACITOR	3	5	0	6	UND	R$ 160,00	R$ 2.240,00
4	TROCA DO PLATINADO	3	5	0	6	UND	R$ 150,00	R$ 2.100,00
5	TROCA DA CONTACTORA	3	5	0	6	UND	R$ 250,00	R$ 3.500,00
6	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	2	5	0	6	UND	R$ 80,00	R$ 1.040,00
7	TROCA DO BOTÃO DE EMERGÊNCIA	3	5	0	6	UND	R$ 80,00	R$ 1.120,00
8	TROCA DA CRUZETA	2	5	0	6	UND	R$ 110,00	R$ 1.430,00
9	TROCA DO DISCO	2	5	0	6	UND	R$ 190,00	R$ 2.470,00
10	TROCA DA ARRUELA	2	5	0	6	UND	R$ 40,00	R$ 520,00
11	TROCA DO CARACOL	2	5	0	6	UND	R$ 650,00	R$ 8.450,00
12	TROCA DA CABEÇA	2	5	0	6	UND	R$ 950,00	R$ 12.350,00
13	TROCA DO VOLANTE	2	5	0	6	UND	R$ 380,00	R$ 4.940,00
14	TROCA DO PINO ACOPLADOR	2	5	0	6	UND	R$ 290,00	R$ 3.770,00
15	TROCA DAS ENGRENAGENS	2	5	0	6	UND	R$ 780,00	R$ 10.140,00
16	TROCA DO PINO DE BRONZE	2	5	0	6	UND	R$ 290,00	R$ 3.770,00
								R$ 81.360,00

GRUPO 09								
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DO COMPRESSOR	3	5	4	10	UND	R$ 1.500,00	R$ 33.000,00
2	TROCA DO FILTRO	3	5	4	8	UND	R$ 180,00	R$ 3.600,00
3	TROCA DO CAPILAR	3	5	4	8	UND	R$ 300,00	R$ 6.000,00
4	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	4	6	4	8	UND	R$ 90,00	R$ 1.980,00
5	RECARGA DE GÁS	6	8	4	12	UND	R$ 400,00	R$ 12.000,00
6	GAXETA DA PORTA	6	8	4	12	UND	R$ 500,00	R$ 15.000,00
7	TROCA DOS RODIZIOS	2	5	4	4	UND	R$ 350,00	R$ 5.250,00
8	TROCA DA MOLA DA PORTA	4	6	4	8	UND	R$ 160,00	R$ 3.520,00
9	TROCA DO CONDENSADOR	3	5	4	6	UND	R$ 500,00	R$ 9.000,00
10	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	2	5	4	6	UND	R$ 200,00	R$ 3.400,00
								R$ 92.750,00

GRUPO 10								
FREEZER VERTICAL 2 PORTAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DO COMPRESSOR	2	5	2	6	UND	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00
2	TROCA DO FILTRO	6	10	2	8	UND	R$ 180,00	R$ 4.680,00
3	TROCA DO CAPILAR	3	5	2	5	UND	R$ 300,00	R$ 4.500,00
4	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	2	4	2	4	UND	R$ 90,00	R$ 1.080,00
5	RECARGA DE GÁS	6	10	4	8	UND	R$ 400,00	R$ 11.200,00
6	GAXETA DA PORTA	6	10	4	8	UND	R$ 500,00	R$ 14.000,00
7	TROCA DOS RODIZIOS	2	5	2	3	UND	R$ 350,00	R$ 4.200,00
8	TROCA DA MOLA DA PORTA	6	10	2	8	UND	R$ 160,00	R$ 4.160,00
9	TROCA DO CONDENSADOR	2	5	2	6	UND	R$ 500,00	R$ 7.500,00
10	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	2	5	2	6	UND	R$ 200,00	R$ 3.000,00
								R$ 76.820,00

GRUPO 11								
CILINDRO PADARIA								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3	5	2	7	UND	R$ 1.800,00	R$ 30.600,00
2	TROCA DO ROLAMENTO	2	4	2	6	UND	R$ 90,00	R$ 1.260,00
3	TROCA DA CONTACTORA	3	5	2	6	UND	R$ 500,00	R$ 8.000,00
4	TROCA DAS CORREIAS	3	5	2	6	UND	R$ 90,00	R$ 1.440,00
5	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	2	5	2	6	UND	R$ 90,00	R$ 1.350,00
6	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	2	5	2	6	UND	R$ 90,00	R$ 1.350,00
7	SERVIÇO DE TORNO	4	6	2	6	UND	R$ 250,00	R$ 4.500,00
								R$ 48.500,00

GRUPO 12								
MODELADORA DE PÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3	5	2	6	UND	R$ 1.800,00	R$ 28.800,00
2	TROCA DO ROLAMENTO	3	5	2	5	UND	R$ 180,00	R$ 2.700,00
3	TROCA DE CONTACTORA	3	5	2	5	UND	R$ 750,00	R$ 11.250,00
4	TROCA DO KIT PANO	4	6	2	7	UND	R$ 600,00	R$ 11.400,00
5	TROCA DA CORREIA	6	10	2	12	UND	R$ 180,00	R$ 5.400,00
6	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	2	5	2	5	UND	R$ 180,00	R$ 2.520,00
7	TROCA DA CORRENTE	2	5	2	5	UND	R$ 450,00	R$ 6.300,00
8	SERVIÇO DE TORNO	2	5	2	5	UND	R$ 250,00	R$ 3.500,00
								R$ 71.870,00

GRUPO 13								
MASSEIRA								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	5	8	2	8	UND	R$ 1.800,00	R$ 41.400,00
2	TROCA DO ROLAMENTO	10	14	2	10	UND	R$ 180,00	R$ 6.480,00
3	TROCA DE CONTACTORA	5	8	2	8	UND	R$ 750,00	R$ 17.250,00
5	TROCA DA CORREIA	12	15	2	16	UND	R$ 180,00	R$ 8.100,00
6	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	5	8	2	8	UND	R$ 180,00	R$ 4.140,00
8	SERVIÇO DE TORNO	6	10	2	6	UND	R$ 250,00	R$ 6.000,00
9	TROCA DE RETENTOR	4	6	2	6	UND	R$ 200,00	R$ 3.600,00
10	TROCA DO FLANGE INFERIOR	4	6	2	6	UND	R$ 600,00	R$ 10.800,00

11	TROCA DO FLANGE SUPERIOR	4	6	2	6	UND	R$ 900,00	R$ 16.200,00
								R$ 113.970,00

GRUPO 14								
MAQUINA DE GELO								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DO COMPRESSOR	4	4	2	6	UND	R$ 2.000,00	R$ 32.000,00
2	TROCA DO TERMOSTATO	8	8	2	10	UND	R$ 350,00	R$ 9.800,00
3	TROCA DA PLACA DE COMANDO	8	8	2	10	UND	R$ 1.700,00	R$ 47.600,00
5	TROCA DO FILTRO SEPADOR DE LIQUIDO	6	6	2	9	UND	R$ 1.200,00	R$ 27.600,00
6	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	8	8	2	8	UND	R$ 250,00	R$ 6.500,00
8	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	12	12	2	10	UND	R$ 200,00	R$ 7.200,00
9	TROCA DO SENSOR DE NIVEL DE AGUA	10	10	2	8	UND	R$ 200,00	R$ 6.000,00
10	TROCA DO MOTOR AGITADOR DA BANDEIJA	5	5	2	8	UND	R$ 950,00	R$ 19.000,00
11	TROCA DA VALVULA SOLENOIDE	6	6	2	8	UND	R$ 650,00	R$ 14.300,00
								R$ 170.000,00

GRUPO 15								
MAQUINA DE LAVAR DE LOUÇA								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	6	3	0	0	UND	R$ 1.800,00	R$ 16.200,00
2	TROCA DO DISJUNTOR	12	6	0	0	UND	R$ 280,00	R$ 5.040,00
3	TROCA DA RESISTENCIA	12	6	0	0	UND	R$ 1.000,00	R$ 18.000,00
4	TROCA DO TERMOSTATO	12	6	0	0	UND	R$ 350,00	R$ 6.300,00
5	TROCA DE CONTACTORA	6	3	0	0	UND	R$ 600,00	R$ 5.400,00
6	TROCA DE BOMBA DAGUA	10	5	0	0	UND	R$ 750,00	R$ 11.250,00
7	TROCA DE CORRENTE	12	6	0	0	UND	R$ 1.000,00	R$ 18.000,00
8	TROCA DE SENSOR DE NIVEL	12	6	0	0	UND	R$ 450,00	R$ 8.100,00
9	RELE FALTA DE FASE	10	5	0	0	UND	R$ 300,00	R$ 4.500,00
10	RELE TEMPORIZADOR	10	5	0	0	UND	R$ 300,00	R$ 4.500,00
11	TROCA DA MANGUEIRA	12	6	0	0	UND	R$ 80,00	R$ 1.440,00
12	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	12	6	0	0	UND	R$ 80,00	R$ 1.440,00
13	TROCA DE CHAVE LIGA/DESLIGA	6	3	0	0	UND	R$ 90,00	R$ 810,00
14	TROCA DE BOTÃO DE EMERGENCIA	6	3	0	0	UND	R$ 90,00	R$ 810,00
								R$ 101.790,00

TOTAL VALOR ESTIMADO	**R$ 1.851.050,00**

PRODUTO	GRUPO
FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS	Grupo 01
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	Grupo 02
FORNO ELÉTRICO	Grupo 03
FORNO INDUSTRIAL A GÁS	Grupo 04
CALDEIRÃO	Grupo 05
CHAPA INDUSTRIAL A GÁS	Grupo 06
LIQUIDIFICADOR	Grupo 07
MOEDOR DE CARNE	Grupo 08
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	Grupo 09
FREEZER VERTICAL 2 PORTAS	Grupo 10
CILINDRO PADARIA	Grupo 11
MODELADORA DE PÃO	Grupo 12
MASSEIRA	Grupo 13
MAQUINA DE GELO	Grupo 14
MAQUINA DE LAVAR DE LOUÇA	Grupo 15

6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1.O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme condições, quantidades, com fornecimento de material e substituição de peças nos equipamentos de cozinha industrial exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

2.2. A contratação pretendida visa prover as necessidades do 6° BEC e os destacamentos, durante as atividades diárias, para que não traga nenhum atraso nas obras.

2.3. O último contrato para idêntico objeto (Processo: 64044.004915/2022-84 do 6° BEC) encerrou sua vigência em 05/01/2024, razão da necessidade da deflagração de novo certame para atendimento da demanda no exercício em curso.3. Área requisitante Área Requisitante Responsável Aprovisionamento do 6° BEC 2° Ten Coutinho.

2.4. Por fim, importante salientar que o presente estudo de processo licitatório trata-se de um *Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC*) para atender as demandas de todas os Organização militares dos órgãos públicos subordinados ao Comando do Exército na guarnição de Boa Vista, Roraima.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	Ten Coutinho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem:

4.1. O licitante deverá possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e ser enquadrado como MEs ou EPPs de acordo com as legislações vigentes, nos casos em que a participação for exclusiva a MEs ou EPPs.

4.2. O licitante deverá ser do ramo da atividade de apoio a qual se destina a contratação.

4.3. O licitante deverá possuir certificação (profissionalizante ou técnico) válida que o habilite a exercer a atividade a qual se destina a contratação.

4.4. O licitante deverá estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

4.5. O contrato deverá ser assinado nos LOCAIS E ENDEREÇOS onde serão entregues os objetos ou digitalmente, conforme os itens 5.2 no devido temo de referência.

4.6. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato num prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação feita pela OM, sendo condição indispensável para sua eficácia a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos prazos estabelecidos no Art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.4.7.

4.7. Caso a notificação não seja atendida pelo licitante vencedor, sem prejuízo de enquadrá-lo nas penalidades legalmente estabelecidas, a OM poderá optar pela convocação dos demais proponentes – rigorosamente dentro da ordem de classificação, para firmar o contrato nos mesmos termos da proposta do licitante vencedor.

4.8. O licitante vencedor obriga-se a manter durante a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas para participação no certame. UASG - 160353.

4.9. Os serviços licitados serão recebidos provisória ou definitivamente nos prazos e parâmetros estabelecidos no Termo de Referência ou no Contrato.

4.10. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para contratação como requisito para celebração do contrato

.4.11. O licitante vencedor obriga-se a se responsabilizar por encargos operacionais e logísticos inerentes ao fornecimento dos objetos contratuais (fretes, embalagens, impostos, extraídos e/ou danos durante o transporte etc).

4.12 Caso haja dúvidas sobre os serviços em questão de equipamentos referidos no processo licitatório, o fornecedor deverá entrar em contato via e-mail para marcar horário e dia para conhecimento dos equipamentos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A realização do levantamento de mercado para a contratação de empresas especializadas para o serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de cozinha industrial justifica-se pela necessidade de garantir a operacionalidade contínua, a segurança e a eficiência dos processos diários do Setor de Aprovisionamento do 6° Batalhão de Engenharia de Construção – 6° BEC.

5.2. A manutenção preventiva, realizada por técnicos especializados, permite identificar e solucionar problemas em estágios iniciais, evitando que se tornem falhas maiores e mais dispendiosas. Essa abordagem proativa prolonga a vida útil dos equipamentos, otimiza o desempenho e reduz a probabilidade de paradas não planejadas, assegurando a regularidade das atividades.

5.3. A manutenção corretiva especializada garante que, em caso de falha, os reparos sejam realizados de forma rápida, eficiente e segura, utilizando peças de reposição adequadas e seguindo as normas técnicas. Isso minimiza o tempo de inatividade dos equipamentos e assegura o retorno à operação em condições ideais. Com o objetivo de obter a melhor relação custo-benefício e garantir a aderência à legislação, realizamos o levantamento de mercado.

5.4. A manutenção nesses equipamentos, são manutenções complexas e que exigem conhecimentos técnicos aplicados não disponibilizados por essa administração, em função disso, há necessidade do serviço de manutenção com troca de peças.

5.5. Essa escolha, fundamentou-se pela maior flexibilidade e agilidade, além da ampla competitividade e potencial de obtenção de propostas mais vantajosas, permitindo o maior número de licitantes qualificados, proporcionando assim maior competitividade e melhores oportunidades de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Analisando as soluções adotadas, nos exercícios anteriores ficou comprovado que a melhor solução que atende a demanda da OM, é a solicitação conforme a necessidade e demanda.

6.2. O objeto trata-se de aquisição de peças para manutenção de equipamentos de cozinha industrial, todos equipamentos pormenorizados por grupos, alocados peças, e já incluso o valor da mão de obra. O contratado deverá atentar a garantia da peça e serviço, por esse motivos as peças incluídas, deverão ser peças de qualidade para evitar retrabalho.

6.3. Destaca-se, por fim, que o referido relatório foi aprovado pela Equipe de Planejamento, que mediante o Despacho Decisório, determinou a continuidade da tramitação do presente feito com o objetivo da contratação de serviço de manutenção de equipamentos de cozinha industrial, para atendimento das necessidades, deflagrando-se o devido pregão eletrônico para aquisição dos serviços

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As estimativas das quantidades foram levantadas pelo Serviço de Aprovisionamento, tendo como parâmetro o consumo do ano anterior (2024), conforme consta no antigo Processo: 64044.000120/2022-05 do pregão de n° 09/2022 do 6° BEC), referente as quantidades segue adiante:

7.1.1. Referente aos grupos, itens e as quantidades. Ao fornecedor haverá apenas a quantidade máxima a ser adquirida, visto que não há como definir a previsibilidade de manutenções e troca de peças.

GRUPO 01 (FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
01	TROCA DOS BICOS INJETORES	3670	12			
02	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	3670	15			
03	TROCA DO QUEIMADOR	3670	12			
04	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	3670	12			
05	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	3670	12			
GRUPO 02 (FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
06	TROCA DOS BICOS INJETORES	3670	12			
07	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	3670	15			
08	TROCA DO QUEIMADOR	3670	12			
09	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	3670	12			
10	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	3670	12			
GRUPO 03 (FORNO ELÉTRICO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
11	TROCA DA RESISTENCIA	3670	12			
12	TROCA DO TERMOSTATO	3670	12			
13	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	3670	12			
14	TROCA DA TOMADA INDUSTRIAL	3670	12			
15	CABO PP 6MM 3X3	3670	12			
16	REPARO DA ESTRUTURA DO FORNO	3670	12			
GRUPO 04 (FORNO INDUSTRIAL A GÁS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
17	TROCA PAINEL DIGITAL	3670	06			
18	TROCA VALVULA SOLENOIDE	3670	12			
19	TROCA VALVULA DE IGNIÇÃO	3670	12			
20	TROCA DA CONTACTORA	3670	05			
21	TROCA CHAVE LIGA/DESLIGA	3670	05			
22	TROCA DO SENSOR DA PORTA	3670	12			
23	TROCA DO MOTOR	3670	04			
24	REBOBINAMENTO	3670	06			
25	TROCA DA GAXETA DA PORTA	3670	12			
26	TROCA DOS QUEIMADORES	3670	06			
27	TROCA DO BICO INJETOR	3670	12			
28	TROCA DO SENSOR DE CHAMA	3670	06			
29	TROCA DO CENTELHADOR	3670	12			
30	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	3670	12			
GRUPO 05 (CALDEIRÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
				1º BDA	1ºB LOG	

			6ºBEC	INF SL	SL	7º BIS
31	TROCA DO REGISTRO DE ESFERA	3670	04			
32	TROCA DOS QUEIMADORES	3670	04			
33	TROCA DO BICO INJETOR	3670	03			
34	TROCA DO REGISTRO	3670	03			
35	TROCA DO REGULADOR DE PRESSÃO DO GÁS	3670	06			
36	TROCA DA MANGUEIRA	3670	06			
37	SOLDA/CORREÇÃO DE VAZAMENTO	3670	06			

GRUPO 06 (CHAPA INDUSTRIAL A GÁS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
38	TROCA DE REGULADOR DE GÁS	3670	08			
39	TROCA DE MANGUEIRA	3670	08			
40	TROCA DE REGISTRO	3670	08			
41	TROCA BICO INJETOR	3670	08			
42	TROCA DOS BOTÕES DO REGISTRO	3670	12			
43	LIMPEZA QUIMICA	3670	08			

GRUPO 07 (LIQUIDIFICADOR)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
44	TROCA DO MANCAL COMPLETO	3670	24			
45	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670	24			
46	TROCA DO RETENTOR	3670	24			
47	TROCA DO ROLAMENTO	3670	24			
48	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	3670	12			
49	TROCA DO CAPACITOR	3670	24			
50	TROCA DO PLATINADO	3670	24			
51	TROCA DO CABO DE ALIMENTAÇÃO	3670	24			

GRUPO 08 (MOEDOR DE CARNE)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
52	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670	03			
53	TROCA DOS ROLAMENTOS	3670	03			
54	TROCA DO CAPACITOR	3670	03			
55	TROCA DO PLATINADO	3670	03			
56	TROCA DA CONTACTORA	3670	03			
57	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	3670	02			
58	TROCA DO BOTÃO DE EMERGÊNCIA	3670	03			
59	TROCA DA CRUZETA	3670	02			
60	TROCA DO DISCO	3670	02			
61	TROCA DA ARRUELA	3670	02			
62	TROCA DO CARACOL	3670	02			
63	TROCA DA CABEÇA	3670	02			
64	TROCA DO VOLANTE	3670	02			
65	TROCA DO PINO ACOPLADOR	3670	02			
66	TROCA DAS ENGRENAGENS	3670	02			
67	TROCA DO PINO DE BRONZE	3670	02			

GRUPO 09 (FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
68	TROCA DO COMPRESSOR	3670	03			
69	TROCA DO FILTRO	3670	03			
70	TROCA DO CAPILAR	3670	03			
71	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	3670	04			
72	RECARGA DE GÁS	3670	06			
73	GAXETA DA PORTA	3670	06			
74	TROCA DOS RODIZIOS	3670	02			
75	TROCA DA MOLA DA PORTA	3670	04			
76	TROCA DO CONDENSADOR	3670	03			
77	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	3670	02			
GRUPO 10 (FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATSER**	**QUANTIDADES**			
			6ºBEC	**1º BDA INF SL**	**1ºB LOG SL**	**7º BIS**
78	TROCA DO COMPRESSOR	3670	02			
79	TROCA DO FILTRO	3670	06			
80	TROCA DO CAPILAR	3670	03			
81	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	3670	02			
82	RECARGA DE GÁS	3670	06			
83	GAXETA DA PORTA	3670	06			
84	TROCA DOS RODIZIOS	3670	02			
85	TROCA DA MOLA DA PORTA	3670	06			
86	TROCA DO CONDENSADOR	3670	02			
87	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	3670	02			
GRUPO 11 (CILINDRO PADARIA)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATSER**	**QUANTIDADES**			
			6ºBEC	**1º BDA INF SL**	**1ºB LOG SL**	**7º BIS**
88	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670	03			
89	TROCA DO ROLAMENTO	3670	02			
90	TROCA DA CONTACTORA	3670	03			
91	TROCA DAS CORREIAS	3670	03			
92	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	3670	02			
93	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	3670	02			
94	SERVIÇO DE TORNO	3670	04			
GRUPO 12 (MODELADORA DE PÃO)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATSER**	**QUANTIDADES**			
			6ºBEC	**1º BDA INF SL**	**1ºB LOG SL**	**7º BIS**
95	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670	03			
96	TROCA DO ROLAMENTO	3670	03			
97	TROCA DE CONTACTORA	3670	03			
98	TROCA DO KIT PANO	3670	04			
99	TROCA DA CORREIA	3670	06			
100	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	3670	02			
101	TROCA DA CORRENTE	3670	02			
102	SERVIÇO DE TORNO	3670	02			
GRUPO 13 (MASSEIRA)						

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
103	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670	05			
104	TROCA DO ROLAMENTO	3670	10			
105	TROCA DE CONTACTORA	3670	05			
106	TROCA DA CORREIA	3670	12			
107	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	3670	05			
108	SERVIÇO DE TORNO	3670	06			
109	TROCA DE RETENTOR	3670	04			
110	TROCA DO FLANGE INFERIOR	3670	04			
111	TROCA DO FLANGE SUPERIOR	3670	04			
GRUPO 14 (MAQUINA DE GELO)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATSER**	**QUANTIDADES**			
			6ºBEC	**1º BDA INF SL**	**1ºB LOG SL**	**7º BIS**
112	TROCA DO COMPRESSOR	3670	04			
113	TROCA DO TERMOSTATO	3670	08			
114	TROCA DA PLACA DE COMANDO	3670	08			
115	TROCA DO FILTRO SEPADOR DE LIQUIDO	3670	06			
116	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	3670	08			
117	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	3670	12			
118	TROCA DO SENSOR DE NIVEL DE AGUA	3670	10			
119	TROCA DO MOTOR AGITADOR DA BANDEIJA	3670	05			
120	TROCA DA VALVULA SOLENOIDE	3670	06			
GRUPO 15 (MAQUINA DE LAVAR DE LOUÇA)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATSER**	**QUANTIDADES**			
			6ºBEC	**1º BDA INF SL**	**1ºB LOG SL**	**7º BIS**
121	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670	06			
122	TROCA DO DISJUNTOR	3670	12			
123	TROCA DA RESISTENCIA	3670	12			
124	TROCA DO TERMOSTATO	3670	12			
125	TROCA DE CONTACTORA	3670	06			
126	TROCA DE BOMBA DAGUA	3670	10			
127	TROCA DE CORRENTE	3670	12			
128	TROCA DE SENSOR DE NIVEL	3670	12			
129	RELE FALTA DE FASE	3670	10			
130	RELE TEMPORIZADOR	3670	10			
131	TROCA DA MANGUEIRA	3670	12			
132	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	3670	12			
133	TROCA DE CHAVE LIGA/DESLIGA	3670	06			
134	TROCA DE BOTÃO DE EMERGENCIA	3670	06			

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 417.040,00

1. O valor estimado para esta aquisição é de R$417.040,00 (quatrocentos e dezessete mil e quarenta reais), considerando apenas as demandas estimada do 6° BEC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme indicado no item 9.1 do Termo de Referência.

2. Esse valor trata-se de valor estimativo, podendo ser modificado quando incluído as necessidades das OM´s participantes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em suma, a não realização do parcelamento da solução de manutenção de equipamentos de cozinha industrial se mostra como a decisão mais acertada, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, eficácia e da melhor gestão dos recursos públicos, conforme preconiza a legislação vigente. A contratação unificada garante a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais, simplifica a gestão contratual e assegura a celeridade nas intervenções, representando a opção mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Não consta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1.O alinhamento segue previsto conforme descreve o item 2.2 do termo de referência, com os dados do PNCP de 2026.

11.2. Em consonância com o Art. 16 da LRF (Lei Complementar n.º 101, de 2000), registra-se que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os ganhos proporcionados pela presente contratação são variados, a saber:

12.1. Maior produtividade nas frentes de serviço;

12.2. Maior capacidade operacional do 6º Batalhão de Engenharia de Construção;

12.3. Maior desenvolvimento regional, quando analisado a atividade-fim desta OM Construção;

12.4. Maior poder de compra do 6º BEC e dos demais Órgão Participantes (quando for o caso);e

12.5. Maiores capacidades de gestão dos militares.

13. Providências a serem Adotadas

Quando analisado o Inc. X, §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, as providências a serem adotadas são:

13.1. Conforme consta no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um fiscal de contrato, representante da Administração, especialmente designado;

13.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

13.3. Quanto a execução do serviço contratual, poderá ser recebido provisória ou definitivamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização (Item 4), podendo haver a rejeição total ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

13.4. O prazo MÁXIMO entre o recebimento provisório e o definitivo (quando for o caso) será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do fiscal de contrato designado;

13.5. Completado o prazo limite acima, não havendo o recebimento definitivo, o contratado terá o prazo MÁXIMO de ATÉ 11 (dez) dias úteis para retirada dos materiais recebidos provisoriamente;

13.6. O fiscal de contrato designado deverá possuir conhecimento técnico e a experiência profissional devida para executar as atividades de testes, provas e análise das documentações e informações técnicas dos materiais;

13.7. A conformidade da execução contratual será verificada com base no estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, embalagem, volume, qualidade etc.

13.8. Portanto, em face do Art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 11.462/2023 e, considerando as particularidades desta licitação, conclui-se pela de adesão à futura ata de registro de preços por órgãos ou entidades que não participaram deste procedimento não autorização licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação também requer que o contratado exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União, a saber: Amparo legal: Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto n° 10.936/2022, IN n° 01, de 25/01/2013.

14.2.Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

14.3.Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

14.3.1.Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Devido as várias frentes de serviço do setor de aprovisionamento do 6ºBEC e das OM´s vinculadas, a licitação é viável para atender prontamente o interesse da coletividade e desenvolvimento nacional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Chefe da Equipe de Contratação

DHELISON BRENO RODRIGUES COUTINHO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 27/02/2026 às 11:12:36.

GRUPO 01								
FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DOS BICOS INJETORES	12	24	0	18	UND	R$ 140,00	R$ 7.560,00
2	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	15	30	0	21	UND	R$ 400,00	R$ 26.400,00
3	TROCA DO QUEIMADOR	12	24	0	18	UND	R$ 400,00	R$ 21.600,00
4	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	12	24	0	18	UND	R$ 250,00	R$ 13.500,00
5	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	12	24	0	18	UND	R$ 400,00	R$ 21.600,00
								R$ 90.660,00

GRUPO 02								
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DOS BICOS INJETORES	12	24	4	18	UND	R$ 140,00	R$ 8.120,00
2	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	15	30	4	21	UND	R$ 400,00	R$ 28.000,00
3	TROCA DO QUEIMADOR	12	24	4	18	UND	R$ 400,00	R$ 23.200,00
4	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	12	24	4	18	UND	R$ 250,00	R$ 14.500,00
5	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	12	24	4	18	UND	R$ 400,00	R$ 23.200,00
								R$ 97.020,00

GRUPO 03								
FORNO ELÉTRICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DA RESISTENCIA	12	20	4	18	UND	R$ 780,00	R$ 42.120,00
2	TROCA DO TERMOSTATO	12	20	4	18	UND	R$ 450,00	R$ 24.300,00
3	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	12	20	4	18	UND	R$ 75,00	R$ 4.050,00
4	TROCA DA TOMADA INDUSTRIAL	12	20	4	18	UND	R$ 350,00	R$ 18.900,00
5	CABO PP 6MM 3X3	12	20	4	18	UND	R$ 80,00	R$ 4.320,00
6	REPARO DA ESTRUTURA DO FORNO	12	20	4	18	UND	R$ 1.400,00	R$ 75.600,00
								R$ 169.290,00

GRUPO 04								
FORNO INDUSTRIAL A GÁS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA PAINEL DIGITAL	6	10	0	10	UND	R$ 1.700,00	R$ 44.200,00
2	TROCA VALVULA SOLENOIDE	12	20	0	15	UND	R$ 650,00	R$ 30.550,00
3	TROCA VALVULA DE IGNIÇÃO	12	20	0	15	UND	R$ 300,00	R$ 14.100,00
4	TROCA DA CONTACTORA	5	10	0	8	UND	R$ 350,00	R$ 8.050,00
5	TROCA CHAVE LIGA/DESLIGA	5	10	0	8	UND	R$ 120,00	R$ 2.760,00
6	TROCA DO SENSOR DA PORTA	12	15	0	15	UND	R$ 310,00	R$ 13.020,00
7	TROCA DO MOTOR	4	8	0	8	UND	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
8	REBOBINAMENTO	6	12	0	8	UND	R$ 1.500,00	R$ 39.000,00
9	TROCA DA GAXETA DA PORTA	12	15	0	15	UND	R$ 900,00	R$ 37.800,00
10	TROCA DOS QUEIMADORES	12	15	0	18	UND	R$ 1.700,00	R$ 76.500,00
11	TROCA DO BICO INJETOR	12	15	0	18	UND	R$ 120,00	R$ 5.400,00
12	TROCA DO SENSOR DE CHAMA	6	10	0	10	UND	R$ 200,00	R$ 5.200,00
13	TROCA DO CENTELHADOR	12	15	0	15	UND	R$ 200,00	R$ 8.400,00
14	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	12	15	0	15	UND	R$ 160,00	R$ 6.720,00
								R$ 351.700,00

GRUPO 05								
CALDEIRÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DO REGISTRO DE ESFERA	4	8	0	5	UND	R$ 590,00	R$ 10.030,00
2	TROCA DOS QUEIMADORES	4	8	0	5	UND	R$ 1.500,00	R$ 25.500,00
3	TROCA DO BICO INJETOR	3	6	0	3	UND	R$ 120,00	R$ 1.440,00
4	TROCA DO REGISTRO	3	6	0	3	UND	R$ 250,00	R$ 3.000,00
5	TROCA DO REGULADOR DE PRESSÃO DO GÁS	6	8	0	6	UND	R$ 950,00	R$ 19.000,00
6	TROCA DA MANGUEIRA	6	8	0	6	UND	R$ 80,00	R$ 1.600,00
7	SOLDA/CORREÇÃO DE VAZAMENTO	6	8	0	6	UND	R$ 450,00	R$ 9.000,00
								R$ 69.570,00

GRUPO 06								
CHAPA INDUSTRIAL A GÁS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DE REGULADOR DE GÁS	8	12	0	12	UND	R$ 180,00	R$ 5.760,00
2	TROCA DE MANGUEIRA	8	12	0	12	UND	R$ 80,00	R$ 2.560,00
3	TROCA DE REGISTRO	8	12	0	10	UND	R$ 230,00	R$ 6.900,00
4	TROCA BICO INJETOR	8	12	0	10	UND	R$ 150,00	R$ 4.500,00
5	TROCA DOS BOTÕES DO REGISTRO	12	15	0	12	UND	R$ 100,00	R$ 3.900,00
6	LIMPEZA QUIMICA	8	12	0	12	UND	R$ 180,00	R$ 5.760,00
								R$ 29.380,00

GRUPO 07								
LIQUIDIFICADOR								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DO MANCAL COMPLETO	24	30	6	35	UND	R$ 750,00	R$ 71.250,00
2	REBOBINAMENTO DO MOTOR	24	30	6	35	UND	R$ 1.540,00	R$ 146.300,00
3	TROCA DO RETENTOR	24	30	6	35	UND	R$ 120,00	R$ 11.400,00
4	TROCA DO ROLAMENTO	24	30	6	35	UND	R$ 180,00	R$ 17.100,00
5	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	12	18	6	18	UND	R$ 80,00	R$ 4.320,00
6	TROCA DO CAPACITOR	24	30	6	30	UND	R$ 160,00	R$ 14.400,00
7	TROCA DO PLATINADO	24	30	6	30	UND	R$ 150,00	R$ 13.500,00
8	TROCA DO CABO DE ALIMENTAÇÃO	24	30	6	30	UND	R$ 90,00	R$ 8.100,00
								R$ 286.370,00

GRUPO 08

MOEDOR DE CARNE								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3	5	0	6	UND	R$ 1.500,00	R$ 21.000,00
2	TROCA DOS ROLAMENTOS	3	5	0	6	UND	R$ 180,00	R$ 2.520,00
3	TROCA DO CAPACITOR	3	5	0	6	UND	R$ 160,00	R$ 2.240,00
4	TROCA DO PLATINADO	3	5	0	6	UND	R$ 150,00	R$ 2.100,00
5	TROCA DA CONTACTORA	3	5	0	6	UND	R$ 250,00	R$ 3.500,00
6	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	2	5	0	6	UND	R$ 80,00	R$ 1.040,00
7	TROCA DO BOTÃO DE EMERGÊNCIA	3	5	0	6	UND	R$ 80,00	R$ 1.120,00
8	TROCA DA CRUZETA	2	5	0	6	UND	R$ 110,00	R$ 1.430,00
9	TROCA DO DISCO	2	5	0	6	UND	R$ 190,00	R$ 2.470,00
10	TROCA DA ARRUELA	2	5	0	6	UND	R$ 40,00	R$ 520,00
11	TROCA DO CARACOL	2	5	0	6	UND	R$ 650,00	R$ 8.450,00
12	TROCA DA CABEÇA	2	5	0	6	UND	R$ 950,00	R$ 12.350,00
13	TROCA DO VOLANTE	2	5	0	6	UND	R$ 380,00	R$ 4.940,00
14	TROCA DO PINO ACOPLADOR	2	5	0	6	UND	R$ 290,00	R$ 3.770,00
15	TROCA DAS ENGRENAGENS	2	5	0	6	UND	R$ 780,00	R$ 10.140,00
16	TROCA DO PINO DE BRONZE	2	5	0	6	UND	R$ 290,00	R$ 3.770,00
								R$ 81.360,00

GRUPO 09								
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DO COMPRESSOR	3	5	4	10	UND	R$ 1.500,00	R$ 33.000,00
2	TROCA DO FILTRO	3	5	4	8	UND	R$ 180,00	R$ 3.600,00
3	TROCA DO CAPILAR	3	5	4	8	UND	R$ 300,00	R$ 6.000,00
4	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	4	6	4	8	UND	R$ 90,00	R$ 1.980,00
5	RECARGA DE GÁS	6	8	4	12	UND	R$ 400,00	R$ 12.000,00
6	GAXETA DA PORTA	6	8	4	12	UND	R$ 500,00	R$ 15.000,00
7	TROCA DOS RODIZIOS	2	5	4	4	UND	R$ 350,00	R$ 5.250,00
8	TROCA DA MOLA DA PORTA	4	6	4	8	UND	R$ 160,00	R$ 3.520,00
9	TROCA DO CONDENSADOR	3	5	4	6	UND	R$ 500,00	R$ 9.000,00
10	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	2	5	4	6	UND	R$ 200,00	R$ 3.400,00
								R$ 92.750,00

GRUPO 10								
FREEZER VERTICAL 2 PORTAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DO COMPRESSOR	2	5	2	6	UND	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00
2	TROCA DO FILTRO	6	10	2	8	UND	R$ 180,00	R$ 4.680,00
3	TROCA DO CAPILAR	3	5	2	5	UND	R$ 300,00	R$ 4.500,00
4	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	2	4	2	4	UND	R$ 90,00	R$ 1.080,00
5	RECARGA DE GÁS	6	10	4	8	UND	R$ 400,00	R$ 11.200,00
6	GAXETA DA PORTA	6	10	4	8	UND	R$ 500,00	R$ 14.000,00
7	TROCA DOS RODIZIOS	2	5	2	3	UND	R$ 350,00	R$ 4.200,00
8	TROCA DA MOLA DA PORTA	6	10	2	8	UND	R$ 160,00	R$ 4.160,00
9	TROCA DO CONDENSADOR	2	5	2	6	UND	R$ 500,00	R$ 7.500,00
10	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	2	5	2	6	UND	R$ 200,00	R$ 3.000,00
								R$ 76.820,00

GRUPO 11								
CILINDRO PADARIA								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3	5	2	7	UND	R$ 1.800,00	R$ 30.600,00
2	TROCA DO ROLAMENTO	2	4	2	6	UND	R$ 90,00	R$ 1.260,00
3	TROCA DA CONTACTORA	3	5	2	6	UND	R$ 500,00	R$ 8.000,00
4	TROCA DAS CORREIAS	3	5	2	6	UND	R$ 90,00	R$ 1.440,00
5	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	2	5	2	6	UND	R$ 90,00	R$ 1.350,00
6	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	2	5	2	6	UND	R$ 90,00	R$ 1.350,00
7	SERVIÇO DE TORNO	4	6	2	6	UND	R$ 250,00	R$ 4.500,00
								R$ 48.500,00

GRUPO 12								
MODELADORA DE PÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3	5	2	6	UND	R$ 1.800,00	R$ 28.800,00
2	TROCA DO ROLAMENTO	3	5	2	5	UND	R$ 180,00	R$ 2.700,00
3	TROCA DE CONTACTORA	3	5	2	5	UND	R$ 750,00	R$ 11.250,00
4	TROCA DO KIT PANO	4	6	2	7	UND	R$ 600,00	R$ 11.400,00
5	TROCA DA CORREIA	6	10	2	12	UND	R$ 180,00	R$ 5.400,00
6	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	2	5	2	5	UND	R$ 180,00	R$ 2.520,00
7	TROCA DA CORRENTE	2	5	2	5	UND	R$ 450,00	R$ 6.300,00
8	SERVIÇO DE TORNO	2	5	2	5	UND	R$ 250,00	R$ 3.500,00
								R$ 71.870,00

GRUPO 13								
MASSEIRA								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	5	8	2	8	UND	R$ 1.800,00	R$ 41.400,00
2	TROCA DO ROLAMENTO	10	14	2	10	UND	R$ 180,00	R$ 6.480,00
3	TROCA DE CONTACTORA	5	8	2	8	UND	R$ 750,00	R$ 17.250,00
5	TROCA DA CORREIA	12	15	2	16	UND	R$ 180,00	R$ 8.100,00
6	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	5	8	2	8	UND	R$ 180,00	R$ 4.140,00
8	SERVIÇO DE TORNO	6	10	2	6	UND	R$ 250,00	R$ 6.000,00
9	TROCA DE RETENTOR	4	6	2	6	UND	R$ 200,00	R$ 3.600,00
10	TROCA DO FLANGE INFERIOR	4	6	2	6	UND	R$ 600,00	R$ 10.800,00

11	TROCA DO FLANGE SUPERIOR	4	6	2	6	UND	R$ 900,00	R$ 16.200,00
								R$ 113.970,00

GRUPO 14								
MAQUINA DE GELO								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DO COMPRESSOR	4	4	2	6	UND	R$ 2.000,00	R$ 32.000,00
2	TROCA DO TERMOSTATO	8	8	2	10	UND	R$ 350,00	R$ 9.800,00
3	TROCA DA PLACA DE COMANDO	8	8	2	10	UND	R$ 1.700,00	R$ 47.600,00
5	TROCA DO FILTRO SEPADOR DE LIQUIDO	6	6	2	9	UND	R$ 1.200,00	R$ 27.600,00
6	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	8	8	2	8	UND	R$ 250,00	R$ 6.500,00
8	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	12	12	2	10	UND	R$ 200,00	R$ 7.200,00
9	TROCA DO SENSOR DE NIVEL DE AGUA	10	10	2	8	UND	R$ 200,00	R$ 6.000,00
10	TROCA DO MOTOR AGITADOR DA BANDEIJA	5	5	2	8	UND	R$ 950,00	R$ 19.000,00
11	TROCA DA VALVULA SOLENOIDE	6	6	2	8	UND	R$ 650,00	R$ 14.300,00
								R$ 170.000,00

GRUPO 15								
MAQUINA DE LAVAR DE LOUÇA								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	6	3	0	0	UND	R$ 1.800,00	R$ 16.200,00
2	TROCA DO DISJUNTOR	12	6	0	0	UND	R$ 280,00	R$ 5.040,00
3	TROCA DA RESISTENCIA	12	6	0	0	UND	R$ 1.000,00	R$ 18.000,00
4	TROCA DO TERMOSTATO	12	6	0	0	UND	R$ 350,00	R$ 6.300,00
5	TROCA DE CONTACTORA	6	3	0	0	UND	R$ 600,00	R$ 5.400,00
6	TROCA DE BOMBA DAGUA	10	5	0	0	UND	R$ 750,00	R$ 11.250,00
7	TROCA DE CORRENTE	12	6	0	0	UND	R$ 1.000,00	R$ 18.000,00
8	TROCA DE SENSOR DE NIVEL	12	6	0	0	UND	R$ 450,00	R$ 8.100,00
9	RELE FALTA DE FASE	10	5	0	0	UND	R$ 300,00	R$ 4.500,00
10	RELE TEMPORIZADOR	10	5	0	0	UND	R$ 300,00	R$ 4.500,00
11	TROCA DA MANGUEIRA	12	6	0	0	UND	R$ 80,00	R$ 1.440,00
12	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	12	6	0	0	UND	R$ 80,00	R$ 1.440,00
13	TROCA DE CHAVE LIGA/DESLIGA	6	3	0	0	UND	R$ 90,00	R$ 810,00
14	TROCA DE BOTÃO DE EMERGENCIA	6	3	0	0	UND	R$ 90,00	R$ 810,00
								R$ 101.790,00

TOTAL VALOR ESTIMADO	**R$ 1.851.050,00**

PRODUTO	GRUPO
FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS	Grupo 01
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	Grupo 02
FORNO ELÉTRICO	Grupo 03
FORNO INDUSTRIAL A GÁS	Grupo 04
CALDEIRÃO	Grupo 05
CHAPA INDUSTRIAL A GÁS	Grupo 06
LIQUIDIFICADOR	Grupo 07
MOEDOR DE CARNE	Grupo 08
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	Grupo 09
FREEZER VERTICAL 2 PORTAS	Grupo 10
CILINDRO PADARIA	Grupo 11
MODELADORA DE PÃO	Grupo 12
MASSEIRA	Grupo 13
MAQUINA DE GELO	Grupo 14
MAQUINA DE LAVAR DE LOUÇA	Grupo 15

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

Processo Administrativo nº ***64044.006302/2025-24***

Ata de Registro de Preços nº *XX/XXXX*

1. O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001- 63, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel MARCELO HISSANAGA - TC, nomeado pela Portaria C EX nº 618 de 22 de maio de 2025, inscrito no CPF nº [redacted], portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2026, processo administrativo n.º 64044.006302/2025-24**,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é Contratação serviços de manutenção de equipamento de cozinha industrial com fornecimento de peças originais ou similares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia e Construção.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7., desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~**Vedação a acréscimo de quantitativos**~~

~~5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.~~

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! F onte de referência não encontrada.**, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista, RR, 2026

MARCELO HISSANAGA – Ten Cel
Ordenador de Despesa do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

(Processo Administrativo n° ***64044.006302/2025-24***)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A União, por intermédio do 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 6° BEC, com sede na Av. Cap. Ene Garcês, 1037, Bairro Mecejana, na cidade de Boa Vista/Estado RR, CEP 69304-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001-63, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas MARCELO HISSANAGA, nomeado pela Portaria C EX nº 618 de 22 de maio de 2025, inscrito no CPF nº [redacted], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64044.006302/2025-24** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação serviços de manutenção de equipamento de cozinha industrial com fornecimento de peças originais ou similares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ XXX (.....)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 dias úteis;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais*;*

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Roraima, Seção Judiciária de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Boa Vista, RR, 2026

MARCELO HISSANAGA – Ten Cel
Ordenador de Despesa do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

ANEXO IV – Minuta de Proposta

À
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC) do 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026

Prezados Senhores.

Os itens a seguir relacionados estão sendo cotados com vista ao seu fornecimento ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado em Boa Vista, no Estado de Roraima, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Razão social:		**CNPJ:**
Banco:	**Agência:**	**Conta:**
Praça de pagamento:		**Contato:**
Fone: ()	**Fax: ()**	**E-mail:**

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Ref.	Valor Ofertado	Diferença	Valor Total
Valor Total						R$	

DETALHES DA PROPOSTA

- **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
- **Prazo de execução do objeto:** Conforme Termo de Referência.
- **Local de entrega:** 6º Batalhão de Engenharia de Construção – Av. Cap. Ene Garcês, 1037, Mecejana, Boa Vista, RR, 69306-000;

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Dados da Declarante:
Razão Social e
Carimbo do CNPJ

ANEXO V – Minuta da Declaração de Sustentabilidade Ambiental

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____e portador do RG nº _____, representante da empresa _____, CNPJ _____ estabelecida no(a) _____como seu (sua) representante legal para os fins da presente declaração, **DECLARO,** sob as penalidades da Lei, de que tenho atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938/1981 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

_____, em _____de _____de 2026

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Dados da Declarante:
Razão Social e
Carimbo do CNPJ

ANEXO VI – Minuta do Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no endereço _____ _____, forneceu os materiais abaixo relacionados para este órgão (ou para esta empresa):

Item	Descrição	Quantidade
1	-	
2	-	
3	-	
4	-	
5	-	
6	-	
7	-	

...

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa supramencionada foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2026.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Dados da Declarante:
Razão Social e
Carimbo do CNPJ

ANEXO VII
Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto Licitatório

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e portador do RG nº _____, representante da empresa _____, CNPJ _____ estabelecida no(a) _____ como seu (sua) representante legal para os fins da presente declaração, **DECLARO,** sob as penalidades da Lei, de que tenho **PLENO CONHECIMENTO** das condições e peculiaridades inerentes à natureza deste objeto contratual, referente ao Pregão Eletrônico nº **90001/2026**, Processo Administrativo nº **64044.006302/2025-24**, não havendo desconhecimento das condições e grau de dificuldade como justificativa para me eximir das obrigações assumidas em decorrência deste certame.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Dados da Declarante:
Razão Social e
Carimbo do CNPJ

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

CARLA MICHELE DE ANDRADE TORQUATO

concluiu o curso **Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma MAR/2025)**, *com carga-horária de 20 horas, início em 07/03/2025, término em 17/03/2025 e nota final 88.48.*



Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:
CARLA MICHELE DE ANDRADE TORQUATO

Curso:
Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:
07/03/2025 a 06/04/2025

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
88.48

Conteúdo

Módulo 1 - Pregão, uma modalidade de licitação (na forma eletrônica)
Módulo 2 - Fases do Pregão Eletrônico
Módulo 3 - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
Módulo 4 - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: `j93m16288149RDh3`

Este certificado foi gerado em 17/03/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Em consequência:
a. seja abonada a falta ao serviço no período da dispensa;
b. proceda o desconto sobre o auxílio-transporte relativo ao dia útil não trabalhado durante o período da dispensa, caso o(s) servidor(es) receba(m) este benefício; e
c. O S Cmt, SPC/Div Pes, e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.
(Nota Nr 151.282, de 12 MAR 26, da SPC).

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE MATERIAL CLASSE V - Nomeação

Nomeio os militares abaixo**,** para comporem a comissão de Inspeção de Controle de Estoque Físico CL V (MUN), no Paiol do 6º BEC, com finalidade de realizar as conferências e elaborar o Relatório de Controle de Estoque Físico, se há divergências e participando ao fiscal administrativo as alterações encontradas ou excessos de material, entre o constante do SISCOFIS e o existente fisicamente, conforme orientações contidas no (EB40-IR-30.554) Instruções Reguladoras para Gestão de Suprimento Classe V (Munições) – Gestão de Estoque.

2º Ten OTT **CAROLINE** RÊGO CAVALCANTE
Presidente da Comissão
3º Sgt SCT FELIPE **DE AQUINO** DA SILVA
3º Sgt SCT RAMENSON **NICACIO** SOUZA

Em consequência:
a. a Comissão deverá entregar uma cópia do Relatório à Fiscalização Administrativa, para publicação, até o dia **24 de Março de 2026**; e
b. a B Adm e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.
(Nota Nr 151.219, de 10 MAR 26, da Fisc Adm)

b. EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO

NOMEAÇÃO DE EQUIPE

1. Ficam designados os militares abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no Art 7º da Lei 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito do(a) Pregão Eletrônico Nº 90001/2026:

2º Ten OIT DHELISON BRENO RODRIGUES **COUTINHO**
Chefe da equipe técnica.
3º Sgt Int **CARLA** MICHELE DE ANDRADE TORQUATO
Pregoeiro(a).
3º Sgt SCT JULIO **CARLOS SILVA** DE SOUZA
Integrante da equipe técnica.
3º Sgt Int **GABRIEL MACEDO** MAGALHÃES SILVA
Integrante da equipe técnica.

2. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei Nr 14.133/2021 e Artigo 16 do Decreto Nr 11.246/2022.

3. Caberá ao setor requisitante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

Processo Administrativo nº ***64044.006302/2025-24***

Ata de Registro de Preços nº *XX/XXXX*

1. O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001- 63, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel MARCELO HISSANAGA - TC, nomeado pela Portaria C EX nº 618 de 22 de maio de 2025, inscrito no CPF nº [redacted], portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2026, processo administrativo n.º 64044.006302/2025-24**,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é Contratação serviços de manutenção de equipamento de cozinha industrial com fornecimento de peças originais ou similares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia e Construção.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7., desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~**Vedação a acréscimo de quantitativos**~~

~~5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.~~

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! F onte de referência não encontrada.**, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista, RR, 2026

MARCELO HISSANAGA – Ten Cel
Ordenador de Despesa do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

(Processo Administrativo n° ***64044.006302/2025-24***)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A União, por intermédio do 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 6° BEC, com sede na Av. Cap. Ene Garcês, 1037, Bairro Mecejana, na cidade de Boa Vista/Estado RR, CEP 69304-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001-63, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas MARCELO HISSANAGA, nomeado pela Portaria C EX nº 618 de 22 de maio de 2025, inscrito no CPF nº [redacted], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64044.006302/2025-24** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação serviços de manutenção de equipamento de cozinha industrial com fornecimento de peças originais ou similares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ XXX (.....)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 dias úteis;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais*;*

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Roraima, Seção Judiciária de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Boa Vista, RR, 2026

MARCELO HISSANAGA – Ten Cel
Ordenador de Despesa do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

ANEXO IV – Minuta de Proposta

À
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC) do 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026

Prezados Senhores.

Os itens a seguir relacionados estão sendo cotados com vista ao seu fornecimento ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado em Boa Vista, no Estado de Roraima, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Razão social:		**CNPJ:**
Banco:	**Agência:**	**Conta:**
Praça de pagamento:		**Contato:**
Fone: ()	**Fax: ()**	**E-mail:**

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Ref.	Valor Ofertado	Diferença	Valor Total
Valor Total						R$	

DETALHES DA PROPOSTA

- **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
- **Prazo de execução do objeto:** Conforme Termo de Referência.
- **Local de entrega:** 6º Batalhão de Engenharia de Construção – Av. Cap. Ene Garcês, 1037, Mecejana, Boa Vista, RR, 69306-000;

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Dados da Declarante:
Razão Social e
Carimbo do CNPJ

ANEXO V – Minuta da Declaração de Sustentabilidade Ambiental

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____e portador do RG nº _____, representante da empresa _____, CNPJ _____ estabelecida no(a) _____como seu (sua) representante legal para os fins da presente declaração, **DECLARO,** sob as penalidades da Lei, de que tenho atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938/1981 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

_____, em _____de _____de 2026

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Dados da Declarante:
Razão Social e
Carimbo do CNPJ

ANEXO VI – Minuta do Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no endereço _____ _____, forneceu os materiais abaixo relacionados para este órgão (ou para esta empresa):

Item	Descrição	Quantidade
1	-	
2	-	
3	-	
4	-	
5	-	
6	-	
7	-	

...

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa supramencionada foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2026.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Dados da Declarante:
Razão Social e
Carimbo do CNPJ

ANEXO VII
Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto Licitatório

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e portador do RG nº _____, representante da empresa _____, CNPJ _____ estabelecida no(a) _____ como seu (sua) representante legal para os fins da presente declaração, **DECLARO,** sob as penalidades da Lei, de que tenho **PLENO CONHECIMENTO** das condições e peculiaridades inerentes à natureza deste objeto contratual, referente ao Pregão Eletrônico nº **90001/2026**, Processo Administrativo nº **64044.006302/2025-24**, não havendo desconhecimento das condições e grau de dificuldade como justificativa para me eximir das obrigações assumidas em decorrência deste certame.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Dados da Declarante:
Razão Social e
Carimbo do CNPJ

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

JUSTIFICATIVA DA NATUREZA COMUM DO OBJETO, DA UTILIZAÇÃO DO SRP, DOS LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA E DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS/COOPERATIVAS.

PREGÃO SRP 90001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64044.006302/2025-24

I – DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Bens e serviços comuns, conforme definição constante do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Considerando a natureza comum do objeto da presente licitação, ela será processada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

II – DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, de forma parcelada segundo a nossa necessidade, conforme as futuras disponibilidades orçamentárias e por se tratar de uma licitação centralizada das Organizações Militares do Exército da Guarnição de Boa Vista, Roraima, conforme incisos I, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

III – LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA: Atividades de Custeio: A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme art. 3º do Decreto 10.193/2019 combinado com inciso V, Art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022, in verbis:

> Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:
> [...]
> V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos;

IV – LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA: – Celebração de contratos: Declaro que, conforme o Decreto Federal nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, regulado no âmbito do Ministério da Defesa pela Portaria GM-MD nº 2.798, de 16 de maio de

2022 e regulado pelo Comado do Exército pela Portaria - C Ex Nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, até antes da efetiva assinatura do contrato, será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do artigo 4º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.

> Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.
> § 1º Para os contratos com valores inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:
> I -Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;
> II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);
> III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;
> IV - Comandantes militares de área;
> V - Comandantes de divisão de exército;
> VI - Comandantes de região militar;
> VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;
> VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e
> IX - Presidente da Fundação Osorio.
> § 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

VI – DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO/COOPERATIVAS:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio/cooperativas, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, conforme exemplificado no tópico Levantamento de Mercado dos Estudos Técnicos Preliminares. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios e cooperativas, expressa no subitem 3.8.6 e 3.8.3, respectivamente , do Edital nº 14/2025, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer o material, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Boa Vista, RR - 2026.

MARCELO HISSANAGA – Ten Cel

Ordenador de Despesa do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

JUSTIFICATIVA DA NATUREZA COMUM DO OBJETO, DA UTILIZAÇÃO DO SRP, DOS LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA E DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS/COOPERATIVAS.

PREGÃO SRP 90001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64044.006302/2025-24

I – DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Bens e serviços comuns, conforme definição constante do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Considerando a natureza comum do objeto da presente licitação, ela será processada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

II – DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, de forma parcelada segundo a nossa necessidade, conforme as futuras disponibilidades orçamentárias e por se tratar de uma licitação centralizada das Organizações Militares do Exército da Guarnição de Boa Vista, Roraima, conforme incisos I, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

III – LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA: Atividades de Custeio: A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme art. 3º do Decreto 10.193/2019 combinado com inciso V, Art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022, in verbis:

> Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:
> [...]
> V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos;

IV – LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA: – Celebração de contratos: Declaro que, conforme o Decreto Federal nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, regulado no âmbito do Ministério da Defesa pela Portaria GM-MD nº 2.798, de 16 de maio de

2022 e regulado pelo Comado do Exército pela Portaria - C Ex Nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, até antes da efetiva assinatura do contrato, será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do artigo 4º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.

> Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.
> § 1º Para os contratos com valores inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:
> I -Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;
> II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);
> III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;
> IV - Comandantes militares de área;
> V - Comandantes de divisão de exército;
> VI - Comandantes de região militar;
> VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;
> VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e
> IX - Presidente da Fundação Osorio.
> § 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

VI – DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO/COOPERATIVAS:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio/cooperativas, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, conforme exemplificado no tópico Levantamento de Mercado dos Estudos Técnicos Preliminares. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios e cooperativas, expressa no subitem 3.8.6 e 3.8.3, respectivamente , do Edital nº 14/2025, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer o material, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Boa Vista, RR - 2026.



MARCELO HISSANAGA – Ten Cel

Ordenador de Despesa do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

PREGÃO ELETRÔNICO

90001/2026

CONTRATANTE (UASG)

(160353)

OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Viaturas

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.851.050,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

10 dias úteis após a publicação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO4
4. *DO ORÇAMENTO ESTIMADO*5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES8
8. DA FASE DE JULGAMENTO11
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO15
10. DO TERMO DE CONTRATO17
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS17
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA18
13. DOS RECURSOS19
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES19
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO22
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS22

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
(Processo Administrativo n°64044.006302/2025-24)

Torna-se público que o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada à Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação serviços de manutenção de equipamento de cozinha industrial com fornecimento de peças originais ou similares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 15 (quinze) Grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Conforme a possibilidade de deliberação do órgão gerenciador instituída através do art. 7º, XI da Decreto 11.462/2023, será permitida futuras adesões para a presente licitação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

3.7.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica.

5.5.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.5.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.5.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 e 5.7.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor expresso em Reais (R$)

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante ***NÃO*** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 0,10.*

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.19.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2 empresas brasileiras;

7.20.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

7.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

8.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1 contiver vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.8.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.1 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

8.21.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

8.21.1 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

8.21.1 cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

8.21.1 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.22. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

8.23. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.24. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.26. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em **até 2 (duas) hora**s, para:

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de [XX] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **[XX]** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **[XX]** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **[XX]** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *30* (*trinta)* dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.1 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.1 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.1 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: sal.6bec@gmail.com

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.1 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.1.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.1.1.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.1.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.1.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.1.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.1 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.1 fraudar a licitação;

14.1.1 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.1.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.1.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.1.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.1 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.1 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.1 multa;

14.2.1 impedimento de licitar e contratar e

14.2.1 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.1 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.1 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.1 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.1 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *XX* (*xxxxx*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.1, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.1, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: endereço eletrônico: salc.6bec@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico salc.6bec@gmail.com

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1 Anexo II – Projeto Básico;

16.11.2 Anexo III – Minuta de Termo de Contrato

16.11.3 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.4 Anexo V –Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

16.11.5 Anexo VI – Termo de Ciência e concordância

Boa Vista - RR, 2026



MARCELO HISSANAGA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 6º BEC

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

90001/2026

CONTRATANTE (UASG)

(160353)

OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Viaturas

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.851.050,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

10 dias úteis após a publicação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÂO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO4
4. *DO ORÇAMENTO ESTIMADO*5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES8
8. DA FASE DE JULGAMENTO11
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO15
10. DO TERMO DE CONTRATO17
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS17
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA18
13. DOS RECURSOS19
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES19
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO22
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS22

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

(Processo Administrativo n°64044.006302/2025-24)

Torna-se público que o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada à Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação serviços de manutenção de equipamento de cozinha industrial com fornecimento de peças originais ou similares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 15 (quinze) Grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Conforme a possibilidade de deliberação do órgão gerenciador instituída através do art. 7º, XI da Decreto 11.462/2023, será permitida futuras adesões para a presente licitação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

3.7.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica.

5.5.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.5.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.5.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 e 5.7.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor expresso em Reais (R$)

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante ***NÃO*** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 0,10.*

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.19.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2 empresas brasileiras;

7.20.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

7.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

8.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1 contiver vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.8.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.1 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

8.21.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

8.21.1 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

8.21.1 cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

8.21.1 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.22. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

8.23. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.24. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.26. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em **até 2 (duas) hora**s, para:

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de [XX] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **[XX]** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **[XX]** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **[XX]** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *30* (*trinta)* dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.1 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.1 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.1 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: sal.6bec@gmail.com

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.1 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.1.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.1.1.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.1.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.1.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.1.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.1 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.1 fraudar a licitação;

14.1.1 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.1.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.1.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.1.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.1 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.1 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.1 multa;

14.2.1 impedimento de licitar e contratar e

14.2.1 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.1 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.1 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.1 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.1 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *XX* (*xxxxx*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.1, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.1, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: endereço eletrônico: salc.6bec@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico salc.6bec@gmail.com

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
16.11.2 Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preço
16.11.3 Anexo III - Minuta de Termo de Contrato
16.11.4 Anexo IV - Declaração Sustentabilidade Ambiental
16.11.5 Anexo V - Minuta da Proposta
16.11.6 Anexo VI - Atestado de Capacidade técnica
16.11.7 Anexo VII - Declaração de Pleno Conhecimento do Objetos:

Boa Vista - RR, 2026



MARCELO HISSANAGA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 6º BEC

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR

Classificação: 035

PROCESSO NUP
64044.006302/2025-24

ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em equipamento de cozinha industrial.

INTERESSADO: GCALC

Órgão de Origem: 6º Batalhão de Engenharia de Construção

Data da Criação: 25/11/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições Licitação e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 46-Aprv/B Adm/6º BEC (a)
2- DFD160353_000012_2024.pdf
3- Despacho Nº 91-Fisc Adm/B Adm/6º BEC
4- Despacho Nº 4-SALC/B Adm/6º BEC
5- Despacho Nº 5-SALC/B Adm/6º BEC
6- 1. DFD_160353-000007-2026.pdf
7- 2. Termo de Referencia - Dezembro (modelo 2026).pdf
8- 2.1 ANEXO III - Relação de Itens e Valores.pdf
9- 3. ETP160353_000012_2026 (2).pdf
10- 4. 1 Pesquisa de preço - 6 BEC - Manutenção de Equipamentos de cozinha Industrial (PDF).pdf
11- 4. Pesquisa de preço 2026 (compras).pdf
12- 4.2 Pesquisa de preços MONTREAL 6BEC.pdf
13- 4.3 Pesquisa de preços ALVORADA 6BEC.pdf
14- 5. MR160353_000008_2026.pdf
15- 6. Justificativa da contratação OD.pdf
16- 7. Justificativa de utilizacao de parametros de pesquisa de preços (1).pdf
17- DFD_1BDA.pdf
18- ETP_1BDA.pdf
19- Manifestacao_IRP_1BDA.pdf
20- Mapa_de_Risco_11BDA.pdf
21- DFD_1BLOG.pdf
22- ETP_1BLOG.pdf
23- Manifestacao_IRP_BLog.pdf
24- Mapa_de_Risco_1BLOG.pdf
25- DFD_7BIS.pdf
26- ETP_7BIS.pdf
27- Manifestacao_IRP_7BIS.pdf
28- Mapa_de_Risco_7BIS.pdf
29- EDITAL 90001 2026.pdf
30- Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços.pdf
31- Anexo III - Minuta de Termo de Contrato.pdf
32- Anexo IV - Declaração Sustentabilidade Ambiental.pdf
33- Anexo V - Minuta da Proposta.pdf
34- Anexo VI - Atestado de Capacidade Técnica.pdf
35- Anexo VII - Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto.pdf
36- Declarações SRP - PE 90001 2026.pdf
37- Lista de Verificação.pdf

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR

Termo de Abertura Nº 46-Aprv/B Adm/6º BEC

Boa Vista, RR, 25 de novembro de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:
1) DFD160353_000012_2024.pdf

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade do Documento de Formalização da Demanda (DFD) N° 12/2024.

BRENO MARTINS SANTIAGO - 1º Ten
Chefe do Aprovisionamento

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Breno Martins Santiago**, em 25/11/2025, às 08:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: jroQ-iHDL-2Etk-kLo3

6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

Documento de Formalização da Demanda 12/2024

Número do Documento de Formalização da Demanda: 12/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Aprovisionamento	16/04/2025 01:00	160353	BRENO MARTINS SANTIAGO

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material e substituição de peças nos equipamentos de cozinha industrial do 6° BEC.

2. Justificativa de Necessidade

1. Diante da iminente aquisição de recursos para a finalidade de proporcionar o bem-estar da tropa, atender necessidades rotineiras e diversas operações sob responsabilidade do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6°BEC)**,** faz-se necessária a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material e substituição de peças nos equipamentos de cozinha industrial do 6° BEC, os quais contribuirão para a manutenção da eficiência e da operacionalidade das frentes de serviços, que hoje estão sobre responsabilidade do 6° BEC.

2. As aquisições visam atender o serviço de aprovisionamento, além dos destacamentos de obra, de forma que não tragam atraso ou prejuízo no apoio direto às obras a cargo do Batalhão.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		1,00	230.000,00	230.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRENO MARTINS SANTIAGO

Responsável pela contratação direta

WESLLEY FERNANDES FONTELES

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Para ajuste.	TALLES RODRIGO SILVA ARAUJO LUZ	07/10/2024 16:08

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR

Despacho Nº 91-Fisc Adm/B Adm/6º BEC

Boa Vista, RR, 25 de novembro de 2025.

Assunto: ciência/concorde do DFD

Concordo com a demanda apresentada pelo Setor de Aprovisionamento.

Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

KAEL MALVEIRA E SILVA - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Kael Malveira e Silva**, em 25/11/2025, às 13:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: b7jo-IoK3-k+mJ-UddP

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR

Despacho Nº 4-SALC/B Adm/6º BEC

Boa Vista, RR, 5 de março de 2026.

Assunto: Envio da documentação.

1. Após verificado o Documento de Formalização da Demanda, solicito ao setorrequisitante que anexe toda a documentação referente ao Processo Licitatório em questão:Estudo Técnico Preliminar(ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco, Pesquisa de Preço e Termo deReferência(TR) para verificação e possível correção ou não, e confecção do Edital, para assim darprosseguimento ao Processo

FELIPE JESUS ROMÃO BARRETO - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Felipe Jesus Romão Barreto**, em 05/03/2026, às 11:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: GeCV-JSdl-CdoZ-b42V

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR

Despacho Nº 5-SALC/B Adm/6º BEC

Boa Vista, RR, 5 de março de 2026.

Assunto: Envio da Documentação.

1. Após verificado o Documento de Formalização da Demanda, solicito ao setorrequisitante que anexe toda a documentação referente ao Processo Licitatório em questão:Estudo Técnico Preliminar(ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco, Pesquisa de Preço e Termo deReferência(TR) para verificação e possível correção ou não, e confecção do Edital, para assim darprosseguimento ao Processo

FELIPE JESUS ROMÃO BARRETO - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Felipe Jesus Romão Barreto**, em 05/03/2026, às 11:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: rEe+-Zt1G-awgb-CLNc

6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

Documento de Formalização da Demanda 7/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 7/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Aprovisionamento	30/06/2026 00:00	160353	DHELISON BRENO RODRIGUES COUTINHO

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material e substituição de peças nos equipamentos de cozinha industrial do 6° BEC.

2. Justificativa de Necessidade

1. Diante da iminente prestação de serviços para a finalidade de proporcionar o bem-estar da tropa, atender necessidades rotineiras e diversas operações sob responsabilidade do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6°BEC)**,** faz-se necessária a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material e substituição de peças nos equipamentos de cozinha industrial do 6° BEC, os quais contribuirão para a manutenção da eficiência e da operacionalidade das frentes de serviços, que hoje estão sobre responsabilidade do 6° BEC.

2. As aquisições visam atender o serviço de aprovisionamento, além dos destacamentos de obra, de forma que não tragam atraso ou prejuízo no apoio direto às obras a cargo do Batalhão.

3. A aquisição em análise trata-se de um possível processo licitatório para manutenção de equipamentos de cozinha industrial, *Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC*), para viabilizar e atender aos princípios da eficiência e economicidade, garantindo o bom desenvolvimento da administração pública.

4. Por fim, importante salientar que este processo licitatório seguirá a lisura e ritos que determinam a lei 14.133/2021 cumprindo estritamente o princípio da legalidade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal,Maquinaria E Equipamentos		1,00	417.040,00	417.040,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DHELISON BRENO RODRIGUES COUTINHO

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Parágrafo único do DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022. O cumprimento do disposto neste Decreto é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021. (Incluído pelo Decreto nº 11.137, de 2022)	DHELISON BRENO RODRIGUES COUTINHO	22/02/2026 12:30

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

(Processo Administrativo n° *64044.006302/2025-24*)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação *serviços de manutenção de equipamento de cozinha industrial com fornecimento de peças originais ou similares*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A relação de itens, com descrição pormenorizado por grupo juntamente com as quantidades para o órgão gerenciador e órgãos participantes encontram-se no anexo ao Edital III.

1.3. Não haverá quantidade mínima estimada para a contratação somente quantidade máxima, justificado pela imprevisibilidade do serviço a ser contrato.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.5. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura da ata de registro de preço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. Declaração de sustentabilidade por fornecedor na fase de habilitação.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. *Por motivo de fato, a presente licitação será aceita peças da fabricante, peças originais, equivalentes, similar ou melhor qualidade. O licitante deverá verificar as marcas dos equipamentos no anexo (Relação de Grupos).*

Subcontratação

4.3. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Vistoria

4.5. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é FACULTATIVA para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **14:000** horas às **16:00** horas.*

4.6. *Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.*

4.7. *Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

4.7.1 Para a agendar a vistoria o licitante deverá enviar e-mail no endereço: **aprovisionamento89@gmail.com** solicitando data e horário para cumpri-la.

4.7.2 A data e horário é definido por este órgão da administração, sempre de forma ordenada e organizada.

4.7.3 *Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

4.8. *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1 Início da execução do objeto: *07* dias *da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

5.1.2 Os serviços serão efetuados conforme necessidade por solicitação com ordem de fornecimento dos agentes da administração diretamente envolvidos, preferencialmente via e-mail.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

1º Brigada de Infantaria de Selva - Rua Marquês de Pombal, S/N - Setor Militar Mal Rondon, bairro 13 de setembro, Boa Vista - RR, CEP 69308-300.

6º Batalhão de Engenharia de Construção – Avenida Capitão Ene Garcez, 1037 - Mecejana, Boa Vista - RR, CEP 69304-000.

7º Batalhão de Infantaria de Selva - Avenida General Sampaio, s/n, bairro 13 de setembro, Zona Sul de Boa Vista – RR, 69308-150.

1º Batalhão Logístico de Selva - Avenida General Sampaio, s/n, Treze de setembro, CEP 69308-300.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário:

Horário de Segunda-Feira a Quinta-Feira das 07:30 às 16:30 e nas Sextas-Feiras das 07:30 às 12:00 horário de Boa Vista RR

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

5.4.1 *Legalidade;*

5.4.2 *Eficiência; e*

5.4.3 *Economicidade.*

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de Fiscalização

6.6. Caso haja execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.14. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.17. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.18. *Fiscal de contrato deverá atentar para as condições previstas e após a realização do serviço verificar o funcionamento do objeto.*

Gestor do Contrato

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.19.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.19.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.19.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1 não produziu os resultados acordados,

7.1.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de *06 (dias úteis)* dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.7.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de *06 seis* (*dias úteis*) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.14.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.14.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.14.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.14.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.14.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.18. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.19. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.20. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;
II) a data da emissão;
III) os dados do contrato e do órgão contratante;
IV) o período respectivo de execução do contrato;
V) o valor a pagar; e
VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.22. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.23. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.23.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.23.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.24. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.26. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.28. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.29. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.30. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.31. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.32. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.32.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.33. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.34. *Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ata.*

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **0,1**% (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**dias úteis**) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **0,1**% (**um** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **0,1**% (**um** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **0,1**% (**um** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **0,1**% (**um** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **0,1**% (**um** por cento) a **10**% (por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30* (*trinta dias úteis*), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Regime de Execução

9.2. A empreitada por preço unitário fornecimento e prestação de serviço associado.

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.3.1 *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais,* já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo** do **valor total estimado da contratação para o período de doze meses – aplicável para o contrato de serviço continuado**.

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.31. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.31.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.31.2 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.32.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.32.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.33. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.34. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.35. ~~Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):~~

9.35.1 ~~O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)~~

9.36. ~~Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.~~

9.37. ~~Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.38. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.43. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.43.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.43.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.43.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.43.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.43.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.43.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.43.6.1. ata de fundação;

9.43.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.43.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.43.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.43.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.43.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.43.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 1.851.050,00 (*Um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil e cinquenta reais*), conforme custos unitários apostos na **em anexo**.

10.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.2.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.2.2 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.2.3 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

10.2.4 *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Pois a licitação trata-se de pregão SRP.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Boa Vista RR, 17 de março de 2026.

TC – MARCELO HISSANAGA

Ordenador de Despesas do 6 Batalhão de Engenharia de Construção

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato
(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 10 dias úteis,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *(Ata de registro de preço),* sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

2.2.1 *Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.2.2 *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.2.3 *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.2.4 *Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;*

2.2.5 *Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e*

2.2.6 *Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

2.3. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*

2.6. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de *30 dias corridos*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 dias úteis

3.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.16 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

4.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

4.1.22 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.24 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.27 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.28 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.1.29 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.1.30 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.1.31 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.1.32 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.1.33 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.1.34 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.1.35 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.1.36 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.1.37 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

5.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

5.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

5.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

5.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

5.6. *É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

5.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

5.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

5.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

5.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

5.10.1 *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

5.11. *O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

5.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

6.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

6.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

6.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

6.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.5.3 Indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Boa Vista RR, Seção Judiciária de Boa Vista RR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

DESCRIÇÃO DE MODELO/MARCA DOS GRUPOS

Grupo 01	Prestação de serviços de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em **Fogão industrial de 8 boca**, similar a marca: inox brito. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	
Grupo 02	Prestação de serviços de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em **Fogão industrial de 6 boca**, similar a marca: Itajobi. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	
Grupo 03	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em um **Forno Roma elétrico**, similar a marca venâncio. O serviço deverá ser executado com emprego de peça original, nova. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	

Grupo 04	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em um **Forno Turbo a Gás**, similar a marca: progás. O serviço deverá ser executado com emprego de peça original, nova. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	
Grupo 05	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA de **Caldeirão gás/vapor** com capacidade para 500 litros, similar a Marca: MOBINOX, incluindo a desinstalação e remoção para oficina, limpeza geral, substituição das conexões de interligação de água e dreno sendo registros, joelho, simples e redução, revisão e manutenção da válvula de segurança, substituição do isolamento térmico em lã de vidro, limpeza, regulagem e pintura dos queimadores, reinstalação no local e teste de funcionamento. Todo o material necessário será fornecido pelo prestador de serviço e garantia do serviço será no mínimo de 03 (três) meses.	

Grupo 06	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em **chapa bifeteira**, similar a marca: Venâncio, modelo C100, com 4 queimadores duplos. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	
Grupo 07	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em **Liquidificador industrial**, similar a marca: JL Colombo, Capacidade: 30L. O serviço deverá ser executado com emprego de peça original, nova. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	
Grupo 08	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em um **moedor de carne**, similar a marca ECCEL. O serviço deverá ser executado com emprego de peça original, nova. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	
Grupo 09	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em um **Freezer Horizontal**, similar a marca: Consul. O serviço deverá ser executado com emprego de peça original, nova. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	

Grupo 10	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em um **Freezer vertical 1 porta** modelo semelhante a marca EOS, voltagem 127V O serviço deverá ser executado com emprego de peça original, nova. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	
Grupo 11	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em um **cilindro laminador elétrico,** similar a marca venâncio. O serviço deverá ser executado com emprego de peça original, nova. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	
Grupo 12	Serviço de manutençãORo PREVENTIVA e CORRETIVA em uma **Modeladora de Pães** similar a marca: Braesi MB-35. O serviço deverá ser executado com emprego de peça original, nomenclatura conforme manual do fabricante. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	

Grupo 13	Prestação de serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA **batedeira planetária em uma batedeira planetária** 30l, similar a marca BPM. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada	
Grupo 14	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em um **Máquina de gelo industrial** 69kg, em inox, voltagem 220V da marca Hoshizaki	
Grupo 15	Serviço de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA em **Máquina de lavar louça**, similar a marca: Netter, Voltagem: 220v. O serviço deverá ser executado com limpeza e lubrificação de todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, revisão da parte elétrica e limpeza/manutenção das partes externas, com emprego de peça original, nova. Todas as despesas, inclusive com fornecimento de material por conta da contratada.	

Dhelison Breno Rodrigues **Coutinho – 2º Ten**
Chefe do Setor de Aprovisionamento

GRUPO 01								
FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DOS BICOS INJETORES	12	24	0	18	UND	R$ 140,00	R$ 7.560,00
2	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	15	30	0	21	UND	R$ 400,00	R$ 26.400,00
3	TROCA DO QUEIMADOR	12	24	0	18	UND	R$ 400,00	R$ 21.600,00
4	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	12	24	0	18	UND	R$ 250,00	R$ 13.500,00
5	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	12	24	0	18	UND	R$ 400,00	R$ 21.600,00
								R$ 90.660,00

GRUPO 02								
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DOS BICOS INJETORES	12	24	4	18	UND	R$ 140,00	R$ 8.120,00
2	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	15	30	4	21	UND	R$ 400,00	R$ 28.000,00
3	TROCA DO QUEIMADOR	12	24	4	18	UND	R$ 400,00	R$ 23.200,00
4	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	12	24	4	18	UND	R$ 250,00	R$ 14.500,00
5	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	12	24	4	18	UND	R$ 400,00	R$ 23.200,00
								R$ 97.020,00

GRUPO 03								
FORNO ELÉTRICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DA RESISTENCIA	12	20	4	18	UND	R$ 780,00	R$ 42.120,00
2	TROCA DO TERMOSTATO	12	20	4	18	UND	R$ 450,00	R$ 24.300,00
3	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	12	20	4	18	UND	R$ 75,00	R$ 4.050,00
4	TROCA DA TOMADA INDUSTRIAL	12	20	4	18	UND	R$ 350,00	R$ 18.900,00
5	CABO PP 6MM 3X3	12	20	4	18	UND	R$ 80,00	R$ 4.320,00
6	REPARO DA ESTRUTURA DO FORNO	12	20	4	18	UND	R$ 1.400,00	R$ 75.600,00
								R$ 169.290,00

GRUPO 04								
FORNO INDUSTRIAL A GÁS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA PAINEL DIGITAL	6	10	0	10	UND	R$ 1.700,00	R$ 44.200,00
2	TROCA VALVULA SOLENOIDE	12	20	0	15	UND	R$ 650,00	R$ 30.550,00
3	TROCA VALVULA DE IGNIÇÃO	12	20	0	15	UND	R$ 300,00	R$ 14.100,00
4	TROCA DA CONTACTORA	5	10	0	8	UND	R$ 350,00	R$ 8.050,00
5	TROCA CHAVE LIGA/DESLIGA	5	10	0	8	UND	R$ 120,00	R$ 2.760,00
6	TROCA DO SENSOR DA PORTA	12	15	0	15	UND	R$ 310,00	R$ 13.020,00
7	TROCA DO MOTOR	4	8	0	8	UND	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
8	REBOBINAMENTO	6	12	0	8	UND	R$ 1.500,00	R$ 39.000,00
9	TROCA DA GAXETA DA PORTA	12	15	0	15	UND	R$ 900,00	R$ 37.800,00
10	TROCA DOS QUEIMADORES	12	15	0	18	UND	R$ 1.700,00	R$ 76.500,00
11	TROCA DO BICO INJETOR	12	15	0	18	UND	R$ 120,00	R$ 5.400,00
12	TROCA DO SENSOR DE CHAMA	6	10	0	10	UND	R$ 200,00	R$ 5.200,00
13	TROCA DO CENTELHADOR	12	15	0	15	UND	R$ 200,00	R$ 8.400,00
14	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	12	15	0	15	UND	R$ 160,00	R$ 6.720,00
								R$ 351.700,00

GRUPO 05								
CALDEIRÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DO REGISTRO DE ESFERA	4	8	0	5	UND	R$ 590,00	R$ 10.030,00
2	TROCA DOS QUEIMADORES	4	8	0	5	UND	R$ 1.500,00	R$ 25.500,00
3	TROCA DO BICO INJETOR	3	6	0	3	UND	R$ 120,00	R$ 1.440,00
4	TROCA DO REGISTRO	3	6	0	3	UND	R$ 250,00	R$ 3.000,00
5	TROCA DO REGULADOR DE PRESSÃO DO GÁS	6	8	0	6	UND	R$ 950,00	R$ 19.000,00
6	TROCA DA MANGUEIRA	6	8	0	6	UND	R$ 80,00	R$ 1.600,00
7	SOLDA/CORREÇÃO DE VAZAMENTO	6	8	0	6	UND	R$ 450,00	R$ 9.000,00
								R$ 69.570,00

GRUPO 06								
CHAPA INDUSTRIAL A GÁS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DE REGULADOR DE GÁS	8	12	0	12	UND	R$ 180,00	R$ 5.760,00
2	TROCA DE MANGUEIRA	8	12	0	12	UND	R$ 80,00	R$ 2.560,00
3	TROCA DE REGISTRO	8	12	0	10	UND	R$ 230,00	R$ 6.900,00
4	TROCA BICO INJETOR	8	12	0	10	UND	R$ 150,00	R$ 4.500,00
5	TROCA DOS BOTÕES DO REGISTRO	12	15	0	12	UND	R$ 100,00	R$ 3.900,00
6	LIMPEZA QUIMICA	8	12	0	12	UND	R$ 180,00	R$ 5.760,00
								R$ 29.380,00

GRUPO 07								
LIQUIDIFICADOR								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DO MANCAL COMPLETO	24	30	6	35	UND	R$ 750,00	R$ 71.250,00
2	REBOBINAMENTO DO MOTOR	24	30	6	35	UND	R$ 1.540,00	R$ 146.300,00
3	TROCA DO RETENTOR	24	30	6	35	UND	R$ 120,00	R$ 11.400,00
4	TROCA DO ROLAMENTO	24	30	6	35	UND	R$ 180,00	R$ 17.100,00
5	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	12	18	6	18	UND	R$ 80,00	R$ 4.320,00
6	TROCA DO CAPACITOR	24	30	6	30	UND	R$ 160,00	R$ 14.400,00
7	TROCA DO PLATINADO	24	30	6	30	UND	R$ 150,00	R$ 13.500,00
8	TROCA DO CABO DE ALIMENTAÇÃO	24	30	6	30	UND	R$ 90,00	R$ 8.100,00
								R$ 286.370,00

GRUPO 08

MOEDOR DE CARNE								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3	5	0	6	UND	R$ 1.500,00	R$ 21.000,00
2	TROCA DOS ROLAMENTOS	3	5	0	6	UND	R$ 180,00	R$ 2.520,00
3	TROCA DO CAPACITOR	3	5	0	6	UND	R$ 160,00	R$ 2.240,00
4	TROCA DO PLATINADO	3	5	0	6	UND	R$ 150,00	R$ 2.100,00
5	TROCA DA CONTACTORA	3	5	0	6	UND	R$ 250,00	R$ 3.500,00
6	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	2	5	0	6	UND	R$ 80,00	R$ 1.040,00
7	TROCA DO BOTÃO DE EMERGÊNCIA	3	5	0	6	UND	R$ 80,00	R$ 1.120,00
8	TROCA DA CRUZETA	2	5	0	6	UND	R$ 110,00	R$ 1.430,00
9	TROCA DO DISCO	2	5	0	6	UND	R$ 190,00	R$ 2.470,00
10	TROCA DA ARRUELA	2	5	0	6	UND	R$ 40,00	R$ 520,00
11	TROCA DO CARACOL	2	5	0	6	UND	R$ 650,00	R$ 8.450,00
12	TROCA DA CABEÇA	2	5	0	6	UND	R$ 950,00	R$ 12.350,00
13	TROCA DO VOLANTE	2	5	0	6	UND	R$ 380,00	R$ 4.940,00
14	TROCA DO PINO ACOPLADOR	2	5	0	6	UND	R$ 290,00	R$ 3.770,00
15	TROCA DAS ENGRENAGENS	2	5	0	6	UND	R$ 780,00	R$ 10.140,00
16	TROCA DO PINO DE BRONZE	2	5	0	6	UND	R$ 290,00	R$ 3.770,00
								R$ 81.360,00

GRUPO 09								
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DO COMPRESSOR	3	5	4	10	UND	R$ 1.500,00	R$ 33.000,00
2	TROCA DO FILTRO	3	5	4	8	UND	R$ 180,00	R$ 3.600,00
3	TROCA DO CAPILAR	3	5	4	8	UND	R$ 300,00	R$ 6.000,00
4	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	4	6	4	8	UND	R$ 90,00	R$ 1.980,00
5	RECARGA DE GÁS	6	8	4	12	UND	R$ 400,00	R$ 12.000,00
6	GAXETA DA PORTA	6	8	4	12	UND	R$ 500,00	R$ 15.000,00
7	TROCA DOS RODIZIOS	2	5	4	4	UND	R$ 350,00	R$ 5.250,00
8	TROCA DA MOLA DA PORTA	4	6	4	8	UND	R$ 160,00	R$ 3.520,00
9	TROCA DO CONDENSADOR	3	5	4	6	UND	R$ 500,00	R$ 9.000,00
10	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	2	5	4	6	UND	R$ 200,00	R$ 3.400,00
								R$ 92.750,00

GRUPO 10								
FREEZER VERTICAL 2 PORTAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DO COMPRESSOR	2	5	2	6	UND	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00
2	TROCA DO FILTRO	6	10	2	8	UND	R$ 180,00	R$ 4.680,00
3	TROCA DO CAPILAR	3	5	2	5	UND	R$ 300,00	R$ 4.500,00
4	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	2	4	2	4	UND	R$ 90,00	R$ 1.080,00
5	RECARGA DE GÁS	6	10	4	8	UND	R$ 400,00	R$ 11.200,00
6	GAXETA DA PORTA	6	10	4	8	UND	R$ 500,00	R$ 14.000,00
7	TROCA DOS RODIZIOS	2	5	2	3	UND	R$ 350,00	R$ 4.200,00
8	TROCA DA MOLA DA PORTA	6	10	2	8	UND	R$ 160,00	R$ 4.160,00
9	TROCA DO CONDENSADOR	2	5	2	6	UND	R$ 500,00	R$ 7.500,00
10	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	2	5	2	6	UND	R$ 200,00	R$ 3.000,00
								R$ 76.820,00

GRUPO 11								
CILINDRO PADARIA								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3	5	2	7	UND	R$ 1.800,00	R$ 30.600,00
2	TROCA DO ROLAMENTO	2	4	2	6	UND	R$ 90,00	R$ 1.260,00
3	TROCA DA CONTACTORA	3	5	2	6	UND	R$ 500,00	R$ 8.000,00
4	TROCA DAS CORREIAS	3	5	2	6	UND	R$ 90,00	R$ 1.440,00
5	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	2	5	2	6	UND	R$ 90,00	R$ 1.350,00
6	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	2	5	2	6	UND	R$ 90,00	R$ 1.350,00
7	SERVIÇO DE TORNO	4	6	2	6	UND	R$ 250,00	R$ 4.500,00
								R$ 48.500,00

GRUPO 12								
MODELADORA DE PÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3	5	2	6	UND	R$ 1.800,00	R$ 28.800,00
2	TROCA DO ROLAMENTO	3	5	2	5	UND	R$ 180,00	R$ 2.700,00
3	TROCA DE CONTACTORA	3	5	2	5	UND	R$ 750,00	R$ 11.250,00
4	TROCA DO KIT PANO	4	6	2	7	UND	R$ 600,00	R$ 11.400,00
5	TROCA DA CORREIA	6	10	2	12	UND	R$ 180,00	R$ 5.400,00
6	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	2	5	2	5	UND	R$ 180,00	R$ 2.520,00
7	TROCA DA CORRENTE	2	5	2	5	UND	R$ 450,00	R$ 6.300,00
8	SERVIÇO DE TORNO	2	5	2	5	UND	R$ 250,00	R$ 3.500,00
								R$ 71.870,00

GRUPO 13								
MASSEIRA								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	5	8	2	8	UND	R$ 1.800,00	R$ 41.400,00
2	TROCA DO ROLAMENTO	10	14	2	10	UND	R$ 180,00	R$ 6.480,00
3	TROCA DE CONTACTORA	5	8	2	8	UND	R$ 750,00	R$ 17.250,00
5	TROCA DA CORREIA	12	15	2	16	UND	R$ 180,00	R$ 8.100,00
6	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	5	8	2	8	UND	R$ 180,00	R$ 4.140,00
8	SERVIÇO DE TORNO	6	10	2	6	UND	R$ 250,00	R$ 6.000,00
9	TROCA DE RETENTOR	4	6	2	6	UND	R$ 200,00	R$ 3.600,00
10	TROCA DO FLANGE INFERIOR	4	6	2	6	UND	R$ 600,00	R$ 10.800,00

11	TROCA DO FLANGE SUPERIOR	4	6	2	6	UND	R$ 900,00	R$ 16.200,00
								R$ 113.970,00

GRUPO 14								
MAQUINA DE GELO								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DO COMPRESSOR	4	4	2	6	UND	R$ 2.000,00	R$ 32.000,00
2	TROCA DO TERMOSTATO	8	8	2	10	UND	R$ 350,00	R$ 9.800,00
3	TROCA DA PLACA DE COMANDO	8	8	2	10	UND	R$ 1.700,00	R$ 47.600,00
5	TROCA DO FILTRO SEPADOR DE LIQUIDO	6	6	2	9	UND	R$ 1.200,00	R$ 27.600,00
6	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	8	8	2	8	UND	R$ 250,00	R$ 6.500,00
8	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	12	12	2	10	UND	R$ 200,00	R$ 7.200,00
9	TROCA DO SENSOR DE NIVEL DE AGUA	10	10	2	8	UND	R$ 200,00	R$ 6.000,00
10	TROCA DO MOTOR AGITADOR DA BANDEIJA	5	5	2	8	UND	R$ 950,00	R$ 19.000,00
11	TROCA DA VALVULA SOLENOIDE	6	6	2	8	UND	R$ 650,00	R$ 14.300,00
								R$ 170.000,00

GRUPO 15								
MAQUINA DE LAVAR DE LOUÇA								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	6	3	0	0	UND	R$ 1.800,00	R$ 16.200,00
2	TROCA DO DISJUNTOR	12	6	0	0	UND	R$ 280,00	R$ 5.040,00
3	TROCA DA RESISTENCIA	12	6	0	0	UND	R$ 1.000,00	R$ 18.000,00
4	TROCA DO TERMOSTATO	12	6	0	0	UND	R$ 350,00	R$ 6.300,00
5	TROCA DE CONTACTORA	6	3	0	0	UND	R$ 600,00	R$ 5.400,00
6	TROCA DE BOMBA DAGUA	10	5	0	0	UND	R$ 750,00	R$ 11.250,00
7	TROCA DE CORRENTE	12	6	0	0	UND	R$ 1.000,00	R$ 18.000,00
8	TROCA DE SENSOR DE NIVEL	12	6	0	0	UND	R$ 450,00	R$ 8.100,00
9	RELE FALTA DE FASE	10	5	0	0	UND	R$ 300,00	R$ 4.500,00
10	RELE TEMPORIZADOR	10	5	0	0	UND	R$ 300,00	R$ 4.500,00
11	TROCA DA MANGUEIRA	12	6	0	0	UND	R$ 80,00	R$ 1.440,00
12	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	12	6	0	0	UND	R$ 80,00	R$ 1.440,00
13	TROCA DE CHAVE LIGA/DESLIGA	6	3	0	0	UND	R$ 90,00	R$ 810,00
14	TROCA DE BOTÃO DE EMERGENCIA	6	3	0	0	UND	R$ 90,00	R$ 810,00
								R$ 101.790,00

TOTAL VALOR ESTIMADO	**R$ 1.851.050,00**

PRODUTO	GRUPO
FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS	Grupo 01
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	Grupo 02
FORNO ELÉTRICO	Grupo 03
FORNO INDUSTRIAL A GÁS	Grupo 04
CALDEIRÃO	Grupo 05
CHAPA INDUSTRIAL A GÁS	Grupo 06
LIQUIDIFICADOR	Grupo 07
MOEDOR DE CARNE	Grupo 08
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	Grupo 09
FREEZER VERTICAL 2 PORTAS	Grupo 10
CILINDRO PADARIA	Grupo 11
MODELADORA DE PÃO	Grupo 12
MASSEIRA	Grupo 13
MAQUINA DE GELO	Grupo 14
MAQUINA DE LAVAR DE LOUÇA	Grupo 15

6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1.O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme condições, quantidades, com fornecimento de material e substituição de peças nos equipamentos de cozinha industrial exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

2.2. A contratação pretendida visa prover as necessidades do 6° BEC e os destacamentos, durante as atividades diárias, para que não traga nenhum atraso nas obras.

2.3. O último contrato para idêntico objeto (Processo: 64044.004915/2022-84 do 6° BEC) encerrou sua vigência em 05/01/2024, razão da necessidade da deflagração de novo certame para atendimento da demanda no exercício em curso.3. Área requisitante Área Requisitante Responsável Aprovisionamento do 6° BEC 2° Ten Coutinho.

2.4. Por fim, importante salientar que o presente estudo de processo licitatório trata-se de um *Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC*) para atender as demandas de todas os Organização militares dos órgãos públicos subordinados ao Comando do Exército na guarnição de Boa Vista, Roraima.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	Ten Coutinho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem:

4.1. O licitante deverá possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e ser enquadrado como MEs ou EPPs de acordo com as legislações vigentes, nos casos em que a participação for exclusiva a MEs ou EPPs.

4.2. O licitante deverá ser do ramo da atividade de apoio a qual se destina a contratação.

4.3. O licitante deverá possuir certificação (profissionalizante ou técnico) válida que o habilite a exercer a atividade a qual se destina a contratação.

4.4. O licitante deverá estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

4.5. O contrato deverá ser assinado nos LOCAIS E ENDEREÇOS onde serão entregues os objetos ou digitalmente, conforme os itens 5.2 no devido temo de referência.

4.6. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato num prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação feita pela OM, sendo condição indispensável para sua eficácia a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos prazos estabelecidos no Art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.4.7.

4.7. Caso a notificação não seja atendida pelo licitante vencedor, sem prejuízo de enquadrá-lo nas penalidades legalmente estabelecidas, a OM poderá optar pela convocação dos demais proponentes – rigorosamente dentro da ordem de classificação, para firmar o contrato nos mesmos termos da proposta do licitante vencedor.

4.8. O licitante vencedor obriga-se a manter durante a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas para participação no certame. UASG - 160353.

4.9. Os serviços licitados serão recebidos provisória ou definitivamente nos prazos e parâmetros estabelecidos no Termo de Referência ou no Contrato.

4.10. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para contratação como requisito para celebração do contrato

.4.11. O licitante vencedor obriga-se a se responsabilizar por encargos operacionais e logísticos inerentes ao fornecimento dos objetos contratuais (fretes, embalagens, impostos, extraídos e/ou danos durante o transporte etc).

4.12 Caso haja dúvidas sobre os serviços em questão de equipamentos referidos no processo licitatório, o fornecedor deverá entrar em contato via e-mail para marcar horário e dia para conhecimento dos equipamentos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A realização do levantamento de mercado para a contratação de empresas especializadas para o serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de cozinha industrial justifica-se pela necessidade de garantir a operacionalidade contínua, a segurança e a eficiência dos processos diários do Setor de Aprovisionamento do 6° Batalhão de Engenharia de Construção – 6° BEC.

5.2. A manutenção preventiva, realizada por técnicos especializados, permite identificar e solucionar problemas em estágios iniciais, evitando que se tornem falhas maiores e mais dispendiosas. Essa abordagem proativa prolonga a vida útil dos equipamentos, otimiza o desempenho e reduz a probabilidade de paradas não planejadas, assegurando a regularidade das atividades.

5.3. A manutenção corretiva especializada garante que, em caso de falha, os reparos sejam realizados de forma rápida, eficiente e segura, utilizando peças de reposição adequadas e seguindo as normas técnicas. Isso minimiza o tempo de inatividade dos equipamentos e assegura o retorno à operação em condições ideais. Com o objetivo de obter a melhor relação custo-benefício e garantir a aderência à legislação, realizamos o levantamento de mercado.

5.4. A manutenção nesses equipamentos, são manutenções complexas e que exigem conhecimentos técnicos aplicados não disponibilizados por essa administração, em função disso, há necessidade do serviço de manutenção com troca de peças.

5.5. Essa escolha, fundamentou-se pela maior flexibilidade e agilidade, além da ampla competitividade e potencial de obtenção de propostas mais vantajosas, permitindo o maior número de licitantes qualificados, proporcionando assim maior competitividade e melhores oportunidades de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Analisando as soluções adotadas, nos exercícios anteriores ficou comprovado que a melhor solução que atende a demanda da OM, é a solicitação conforme a necessidade e demanda.

6.2. O objeto trata-se de aquisição de peças para manutenção de equipamentos de cozinha industrial, todos equipamentos pormenorizados por grupos, alocados peças, e já incluso o valor da mão de obra. O contratado deverá atentar a garantia da peça e serviço, por esse motivos as peças incluídas, deverão ser peças de qualidade para evitar retrabalho.

6.3. Destaca-se, por fim, que o referido relatório foi aprovado pela Equipe de Planejamento, que mediante o Despacho Decisório, determinou a continuidade da tramitação do presente feito com o objetivo da contratação de serviço de manutenção de equipamentos de cozinha industrial, para atendimento das necessidades, deflagrando-se o devido pregão eletrônico para aquisição dos serviços

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As estimativas das quantidades foram levantadas pelo Serviço de Aprovisionamento, tendo como parâmetro o consumo do ano anterior (2024), conforme consta no antigo Processo: 64044.000120/2022-05 do pregão de n° 09/2022 do 6° BEC), referente as quantidades segue adiante:

7.1.1. Referente aos grupos, itens e as quantidades. Ao fornecedor haverá apenas a quantidade máxima a ser adquirida, visto que não há como definir a previsibilidade de manutenções e troca de peças.

GRUPO 01 (FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
01	TROCA DOS BICOS INJETORES	3670	12			
02	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	3670	15			
03	TROCA DO QUEIMADOR	3670	12			
04	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	3670	12			
05	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	3670	12			
GRUPO 02 (FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
06	TROCA DOS BICOS INJETORES	3670	12			
07	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	3670	15			
08	TROCA DO QUEIMADOR	3670	12			
09	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	3670	12			
10	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	3670	12			
GRUPO 03 (FORNO ELÉTRICO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
11	TROCA DA RESISTENCIA	3670	12			
12	TROCA DO TERMOSTATO	3670	12			
13	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	3670	12			
14	TROCA DA TOMADA INDUSTRIAL	3670	12			
15	CABO PP 6MM 3X3	3670	12			
16	REPARO DA ESTRUTURA DO FORNO	3670	12			
GRUPO 04 (FORNO INDUSTRIAL A GÁS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
17	TROCA PAINEL DIGITAL	3670	06			
18	TROCA VALVULA SOLENOIDE	3670	12			
19	TROCA VALVULA DE IGNIÇÃO	3670	12			
20	TROCA DA CONTACTORA	3670	05			
21	TROCA CHAVE LIGA/DESLIGA	3670	05			
22	TROCA DO SENSOR DA PORTA	3670	12			
23	TROCA DO MOTOR	3670	04			
24	REBOBINAMENTO	3670	06			
25	TROCA DA GAXETA DA PORTA	3670	12			
26	TROCA DOS QUEIMADORES	3670	06			
27	TROCA DO BICO INJETOR	3670	12			
28	TROCA DO SENSOR DE CHAMA	3670	06			
29	TROCA DO CENTELHADOR	3670	12			
30	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	3670	12			
GRUPO 05 (CALDEIRÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
				1º BDA	1ºB LOG	

			6ºBEC	INF SL	SL	7º BIS
31	TROCA DO REGISTRO DE ESFERA	3670	04			
32	TROCA DOS QUEIMADORES	3670	04			
33	TROCA DO BICO INJETOR	3670	03			
34	TROCA DO REGISTRO	3670	03			
35	TROCA DO REGULADOR DE PRESSÃO DO GÁS	3670	06			
36	TROCA DA MANGUEIRA	3670	06			
37	SOLDA/CORREÇÃO DE VAZAMENTO	3670	06			

GRUPO 06 (CHAPA INDUSTRIAL A GÁS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
38	TROCA DE REGULADOR DE GÁS	3670	08			
39	TROCA DE MANGUEIRA	3670	08			
40	TROCA DE REGISTRO	3670	08			
41	TROCA BICO INJETOR	3670	08			
42	TROCA DOS BOTÕES DO REGISTRO	3670	12			
43	LIMPEZA QUIMICA	3670	08			

GRUPO 07 (LIQUIDIFICADOR)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
44	TROCA DO MANCAL COMPLETO	3670	24			
45	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670	24			
46	TROCA DO RETENTOR	3670	24			
47	TROCA DO ROLAMENTO	3670	24			
48	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	3670	12			
49	TROCA DO CAPACITOR	3670	24			
50	TROCA DO PLATINADO	3670	24			
51	TROCA DO CABO DE ALIMENTAÇÃO	3670	24			

GRUPO 08 (MOEDOR DE CARNE)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
52	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670	03			
53	TROCA DOS ROLAMENTOS	3670	03			
54	TROCA DO CAPACITOR	3670	03			
55	TROCA DO PLATINADO	3670	03			
56	TROCA DA CONTACTORA	3670	03			
57	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	3670	02			
58	TROCA DO BOTÃO DE EMERGÊNCIA	3670	03			
59	TROCA DA CRUZETA	3670	02			
60	TROCA DO DISCO	3670	02			
61	TROCA DA ARRUELA	3670	02			
62	TROCA DO CARACOL	3670	02			
63	TROCA DA CABEÇA	3670	02			
64	TROCA DO VOLANTE	3670	02			
65	TROCA DO PINO ACOPLADOR	3670	02			
66	TROCA DAS ENGRENAGENS	3670	02			
67	TROCA DO PINO DE BRONZE	3670	02			

GRUPO 09 (FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
68	TROCA DO COMPRESSOR	3670	03			
69	TROCA DO FILTRO	3670	03			
70	TROCA DO CAPILAR	3670	03			
71	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	3670	04			
72	RECARGA DE GÁS	3670	06			
73	GAXETA DA PORTA	3670	06			
74	TROCA DOS RODIZIOS	3670	02			
75	TROCA DA MOLA DA PORTA	3670	04			
76	TROCA DO CONDENSADOR	3670	03			
77	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	3670	02			
GRUPO 10 (FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATSER**	**QUANTIDADES**			
			6ºBEC	**1º BDA INF SL**	**1ºB LOG SL**	**7º BIS**
78	TROCA DO COMPRESSOR	3670	02			
79	TROCA DO FILTRO	3670	06			
80	TROCA DO CAPILAR	3670	03			
81	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	3670	02			
82	RECARGA DE GÁS	3670	06			
83	GAXETA DA PORTA	3670	06			
84	TROCA DOS RODIZIOS	3670	02			
85	TROCA DA MOLA DA PORTA	3670	06			
86	TROCA DO CONDENSADOR	3670	02			
87	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	3670	02			
GRUPO 11 (CILINDRO PADARIA)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATSER**	**QUANTIDADES**			
			6ºBEC	**1º BDA INF SL**	**1ºB LOG SL**	**7º BIS**
88	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670	03			
89	TROCA DO ROLAMENTO	3670	02			
90	TROCA DA CONTACTORA	3670	03			
91	TROCA DAS CORREIAS	3670	03			
92	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	3670	02			
93	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	3670	02			
94	SERVIÇO DE TORNO	3670	04			
GRUPO 12 (MODELADORA DE PÃO)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATSER**	**QUANTIDADES**			
			6ºBEC	**1º BDA INF SL**	**1ºB LOG SL**	**7º BIS**
95	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670	03			
96	TROCA DO ROLAMENTO	3670	03			
97	TROCA DE CONTACTORA	3670	03			
98	TROCA DO KIT PANO	3670	04			
99	TROCA DA CORREIA	3670	06			
100	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	3670	02			
101	TROCA DA CORRENTE	3670	02			
102	SERVIÇO DE TORNO	3670	02			
GRUPO 13 (MASSEIRA)						

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
103	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670	05			
104	TROCA DO ROLAMENTO	3670	10			
105	TROCA DE CONTACTORA	3670	05			
106	TROCA DA CORREIA	3670	12			
107	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	3670	05			
108	SERVIÇO DE TORNO	3670	06			
109	TROCA DE RETENTOR	3670	04			
110	TROCA DO FLANGE INFERIOR	3670	04			
111	TROCA DO FLANGE SUPERIOR	3670	04			
GRUPO 14 (MAQUINA DE GELO)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATSER**	**QUANTIDADES**			
			6ºBEC	**1º BDA INF SL**	**1ºB LOG SL**	**7º BIS**
112	TROCA DO COMPRESSOR	3670	04			
113	TROCA DO TERMOSTATO	3670	08			
114	TROCA DA PLACA DE COMANDO	3670	08			
115	TROCA DO FILTRO SEPADOR DE LIQUIDO	3670	06			
116	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	3670	08			
117	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	3670	12			
118	TROCA DO SENSOR DE NIVEL DE AGUA	3670	10			
119	TROCA DO MOTOR AGITADOR DA BANDEIJA	3670	05			
120	TROCA DA VALVULA SOLENOIDE	3670	06			
GRUPO 15 (MAQUINA DE LAVAR DE LOUÇA)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATSER**	**QUANTIDADES**			
			6ºBEC	**1º BDA INF SL**	**1ºB LOG SL**	**7º BIS**
121	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670	06			
122	TROCA DO DISJUNTOR	3670	12			
123	TROCA DA RESISTENCIA	3670	12			
124	TROCA DO TERMOSTATO	3670	12			
125	TROCA DE CONTACTORA	3670	06			
126	TROCA DE BOMBA DAGUA	3670	10			
127	TROCA DE CORRENTE	3670	12			
128	TROCA DE SENSOR DE NIVEL	3670	12			
129	RELE FALTA DE FASE	3670	10			
130	RELE TEMPORIZADOR	3670	10			
131	TROCA DA MANGUEIRA	3670	12			
132	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	3670	12			
133	TROCA DE CHAVE LIGA/DESLIGA	3670	06			
134	TROCA DE BOTÃO DE EMERGENCIA	3670	06			

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 417.040,00

1. O valor estimado para esta aquisição é de R$417.040,00 (quatrocentos e dezessete mil e quarenta reais), considerando apenas as demandas estimada do 6° BEC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme indicado no item 9.1 do Termo de Referência.

2. Esse valor trata-se de valor estimativo, podendo ser modificado quando incluído as necessidades das OM´s participantes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em suma, a não realização do parcelamento da solução de manutenção de equipamentos de cozinha industrial se mostra como a decisão mais acertada, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, eficácia e da melhor gestão dos recursos públicos, conforme preconiza a legislação vigente. A contratação unificada garante a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais, simplifica a gestão contratual e assegura a celeridade nas intervenções, representando a opção mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Não consta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1.O alinhamento segue previsto conforme descreve o item 2.2 do termo de referência, com os dados do PNCP de 2026.

11.2. Em consonância com o Art. 16 da LRF (Lei Complementar n.º 101, de 2000), registra-se que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os ganhos proporcionados pela presente contratação são variados, a saber:

12.1. Maior produtividade nas frentes de serviço;

12.2. Maior capacidade operacional do 6º Batalhão de Engenharia de Construção;

12.3. Maior desenvolvimento regional, quando analisado a atividade-fim desta OM Construção;

12.4. Maior poder de compra do 6º BEC e dos demais Órgão Participantes (quando for o caso);e

12.5. Maiores capacidades de gestão dos militares.

13. Providências a serem Adotadas

Quando analisado o Inc. X, §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, as providências a serem adotadas são:

13.1. Conforme consta no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um fiscal de contrato, representante da Administração, especialmente designado;

13.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

13.3. Quanto a execução do serviço contratual, poderá ser recebido provisória ou definitivamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização (Item 4), podendo haver a rejeição total ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

13.4. O prazo MÁXIMO entre o recebimento provisório e o definitivo (quando for o caso) será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do fiscal de contrato designado;

13.5. Completado o prazo limite acima, não havendo o recebimento definitivo, o contratado terá o prazo MÁXIMO de ATÉ 11 (dez) dias úteis para retirada dos materiais recebidos provisoriamente;

13.6. O fiscal de contrato designado deverá possuir conhecimento técnico e a experiência profissional devida para executar as atividades de testes, provas e análise das documentações e informações técnicas dos materiais;

13.7. A conformidade da execução contratual será verificada com base no estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, embalagem, volume, qualidade etc.

13.8. Portanto, em face do Art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 11.462/2023 e, considerando as particularidades desta licitação, conclui-se pela de adesão à futura ata de registro de preços por órgãos ou entidades que não participaram deste procedimento não autorização licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação também requer que o contratado exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União, a saber: Amparo legal: Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto n° 10.936/2022, IN n° 01, de 25/01/2013.

14.2.Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

14.3.Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

14.3.1.Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Devido as várias frentes de serviço do setor de aprovisionamento do 6ºBEC e das OM´s vinculadas, a licitação é viável para atender prontamente o interesse da coletividade e desenvolvimento nacional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Chefe da Equipe de Contratação

DHELISON BRENO RODRIGUES COUTINHO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 27/02/2026 às 11:12:36.

GRUPO 01								
FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DOS BICOS INJETORES	12	24	0	18	UND	R$ 140,00	R$ 7.560,00
2	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	15	30	0	21	UND	R$ 400,00	R$ 26.400,00
3	TROCA DO QUEIMADOR	12	24	0	18	UND	R$ 400,00	R$ 21.600,00
4	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	12	24	0	18	UND	R$ 250,00	R$ 13.500,00
5	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	12	24	0	18	UND	R$ 400,00	R$ 21.600,00
								R$ 90.660,00

GRUPO 02								
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DOS BICOS INJETORES	12	24	4	18	UND	R$ 140,00	R$ 8.120,00
2	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	15	30	4	21	UND	R$ 400,00	R$ 28.000,00
3	TROCA DO QUEIMADOR	12	24	4	18	UND	R$ 400,00	R$ 23.200,00
4	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	12	24	4	18	UND	R$ 250,00	R$ 14.500,00
5	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	12	24	4	18	UND	R$ 400,00	R$ 23.200,00
								R$ 97.020,00

GRUPO 03								
FORNO ELÉTRICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DA RESISTENCIA	12	20	4	18	UND	R$ 780,00	R$ 42.120,00
2	TROCA DO TERMOSTATO	12	20	4	18	UND	R$ 450,00	R$ 24.300,00
3	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	12	20	4	18	UND	R$ 75,00	R$ 4.050,00
4	TROCA DA TOMADA INDUSTRIAL	12	20	4	18	UND	R$ 350,00	R$ 18.900,00
5	CABO PP 6MM 3X3	12	20	4	18	UND	R$ 80,00	R$ 4.320,00
6	REPARO DA ESTRUTURA DO FORNO	12	20	4	18	UND	R$ 1.400,00	R$ 75.600,00
								R$ 169.290,00

GRUPO 04								
FORNO INDUSTRIAL A GÁS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA PAINEL DIGITAL	6	10	0	10	UND	R$ 1.700,00	R$ 44.200,00
2	TROCA VALVULA SOLENOIDE	12	20	0	15	UND	R$ 650,00	R$ 30.550,00
3	TROCA VALVULA DE IGNIÇÃO	12	20	0	15	UND	R$ 300,00	R$ 14.100,00
4	TROCA DA CONTACTORA	5	10	0	8	UND	R$ 350,00	R$ 8.050,00
5	TROCA CHAVE LIGA/DESLIGA	5	10	0	8	UND	R$ 120,00	R$ 2.760,00
6	TROCA DO SENSOR DA PORTA	12	15	0	15	UND	R$ 310,00	R$ 13.020,00
7	TROCA DO MOTOR	4	8	0	8	UND	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
8	REBOBINAMENTO	6	12	0	8	UND	R$ 1.500,00	R$ 39.000,00
9	TROCA DA GAXETA DA PORTA	12	15	0	15	UND	R$ 900,00	R$ 37.800,00
10	TROCA DOS QUEIMADORES	12	15	0	18	UND	R$ 1.700,00	R$ 76.500,00
11	TROCA DO BICO INJETOR	12	15	0	18	UND	R$ 120,00	R$ 5.400,00
12	TROCA DO SENSOR DE CHAMA	6	10	0	10	UND	R$ 200,00	R$ 5.200,00
13	TROCA DO CENTELHADOR	12	15	0	15	UND	R$ 200,00	R$ 8.400,00
14	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	12	15	0	15	UND	R$ 160,00	R$ 6.720,00
								R$ 351.700,00

GRUPO 05								
CALDEIRÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DO REGISTRO DE ESFERA	4	8	0	5	UND	R$ 590,00	R$ 10.030,00
2	TROCA DOS QUEIMADORES	4	8	0	5	UND	R$ 1.500,00	R$ 25.500,00
3	TROCA DO BICO INJETOR	3	6	0	3	UND	R$ 120,00	R$ 1.440,00
4	TROCA DO REGISTRO	3	6	0	3	UND	R$ 250,00	R$ 3.000,00
5	TROCA DO REGULADOR DE PRESSÃO DO GÁS	6	8	0	6	UND	R$ 950,00	R$ 19.000,00
6	TROCA DA MANGUEIRA	6	8	0	6	UND	R$ 80,00	R$ 1.600,00
7	SOLDA/CORREÇÃO DE VAZAMENTO	6	8	0	6	UND	R$ 450,00	R$ 9.000,00
								R$ 69.570,00

GRUPO 06								
CHAPA INDUSTRIAL A GÁS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DE REGULADOR DE GÁS	8	12	0	12	UND	R$ 180,00	R$ 5.760,00
2	TROCA DE MANGUEIRA	8	12	0	12	UND	R$ 80,00	R$ 2.560,00
3	TROCA DE REGISTRO	8	12	0	10	UND	R$ 230,00	R$ 6.900,00
4	TROCA BICO INJETOR	8	12	0	10	UND	R$ 150,00	R$ 4.500,00
5	TROCA DOS BOTÕES DO REGISTRO	12	15	0	12	UND	R$ 100,00	R$ 3.900,00
6	LIMPEZA QUIMICA	8	12	0	12	UND	R$ 180,00	R$ 5.760,00
								R$ 29.380,00

GRUPO 07								
LIQUIDIFICADOR								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DO MANCAL COMPLETO	24	30	6	35	UND	R$ 750,00	R$ 71.250,00
2	REBOBINAMENTO DO MOTOR	24	30	6	35	UND	R$ 1.540,00	R$ 146.300,00
3	TROCA DO RETENTOR	24	30	6	35	UND	R$ 120,00	R$ 11.400,00
4	TROCA DO ROLAMENTO	24	30	6	35	UND	R$ 180,00	R$ 17.100,00
5	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	12	18	6	18	UND	R$ 80,00	R$ 4.320,00
6	TROCA DO CAPACITOR	24	30	6	30	UND	R$ 160,00	R$ 14.400,00
7	TROCA DO PLATINADO	24	30	6	30	UND	R$ 150,00	R$ 13.500,00
8	TROCA DO CABO DE ALIMENTAÇÃO	24	30	6	30	UND	R$ 90,00	R$ 8.100,00
								R$ 286.370,00

GRUPO 08

MOEDOR DE CARNE								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3	5	0	6	UND	R$ 1.500,00	R$ 21.000,00
2	TROCA DOS ROLAMENTOS	3	5	0	6	UND	R$ 180,00	R$ 2.520,00
3	TROCA DO CAPACITOR	3	5	0	6	UND	R$ 160,00	R$ 2.240,00
4	TROCA DO PLATINADO	3	5	0	6	UND	R$ 150,00	R$ 2.100,00
5	TROCA DA CONTACTORA	3	5	0	6	UND	R$ 250,00	R$ 3.500,00
6	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	2	5	0	6	UND	R$ 80,00	R$ 1.040,00
7	TROCA DO BOTÃO DE EMERGÊNCIA	3	5	0	6	UND	R$ 80,00	R$ 1.120,00
8	TROCA DA CRUZETA	2	5	0	6	UND	R$ 110,00	R$ 1.430,00
9	TROCA DO DISCO	2	5	0	6	UND	R$ 190,00	R$ 2.470,00
10	TROCA DA ARRUELA	2	5	0	6	UND	R$ 40,00	R$ 520,00
11	TROCA DO CARACOL	2	5	0	6	UND	R$ 650,00	R$ 8.450,00
12	TROCA DA CABEÇA	2	5	0	6	UND	R$ 950,00	R$ 12.350,00
13	TROCA DO VOLANTE	2	5	0	6	UND	R$ 380,00	R$ 4.940,00
14	TROCA DO PINO ACOPLADOR	2	5	0	6	UND	R$ 290,00	R$ 3.770,00
15	TROCA DAS ENGRENAGENS	2	5	0	6	UND	R$ 780,00	R$ 10.140,00
16	TROCA DO PINO DE BRONZE	2	5	0	6	UND	R$ 290,00	R$ 3.770,00
								R$ 81.360,00

GRUPO 09								
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DO COMPRESSOR	3	5	4	10	UND	R$ 1.500,00	R$ 33.000,00
2	TROCA DO FILTRO	3	5	4	8	UND	R$ 180,00	R$ 3.600,00
3	TROCA DO CAPILAR	3	5	4	8	UND	R$ 300,00	R$ 6.000,00
4	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	4	6	4	8	UND	R$ 90,00	R$ 1.980,00
5	RECARGA DE GÁS	6	8	4	12	UND	R$ 400,00	R$ 12.000,00
6	GAXETA DA PORTA	6	8	4	12	UND	R$ 500,00	R$ 15.000,00
7	TROCA DOS RODIZIOS	2	5	4	4	UND	R$ 350,00	R$ 5.250,00
8	TROCA DA MOLA DA PORTA	4	6	4	8	UND	R$ 160,00	R$ 3.520,00
9	TROCA DO CONDENSADOR	3	5	4	6	UND	R$ 500,00	R$ 9.000,00
10	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	2	5	4	6	UND	R$ 200,00	R$ 3.400,00
								R$ 92.750,00

GRUPO 10								
FREEZER VERTICAL 2 PORTAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DO COMPRESSOR	2	5	2	6	UND	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00
2	TROCA DO FILTRO	6	10	2	8	UND	R$ 180,00	R$ 4.680,00
3	TROCA DO CAPILAR	3	5	2	5	UND	R$ 300,00	R$ 4.500,00
4	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	2	4	2	4	UND	R$ 90,00	R$ 1.080,00
5	RECARGA DE GÁS	6	10	4	8	UND	R$ 400,00	R$ 11.200,00
6	GAXETA DA PORTA	6	10	4	8	UND	R$ 500,00	R$ 14.000,00
7	TROCA DOS RODIZIOS	2	5	2	3	UND	R$ 350,00	R$ 4.200,00
8	TROCA DA MOLA DA PORTA	6	10	2	8	UND	R$ 160,00	R$ 4.160,00
9	TROCA DO CONDENSADOR	2	5	2	6	UND	R$ 500,00	R$ 7.500,00
10	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	2	5	2	6	UND	R$ 200,00	R$ 3.000,00
								R$ 76.820,00

GRUPO 11								
CILINDRO PADARIA								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3	5	2	7	UND	R$ 1.800,00	R$ 30.600,00
2	TROCA DO ROLAMENTO	2	4	2	6	UND	R$ 90,00	R$ 1.260,00
3	TROCA DA CONTACTORA	3	5	2	6	UND	R$ 500,00	R$ 8.000,00
4	TROCA DAS CORREIAS	3	5	2	6	UND	R$ 90,00	R$ 1.440,00
5	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	2	5	2	6	UND	R$ 90,00	R$ 1.350,00
6	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	2	5	2	6	UND	R$ 90,00	R$ 1.350,00
7	SERVIÇO DE TORNO	4	6	2	6	UND	R$ 250,00	R$ 4.500,00
								R$ 48.500,00

GRUPO 12								
MODELADORA DE PÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3	5	2	6	UND	R$ 1.800,00	R$ 28.800,00
2	TROCA DO ROLAMENTO	3	5	2	5	UND	R$ 180,00	R$ 2.700,00
3	TROCA DE CONTACTORA	3	5	2	5	UND	R$ 750,00	R$ 11.250,00
4	TROCA DO KIT PANO	4	6	2	7	UND	R$ 600,00	R$ 11.400,00
5	TROCA DA CORREIA	6	10	2	12	UND	R$ 180,00	R$ 5.400,00
6	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	2	5	2	5	UND	R$ 180,00	R$ 2.520,00
7	TROCA DA CORRENTE	2	5	2	5	UND	R$ 450,00	R$ 6.300,00
8	SERVIÇO DE TORNO	2	5	2	5	UND	R$ 250,00	R$ 3.500,00
								R$ 71.870,00

GRUPO 13								
MASSEIRA								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	5	8	2	8	UND	R$ 1.800,00	R$ 41.400,00
2	TROCA DO ROLAMENTO	10	14	2	10	UND	R$ 180,00	R$ 6.480,00
3	TROCA DE CONTACTORA	5	8	2	8	UND	R$ 750,00	R$ 17.250,00
5	TROCA DA CORREIA	12	15	2	16	UND	R$ 180,00	R$ 8.100,00
6	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	5	8	2	8	UND	R$ 180,00	R$ 4.140,00
8	SERVIÇO DE TORNO	6	10	2	6	UND	R$ 250,00	R$ 6.000,00
9	TROCA DE RETENTOR	4	6	2	6	UND	R$ 200,00	R$ 3.600,00
10	TROCA DO FLANGE INFERIOR	4	6	2	6	UND	R$ 600,00	R$ 10.800,00

11	TROCA DO FLANGE SUPERIOR	4	6	2	6	UND	R$ 900,00	R$ 16.200,00
								R$ 113.970,00

GRUPO 14								
MAQUINA DE GELO								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DO COMPRESSOR	4	4	2	6	UND	R$ 2.000,00	R$ 32.000,00
2	TROCA DO TERMOSTATO	8	8	2	10	UND	R$ 350,00	R$ 9.800,00
3	TROCA DA PLACA DE COMANDO	8	8	2	10	UND	R$ 1.700,00	R$ 47.600,00
5	TROCA DO FILTRO SEPADOR DE LIQUIDO	6	6	2	9	UND	R$ 1.200,00	R$ 27.600,00
6	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	8	8	2	8	UND	R$ 250,00	R$ 6.500,00
8	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	12	12	2	10	UND	R$ 200,00	R$ 7.200,00
9	TROCA DO SENSOR DE NIVEL DE AGUA	10	10	2	8	UND	R$ 200,00	R$ 6.000,00
10	TROCA DO MOTOR AGITADOR DA BANDEIJA	5	5	2	8	UND	R$ 950,00	R$ 19.000,00
11	TROCA DA VALVULA SOLENOIDE	6	6	2	8	UND	R$ 650,00	R$ 14.300,00
								R$ 170.000,00

GRUPO 15								
MAQUINA DE LAVAR DE LOUÇA								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	6	3	0	0	UND	R$ 1.800,00	R$ 16.200,00
2	TROCA DO DISJUNTOR	12	6	0	0	UND	R$ 280,00	R$ 5.040,00
3	TROCA DA RESISTENCIA	12	6	0	0	UND	R$ 1.000,00	R$ 18.000,00
4	TROCA DO TERMOSTATO	12	6	0	0	UND	R$ 350,00	R$ 6.300,00
5	TROCA DE CONTACTORA	6	3	0	0	UND	R$ 600,00	R$ 5.400,00
6	TROCA DE BOMBA DAGUA	10	5	0	0	UND	R$ 750,00	R$ 11.250,00
7	TROCA DE CORRENTE	12	6	0	0	UND	R$ 1.000,00	R$ 18.000,00
8	TROCA DE SENSOR DE NIVEL	12	6	0	0	UND	R$ 450,00	R$ 8.100,00
9	RELE FALTA DE FASE	10	5	0	0	UND	R$ 300,00	R$ 4.500,00
10	RELE TEMPORIZADOR	10	5	0	0	UND	R$ 300,00	R$ 4.500,00
11	TROCA DA MANGUEIRA	12	6	0	0	UND	R$ 80,00	R$ 1.440,00
12	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	12	6	0	0	UND	R$ 80,00	R$ 1.440,00
13	TROCA DE CHAVE LIGA/DESLIGA	6	3	0	0	UND	R$ 90,00	R$ 810,00
14	TROCA DE BOTÃO DE EMERGENCIA	6	3	0	0	UND	R$ 90,00	R$ 810,00
								R$ 101.790,00

TOTAL VALOR ESTIMADO	**R$ 1.851.050,00**

PRODUTO	GRUPO
FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS	Grupo 01
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	Grupo 02
FORNO ELÉTRICO	Grupo 03
FORNO INDUSTRIAL A GÁS	Grupo 04
CALDEIRÃO	Grupo 05
CHAPA INDUSTRIAL A GÁS	Grupo 06
LIQUIDIFICADOR	Grupo 07
MOEDOR DE CARNE	Grupo 08
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	Grupo 09
FREEZER VERTICAL 2 PORTAS	Grupo 10
CILINDRO PADARIA	Grupo 11
MODELADORA DE PÃO	Grupo 12
MASSEIRA	Grupo 13
MAQUINA DE GELO	Grupo 14
MAQUINA DE LAVAR DE LOUÇA	Grupo 15

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
6/2026	160353	Rascunho	DHELISON BRENO RODRIGUES COUTINHO

Título: Serviço de Manutenção de Cozinha Industrial

Observações: Serviço de manutenção de cozinha industrial com fornecimento de peças

Total de itens cotados: 15

Valor total da pesquisa de preços: R$ 74.895,5551

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
630698 - Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Tipo Uso: Cozinhar Alimentos , Características Adicionais: Sem Forno E Queimador Duplo , Quantidade Bocas: 8 UN, Aplicação: Alimentação E Nutrição	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.080,0000	R$ 2.333,2733	R$ 2.201,6800	Coeficiente de Variação: 11,8562% Desvio Padrão: 276,6385 Maior Preço: R$ 2.718,1400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.718,1400	09/02/2026	Sim

Id da Compra
15303205900672025

Comprado em
09/02/2026

N° do Item
19

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos - TED III conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seusanexos.

Esfera
Federal

UASG
153032

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Marca/modelo
MISTER

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.201,6800	20/01/2026	Sim

Id da Compra
98778905900572025

Comprado em
20/01/2026

N° do Item
16

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para implantação de uma cozinha escola no município de Primeiro de Maio /PR, Termo de Convênio nº 540 /2025/SEAB/DESAN.

Esfera
Municipal

UASG
987789

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Marca/modelo
MISTER

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.080,0000	07/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98998105900262025	07/11/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos a ar condicionados, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinado a atender às necessidades dos departamentos municipais, utilizando-se de recursos vinculados provenientes de emendas parlamentares e de recursos livres do Município de Honório Serpa-PR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989981	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
FLC SUPRIMENTOS LTDA	4 BOCAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
620331 - Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Características Adicionais: 3 Queimadores Duplos, 3 Queimadores Simples E 2 Fo , Quantidade Bocas: 6 U	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.900,0000	R$ 1.988,0000	R$ 2.025,0000	Coeficiente de Variação: 3,1432% Desvio Padrão: 62,4873 Maior Preço: R$ 2.039,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 2.039,0000	16/03/2026	Sim

Id da Compra
16043705900112025

Comprado em
16/03/2026

N° do Item
53

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição materiais Permanente PASA

Esfera
Federal

UASG
160437

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Marca/modelo
MISTER

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MPE-SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.700,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra
932211105900052026

Comprado em
12/03/2026

N° do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento De Ar-Condicionados E Eletrodomésticos, Destinados Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Educação De Lagoa Do Carro/PE E Demais Unidades Vinculadas, De Acordo Com O Termo De Compromisso Par Nº 2016012392

Esfera
Municipal

UASG
932211

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Marca/modelo
de acordo com edital

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.025,0000	04/03/2026	Sim

Id da Compra
16035706000302026

Comprado em
04/03/2026

N° do Item
13

Objeto da Compra
Aquisição de material permanente para o setor de aprovisionamento desta OM.

Esfera
Federal

UASG
160357

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA

Marca/modelo
Venâncio

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Alegrete	Rua Martin Luther King	97545460	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.900,0000	30/01/2026	Sim

Id da Compra
98027705900392025

Comprado em
30/01/2026

N° do Item
10

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos mobiliários

Esfera
Estadual

UASG
980277

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
R. A. A. FERREIRA LTDA

Marca/modelo
6UN

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.703,3900	13/01/2026	Não

Id da Compra

45993105900142025

Comprado em

13/01/2026

N° do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresaespecializada no fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, móveis, equipamentos eletrônicos e itens decorativos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera

Estadual

UASG

459931

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Marca/modelo

MISTER

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MPB-PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.999,2000	03/12/2025	Não

Id da Compra

98202105900082025

Comprado em

03/12/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para a Secretaria de Educação de Esperança PB

Esfera

Municipal

UASG

982021

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA

Marca/modelo

600119 / 01246

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	31	Unidade	R$ 1.689,9900	13/11/2025	Não

Id da Compra

92608405900132025

Comprado em

13/11/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - AQUIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (bebedouro, enceradeira, fogão, frigobar, lixadeira, motopoda, cafeteira, televisor, etc.)

Esfera

Estadual

UASG

926084

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIAL USUAL LTDA

Marca/modelo

52112G/9000-EP

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 2.400,0000	12/11/2025	Não

Id da Compra

98010505900172025

Comprado em

12/11/2025

N° do Item

44

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiaispermanentes, visando atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipalde Brasiléia

Esfera

Municipal

UASG

980105

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

D L RAMOS

Marca/modelo

6BSD/FGP-PV

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.318,2300	10/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
73240006000572025	10/11/2025	4	ATENÇÃO A DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL NA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA. Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para revitalização do Refeitório

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	732400	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Fogão Industrial

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	21012350	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.901,1700	07/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
380112059003l2025	07/11/2025	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para o Centro de Ressocialização de Avaré

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380112	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
A2G COMERCIAL LTDA.	MR FOGOES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 3.810,0000	04/11/2025	Não

Id da Compra

98077005900202025

Comprado em

04/11/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fogão industrial para atender as necessidades das Unidades Escolares, Centro Educacionais e a Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios, conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência

Esfera

Estadual

UASG

980770

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AMENA CLIMATIZACAO LTDA

Marca/modelo

MR FOGÕES

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.593,5000	04/11/2025	Não

Id da Compra

92692205903142025

Comprado em

04/11/2025

N° do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e bens para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, onde são desenvolvidas atividades que permitam a convivência em grupo; cuidadospessoas; fortalecimento das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares; acesso a outros serviços e a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais...

Esfera

Municipal

UASG

926922

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA

Marca/modelo

5018/5101-6BSDF

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2.277,6900	04/11/2025	Não

Id da Compra

98122305900222025

Comprado em

04/11/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresapara aquisição de eletro, eletrônicos e informática, para suprir as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Uruçuí - PI, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência-TR.

Esfera

Estadual

UASG

981223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

FGI6F90BL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	MCE-PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 2.316,2500	03/11/2025	Não

Id da Compra

93221605900192025

Comprado em

03/11/2025

N° do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e material permanente para suprir as necessidades das diversas secretarias do municipiode general sampaio ce

Esfera

Municipal

UASG

932216

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

VENANCIO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.271,3000	30/10/2025	Não

Id da Compra
8033006000102025

Comprado em
30/10/2025

N° do Item
3

Objeto da Compra
Aquisição de Itens Permanentes - Equipamentos para Cozinha

Esfera
Estadual

UASG
80330

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
A2G COMERCIAL LTDA.

Marca/modelo
ITAJOBI

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Anhumas	Rua Professora Aparecida Zélia Pelizari Lopes	19580208	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 611,0000	30/10/2025	Não

Id da Compra
98741705900452025

Comprado em
30/10/2025

N° do Item
26

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual aquisição de produtos eletrônicos, moveis e equipamentos de uso em geral, para atender as necessidades das instituições de ensino municipais.

Esfera
Municipal

UASG
987417

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA

Marca/modelo
LUDINOX

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3.100,0000	29/10/2025	Não

Id da Compra

98002805900202025

Comprado em

29/10/2025

N° do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente, compreendendo aparelhos eletrodomésticos, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, bem como equipamentos de escritório, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares e dos setores administrativos da rede municipal de ensino, vinculados à secretaria municipal de educação semed

Esfera

Estadual

UASG

980028

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IMPACTA EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca/modelo

Cristal Aço

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.999,0000	08/10/2025	Não

Id da Compra

98748105900372025

Comprado em

08/10/2025

N° do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de produtos eletroeletrônicos eeletrodomésticos.

Esfera

Estadual

UASG

987481

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Marca/modelo

77123/9003-EP/PC-000

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.520,0000	06/10/2025	Não

Id da Compra
98233306003672025

Comprado em
06/10/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Fogão industrial com 6 queimadores alimentado por GLP

Esfera
Municipal

UASG
982333

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
45.221.467 ANA LARISSA DA SILVA SANTOS

Marca/modelo
outro

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Belo Jardim	Avenida Deputado José Mendonça Bezerra	55150005	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	MPE-FUNDO MUNICIP. DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.529,0000	03/09/2025	Não

Id da Compra
93221205900232025

Comprado em
03/09/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para Fornecimento De Eletrodomésticos Para Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Lagoa Do Carro-PE.

Esfera
Municipal

UASG
932212

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA

Marca/modelo
ITAJOBI - 6BC/CF

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PREFEITURA DE SALTO DO LONTRA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 2.889,9800	27/08/2025	Não

Id da Compra
98783706900122025

Comprado em
27/08/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de fogões industriais a serem utilizados na Cozinha Municipal para atender a demanda na execução dos cardápios escolares dos educandos das instituições da rede municipalde ensino de Salto do Lontra.

Esfera
Municipal

UASG
987837

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
R. A HERNANDES LTDA

Marca/modelo
VENANCIO

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 22	I	EAC-SECRETARIA EST.JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLIC - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.650,0000	25/08/2025	Não

Id da Compra
92977706000602025

Comprado em
25/08/2025

N° do Item
8

Objeto da Compra
Aquisição de material permanente (eletrodomésticos) para atender às necessidades do CIOPAER, no município de Cruzeiro do Sul, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre.

Esfera
Estadual

UASG
929777

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo
ESMALTEC

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AC/Rio Branco	Rua Benjamin Constant	69900064	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4.560,0000	22/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92779505900022025	22/08/2025	38	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Correlatos, correspondente a móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e demais bens de longa durabilidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deMarituba/PA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927795	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	CRISTAL AÇO ECONOMY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.450,0000	20/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98845305900902025	20/08/2025	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de cozinha para as escolasmunicipais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988453	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	ITAJOBI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6.600,0000	20/08/2025	Não

Id da Compra

98845305900902025

Comprado em

20/08/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de cozinha para as escolasmunicipais.

Esfera

Municipal

UASG

988453

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

ITAJOBI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	MRR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.200,0000	20/08/2025	Não

Id da Compra

98003405900092025

Comprado em

20/08/2025

N° do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisições de materiais (permanentes e consumo) para atender as atividades educacionais realizadas na Escola Municipal Indígena Integral Ko'way Paula Bento, na Comunidade Sorocaima I, do município de Pacaraima-RR.

Esfera

Municipal

UASG

980034

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIAL JANDAIA LTDA

Marca/modelo

ITAJOBI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	EMA-SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.850,0000	08/08/2025	Não

Id da Compra

92749105900082025

Comprado em

08/08/2025

N° do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Permanentes (Eletrodomésticos e Eletrônicos) para atender as demandas da Secretária Adjunta de Residências Especiais e Projetos Especiais SAROPE e a Sede Administrativa alocada no Edifício João Goulart, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Estadual

UASG

927491

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Metalfour

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.500,0000	04/08/2025	Não

Id da Compra

98696305900182025

Comprado em

04/08/2025

N° do Item

44

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha para equipar a central de alimentação escolar domunicípio de Ribeirão Corrente - SP.

Esfera

Municipal

UASG

986963

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DISTRIBUIDORA MARINHO & BARBOSA LTDA

Marca/modelo

CEFAZ

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2.185,0000	30/07/2025	Não

Id da Compra
92648605900392025

Comprado em
30/07/2025

N° do Item
12

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos eletroeletronicos

Esfera
Estadual

UASG
926486

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Marca/modelo
600005

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.210,0000	30/07/2025	Não

Id da Compra
80347069000032025

Comprado em
30/07/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de material permanente para as unidades escolares - Diretoria de Ensino - Região de Tupã

Esfera
Estadual

UASG
80347

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
R. A HERNANDES LTDA

Marca/modelo
ITAJOBI

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 3.490,0000	25/07/2025	Não

Id da Compra
15023006900532025

Comprado em
25/07/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Fogão Industrial em aço inoxidável, a Gás GLP, 6 bocas com forno.

Esfera
Federal

UASG
150230

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
H DA CRUZ SANTANA

Marca/modelo
ITAJOBI FOGÕES

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.777,1700	24/07/2025	Não

Id da Compra
74100006900082025

Comprado em
24/07/2025

N° do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de materiais para copa do Departamento de Intendência do AMRJ.

Esfera
Federal

UASG
741000

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
29.604.920 FRANSUELEN CAMPOS EMERICH

Marca/modelo
comp

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 1.300,0000	03/07/2025	Não

Id da Compra
98116705900152025

Comprado em
03/07/2025

N° do Item
11

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara a contratação de empresa para aquisição de bens permanentes para suprir as necessidades da Rede das Escolas Municipais, bem como da Secretaria Municipal de educação SEDUC, do município de Piripiri-PI.

Esfera
Estadual

UASG
981167

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
LARISSA SILVA DE OLIVEIRA

Marca/modelo
Fogão industrial c/0

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 876,3100	01/07/2025	Não

Id da Compra

98552105900162025

Comprado em

01/07/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS E ELETRoELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DE BRASILÂNDIA DO SUL

Esfera

Estadual

UASG

985521

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AMENA CLIMATIZACAO LTDA

Marca/modelo

5Q BRANCO-AUTOMÁTICO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 3.366,2500	06/06/2025	Não

Id da Compra

16023005900262025

Comprado em

06/06/2025

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente do rancho em favor a 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada.

Esfera

Federal

UASG

160230

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS LTDA

Marca/modelo

F6B CHAPA BP 30X30

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	EPA-SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 4.300,0000	28/05/2025	Não

Id da Compra

92621605900022025

Comprado em

28/05/2025

N° do Item

39

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Para preparar, mobiliar e equipar, a edificação do Hotel Vila COP30, cuja construção é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras Públicas SEOP, para operar como hotel e receber principalmenteum público formado por participantes de delegações de chefes de estado e os próprios, durantea 30ª Conferência das Nações Unidas para o Clima COP30, que acontecerá em novembro de 2025 em Belém

Esfera

Estadual

UASG

926216

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MSS MOVEIS CORPORATIVOS LTDA

Marca/modelo

MSS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.293,7500	27/05/2025	Não

Id da Compra

98683505900422025

Comprado em

27/05/2025

N° do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos, novos,sem uso

Esfera

Estadual

UASG

986835

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

39.624.088 CINTHIA TAMAIRA RODRIGUES ORTEGA

Marca/modelo

ITAJOBI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 1.927,9500	23/05/2025	Não

Id da Compra

16016505900012025

Comprado em

23/05/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para futura aquisição de materiais permanentes para o PASA.

Esfera

Federal

UASG

160165

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES

Marca/modelo

AÇO CRISTAL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.600,0000	22/05/2025	Não

Id da Compra

98036905900282024

Comprado em

22/05/2025

N° do Item

43

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

Esfera

Estadual

UASG

980369

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA

Marca/modelo

SÓ AÇO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.155,0000	21/05/2025	Não

Id da Compra
92649506900082025

Comprado em
21/05/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de fogões industriais para atendimento das copas que prestam serviços aos prédios do Palácio da Justiça e GADE MMDC TJSP.

Esfera
Estadual

UASG
926495

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
ATRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo
MR FOGÕES

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item
625015 - Forno Elétrico Aplicação: Industrial , Voltagem: 220 V, Capacidade: 40 Gns L, Potência: 16.100 W, Material Interno: Aço Inoxidável , Largura: 110 CM, Altura: 220 CM, Profundidade: 160 CM, Características Adicionais: 40 Esteiras

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3.135,0000	R$ 3.671,9167	R$ 3.762,0000	Coeficiente de Variação: 11,0742% Desvio Padrão: 406,6344 Maior Preço: R$ 4.118,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - Fornecedor	1		R$ 3.762,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

31.946.978/0001-74

Marca/modelo

-

Endereço Eletrônico

e-mail

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

13:11

Validade da Cotação

25/03/2026

Contato

-

Informações Adicionais

Serviço de manutenção de forno elétrico com 14 itens (TROCA PAINEL DIGITAL, TROCA VALVULA SOLENOIDE, TROCA VALVULA DE IGNIÇÃO, TROCA DA CONTACTORA, TROCA CHAVE LIGA/DESLIGA, TROCA DO SENSOR DA PORTA, TROCA DO MOTOR, REBOBINAMENTO, TROCA DA GAXETA DA PORTA, TROCA DOS QUEIMADORES, TROCA DO BICO INJETOR, TROCA DO SENSOR DE CHAMA, TROCA DO CENTELHADOR e TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA).

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ALVORADA MOTORES & NÁUTICA - Fornecedor	1		R$ 4.118,7500	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

26.598.127/0001-48

Marca/modelo

-

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

13:34

Validade da Cotação

25/03/2026

Contato

-

Informações Adicionais

Serviço de manutenção de forno elétrico com 14 itens (TROCA PAINEL DIGITAL, TROCA VALVULA SOLENOIDE, TROCA VALVULA DE IGNIÇÃO, TROCA DA CONTACTORA, TROCA CHAVE LIGA/DESLIGA, TROCA DO SENSOR DA PORTA, TROCA DO MOTOR, REBOBINAMENTO, TROCA DA GAXETA DA PORTA, TROCA DOS QUEIMADORES, TROCA DO BICO INJETOR, TROCA DO SENSOR DE CHAMA, TROCA DO CENTELHADOR e TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA).

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA - Fornecedor	1		R$ 3.135,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

17.279.326/0001-00

Marca/modelo

-

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

13:36

Validade da Cotação

25/03/2026

Contato

-

Informações Adicionais

Serviço de manutenção de forno elétrico com 14 itens (TROCA PAINEL DIGITAL, TROCA VALVULA SOLENOIDE, TROCA VALVULA DE IGNIÇÃO, TROCA DA CONTACTORA, TROCA CHAVE LIGA/DESLIGA, TROCA DO SENSOR DA PORTA, TROCA DO MOTOR, REBOBINAMENTO, TROCA DA GAXETA DA PORTA, TROCA DOS QUEIMADORES, TROCA DO BICO INJETOR, TROCA DO SENSOR DE CHAMA, TROCA DO CENTELHADOR e TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA).

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
451451 - Forno Industrial Tipo: A Gás , Material: Chapa Aço , Características Adicionais: Com 1 Câmara: 90x80x25cm , Material Puxador: Antitérmico , Tipo Câmera: Porta Vidro E Lastro Pedra Refratária , Componentes: Com Cavalete Estrutura Pintada , Aplicação: Cozinha	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11.210,0000	R$ 11.583,1667	R$ 11.652,0000	Coeficiente de Variação: 2,4245% Desvio Padrão: 280,8381 Maior Preço: R$ 11.887,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA - Fornecedor	1		R$ 11.210,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
17.279.326/0001-00	-	email

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
20/09/2025	13:43	25/03/2026

Contato

-

Informações Adicionais

FORNO INDUSTRIAL A GÁS com 14 itens (TROCA PAINEL DIGITAL, TROCA VALVULA SOLENOIDE, TROCA VALVULA DE IGNIÇÃO, TROCA DA CONTACTORA, TROCA CHAVE LIGA/DESLIGA, TROCA DO SENSOR DA PORTA, TROCA DO MOTOR, REBOBINAMENTO, TROCA DA GAXETA DA PORTA, TROCA DOS QUEIMADORES, TROCA DO BICO INJETOR, TROCA DO SENSOR DE CHAMA, TROCA DO CENTELHADOR e TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA)

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - Fornecedor	1		R$ 11.652,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor
31.946.978/0001-74

Marca/modelo
-

Endereço Eletrônico
email

Data da Cotação
20/09/2025

Hora da Cotação
13:48

Validade da Cotação
25/03/2026

Contato
-

Informações Adicionais
FORNO INDUSTRIAL A GÁS com 14 itens (TROCA PAINEL DIGITAL, TROCA VALVULA SOLENOIDE, TROCA VALVULA DE IGNIÇÃO, TROCA DA CONTACTORA, TROCA CHAVE LIGA/DESLIGA, TROCA DO SENSOR DA PORTA, TROCA DO MOTOR, REBOBINAMENTO, TROCA DA GAXETA DA PORTA, TROCA DOS QUEIMADORES, TROCA DO BICO INJETOR, TROCA DO SENSOR DE CHAMA, TROCA DO CENTELHADOR e TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA)

Anexos
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	ALVORADA MOTORES & NÁUTICA - Fornecedor	1		R$ 11.887,5000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor
26.598.127/0001-48

Marca/modelo
-

Endereço Eletrônico
email

Data da Cotação
20/09/2025

Hora da Cotação
13:50

Validade da Cotação
25/03/2026

Contato
-

Informações Adicionais
FORNO INDUSTRIAL A GÁS com 14 itens (TROCA PAINEL DIGITAL, TROCA VALVULA SOLENOIDE, TROCA VALVULA DE IGNIÇÃO, TROCA DA CONTACTORA, TROCA CHAVE LIGA/DESLIGA, TROCA DO SENSOR DA PORTA, TROCA DO MOTOR, REBOBINAMENTO, TROCA DA GAXETA DA PORTA, TROCA DOS QUEIMADORES, TROCA DO BICO INJETOR, TROCA DO SENSOR DE CHAMA, TROCA DO CENTELHADOR e TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA)

Anexos
-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item
3107 - Manutenção de caldeiraria

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4.047,0000	R$ 4.200,6752	R$ 4.100,0000	Coeficiente de Variação: 4,3124% Desvio Padrão: 181,1497 Maior Preço: R$ 4.455,0256

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R$ 3.600,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NIKOS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em caldeirão a gás vapor, com a realização doseguinte procedimento: ajustes dos registros e regulagem de chamas. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 60 a 500L, Vapor Indireto, GLP ou GN, Marcas: Itajobi, Progás, Marchesoni ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	UNIDADE	R$ 1.997,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

28

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em caldeirão a gás vapor, com a realização doseguinte procedimento: ajustes dos registros e regulagem de chamas. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 60 a 500L, Vapor Indireto, GLP ou GN, Marcas: Itajobi, Progás, Marchesoni ou similares). (COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.200,0000	20/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16016005900012026	20/02/2026	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção em equipamentos de cozinhaindustrial

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160160	SISRP	Pregão

Fornecedor

CINTIA SILVA DA COSTA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PANELÃO INDUSTRIAL DE 100 A 500 LITROS\, COM SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS AVARIADAS\, 01 MANÔMETRO\, 01 TORNEIRA\, 01 REGISTRO ESFERA ENTRADA INOX\, 01 VÁLVULA DE GÁS , 02 MANGUEIRA MALHA DE AÇO (ÁGUA)\, 01 MANGUEIRAS MALHA AÇO (GÁS)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 6.499,0000	01/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16040706000092026	01/02/2026	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em quadro de comando da caldeira, destinado a caldeira de lenha do 29°BIB.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160407	SISPP	Dispensa

Fornecedor

LB3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Caldeiraria Serviço referente substituição do quadro de comando com CND, contatoras, campainha, disjuntores, caixa 40x50x15, reles, fiação, led sinalização, revisão geral na parte elétrica, reposição e dispositivos. E1, E2, E3 Referencial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Santa Maria	Estrada Capitão Vasco da Cunha	97030110	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 214.760,0000	28/01/2026	Não

Id da Compra

91084705901072025

Comprado em

28/01/2026

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de análise de integridade das Caldeiras Aquatubular QHA01BB001 e QHA02BB001 e do Gerador Elétrico de Vapor KPC81BG001 da Unidade 2 da Central NuclearAlmirante Álvaro Alberto CNAAA, localizada no município de Angra dos Reis RJ.

Esfera

Federal

UASG

910847

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PRINER SERVICOS INDUSTRIAIS S.A

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SERVIÇOS de análise de integridade das Caldeiras Aquatubular QHA01BB001 e QHA02BB001 e do Gerador Elétrico de Vapor KPC81BG001 da Unidade 2 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto CNAAA, localizada no município de Angra dos Reis RJ.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	36	UNIDADE	R$ 280,0000	27/01/2026	Não

Id da Compra

92733705900792025

Comprado em

27/01/2026

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contração de SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS USADOS NO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HUT E REDE HOSPITALAR DA FMS.

Esfera

Estadual

UASG

927337

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS LT

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTODE PEÇAS DO EQUIPAMENTO CALDEIRÃO GÁS/ VAPOR AUTOCLAVADO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R$ 100,0000	15/12/2025	Não

Id da Compra

78580005900032025

Comprado em

15/12/2025

N° do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços industriais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Havendo divergências entre o CATSER e descrição do serviço correspondente, deverá ser considerada como válida a descrição do serviço.

Esfera

Federal

UASG

785800

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SPS MONTAGENS INDUSTRIAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Caldeiraria

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	UNIDADE	R$ 88,0000	15/12/2025	Não

Id da Compra

78580005900032025

Comprado em

15/12/2025

N° do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços industriais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Havendo divergências entre o CATSER e descrição do serviço correspondente, deverá ser considerada como válida a descrição do serviço.

Esfera

Federal

UASG

785800

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SPS MONTAGENS INDUSTRIAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Caldeiraria

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	900	UNIDADE	R$ 100,0000	15/12/2025	Não

Id da Compra

78580005900032025

Comprado em

15/12/2025

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços industriais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Havendo divergências entre o CATSER e descrição do serviço correspondente, deverá ser considerada como válida a descrição do serviço.

Esfera

Federal

UASG

785800

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SPS MONTAGENS INDUSTRIAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Caldeiraria

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2100	UNIDADE	R$ 100,0000	15/12/2025	Não

Id da Compra

78580005900032025

Comprado em

15/12/2025

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços industriais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Havendo divergências entre o CATSER e descrição do serviço correspondente, deverá ser considerada como válida a descrição do serviço.

Esfera

Federal

UASG

785800

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SPS MONTAGENS INDUSTRIAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Caldeiraria

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	UNIDADE	R$ 100,0000	15/12/2025	Não

Id da Compra

78580005900032025

Comprado em

15/12/2025

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços industriais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Havendo divergências entre o CATSER e descrição do serviço correspondente, deverá ser considerada como válida a descrição do serviço.

Esfera

Federal

UASG

785800

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SPS MONTAGENS INDUSTRIAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Caldeiraria

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5000	UNIDADE	R$ 119,0000	15/12/2025	Não

Id da Compra

78580005900032025

Comprado em

15/12/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços industriais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Havendo divergências entre o CATSER e descrição do serviço correspondente, deverá ser considerada como válida a descrição do serviço.

Esfera

Federal

UASG

785800

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SPS MONTAGENS INDUSTRIAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Caldeiraria

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25000	UNIDADE	R$ 59,0000	15/12/2025	Não

Id da Compra

78580005900032025

Comprado em

15/12/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços industriais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Havendo divergências entre o CATSER e descrição do serviço correspondente, deverá ser considerada como válida a descrição do serviço.

Esfera

Federal

UASG

785800

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SPS MONTAGENS INDUSTRIAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Caldeiraria

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5000	UNIDADE	R$ 59,0000	15/12/2025	Não

Id da Compra

78580005900032025

Comprado em

15/12/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços industriais, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Havendo divergências entre o CATSER e descrição do serviço correspondente, deverá ser considerada como válida a descrição do serviço.

Esfera

Federal

UASG

785800

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SPS MONTAGENS INDUSTRIAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Caldeiraria

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.054,0000	24/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78380006000322025	24/11/2025	8	Contratação de empresa especializada para a manutenção de equipamentos industriais da cozinha industrial da Base Naval de Natal, incluindo todos os materiais, equipamentos, acessórios, ferramentas e serviços necessários para a realização dos serviços discriminadas, a fim de garantir a plena operação dos equipamentos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783800	SISPP	Dispensa

Fornecedor

META LICITACOES E SOLUCOES EM ENGENHARIAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Caldeiraria 01(Uma) Caldeira a gás/vapor capacidade 300 litros – GRUNOX Serviço a executar: Desmontagem. Substituição de 01 conjunto de queimador, 01 registro de 1/2, 01 conjunto de válvula de segurança com manômetro, 01 válvula de passagem e camisa de vapor, 01 nível da camisa, 01 mangueira de pressão. Montagem. Teste de funcionamento. Recuperação da camisa de vapor.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Natal	Rua Sílvio Pelico	59040150	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.382,0000	24/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78380006000322025	24/11/2025	7	Contratação de empresa especializada para a manutenção de equipamentos industriais da cozinha industrial da Base Naval de Natal, incluindo todos os materiais, equipamentos, acessórios, ferramentas e serviços necessários para a realização dos serviços discriminadas, a fim de garantir a plena operação dos equipamentos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783800	SISPP	Dispensa

Fornecedor

META LICITACOES E SOLUCOES EM ENGENHARIAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Caldeiraria 01(Uma) Caldeira a gás/vapor capacidade 500 litros marca – ER INOX Serviço a executar: Desmontagem. Recuperação da camisa de vapor. Substituição de 01 torneira de abastecimento de água, 01 mola da tampa, 01 piloto do queimador, conexões de 1/2, nipleis e 01 registro de 1/2. Revisão no conjunto de queimador. Montagem. Teste de funcionamento.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Natal	Rua Sílvio Pelico	59040150	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.047,0000	24/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78380006000322025	24/11/2025	6	Contratação de empresa especializada para a manutenção de equipamentos industriais da cozinha industrial da Base Naval de Natal, incluindo todos os materiais, equipamentos, acessórios, ferramentas e serviços necessários para a realização dos serviços discriminadas, a fim de garantir a plena operação dos equipamentos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783800	SISPP	Dispensa

Fornecedor

META LICITACOES E SOLUCOES EM ENGENHARIAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Caldeiraria 01(Uma) Caldeira a gás/vapor capacidade 500 litros marca – GRUNOX Serviço a executar: Desmontagem. Recuperação da camisa de vapor. Substituição de 02 registros de passagem 1/2, 01 conjunto de queimadores, 01 isolamento térmico Montagem. Teste de funcionamento.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Natal	Rua Sílvio Pelico	59040150	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 1.499,0000	11/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16042905900012025	11/11/2025	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de rancho (PASA).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160429	SISRP	Pregão

Fornecedor

25.007.457 ANDRE WERNENN DE OLIVEIRA NEVES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Caldeiraria

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 1.499,0000	11/11/2025	Não

Id da Compra

16042905900012025

Comprado em

11/11/2025

N° do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de rancho (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160429

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

25.007.457 ANDRE WERNENN DE OLIVEIRA NEVES

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Caldeiraria

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 1.480,0000	11/11/2025	Não

Id da Compra

16042905900012025

Comprado em

11/11/2025

N° do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de rancho (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160429

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

25.007.457 ANDRE WERNENN DE OLIVEIRA NEVES

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Caldeiraria

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.250,0000	26/10/2025	Não

Id da Compra

15814106006542025

Comprado em

26/10/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada em serviços de inspeção de segurança e calibração de Caldeiras para o IFRS Campus Bento Gonçalves

Esfera

Federal

UASG

158141

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

PASA SERVICOS TECNICOS E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Caldeiraria Manutenção de Caldeiraria

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Bento Gonçalves	Avenida Osvaldo Aranha	95700206	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.700,0000	26/10/2025	Não

Id da Compra

15814106006542025

Comprado em

26/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada em serviços de inspeção de segurança e calibração de Caldeiras para o IFRS Campus Bento Gonçalves

Esfera

Federal

UASG

158141

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

PASA SERVICOS TECNICOS E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Caldeiraria Manutenção de Caldeiraria

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Bento Gonçalves	Avenida Osvaldo Aranha	95700206	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.100,0000	15/09/2025	Sim

Id da Compra

16021706900222025

Comprado em

15/09/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO, por dispensa de licitação, de serviços de manutenção, revitalização e instalação para o Setor de aprovisionamento do 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

160217

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EQUIPOSERV EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de Manutenção preventiva e corretiva em caldeirão industrial a gás, conforme descrição do item 3 do ANEXO I Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta 90022/2025. Obs.: Toda a mão de obra da manutenção e eventual troca e fornecimento de peças está incluída no valor.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 560,0000	10/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16049506002582025	10/07/2025	4	Serviço de manutenção de aparelhos de copa e cozinha com revisão completa de caldeirão 200 ml, ajuste de chama, regulagem da chama central fogão 8 bocas, equalização da prssão dos queimadores fogõ industrial 4 bocas, ajuste de distribuição do calor com 8 bocas, soldagem de reforço estrutural

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160495	SISPP	Dispensa

Fornecedor

PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de caldeiraria Equalização da pressão dos queimadores – fogão industrial de 4 bocas

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Ouvidor Portugal	01551000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 630,0000	10/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16049506002582025	10/07/2025	2	Serviço de manutenção de aparelhos de copa e cozinha com revisão completa de caldeirão 200 ml, ajuste de chama, regulagem da chama central fogão 8 bocas, equalização da prssão dos queimadores fogõ industrial 4 bocas, ajuste de distribuição do calor com 8 bocas, soldagem de reforço estrutural

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160495	SISPP	Dispensa

Fornecedor

PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de caldeiraria Ajuste de chama e pintura térmica dos queimadores do caldeirão 200L

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Ouvidor Portugal	01551000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 560,0000	10/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16049506002582025	10/07/2025	3	Serviço de manutenção de aparelhos de copa e cozinha com revisão completa de caldeirão 200 ml, ajuste de chama, regulagem da chama central fogão 8 bocas, equalização da prssão dos queimadores fogõ industrial 4 bocas, ajuste de distribuição do calor com 8 bocas, soldagem de reforço estrutural

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160495	SISPP	Dispensa

Fornecedor

PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de caldeiraria Regulagem da chama central – fogão industrial de 8 boca

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Ouvidor Portugal	01551000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 560,0000	10/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16049506002582025	10/07/2025	5	Serviço de manutenção de aparelhos de copa e cozinha com revisão completa de caldeirão 200 ml, ajuste de chama, regulagem da chama central fogão 8 bocas, equalização da prssão dos queimadores fogõ industrial 4 bocas, ajuste de distribuição do calor com 8 bocas, soldagem de reforço estrutural

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160495	SISPP	Dispensa

Fornecedor

PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de caldeiraria Ajuste da distribuição de calor – fogão industrial de 8 bocas com chapa

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Ouvidor Portugal	01551000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 423,8600	10/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16049506002582025	10/07/2025	6	Serviço de manutenção de aparelhos de copa e cozinha com revisão completa de caldeirão 200 ml, ajuste de chama, regulagem da chama central fogão 8 bocas, equalização da prssão dos queimadores fogõ industrial 4 bocas, ajuste de distribuição do calor com 8 bocas, soldagem de reforço estrutural

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160495	SISPP	Dispensa

Fornecedor

PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de caldeiraria Soldagem de reforço estrutural nas laterais da base do fogão industrial de 8 bocas

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Ouvidor Portugal	01551000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 1.330,0000	10/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16049506002582025	10/07/2025	1	Serviço de manutenção de aparelhos de copa e cozinha com revisão completa de caldeirão 200 ml, ajuste de chama, regulagem da chama central fogão 8 bocas, equalização da prssão dos queimadores fogõ industrial 4 bocas, ajuste de distribuição do calor com 8 bocas, soldagem de reforço estrutural

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160495	SISPP	Dispensa

Fornecedor

PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de caldeiraria Revisão completa de caldeirão 200L – Kit completo (1 manômetro, 2 registros, 1 ponto de entrada de água)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Ouvidor Portugal	01551000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.690,0000	03/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79118106900432025	03/06/2025	2	Objeto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva de forno e caldeirão industriais

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791181	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EQUIPOSERV EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço Manutenção em Caldeirão industrial, capacidade 500L

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.583,0000	02/06/2025	Não

Id da Compra

16043106000432025

Comprado em

02/06/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Manutenção e conserv. de máquinas e equipamentos.

Esfera

Federal

UASG

160431

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CAMPANHER MANUTENCAO E MONTAGEM DE CALDEIRAS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Caldeiraria Reforma da caixa de fumaça, visando melhorar a vedação e segurança do sistema. Efetuada escovação dos tubos de chama para remoção de resíduos e melhoria do rendimento térmico da caldeira a vapor e pintura com tinta para alta temperatura e limpeza das partes galvanizadas.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/São Luiz Gonzaga	S Luiz Gonzaga	97800000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.084,0000	29/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13503305900032025	29/05/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação eventual, futura e sucessiva, sob demanda, de empresa especializada para execução de serviços de inspeção e manutenção em vasos de pressão, como compressores e autoclaves, caldeira e capelas de exaustão utilizados nas unidades da Embrapa Uva e Vinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135033	SISRP	Pregão

Fornecedor

BIOENGE SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada para realizar Inspeção de segurança em Caldeira Ata 644710, pressão de trabalho 5 kg/cm², Fogotubular Horizontal, Modelo 104, localizada na cantina, que compreende os seguintes serviços: - Realizar análise do estado de conservação da tubulação de água da caldeira; Realizar a revisão dos refratários e remoção da cinzas; Realizar a análise do tratamento da água juntamente com o profissional competente; Realizar testes de segurança nos sistemas de emergência; Realizar inspeção externa, inspeção interna e teste hidrostático para comprovar a estanqueidade do equipamento; Realizar ainspeção de todos os cruzamentos de solda da fornalha; Realizar exame visual dos espelhos frontal e traseiro da caldeira; Verificar se o indicador de pressão está legível e se apresenta bom funcionamento; Realizar a limpeza dos eletrodos tanto da garrafa de nível quanto do corpo da caldeira; Verificação e testes de toda a fiação elétrica da caldeira; Verificação do sistema de alimentação de água; Verificação dos dispositivos de saída vapor; Calibragem e manutenção (se necessário) de todos os dispositivos de segurança da caldeira, c

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 4.455,0256	15/05/2025	Sim

Id da Compra

15590405900012025

Comprado em

15/05/2025

Nº do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de manutenção predial nas modalidades preventiva, preditiva, corretivaplanejada, corretiva não planejada dos sistemas, adequações e melhoria dos equipamentos e dasinstalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais, para planejamento e controle da manutenção, e realização de serviços especializados eventuais.

Esfera

Federal

UASG

155904

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

Manutenção de caldeiraria

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	UNIDADE	R$ 1.500,0000	14/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16037105900052025	14/05/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de maquinas e equipamentosdo setor de aprovisionamento

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160371	SISRP	Pregão

Fornecedor

25.007.457 ANDRE WERNENN DE OLIVEIRA NEVES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CALDEIRÃO A GÁS VAPOR DE 200L TIPO AUTOCLAV E\, COM AÇÕES A SEREM REALIZADAS: REMOÇÃO DAS PANELAS P/ VERIFICAÇÃO INTERNA\, DESOBSTRUÇÃO DE INJETORES\, DESMONTE DOS QUEIMADORES PARA RETIRADA DE FULIGEM DOS BICOS\, AJUSTES DOS REGISTROS E REGULAGEM DE CHAMAS\, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA VÁLVULA DE AERAÇÃO\, VISTORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA\, LIMPEZA OU SUBSTITUIÇÃO DAS CAMISAS DE VAPOR DANIFICADAS E DESGASTADAS\, RECOMPOSIÇÃO DAS CAMISAS DE FOGO DE VAPOR\, REAPERTO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS E LINHAS DE GÁS\, LIMPEZA\, REGULAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO CONJUNTO DE VÁLVULAS DE CONTROLE E, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE 200L À GÁS\, INCLUSOTODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL\, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXOES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS\, JOELHOS\, NIPLES E REDUÇÃO., SERVIÇODE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL A GÁS (100 A 200 LITROS)\, COM A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: REVISÃO DO EQUIPAMENTO\, TESTE DE ESTANQUEIDADE\,VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO QUEIMADOR\, LIMPEZA GERAL\, REGULAGEM E PINTURA COM TINTA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 300.000,0000	05/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92500305903562025	05/05/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação para prestação de serviços de manutenção continuada em sistema de caldeiras elétricas e a gás, e aquecedores (boilers), com fornecimento de mão deobra para operação e com fornecimento de peças, para atendimento as unidades da secretaria municipal da saúde

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925003	SISPP	Pregão

Fornecedor

ASSISTHERM ASSISTENCIA TERMICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção continuada emsistema de caldeiras elétricas e a gás, com fornecimento de mão de obra para operação e com fornecimento de peças. (HM Maternidade Dr Mário Degni)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 300.000,0000	05/05/2025	Não

Id da Compra

92500305903562025

Comprado em

05/05/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação para prestação de serviços de manutenção continuada em sistema de caldeiras elétricas e a gás, e aquecedores (boilers), com fornecimento de mão deobra para operação e com fornecimento de peças, para atendimento as unidades da secretaria municipal da saúde

Esfera

Municipal

UASG

925003

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ASSISTHERM ASSISTENCIA TERMICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção continuada emsistema de caldeiras elétricas e a gás, com fornecimento de mão de obra para operação e com fornecimento de peças. (HM Prof. Dr Arthur Ribeiro de Saboya)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 320.000,0000	05/05/2025	Não

Id da Compra

92500305903562025

Comprado em

05/05/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação para prestação de serviços de manutenção continuada em sistema de caldeiras elétricas e a gás, e aquecedores (boilers), com fornecimento de mão deobra para operação e com fornecimento de peças, para atendimento as unidades da secretaria municipal da saúde

Esfera

Municipal

UASG

925003

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ASSISTHERM ASSISTENCIA TERMICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção continuada emsistema de caldeiras elétricas e a gás, com fornecimento de mão de obra para operação e com fornecimento de peças. (HM Dr Carmino Caricchio)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 56.860,0000	29/04/2025	Não

Id da Compra

16043106000392025

Comprado em

29/04/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de serviço de manutenção da caldeira a vapor do setor de Aprovisionamento do 4º RCB

Esfera

Federal

UASG

160431

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CAMPANHER MANUTENCAO E MONTAGEM DE CALDEIRAS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de caldeiraria Manutenção de caldeiraria

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/São Luiz Gonzaga	Rua Benjamin Constant SN	97800000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 516.000,0000	23/04/2025	Não

Id da Compra

92500305902992025

Comprado em

23/04/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação para prestação de serviços de manutenção continuada em sistema de caldeiras elétricas e a gás, com fornecimento de mão de obra para operação e comfornecimento de peças, para atendimento as unidades subordinadas a secretaria municipal de saúde

Esfera

Municipal

UASG

925003

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AMG SERVICOS, CURSOS E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTINUADA EM SISTEMA DECALDEIRAS ELÉTRICAS E A GÁS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO E COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES SUBORDINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL (ITEM 03)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 432.000,0000	23/04/2025	Não

Id da Compra

92500305902992025

Comprado em

23/04/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação para prestação de serviços de manutenção continuada em sistema de caldeiras elétricas e a gás, com fornecimento de mão de obra para operação e comfornecimento de peças, para atendimento as unidades subordinadas a secretaria municipal de saúde

Esfera

Municipal

UASG

925003

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AMG SERVICOS, CURSOS E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTINUADA EM SISTEMA DECALDEIRAS ELÉTRICAS E A GÁS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO E COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES SUBORDINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. WALDOMIRO DE PAULA (ITEM 02)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 370.000,0000	23/04/2025	Não

Id da Compra

92500305902992025

Comprado em

23/04/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação para prestação de serviços de manutenção continuada em sistema de caldeiras elétricas e a gás, com fornecimento de mão de obra para operação e comfornecimento de peças, para atendimento as unidades subordinadas a secretaria municipal de saúde

Esfera

Municipal

UASG

925003

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AMG SERVICOS, CURSOS E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTINUADA EM SISTEMA DECALDEIRAS ELÉTRICAS E A GÁS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO E COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES SUBORDINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. ALÍPIO CORREA NETTO (ITEM01)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.500,0000	31/03/2025	Não

Id da Compra
16047106000762025

Comprado em
31/03/2025

N° do Item
4

Objeto da Compra
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Esfera
Federal

UASG
160471

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
MIGUEL SOARES BRAGA 80911382887

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de caldeiraria Manutenção de caldeirões de pressão 500Litros, incluindo parte hidráulica, encanamento de gás e sistema de pressão (MCOP AISI-304)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Lins	Rua Major Mattos Guedes 675	16401900	3

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item
3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.100,0000	R$ 1.173,5333	R$ 1.100,0000	Coeficiente de Variação: 8,8614% Desvio Padrão: 103,9918 Maior Preço: R$ 1.320,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 1.000,0000	22/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38022506000042026	22/03/2026	1	Contratação de serviço de manutenção em equipamentos de cozinha industrial - Caldeirão Industrial

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380225	SISPP	Dispensa

Fornecedor

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Mauá	Avenida Papa João XXIII	09370800	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 10.500,0000	18/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16047706000472026	18/03/2026	1	Serviço de manutenção de equipamento do Setor de Aprovisionamento (forno).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160477	SISPP	Dispensa

Fornecedor

C R CARLOTO PECAS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pindamonhangaba	Avenida Doutor Antonio Pinheiro Junior	12412010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 7.701,4500	16/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316706002182026	16/03/2026	1	contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e eventual preventiva, com fornecimento de peças, visando assegurar a continuidade do serviço público, a proteção do patrimônio e a conformidade sanitária.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153167	SISPP	Dispensa

Fornecedor

OHH SOLUCOES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de equipamentos de cozinha industrial Manutenção de equipamentos de cozinha industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua São Francisco Xavier	20550012	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16013605900132025	12/03/2026	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160136	SISRP	Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de máquina de lavar louça Industrial, 60 (sessenta) gavetas (tensão 220v ou 380v).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	UNIDADE	R$ 673,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em refresqueira inox de 16 litros, 127V, com a realização do seguinte procedimento: substituição de torneiras. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	UNIDADE	R$ 980,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NIKOS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em fatiador de frios, 220 v, com a realizaçãodo seguinte procedimento: substituição de lâmina de corte. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (lâmina 200mm a 350mm, potência 0,25 a 0,75cv; Marcas: Skymsen, metvisaou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em batedeira industrial, com a realização do seguinte procedimento: substituição dos rolamentos do motor. Todo o material epeças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade 10 a 40 Litros, Potência 0,5 a 3 CV, Tensão 127,220 ou 380V, Marcas: G PANIZ, METVISA ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em balcão térmico aquecido tipo buffet quente, com a realização do seguinte procedimento: substituição da resistência elétrica de imersão de 220 V; troca de peças danificadas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento; substituição de partes em inox, vidro anti-salivar, botão do termostato, e chave liga-desliga. Todo o material e peças fornecidopela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Comprimento 1,20 a 2,40M; Resistência 2.000 a 6.000W; Marcas: Maschesoni, Progás ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em modeladora de pães 220 v, com a realizaçãodo seguinte procedimento: troca de correia, corrente, rolos e rolamentos. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade de 1000 a 5000 pães /hora; 0,5 a 2CV; Marcas G Paniz, Metvisa ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	UNIDADE	R$ 799,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em amassadeira de pães, com a realização do seguinte procedimento: troca de correia e substituição de peças danificadas dasengrenagens. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade da massa de 15 a 80kg; Potência do motor de 0,5 a 3 CV; Tensão 127,220 ou 380V; Marcas G Paniz, Metvisa ousimilares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	UNIDADE	R$ 487,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

30

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de refrigerador e freezer, com a realização do seguinte procedimento: completamento do gás refrigerante. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 700 litros; Gás R134a ou R600a). (COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com a realização do seguinte procedimento: substituição do compressor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 550litros; compressor 1/4 a 1 HP; Tensão 127v ou 220V).(COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	UNIDADE	R$ 499,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção da cafeteira elétrica industrial em aço inoxidável, voltagem 110/220 v. com 2 (dois) depósitos (capacidade 5 a 15 liros).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54	UNIDADE	R$ 711,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de refrigerador e freezer, com a realização do seguinte procedimento: completamento do gás refrigerante. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 700 litros; Gás R134a ou R600a).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	UNIDADE	R$ 673,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com a realização do seguinte procedimento: substituição do compressor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 550litros; compressor 1/4 a 1 HP; Tensão 127v ou 220V).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva na câmara de controle de fermentação, com a realização do seguinte procedimento: reparo nos sistemas elétricos; limpeza e reparo do acondicionamento; substituição de peças danificadas; reparo no sistema digital. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 10 a 40 assadeiras, conrole digital eletrônico; tensão 220v ou 380v).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R$ 607,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de Passtrough aquecido e resfriado, com a realização do seguinte procedimento: substiuição do painel com controlador digital , com indicador de temperatura e resistência. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade 500 a 1.500W; Controle Digital, Tensão 220V).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em moedor de carne industrial, 220v, com a realização do seguinte procedimento: substituição de engrenagem helicoidal do motor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade de 300 a 1.000 kg/h; Potência 1 a 5 CV; Marcas: Skymsem, Metvisa ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	312	UNIDADE	R$ 51,0000	06/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105909702025	06/03/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a prestação dos serviços continuados de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, freezers, frigobares, geladeiras, bebedouros e geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes eacessórios, nas condições estabelecidas nesteedital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISPP	Pregão

Fornecedor

STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA. Informações Complementares: Serviços Contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 8 freezers,13 frigobares, 65 geladeiras e 70 geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios, para atender a Universidade Estadual Valedo Acaraú, em Sobral-CE observando as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, o quantitativo total será distribuído semestralmente, conforme cronograma anexado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 2.107,2000	04/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010005900162025	04/03/2026	127	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160100	SISRP	Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

126

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.320,6000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

125

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.320,6000	04/03/2026	Sim

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

124

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

123

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

122

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

121

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 200,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

120

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 250,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

119

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 350,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

118

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 507,4700	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

117

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,6800	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

116

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

115

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

114

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 490,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

113

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 370,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

112

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 850,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

111

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 850,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

110

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 501,0300	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

109

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,2400	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

108

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 1.650,0100	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

107

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 1.651,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

106

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 700,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

105

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 4.230,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

104

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 490,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

103

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.100,0000	04/03/2026	Sim

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

102

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.100,0000	04/03/2026	Sim

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

101

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 2.634,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

100

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 400,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

99

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 900,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra
16010005900162025

Comprado em
04/03/2026

N° do Item
98

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera
Federal

UASG
160100

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 450,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra
16010005900162025

Comprado em
04/03/2026

N° do Item
97

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera
Federal

UASG
160100

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3.070,0000	R$ 3.530,5000	R$ 3.684,0000	Coeficiente de Variação: 9,3924% Desvio Padrão: 331,5979 Maior Preço: R$ 3.837,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 1.000,0000	22/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
38022506000042026	22/03/2026	1	Contratação de serviço de manutenção em equipamentos de cozinha industrial - Caldeirão Industrial

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380225	SISPP	Dispensa

Fornecedor

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Mauá	Avenida Papa João XXIII	09370800	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 10.500,0000	18/03/2026	Não

Id da Compra

16047706000472026

Comprado em

18/03/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

Serviço de manutenção de equipamento do Setor de Aprovisionamento (forno).

Esfera

Federal

UASG

160477

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

C R CARLOTO PECAS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pindamonhangaba	Avenida Doutor Antonio Pinheiro Junior	12412010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 7.701,4500	16/03/2026	Não

Id da Compra

15316706002182026

Comprado em

16/03/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e eventual preventiva, com fornecimento de peças, visando assegurar a continuidade do serviço público, a proteção do patrimônio e a conformidade sanitária.

Esfera

Federal

UASG

153167

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

OHH SOLUCOES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de equipamentos de cozinha industrial Manutenção de equipamentos de cozinha industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua São Francisco Xavier	20550012	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de máquina de lavar louça Industrial, 60 (sessenta) gavetas (tensão 220v ou 380v).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	UNIDADE	R$ 673,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em refresqueira inox de 16 litros, 127V, com a realização do seguinte procedimento: substituição de torneiras. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	UNIDADE	R$ 980,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NIKOS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em fatiador de frios, 220 v, com a realizaçãodo seguinte procedimento: substituição de lâmina de corte. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (lâmina 200mm a 350mm, potência 0,25 a 0,75cv; Marcas: Skymsen, metvisaou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em batedeira industrial, com a realização do seguinte procedimento: substituição dos rolamentos do motor. Todo o material epeças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade 10 a 40 Litros, Potência 0,5 a 3 CV, Tensão 127,220 ou 380V, Marcas: G PANIZ, METVISA ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em balcão térmico aquecido tipo buffet quente, com a realização do seguinte procedimento: substituição da resistência elétrica de imersão de 220 V; troca de peças danificadas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento; substituição de partes em inox, vidro anti-salivar, botão do termostato, e chave liga-desliga. Todo o material e peças fornecidopela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Comprimento 1,20 a 2,40M; Resistência 2.000 a 6.000W; Marcas: Maschesoni, Progás ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em modeladora de pães 220 v, com a realizaçãodo seguinte procedimento: troca de correia, corrente, rolos e rolamentos. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade de 1000 a 5000 pães /hora; 0,5 a 2CV; Marcas G Paniz, Metvisa ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	UNIDADE	R$ 799,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em amassadeira de pães, com a realização do seguinte procedimento: troca de correia e substituição de peças danificadas dasengrenagens. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade da massa de 15 a 80kg; Potência do motor de 0,5 a 3 CV; Tensão 127,220 ou 380V; Marcas G Paniz, Metvisa ousimilares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	UNIDADE	R$ 487,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

30

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de refrigerador e freezer, com a realização do seguinte procedimento: completamento do gás refrigerante. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 700 litros; Gás R134a ou R600a). (COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com a realização do seguinte procedimento: substituição do compressor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 550litros; compressor 1/4 a 1 HP; Tensão 127v ou 220V).(COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	UNIDADE	R$ 499,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção da cafeteira elétrica industrial em aço inoxidável, voltagem 110/220 v. com 2 (dois) depósitos (capacidade 5 a 15 liros).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54	UNIDADE	R$ 711,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de refrigerador e freezer, com a realização do seguinte procedimento: completamento do gás refrigerante. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 700 litros; Gás R134a ou R600a).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	UNIDADE	R$ 673,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com a realização do seguinte procedimento: substituição do compressor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 550litros; compressor 1/4 a 1 HP; Tensão 127v ou 220V).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva na câmara de controle de fermentação, com a realização do seguinte procedimento: reparo nos sistemas elétricos; limpeza e reparo do acondicionamento; substituição de peças danificadas; reparo no sistema digital. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 10 a 40 assadeiras, conrole digital eletrônico; tensão 220v ou 380v).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R$ 607,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de Passtrough aquecido e resfriado, com a realização do seguinte procedimento: substiuição do painel com controlador digital , com indicador de temperatura e resistência. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade 500 a 1.500W; Controle Digital, Tensão 220V).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16013605900132025	12/03/2026	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160136	SISRP	Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em moedor de carne industrial, 220v, com a realização do seguinte procedimento: substituição de engrenagem helicoidal do motor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade de 300 a 1.000 kg/h; Potência 1 a 5 CV; Marcas: Skymsem, Metvisa ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	312	UNIDADE	R$ 51,0000	06/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105909702025	06/03/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a prestação dos serviços continuados de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, freezers, frigobares, geladeiras, bebedouros e geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes eacessórios, nas condições estabelecidas nesteedital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISPP	Pregão

Fornecedor

STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA. Informações Complementares: Serviços Contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 8 freezers,13 frigobares, 65 geladeiras e 70 geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios, para atender a Universidade Estadual Valedo Acaraú, em Sobral-CE observando as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, o quantitativo total será distribuído semestralmente, conforme cronograma anexado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 2.107,2000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

127

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

126

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.320,6000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

125

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.320,6000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

124

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

123

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

122

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

121

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 200,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

120

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 250,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

119

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 350,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

118

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 507,4700	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

117

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,6800	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

116

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

115

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

114

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 490,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

113

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 370,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

112

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 850,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

111

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 850,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

110

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 501,0300	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

109

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,2400	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

108

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 1.650,0100	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

107

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 1.651,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

106

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 700,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

105

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 4.230,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

104

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 490,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

103

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.100,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

102

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.100,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

101

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 2.634,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

100

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 400,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

99

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 900,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

98

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 450,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

97

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	IV	ALVORADA MOTORES & NÁUTICA - Fornecedor	1		R$ 3.837,5000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

26.598.127/0001-48

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

14:55

Validade da Cotação

25/03/2026

Contato

-

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	IV	MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - Fornecedor	1		R$ 3.684,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

31.946.978/0001-74

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

14:58

Validade da Cotação

25/03/2026

Contato

-

Informacões Adicionais

MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	IV	ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA - Fornecedor	1		R$ 3.070,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

17.279.326/0001-00

Endereço Eletrônico

EMAIL

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:01

Validade da Cotação

25/03/2026

Contato

-

Informacões Adicionais

MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3.137,5000	R$ 5.549,8333	R$ 6.080,0000	Coeficiente de Variação: 32,3047% Desvio Padrão: 1.792,8544 Maior Preço: R$ 7.432,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 1.000,0000	22/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38022506000042026	22/03/2026	1	Contratação de serviço de manutenção em equipamentos de cozinha industrial - Caldeirão Industrial

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380225	SISPP	Dispensa

Fornecedor

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Mauá	Avenida Papa João XXIII	09370800	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 10.500,0000	18/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16047706000472026	18/03/2026	1	Serviço de manutenção de equipamento do Setor de Aprovisionamento (forno).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160477	SISPP	Dispensa

Fornecedor

C R CARLOTO PECAS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pindamonhangaba	Avenida Doutor Antonio Pinheiro Junior	12412010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 7.701,4500	16/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316706002182026	16/03/2026	1	contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e eventual preventiva, com fornecimento de peças, visando assegurar a continuidade do serviço público, a proteção do patrimônio e a conformidade sanitária.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153167	SISPP	Dispensa

Fornecedor

OHH SOLUCOES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de equipamentos de cozinha industrial Manutenção de equipamentos de cozinha industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua São Francisco Xavier	20550012	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16013605900132025	12/03/2026	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160136	SISRP	Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de máquina de lavar louça Industrial, 60 (sessenta) gavetas (tensão 220v ou 380v).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	UNIDADE	R$ 673,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em refresqueira inox de 16 litros, 127V, com a realização do seguinte procedimento: substituição de torneiras. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	UNIDADE	R$ 980,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NIKOS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em fatiador de frios, 220 v, com a realizaçãodo seguinte procedimento: substituição de lâmina de corte. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (lâmina 200mm a 350mm, potência 0,25 a 0,75cv; Marcas: Skymsen, metvisaou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em batedeira industrial, com a realização do seguinte procedimento: substituição dos rolamentos do motor. Todo o material epeças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade 10 a 40 Litros, Potência 0,5 a 3 CV, Tensão 127,220 ou 380V, Marcas: G PANIZ, METVISA ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em balcão térmico aquecido tipo buffet quente, com a realização do seguinte procedimento: substituição da resistência elétrica de imersão de 220 V; troca de peças danificadas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento; substituição de partes em inox, vidro anti-salivar, botão do termostato, e chave liga-desliga. Todo o material e peças fornecidopela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Comprimento 1,20 a 2,40M; Resistência 2.000 a 6.000W; Marcas: Maschesoni, Progás ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em modeladora de pães 220 v, com a realizaçãodo seguinte procedimento: troca de correia, corrente, rolos e rolamentos. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade de 1000 a 5000 pães /hora; 0,5 a 2CV; Marcas G Paniz, Metvisa ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	UNIDADE	R$ 799,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em amassadeira de pães, com a realização do seguinte procedimento: troca de correia e substituição de peças danificadas dasengrenagens. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade da massa de 15 a 80kg; Potência do motor de 0,5 a 3 CV; Tensão 127,220 ou 380V; Marcas G Paniz, Metvisa ousimilares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	UNIDADE	R$ 487,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

30

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de refrigerador e freezer, com a realização do seguinte procedimento: completamento do gás refrigerante. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 700 litros; Gás R134a ou R600a). (COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com a realização do seguinte procedimento: substituição do compressor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 550litros; compressor 1/4 a 1 HP; Tensão 127v ou 220V).(COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	UNIDADE	R$ 499,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção da cafeteira elétrica industrial em aço inoxidável, voltagem 110/220 v. com 2 (dois) depósitos (capacidade 5 a 15 liros).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54	UNIDADE	R$ 711,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de refrigerador e freezer, com a realização do seguinte procedimento: completamento do gás refrigerante. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 700 litros; Gás R134a ou R600a).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	UNIDADE	R$ 673,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com a realização do seguinte procedimento: substituição do compressor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 550litros; compressor 1/4 a 1 HP; Tensão 127v ou 220V).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva na câmara de controle de fermentação, com a realização do seguinte procedimento: reparo nos sistemas elétricos; limpeza e reparo do acondicionamento; substituição de peças danificadas; reparo no sistema digital. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 10 a 40 assadeiras, conrole digital eletrônico; tensão 220v ou 380v).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R$ 607,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de Passtrough aquecido e resfriado, com a realização do seguinte procedimento: substiuição do painel com controlador digital , com indicador de temperatura e resistência. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade 500 a 1.500W; Controle Digital, Tensão 220V).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em moedor de carne industrial, 220v, com a realização do seguinte procedimento: substituição de engrenagem helicoidal do motor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade de 300 a 1.000 kg/h; Potência 1 a 5 CV; Marcas: Skymsem, Metvisa ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	312	UNIDADE	R$ 51,0000	06/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105909702025	06/03/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a prestação dos serviços continuados de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, freezers, frigobares, geladeiras, bebedouros e geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes eacessórios, nas condições estabelecidas nesteedital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISPP	Pregão

Fornecedor

STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA. Informações Complementares: Serviços Contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 8 freezers,13 frigobares, 65 geladeiras e 70 geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios, para atender a Universidade Estadual Valedo Acaraú, em Sobral-CE observando as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, o quantitativo total será distribuído semestralmente, conforme cronograma anexado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 2.107,2000	04/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010005900162025	04/03/2026	127	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160100	SISRP	Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

126

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.320,6000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

125

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.320,6000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

124

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

123

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

122

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

121

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 200,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

120

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 250,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

119

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 350,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

118

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 507,4700	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

117

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,6800	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

116

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

115

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

114

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 490,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

113

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 370,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

112

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 850,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

111

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 850,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

110

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 501,0300	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

109

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,2400	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

108

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 1.650,0100	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

107

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 1.651,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

106

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 700,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

105

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 4.230,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

104

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 490,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

103

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.100,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

102

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.100,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

101

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 2.634,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

100

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 400,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

99

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 900,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

98

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 450,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

97

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	IV	ALVORADA MOTORES & NÁUTICA - Fornecedor	1		R$ 3.137,5000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

26.598.127/0001-48

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:07

Validade da Cotação

25/03/2026

Contato

-

Informacões Adicionais

Manutenção de moedor de carne peças por item

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	IV	MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - Fornecedor	1		R$ 7.432,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

31.946.978/0001-74

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:09

Validade da Cotação

25/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de MOEDOR DE CARNE por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	IV	ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA - Fornecedor	1		R$ 6.080,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

17.279.326/0001-00

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:10

Validade da Cotação

25/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de MOEDOR DE CARNE por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4.180,0000	R$ 4.807,0000	R$ 5.016,0000	Coeficiente de Variação: 9,3924% Desvio Padrão: 451,4916 Maior Preço: R$ 5.225,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 1.000,0000	22/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38022506000042026	22/03/2026	1	Contratação de serviço de manutenção em equipamentos de cozinha industrial - Caldeirão Industrial

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380225	SISPP	Dispensa

Fornecedor

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Mauá	Avenida Papa João XXIII	09370800	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 10.500,0000	18/03/2026	Não

Id da Compra
16047706000472026

Comprado em
18/03/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Serviço de manutenção de equipamento do Setor de Aprovisionamento (forno).

Esfera
Federal

UASG
160477

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
C R CARLOTO PECAS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pindamonhangaba	Avenida Doutor Antonio Pinheiro Junior	12412010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 7.701,4500	16/03/2026	Não

Id da Compra
15316706002182026

Comprado em
16/03/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e eventual preventiva, com fornecimento de peças, visando assegurar a continuidade do serviço público, a proteção do patrimônio e a conformidade sanitária.

Esfera
Federal

UASG
153167

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
OHH SOLUCOES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de equipamentos de cozinha industrial Manutenção de equipamentos de cozinha industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua São Francisco Xavier	20550012	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de máquina de lavar louça Industrial, 60 (sessenta) gavetas (tensão 220v ou 380v).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	UNIDADE	R$ 673,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em refresqueira inox de 16 litros, 127V, com a realização do seguinte procedimento: substituição de torneiras. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	UNIDADE	R$ 980,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NIKOS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em fatiador de frios, 220 v, com a realizaçãodo seguinte procedimento: substituição de lâmina de corte. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (lâmina 200mm a 350mm, potência 0,25 a 0,75cv; Marcas: Skymsen, metvisaou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em batedeira industrial, com a realização do seguinte procedimento: substituição dos rolamentos do motor. Todo o material epeças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade 10 a 40 Litros, Potência 0,5 a 3 CV, Tensão 127,220 ou 380V, Marcas: G PANIZ, METVISA ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em balcão térmico aquecido tipo buffet quente, com a realização do seguinte procedimento: substituição da resistência elétrica de imersão de 220 V; troca de peças danificadas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento; substituição de partes em inox, vidro anti-salivar, botão do termostato, e chave liga-desliga. Todo o material e peças fornecidopela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Comprimento 1,20 a 2,40M; Resistência 2.000 a 6.000W; Marcas: Maschesoni, Progás ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em modeladora de pães 220 v, com a realizaçãodo seguinte procedimento: troca de correia, corrente, rolos e rolamentos. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade de 1000 a 5000 pães /hora; 0,5 a 2CV; Marcas G Paniz, Metvisa ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	UNIDADE	R$ 799,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em amassadeira de pães, com a realização do seguinte procedimento: troca de correia e substituição de peças danificadas dasengrenagens. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade da massa de 15 a 80kg; Potência do motor de 0,5 a 3 CV; Tensão 127,220 ou 380V; Marcas G Paniz, Metvisa ousimilares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	UNIDADE	R$ 487,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

30

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de refrigerador e freezer, com a realização do seguinte procedimento: completamento do gás refrigerante. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 700 litros; Gás R134a ou R600a). (COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com a realização do seguinte procedimento: substituição do compressor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 550litros; compressor 1/4 a 1 HP; Tensão 127v ou 220V).(COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	UNIDADE	R$ 499,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção da cafeteira elétrica industrial em aço inoxidável, voltagem 110/220 v. com 2 (dois) depósitos (capacidade 5 a 15 liros).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54	UNIDADE	R$ 711,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de refrigerador e freezer, com a realização do seguinte procedimento: completamento do gás refrigerante. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 700 litros; Gás R134a ou R600a).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	UNIDADE	R$ 673,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com a realização do seguinte procedimento: substituição do compressor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 550litros; compressor 1/4 a 1 HP; Tensão 127v ou 220V).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva na câmara de controle de fermentação, com a realização do seguinte procedimento: reparo nos sistemas elétricos; limpeza e reparo do acondicionamento; substituição de peças danificadas; reparo no sistema digital. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 10 a 40 assadeiras, conrole digital eletrônico; tensão 220v ou 380v).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R$ 607,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de Passtrough aquecido e resfriado, com a realização do seguinte procedimento: substiuição do painel com controlador digital , com indicador de temperatura e resistência. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade 500 a 1.500W; Controle Digital, Tensão 220V).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em moedor de carne industrial, 220v, com a realização do seguinte procedimento: substituição de engrenagem helicoidal do motor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade de 300 a 1.000 kg/h; Potência 1 a 5 CV; Marcas: Skymsem, Metvisa ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	312	UNIDADE	R$ 51,0000	06/03/2026	Não

Id da Compra

94300105909702025

Comprado em

06/03/2026

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a prestação dos serviços continuados de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, freezers, frigobares, geladeiras, bebedouros e geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes eacessórios, nas condições estabelecidas nesteedital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

943001

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA. Informações Complementares: Serviços Contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 8 freezers,13 frigobares, 65 geladeiras e 70 geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios, para atender a Universidade Estadual Valedo Acaraú, em Sobral-CE observando as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, o quantitativo total será distribuído semestralmente, conforme cronograma anexado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 2.107,2000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

127

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

126

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.320,6000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

125

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.320,6000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

124

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

123

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

122

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

121

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 200,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

120

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 250,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

119

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 350,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

118

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 507,4700	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

117

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,6800	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

116

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

115

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

114

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 490,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

113

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 370,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

112

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 850,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

111

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 850,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

110

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 501,0300	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

109

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,2400	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

108

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 1.650,0100	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

107

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 1.651,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

106

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 700,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

105

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 4.230,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

104

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 490,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

103

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.100,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

102

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.100,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

101

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 2.634,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

100

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 400,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

99

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 900,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

98

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 450,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

97

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	IV	ALVORADA MOTORES & NÁUTICA - Fornecedor	1		R$ 5.225,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

26.598.127/0001-48

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:21

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	IV	MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - Fornecedor	1		R$ 5.016,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

31.946.978/0001-74

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:22

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	IV	ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA - Fornecedor	1		R$ 4.180,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

17.279.326/0001-00

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:24

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 9,6903%
R$ 4.180,0000	R$ 4.840,3333	R$ 5.116,0000	Desvio Padrão: 469,0418
			Maior Preço: R$ 5.225,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 1.000,0000	22/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38022506000042026	22/03/2026	1	Contratação de serviço de manutenção em equipamentos de cozinha industrial - Caldeirão Industrial

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380225	SISPP	Dispensa

Fornecedor

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Mauá	Avenida Papa João XXIII	09370800	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 10.500,0000	18/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16047706000472026	18/03/2026	1	Serviço de manutenção de equipamento do Setor de Aprovisionamento (forno).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160477	SISPP	Dispensa

Fornecedor

C R CARLOTO PECAS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pindamonhangaba	Avenida Doutor Antonio Pinheiro Junior	12412010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 7.701,4500	16/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316706002182026	16/03/2026	1	contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e eventual preventiva, com fornecimento de peças, visando assegurar a continuidade do serviço público, a proteção do patrimônio e a conformidade sanitária.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153167	SISPP	Dispensa

Fornecedor

OHH SOLUCOES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de equipamentos de cozinha industrial Manutenção de equipamentos de cozinha industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua São Francisco Xavier	20550012	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16013605900132025	12/03/2026	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160136	SISRP	Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de máquina de lavar louça Industrial, 60 (sessenta) gavetas (tensão 220v ou 380v).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	UNIDADE	R$ 673,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em refresqueira inox de 16 litros, 127V, com a realização do seguinte procedimento: substituição de torneiras. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	UNIDADE	R$ 980,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NIKOS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em fatiador de frios, 220 v, com a realizaçãodo seguinte procedimento: substituição de lâmina de corte. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (lâmina 200mm a 350mm, potência 0,25 a 0,75cv; Marcas: Skymsen, metvisaou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em batedeira industrial, com a realização do seguinte procedimento: substituição dos rolamentos do motor. Todo o material epeças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade 10 a 40 Litros, Potência 0,5 a 3 CV, Tensão 127,220 ou 380V, Marcas: G PANIZ, METVISA ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em balcão térmico aquecido tipo buffet quente, com a realização do seguinte procedimento: substituição da resistência elétrica de imersão de 220 V; troca de peças danificadas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento; substituição de partes em inox, vidro anti-salivar, botão do termostato, e chave liga-desliga. Todo o material e peças fornecidopela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Comprimento 1,20 a 2,40M; Resistência 2.000 a 6.000W; Marcas: Maschesoni, Progás ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em modeladora de pães 220 v, com a realizaçãodo seguinte procedimento: troca de correia, corrente, rolos e rolamentos. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade de 1000 a 5000 pães /hora; 0,5 a 2CV; Marcas G Paniz, Metvisa ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	UNIDADE	R$ 799,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em amassadeira de pães, com a realização do seguinte procedimento: troca de correia e substituição de peças danificadas dasengrenagens. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade da massa de 15 a 80kg; Potência do motor de 0,5 a 3 CV; Tensão 127,220 ou 380V; Marcas G Paniz, Metvisa ousimilares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	UNIDADE	R$ 487,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

30

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de refrigerador e freezer, com a realização do seguinte procedimento: completamento do gás refrigerante. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 700 litros; Gás R134a ou R600a). (COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com a realização do seguinte procedimento: substituição do compressor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 550litros; compressor 1/4 a 1 HP; Tensão 127v ou 220V).(COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	UNIDADE	R$ 499,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção da cafeteira elétrica industrial em aço inoxidável, voltagem 110/220 v. com 2 (dois) depósitos (capacidade 5 a 15 liros).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54	UNIDADE	R$ 711,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de refrigerador e freezer, com a realização do seguinte procedimento: completamento do gás refrigerante. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 700 litros; Gás R134a ou R600a).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	UNIDADE	R$ 673,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com a realização do seguinte procedimento: substituição do compressor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 550litros; compressor 1/4 a 1 HP; Tensão 127v ou 220V).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva na câmara de controle de fermentação, com a realização do seguinte procedimento: reparo nos sistemas elétricos; limpeza e reparo do acondicionamento; substituição de peças danificadas; reparo no sistema digital. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 10 a 40 assadeiras, conrole digital eletrônico; tensão 220v ou 380v).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R$ 607,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de Passtrough aquecido e resfriado, com a realização do seguinte procedimento: substiuição do painel com controlador digital , com indicador de temperatura e resistência. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade 500 a 1.500W; Controle Digital, Tensão 220V).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em moedor de carne industrial, 220v, com a realização do seguinte procedimento: substituição de engrenagem helicoidal do motor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade de 300 a 1.000 kg/h; Potência 1 a 5 CV; Marcas: Skymsem, Metvisa ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	312	UNIDADE	R$ 51,0000	06/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105909702025	06/03/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a prestação dos serviços continuados de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, freezers, frigobares, geladeiras, bebedouros e geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes eacessórios, nas condições estabelecidas nesteedital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISPP	Pregão

Fornecedor

STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA. Informações Complementares: Serviços Contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 8 freezers,13 frigobares, 65 geladeiras e 70 geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios, para atender a Universidade Estadual Valedo Acaraú, em Sobral-CE observando as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, o quantitativo total será distribuído semestralmente, conforme cronograma anexado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 2.107,2000	04/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010005900162025	04/03/2026	127	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160100	SISRP	Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

126

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.320,6000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

125

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.320,6000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

124

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

123

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

122

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

121

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 200,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

120

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 250,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

119

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 350,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

118

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 507,4700	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

117

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,6800	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

116

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

115

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

114

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 490,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

113

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 370,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

112

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 850,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

111

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 850,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

110

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 501,0300	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

109

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,2400	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

108

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 1.650,0100	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

107

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 1.651,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

106

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 700,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

105

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 4.230,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

104

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 490,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

103

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.100,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

102

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.100,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

101

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 2.634,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

100

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 400,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

99

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 900,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

98

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 450,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

97

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	IV	ALVORADA MOTORES & NÁUTICA - Fornecedor	1		R$ 5.225,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

26.598.127/0001-48

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:26

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de FREEZER VERTICAL 2 PORTAS por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	IV	MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - Fornecedor	1		R$ 5.116,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

31.946.978/0001-74

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:30

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de FREEZER VERTICAL 2 PORTAS por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	IV	ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA - Fornecedor	1		R$ 4.180,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

17.279.326/0001-00

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:32

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de FREEZER VERTICAL 2 PORTAS por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.910,0000	R$ 3.346,5000	R$ 3.492,0000	Coeficiente de Variação: 9,3924% Desvio Padrão: 314,3159 Maior Preço: R$ 3.637,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 1.000,0000	22/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
38022506000042026	22/03/2026	1	Contratação de serviço de manutenção em equipamentos de cozinha industrial - Caldeirão Industrial

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380225	SISPP	Dispensa

Fornecedor

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Mauá	Avenida Papa João XXIII	09370800	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 10.500,0000	18/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16047706000472026	18/03/2026	1	Serviço de manutenção de equipamento do Setor de Aprovisionamento (forno).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160477	SISPP	Dispensa

Fornecedor

C R CARLOTO PECAS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pindamonhangaba	Avenida Doutor Antonio Pinheiro Junior	12412010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 7.701,4500	16/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316706002182026	16/03/2026	1	contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e eventual preventiva, com fornecimento de peças, visando assegurar a continuidade do serviço público, a proteção do patrimônio e a conformidade sanitária.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153167	SISPP	Dispensa

Fornecedor

OHH SOLUCOES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de equipamentos de cozinha industrial Manutenção de equipamentos de cozinha industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua São Francisco Xavier	20550012	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de máquina de lavar louça Industrial, 60 (sessenta) gavetas (tensão 220v ou 380v).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	UNIDADE	R$ 673,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em refresqueira inox de 16 litros, 127V, com a realização do seguinte procedimento: substituição de torneiras. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	UNIDADE	R$ 980,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NIKOS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em fatiador de frios, 220 v, com a realizaçãodo seguinte procedimento: substituição de lâmina de corte. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (lâmina 200mm a 350mm, potência 0,25 a 0,75cv; Marcas: Skymsen, metvisaou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em batedeira industrial, com a realização do seguinte procedimento: substituição dos rolamentos do motor. Todo o material epeças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade 10 a 40 Litros, Potência 0,5 a 3 CV, Tensão 127,220 ou 380V, Marcas: G PANIZ, METVISA ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em balcão térmico aquecido tipo buffet quente, com a realização do seguinte procedimento: substituição da resistência elétrica de imersão de 220 V; troca de peças danificadas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento; substituição de partes em inox, vidro anti-salivar, botão do termostato, e chave liga-desliga. Todo o material e peças fornecidopela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Comprimento 1,20 a 2,40M; Resistência 2.000 a 6.000W; Marcas: Maschesoni, Progás ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em modeladora de pães 220 v, com a realizaçãodo seguinte procedimento: troca de correia, corrente, rolos e rolamentos. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade de 1000 a 5000 pães /hora; 0,5 a 2CV; Marcas G Paniz, Metvisa ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	UNIDADE	R$ 799,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em amassadeira de pães, com a realização do seguinte procedimento: troca de correia e substituição de peças danificadas dasengrenagens. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade da massa de 15 a 80kg; Potência do motor de 0,5 a 3 CV; Tensão 127,220 ou 380V; Marcas G Paniz, Metvisa ousimilares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	UNIDADE	R$ 487,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

30

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de refrigerador e freezer, com a realização do seguinte procedimento: completamento do gás refrigerante. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 700 litros; Gás R134a ou R600a). (COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com a realização do seguinte procedimento: substituição do compressor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 550litros; compressor 1/4 a 1 HP; Tensão 127v ou 220V).(COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	UNIDADE	R$ 499,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção da cafeteira elétrica industrial em aço inoxidável, voltagem 110/220 v. com 2 (dois) depósitos (capacidade 5 a 15 liros).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54	UNIDADE	R$ 711,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16013605900132025	12/03/2026	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160136	SISRP	Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de refrigerador e freezer, com a realização do seguinte procedimento: completamento do gás refrigerante. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 700 litros; Gás R134a ou R600a).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	UNIDADE	R$ 673,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16013605900132025	12/03/2026	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160136	SISRP	Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com a realização do seguinte procedimento: substituição do compressor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 550litros; compressor 1/4 a 1 HP; Tensão 127v ou 220V).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva na câmara de controle de fermentação, com a realização do seguinte procedimento: reparo nos sistemas elétricos; limpeza e reparo do acondicionamento; substituição de peças danificadas; reparo no sistema digital. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 10 a 40 assadeiras, conrole digital eletrônico; tensão 220v ou 380v).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R$ 607,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de Passtrough aquecido e resfriado, com a realização do seguinte procedimento: substiuição do painel com controlador digital , com indicador de temperatura e resistência. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade 500 a 1.500W; Controle Digital, Tensão 220V).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em moedor de carne industrial, 220v, com a realização do seguinte procedimento: substituição de engrenagem helicoidal do motor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade de 300 a 1.000 kg/h; Potência 1 a 5 CV; Marcas: Skymsem, Metvisa ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	312	UNIDADE	R$ 51,0000	06/03/2026	Não

Id da Compra

94300105909702025

Comprado em

06/03/2026

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a prestação dos serviços continuados de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, freezers, frigobares, geladeiras, bebedouros e geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes eacessórios, nas condições estabelecidas nesteedital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

943001

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA. Informações Complementares: Serviços Contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 8 freezers,13 frigobares, 65 geladeiras e 70 geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios, para atender a Universidade Estadual Valedo Acaraú, em Sobral-CE observando as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, o quantitativo total será distribuído semestralmente, conforme cronograma anexado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 2.107,2000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

127

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

126

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.320,6000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

125

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.320,6000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

124

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

123

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

122

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

121

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 200,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

120

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 250,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

119

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 350,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

118

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 507,4700	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

117

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,6800	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

116

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

115

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

114

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 490,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

113

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 370,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

112

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 850,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

111

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 850,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

110

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 501,0300	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

109

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,2400	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

108

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 1.650,0100	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

107

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 1.651,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

106

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 700,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

105

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 4.230,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

104

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 490,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

103

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.100,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

102

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.100,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

101

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 2.634,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

100

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 400,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

99

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 900,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

98

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 450,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

97

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	IV	ALVORADA MOTORES & NÁUTICA - Fornecedor	1		R$ 3.637,5000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

26.598.127/0001-48

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:37

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de CILINDRO PADARIA por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	IV	ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA - Fornecedor	1		R$ 2.910,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

17.279.326/0001-00

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:38

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de CILINDRO PADARIA por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	IV	MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - Fornecedor	1		R$ 3.492,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

31.946.978/0001-74

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:39

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de CILINDRO PADARIA por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4.390,0000	R$ 5.048,5000	R$ 5.268,0000	Coeficiente de Variação: 9,3924% Desvio Padrão: 474,1742 Maior Preço: R$ 5.487,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 1.000,0000	22/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38022506000042026	22/03/2026	1	Contratação de serviço de manutenção em equipamentos de cozinha industrial - Caldeirão Industrial

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380225	SISPP	Dispensa

Fornecedor

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Mauá	Avenida Papa João XXIII	09370800	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 10.500,0000	18/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16047706000472026	18/03/2026	1	Serviço de manutenção de equipamento do Setor de Aprovisionamento (forno).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160477	SISPP	Dispensa

Fornecedor

C R CARLOTO PECAS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pindamonhangaba	Avenida Doutor Antonio Pinheiro Junior	12412010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 7.701,4500	16/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316706002182026	16/03/2026	1	contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e eventual preventiva, com fornecimento de peças, visando assegurar a continuidade do serviço público, a proteção do patrimônio e a conformidade sanitária.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153167	SISPP	Dispensa

Fornecedor

OHH SOLUCOES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de equipamentos de cozinha industrial Manutenção de equipamentos de cozinha industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua São Francisco Xavier	20550012	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16013605900132025	12/03/2026	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160136	SISRP	Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de máquina de lavar louça Industrial, 60 (sessenta) gavetas (tensão 220v ou 380v).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	UNIDADE	R$ 673,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em refresqueira inox de 16 litros, 127V, com a realização do seguinte procedimento: substituição de torneiras. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	UNIDADE	R$ 980,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NIKOS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em fatiador de frios, 220 v, com a realizaçãodo seguinte procedimento: substituição de lâmina de corte. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (lâmina 200mm a 350mm, potência 0,25 a 0,75cv; Marcas: Skymsen, metvisaou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em batedeira industrial, com a realização do seguinte procedimento: substituição dos rolamentos do motor. Todo o material epeças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade 10 a 40 Litros, Potência 0,5 a 3 CV, Tensão 127,220 ou 380V, Marcas: G PANIZ, METVISA ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em balcão térmico aquecido tipo buffet quente, com a realização do seguinte procedimento: substituição da resistência elétrica de imersão de 220 V; troca de peças danificadas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento; substituição de partes em inox, vidro anti-salivar, botão do termostato, e chave liga-desliga. Todo o material e peças fornecidopela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Comprimento 1,20 a 2,40M; Resistência 2.000 a 6.000W; Marcas: Maschesoni, Progás ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em modeladora de pães 220 v, com a realizaçãodo seguinte procedimento: troca de correia, corrente, rolos e rolamentos. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade de 1000 a 5000 pães /hora; 0,5 a 2CV; Marcas G Paniz, Metvisa ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	UNIDADE	R$ 799,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em amassadeira de pães, com a realização do seguinte procedimento: troca de correia e substituição de peças danificadas dasengrenagens. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade da massa de 15 a 80kg; Potência do motor de 0,5 a 3 CV; Tensão 127,220 ou 380V; Marcas G Paniz, Metvisa ousimilares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	UNIDADE	R$ 487,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

30

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de refrigerador e freezer, com a realização do seguinte procedimento: completamento do gás refrigerante. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 700 litros; Gás R134a ou R600a). (COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com a realização do seguinte procedimento: substituição do compressor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 550litros; compressor 1/4 a 1 HP; Tensão 127v ou 220V).(COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	UNIDADE	R$ 499,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção da cafeteira elétrica industrial em aço inoxidável, voltagem 110/220 v. com 2 (dois) depósitos (capacidade 5 a 15 liros).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54	UNIDADE	R$ 711,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de refrigerador e freezer, com a realização do seguinte procedimento: completamento do gás refrigerante. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 700 litros; Gás R134a ou R600a).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	UNIDADE	R$ 673,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com a realização do seguinte procedimento: substituição do compressor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 550litros; compressor 1/4 a 1 HP; Tensão 127v ou 220V).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva na câmara de controle de fermentação, com a realização do seguinte procedimento: reparo nos sistemas elétricos; limpeza e reparo do acondicionamento; substituição de peças danificadas; reparo no sistema digital. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 10 a 40 assadeiras, conrole digital eletrônico; tensão 220v ou 380v).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R$ 607,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de Passtrough aquecido e resfriado, com a realização do seguinte procedimento: substiuição do painel com controlador digital , com indicador de temperatura e resistência. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade 500 a 1.500W; Controle Digital, Tensão 220V).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em moedor de carne industrial, 220v, com a realização do seguinte procedimento: substituição de engrenagem helicoidal do motor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade de 300 a 1.000 kg/h; Potência 1 a 5 CV; Marcas: Skymsem, Metvisa ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	312	UNIDADE	R$ 51,0000	06/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105909702025	06/03/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a prestação dos serviços continuados de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, freezers, frigobares, geladeiras, bebedouros e geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes eacessórios, nas condições estabelecidas nesteedital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISPP	Pregão

Fornecedor

STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA. Informações Complementares: Serviços Contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 8 freezers,13 frigobares, 65 geladeiras e 70 geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios, para atender a Universidade Estadual Valedo Acaraú, em Sobral-CE observando as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, o quantitativo total será distribuído semestralmente, conforme cronograma anexado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 2.107,2000	04/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010005900162025	04/03/2026	127	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160100	SISRP	Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

126

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.320,6000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

125

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.320,6000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

124

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

123

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

160100059001620 25

Comprado em

04/03/2026

Nº do Item

122

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

160100059001620 25

Comprado em

04/03/2026

Nº do Item

121

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 200,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

120

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 250,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

119

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 350,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

118

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 507,4700	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

117

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,6800	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

116

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

115

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

114

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 490,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

113

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 370,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

112

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 850,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

111

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 850,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

110

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 501,0300	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

109

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,2400	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

108

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 1.650,0100	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

107

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 1.651,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

106

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 700,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

105

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 4.230,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

104

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 490,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

103

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.100,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

102

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.100,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

101

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 2.634,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

100

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 400,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

99

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 900,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

98

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 450,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

97

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	IV	ALVORADA MOTORES & NÁUTICA - Fornecedor	1		R$ 5.487,5000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

26.598.127/0001-48

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:42

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de MODELADORA DE PÃO por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	IV	ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA - Fornecedor	1		R$ 4.390,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

17.279.326/0001-00

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:43

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de MODELADORA DE PÃO por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	IV	MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - Fornecedor	1		R$ 5.268,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

31.946.978/0001-74

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:45

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de MODELADORA DE PÃO por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5.040,0000	R$ 5.796,0000	R$ 6.048,0000	Coeficiente de Variação: 9,3924% Desvio Padrão: 544,3822 Maior Preço: R$ 6.300,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 1.000,0000	22/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
38022506000042026	22/03/2026	1	Contratação de serviço de manutenção em equipamentos de cozinha industrial - Caldeirão Industrial

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380225	SISPP	Dispensa

Fornecedor

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Mauá	Avenida Papa João XXIII	09370800	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 10.500,0000	18/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16047706000472026	18/03/2026	1	Serviço de manutenção de equipamento do Setor de Aprovisionamento (forno).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160477	SISPP	Dispensa

Fornecedor

C R CARLOTO PECAS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pindamonhangaba	Avenida Doutor Antonio Pinheiro Junior	12412010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 7.701,4500	16/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316706002182026	16/03/2026	1	contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e eventual preventiva, com fornecimento de peças, visando assegurar a continuidade do serviço público, a proteção do patrimônio e a conformidade sanitária.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153167	SISPP	Dispensa

Fornecedor

OHH SOLUCOES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de equipamentos de cozinha industrial Manutenção de equipamentos de cozinha industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua São Francisco Xavier	20550012	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de máquina de lavar louça Industrial, 60 (sessenta) gavetas (tensão 220v ou 380v).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	UNIDADE	R$ 673,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em refresqueira inox de 16 litros, 127V, com a realização do seguinte procedimento: substituição de torneiras. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	UNIDADE	R$ 980,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NIKOS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em fatiador de frios, 220 v, com a realizaçãodo seguinte procedimento: substituição de lâmina de corte. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (lâmina 200mm a 350mm, potência 0,25 a 0,75cv; Marcas: Skymsen, metvisaou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em batedeira industrial, com a realização do seguinte procedimento: substituição dos rolamentos do motor. Todo o material epeças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade 10 a 40 Litros, Potência 0,5 a 3 CV, Tensão 127,220 ou 380V, Marcas: G PANIZ, METVISA ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em balcão térmico aquecido tipo buffet quente, com a realização do seguinte procedimento: substituição da resistência elétrica de imersão de 220 V; troca de peças danificadas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento; substituição de partes em inox, vidro anti-salivar, botão do termostato, e chave liga-desliga. Todo o material e peças fornecidopela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Comprimento 1,20 a 2,40M; Resistência 2.000 a 6.000W; Marcas: Maschesoni, Progás ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em modeladora de pães 220 v, com a realizaçãodo seguinte procedimento: troca de correia, corrente, rolos e rolamentos. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade de 1000 a 5000 pães /hora; 0,5 a 2CV; Marcas G Paniz, Metvisa ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	UNIDADE	R$ 799,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em amassadeira de pães, com a realização do seguinte procedimento: troca de correia e substituição de peças danificadas dasengrenagens. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade da massa de 15 a 80kg; Potência do motor de 0,5 a 3 CV; Tensão 127,220 ou 380V; Marcas G Paniz, Metvisa ousimilares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	UNIDADE	R$ 487,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

30

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de refrigerador e freezer, com a realização do seguinte procedimento: completamento do gás refrigerante. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 700 litros; Gás R134a ou R600a). (COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com a realização do seguinte procedimento: substituição do compressor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 550litros; compressor 1/4 a 1 HP; Tensão 127v ou 220V).(COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	UNIDADE	R$ 499,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção da cafeteira elétrica industrial em aço inoxidável, voltagem 110/220 v. com 2 (dois) depósitos (capacidade 5 a 15 liros).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54	UNIDADE	R$ 711,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de refrigerador e freezer, com a realização do seguinte procedimento: completamento do gás refrigerante. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 700 litros; Gás R134a ou R600a).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	UNIDADE	R$ 673,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com a realização do seguinte procedimento: substituição do compressor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 550litros; compressor 1/4 a 1 HP; Tensão 127v ou 220V).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva na câmara de controle de fermentação, com a realização do seguinte procedimento: reparo nos sistemas elétricos; limpeza e reparo do acondicionamento; substituição de peças danificadas; reparo no sistema digital. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 10 a 40 assadeiras, conrole digital eletrônico; tensão 220v ou 380v).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R$ 607,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de Passtrough aquecido e resfriado, com a realização do seguinte procedimento: substiuição do painel com controlador digital , com indicador de temperatura e resistência. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade 500 a 1.500W; Controle Digital, Tensão 220V).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em moedor de carne industrial, 220v, com a realização do seguinte procedimento: substituição de engrenagem helicoidal do motor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade de 300 a 1.000 kg/h; Potência 1 a 5 CV; Marcas: Skymsem, Metvisa ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	312	UNIDADE	R$ 51,0000	06/03/2026	Não

Id da Compra

94300105909702025

Comprado em

06/03/2026

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a prestação dos serviços continuados de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, freezers, frigobares, geladeiras, bebedouros e geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes eacessórios, nas condições estabelecidas nesteedital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

943001

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA. Informações Complementares: Serviços Contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 8 freezers,13 frigobares, 65 geladeiras e 70 geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios, para atender a Universidade Estadual Valedo Acaraú, em Sobral-CE observando as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, o quantitativo total será distribuído semestralmente, conforme cronograma anexado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 2.107,2000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

127

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

126

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.320,6000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

125

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.320,6000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

124

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

123

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

122

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

121

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 200,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

120

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 250,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

119

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 350,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

118

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 507,4700	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

117

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,6800	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

116

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

115

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

114

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 490,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

113

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 370,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

112

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 850,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

111

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 850,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

110

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 501,0300	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

109

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,2400	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

108

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 1.650,0100	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

107

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 1.651,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

106

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 700,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

105

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 4.230,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

104

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 490,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

103

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.100,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

102

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.100,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

101

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 2.634,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

100

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 400,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

99

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 900,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

98

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 450,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

97

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	IV	ALVORADA MOTORES & NÁUTICA - Fornecedor	1		R$ 6.300,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

26.598.127/0001-48

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:47

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de MASSEIRA por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	IV	ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA - Fornecedor	1		R$ 5.040,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

17.279.326/0001-00

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:49

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de MASSEIRA por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	IV	MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - Fornecedor	1		R$ 6.048,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

31.946.978/0001-74

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:51

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de MASSEIRA por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item

3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7.500,0000	R$ 8.365,0000	R$ 8.220,0000	Coeficiente de Variação: 9,2325% Desvio Padrão: 772,3018 Maior Preço: R$ 9.375,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 1.000,0000	22/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38022506000042026	22/03/2026	1	Contratação de serviço de manutenção em equipamentos de cozinha industrial - Caldeirão Industrial

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380225	SISPP	Dispensa

Fornecedor

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Mauá	Avenida Papa João XXIII	09370800	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 10.500,0000	18/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16047706000472026	18/03/2026	1	Serviço de manutenção de equipamento do Setor de Aprovisionamento (forno).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160477	SISPP	Dispensa

Fornecedor

C R CARLOTO PECAS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pindamonhangaba	Avenida Doutor Antonio Pinheiro Junior	12412010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 7.701,4500	16/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316706002182026	16/03/2026	1	contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e eventual preventiva, com fornecimento de peças, visando assegurar a continuidade do serviço público, a proteção do patrimônio e a conformidade sanitária.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153167	SISPP	Dispensa

Fornecedor

OHH SOLUCOES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de equipamentos de cozinha industrial Manutenção de equipamentos de cozinha industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua São Francisco Xavier	20550012	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16013605900132025	12/03/2026	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160136	SISRP	Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de máquina de lavar louça Industrial, 60 (sessenta) gavetas (tensão 220v ou 380v).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	UNIDADE	R$ 673,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em refresqueira inox de 16 litros, 127V, com a realização do seguinte procedimento: substituição de torneiras. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	UNIDADE	R$ 980,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NIKOS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em fatiador de frios, 220 v, com a realizaçãodo seguinte procedimento: substituição de lâmina de corte. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (lâmina 200mm a 350mm, potência 0,25 a 0,75cv; Marcas: Skymsen, metvisaou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em batedeira industrial, com a realização do seguinte procedimento: substituição dos rolamentos do motor. Todo o material epeças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade 10 a 40 Litros, Potência 0,5 a 3 CV, Tensão 127,220 ou 380V, Marcas: G PANIZ, METVISA ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em balcão térmico aquecido tipo buffet quente, com a realização do seguinte procedimento: substituição da resistência elétrica de imersão de 220 V; troca de peças danificadas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento; substituição de partes em inox, vidro anti-salivar, botão do termostato, e chave liga-desliga. Todo o material e peças fornecidopela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Comprimento 1,20 a 2,40M; Resistência 2.000 a 6.000W; Marcas: Maschesoni, Progás ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em modeladora de pães 220 v, com a realizaçãodo seguinte procedimento: troca de correia, corrente, rolos e rolamentos. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade de 1000 a 5000 pães /hora; 0,5 a 2CV; Marcas G Paniz, Metvisa ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	UNIDADE	R$ 799,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em amassadeira de pães, com a realização do seguinte procedimento: troca de correia e substituição de peças danificadas dasengrenagens. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade da massa de 15 a 80kg; Potência do motor de 0,5 a 3 CV; Tensão 127,220 ou 380V; Marcas G Paniz, Metvisa ousimilares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	UNIDADE	R$ 487,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

30

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de refrigerador e freezer, com a realização do seguinte procedimento: completamento do gás refrigerante. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 700 litros; Gás R134a ou R600a). (COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com a realização do seguinte procedimento: substituição do compressor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 550litros; compressor 1/4 a 1 HP; Tensão 127v ou 220V).(COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	UNIDADE	R$ 499,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção da cafeteira elétrica industrial em aço inoxidável, voltagem 110/220 v. com 2 (dois) depósitos (capacidade 5 a 15 liros).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54	UNIDADE	R$ 711,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de refrigerador e freezer, com a realização do seguinte procedimento: completamento do gás refrigerante. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 700 litros; Gás R134a ou R600a).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	UNIDADE	R$ 673,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com a realização do seguinte procedimento: substituição do compressor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 550litros; compressor 1/4 a 1 HP; Tensão 127v ou 220V).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva na câmara de controle de fermentação, com a realização do seguinte procedimento: reparo nos sistemas elétricos; limpeza e reparo do acondicionamento; substituição de peças danificadas; reparo no sistema digital. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 10 a 40 assadeiras, conrole digital eletrônico; tensão 220v ou 380v).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R$ 607,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de Passtrough aquecido e resfriado, com a realização do seguinte procedimento: substiuição do painel com controlador digital , com indicador de temperatura e resistência. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade 500 a 1.500W; Controle Digital, Tensão 220V).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em moedor de carne industrial, 220v, com a realização do seguinte procedimento: substituição de engrenagem helicoidal do motor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade de 300 a 1.000 kg/h; Potência 1 a 5 CV; Marcas: Skymsem, Metvisa ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	312	UNIDADE	R$ 51,0000	06/03/2026	Não

Id da Compra

94300105909702025

Comprado em

06/03/2026

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a prestação dos serviços continuados de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, freezers, frigobares, geladeiras, bebedouros e geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes eacessórios, nas condições estabelecidas nesteedital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

943001

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA. Informações Complementares: Serviços Contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 8 freezers,13 frigobares, 65 geladeiras e 70 geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios, para atender a Universidade Estadual Valedo Acaraú, em Sobral-CE observando as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, o quantitativo total será distribuído semestralmente, conforme cronograma anexado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 2.107,2000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

Nº do Item

127

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

126

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.320,6000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

125

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.320,6000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

124

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

123

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

122

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

121

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 200,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

120

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 250,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

119

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 350,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

118

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 507,4700	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

117

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,6800	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

116

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

115

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

114

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 490,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

113

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 370,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

112

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 850,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

111

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 850,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

110

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 501,0300	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

109

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,2400	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

108

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 1.650,0100	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

107

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 1.651,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

106

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 700,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

105

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 4.230,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

104

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 490,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

103

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.100,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

102

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.100,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

101

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 2.634,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

100

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 400,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

99

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 900,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

98

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 450,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

97

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	IV	ALVORADA MOTORES & NÁUTIC - Fornecedor	1		R$ 9.375,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

26.598.127/0001-48

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:53

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de MAQUINA DE GELO por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	IV	ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA - Fornecedor	1		R$ 7.500,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

17.279.326/0001-00

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:55

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de MAQUINA DE GELO por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	IV	MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - Fornecedor	1		R$ 8.220,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

31.946.978/0001-74

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:56

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de MAQUINA DE GELO por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7.170,0000	R$ 8.125,5000	R$ 8.244,0000	Coeficiente de Variação: 9,0649% Desvio Padrão: 736,5667 Maior Preço: R$ 8.962,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 1.000,0000	22/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
38022506000042026	22/03/2026	1	Contratação de serviço de manutenção em equipamentos de cozinha industrial - Caldeirão Industrial

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380225	SISPP	Dispensa

Fornecedor

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Mauá	Avenida Papa João XXIII	09370800	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 10.500,0000	18/03/2026	Não

Id da Compra

16047706000472026

Comprado em

18/03/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

Serviço de manutenção de equipamento do Setor de Aprovisionamento (forno).

Esfera

Federal

UASG

160477

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

C R CARLOTO PECAS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pindamonhangaba	Avenida Doutor Antonio Pinheiro Junior	12412010	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 7.701,4500	16/03/2026	Não

Id da Compra

15316706002182026

Comprado em

16/03/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e eventual preventiva, com fornecimento de peças, visando assegurar a continuidade do serviço público, a proteção do patrimônio e a conformidade sanitária.

Esfera

Federal

UASG

153167

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

OHH SOLUCOES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de equipamentos de cozinha industrial Manutenção de equipamentos de cozinha industrial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua São Francisco Xavier	20550012	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de máquina de lavar louça Industrial, 60 (sessenta) gavetas (tensão 220v ou 380v).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	UNIDADE	R$ 673,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em refresqueira inox de 16 litros, 127V, com a realização do seguinte procedimento: substituição de torneiras. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	UNIDADE	R$ 980,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NIKOS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em fatiador de frios, 220 v, com a realizaçãodo seguinte procedimento: substituição de lâmina de corte. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (lâmina 200mm a 350mm, potência 0,25 a 0,75cv; Marcas: Skymsen, metvisaou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em batedeira industrial, com a realização do seguinte procedimento: substituição dos rolamentos do motor. Todo o material epeças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade 10 a 40 Litros, Potência 0,5 a 3 CV, Tensão 127,220 ou 380V, Marcas: G PANIZ, METVISA ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em balcão térmico aquecido tipo buffet quente, com a realização do seguinte procedimento: substituição da resistência elétrica de imersão de 220 V; troca de peças danificadas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento; substituição de partes em inox, vidro anti-salivar, botão do termostato, e chave liga-desliga. Todo o material e peças fornecidopela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Comprimento 1,20 a 2,40M; Resistência 2.000 a 6.000W; Marcas: Maschesoni, Progás ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	UNIDADE	R$ 699,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em modeladora de pães 220 v, com a realizaçãodo seguinte procedimento: troca de correia, corrente, rolos e rolamentos. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade de 1000 a 5000 pães /hora; 0,5 a 2CV; Marcas G Paniz, Metvisa ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	UNIDADE	R$ 799,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em amassadeira de pães, com a realização do seguinte procedimento: troca de correia e substituição de peças danificadas dasengrenagens. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade da massa de 15 a 80kg; Potência do motor de 0,5 a 3 CV; Tensão 127,220 ou 380V; Marcas G Paniz, Metvisa ousimilares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	UNIDADE	R$ 487,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

30

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELETROTECNICA PANTANAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de refrigerador e freezer, com a realização do seguinte procedimento: completamento do gás refrigerante. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 700 litros; Gás R134a ou R600a). (COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com a realização do seguinte procedimento: substituição do compressor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 550litros; compressor 1/4 a 1 HP; Tensão 127v ou 220V).(COTA RESERVADA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	UNIDADE	R$ 499,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção da cafeteira elétrica industrial em aço inoxidável, voltagem 110/220 v. com 2 (dois) depósitos (capacidade 5 a 15 liros).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54	UNIDADE	R$ 711,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de refrigerador e freezer, com a realização do seguinte procedimento: completamento do gás refrigerante. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 700 litros; Gás R134a ou R600a).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	UNIDADE	R$ 673,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com a realização do seguinte procedimento: substituição do compressor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 300 a 550litros; compressor 1/4 a 1 HP; Tensão 127v ou 220V).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva na câmara de controle de fermentação, com a realização do seguinte procedimento: reparo nos sistemas elétricos; limpeza e reparo do acondicionamento; substituição de peças danificadas; reparo no sistema digital. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade 10 a 40 assadeiras, conrole digital eletrônico; tensão 220v ou 380v).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R$ 607,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra

16013605900132025

Comprado em

12/03/2026

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva de Passtrough aquecido e resfriado, com a realização do seguinte procedimento: substiuição do painel com controlador digital , com indicador de temperatura e resistência. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (Capacidade 500 a 1.500W; Controle Digital, Tensão 220V).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	UNIDADE	R$ 599,0000	12/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16013605900132025	12/03/2026	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160136	SISRP	Pregão

Fornecedor

MOREIRA & LOPES SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção corretiva em moedor de carne industrial, 220v, com a realização do seguinte procedimento: substituição de engrenagem helicoidal do motor. Todo o material e peças fornecido pela empresa e inclusão do transporte do equipamento se necessário. (capacidade de 300 a 1.000 kg/h; Potência 1 a 5 CV; Marcas: Skymsem, Metvisa ou similares).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	312	UNIDADE	R$ 51,0000	06/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105909702025	06/03/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a prestação dos serviços continuados de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, freezers, frigobares, geladeiras, bebedouros e geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes eacessórios, nas condições estabelecidas nesteedital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISPP	Pregão

Fornecedor

STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA. Informações Complementares: Serviços Contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 8 freezers,13 frigobares, 65 geladeiras e 70 geláguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios, para atender a Universidade Estadual Valedo Acaraú, em Sobral-CE observando as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, o quantitativo total será distribuído semestralmente, conforme cronograma anexado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 2.107,2000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

127

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

126

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.320,6000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

125

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.320,6000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

124

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

123

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

122

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

121

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 200,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

120

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 250,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

119

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 350,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

118

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 507,4700	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

117

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,6800	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

116

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

115

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 870,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

114

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 490,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

113

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 370,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

112

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 850,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

111

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 850,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

110

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 501,0300	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

109

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,2400	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

108

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 1.650,0100	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

107

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 1.651,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

106

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 700,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

105

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 4.230,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

104

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 490,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

103

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.100,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

102

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.100,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

160100059001620 25

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

101

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 2.634,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

160100059001620 25

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

100

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 400,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

99

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 900,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

98

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 450,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

16010005900162025

Comprado em

04/03/2026

N° do Item

97

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industriais para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Esfera

Federal

UASG

160100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

50.347.656 HUGO GOMES DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	IV	ALVORADA MOTORES & NÁUTICA - Fornecedor	1		R$ 8.962,5000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

26.598.127/0001-48

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:58

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de MAQUINA DE LAVAR DE LOUÇA por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	IV	ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA - Fornecedor	1		R$ 7.170,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

17.279.326/0001-00

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

15:59

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de MAQUINA DE LAVAR DE LOUÇA por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	IV	MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - Fornecedor	1		R$ 8.244,0000	20/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

31.946.978/0001-74

Endereço Eletrônico

email

Data da Cotação

20/09/2025

Hora da Cotação

16:00

Validade da Cotação

20/03/2027

Contato

-

Informacões Adicionais

manutenção de MAQUINA DE LAVAR DE LOUÇA por grupo com peças e serviços

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

A pesquisa de preço foi feita com base na legislação pertinente Lei 14.133/2021, IN INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e demais legislações

Relatório emitido em 26/03/2026 13:46

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
R. Archimedes Delia 369
Campo Grande MS 79103-630
67 99942-9600
CNPJ: 31.946.978/0001-74
E-mail: atibaia_isoplan@hotmail.com

MONTREAL

ORÇAMENTO

GRUPO 01								
FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DOS BICOS INJETORES	12	24	0	18	UND	R$ 161,00	R$ 8.694,00
2	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	15	30	0	21	UND	R$ 460,00	R$ 30.360,00
3	TROCA DO QUEIMADOR	12	24	0	18	UND	R$ 460,00	R$ 24.840,00
4	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	12	24	0	18	UND	R$ 287,50	R$ 15.525,00
5	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	12	24	0	18	UND	R$ 460,00	R$ 24.840,00
								R$ 104.259,00

GRUPO 02								
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DOS BICOS INJETORES	12	24	4	18	UND	R$ 168,00	R$ 9.744,00
2	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	15	30	4	21	UND	R$ 480,00	R$ 33.600,00
3	TROCA DO QUEIMADOR	12	24	4	18	UND	R$ 480,00	R$ 27.840,00
4	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	12	24	4	18	UND	R$ 300,00	R$ 17.400,00
5	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	12	24	4	18	UND	R$ 480,00	R$ 27.840,00
								R$ 116.424,00

GRUPO 03
FORNO ELÉTRICO

MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
R. Archimedes Delia 369
Campo Grande MS 79103-630
67 99942-9600
CNPJ: 31.946.978/0001-74
E-mail: atibaia_isoplan@hotmail.com

MONTREAL

ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DA RESISTENCIA	12	20	4	18	UND	R$ 936,00	R$ 50.544,00
2	TROCA DO TERMOSTATO	12	20	4	18	UND	R$ 540,00	R$ 29.160,00
3	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	12	20	4	18	UND	R$ 90,00	R$ 4.860,00
4	TROCA DA TOMADA INDUSTRIAL	12	20	4	18	UND	R$ 420,00	R$ 22.680,00
5	CABO PP 6MM 3X3	12	20	4	18	UND	R$ 96,00	R$ 5.184,00
6	REPARO DA ESTRUTURA DO FORNO	12	20	4	18	UND	R$ 1.680,00	R$ 90.720,00
								R$ 203.148,00

GRUPO 04								
FORNO INDUSTRIAL A GÁS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA PAINEL DIGITAL	6	10	0	10	UND	R$ 2.040,00	R$ 53.040,00
2	TROCA VALVULA SOLENOIDE	12	20	0	15	UND	R$ 780,00	R$ 36.660,00
3	TROCA VALVULA DE IGNIÇÃO	12	20	0	15	UND	R$ 360,00	R$ 16.920,00
4	TROCA DA CONTACTORA	5	10	0	8	UND	R$ 420,00	R$ 9.660,00
5	TROCA CHAVE LIGA/DESLIGA	5	10	0	8	UND	R$ 144,00	R$ 3.312,00
6	TROCA DO SENSOR DA PORTA	12	15	0	15	UND	R$ 372,00	R$ 15.624,00
7	TROCA DO MOTOR	4	8	0	8	UND	R$ 3.600,00	R$ 72.000,00
8	REBOBINAMENTO	6	12	0	8	UND	R$ 1.800,00	R$ 46.800,00
9	TROCA DA GAXETA DA PORTA	12	15	0	15	UND	R$ 1.080,00	R$ 45.360,00
10	TROCA DOS QUEIMADORES	12	15	0	18	UND	R$ 2.040,00	R$ 91.800,00
11	TROCA DO BICO INJETOR	12	15	0	18	UND	R$ 144,00	R$ 6.480,00

MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
R. Archimedes Delia 369
Campo Grande MS 79103-630
67 99942-9600
CNPJ: 31.946.978/0001-74
E-mail: atibaia_isoplan@hotmail.com

MONTREAL

12	TROCA DO SENSOR DE CHAMA	6	10	0	10	UND	R$ 240,00	R$ 6.240,00
13	TROCA DO CENTELHADOR	12	15	0	15	UND	R$ 240,00	R$ 10.080,00
14	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	12	15	0	15	UND	R$ 192,00	R$ 8.064,00
								R$ 422.040,00

GRUPO 05								
CALDEIRÃO								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DO REGISTRO DE ESFERA	4	8	0	5	UND	R$ 708,00	R$ 12.036,00
2	TROCA DOS QUEIMADORES	4	8	0	5	UND	R$ 1.800,00	R$ 30.600,00
3	TROCA DO BICO INJETOR	3	6	0	3	UND	R$ 144,00	R$ 1.728,00
4	TROCA DO REGISTRO	3	6	0	3	UND	R$ 300,00	R$ 3.600,00
5	TROCA DO REGULADOR DE PRESSÃO DO GÁS	6	8	0	6	UND	R$ 1.140,00	R$ 22.800,00
6	TROCA DA MANGUEIRA	6	8	0	6	UND	R$ 96,00	R$ 1.920,00
7	SOLDA/CORREÇÃO DE VAZAMENTO	6	8	0	6	UND	R$ 540,00	R$ 10.800,00
								R$ 83.484,00

GRUPO 06								
CHAPA INDUSTRIAL A GÁS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DE REGULADOR DE GÁS	8	12	0	12	UND	R$ 216,00	R$ 6.912,00
2	TROCA DE MANGUEIRA	8	12	0	12	UND	R$ 96,00	R$ 3.072,00
3	TROCA DE REGISTRO	8	12	0	10	UND	R$ 276,00	R$ 8.280,00
4	TROCA BICO INJETOR	8	12	0	10	UND	R$ 180,00	R$ 5.400,00

MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
R. Archimedes Delia 369
Campo Grande MS 79103-630
67 99942-9600
CNPJ: 31.946.978/0001-74
E-mail: atibaia_isoplan@hotmail.com

MONTREAL

5	TROCA DOS BOTÕES DO REGISTRO	12	15	0	12	UND	R$ 120,00	R$ 4.680,00
6	LIMPEZA QUIMICA	8	12	0	12	UND	R$ 216,00	R$ 6.912,00
								R$ 35.256,00

GRUPO 07								
LIQUIDIFICADOR								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DO MANCAL COMPLETO	24	30	6	35	UND	R$ 900,00	R$ 85.500,00
2	REBOBINAMENTO DO MOTOR	24	30	6	35	UND	R$ 1.848,00	R$ 175.560,00
3	TROCA DO RETENTOR	24	30	6	35	UND	R$ 144,00	R$ 13.680,00
4	TROCA DO ROLAMENTO	24	30	6	35	UND	R$ 216,00	R$ 20.520,00
5	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	12	18	6	18	UND	R$ 96,00	R$ 5.184,00
6	TROCA DO CAPACITOR	24	30	6	30	UND	R$ 192,00	R$ 17.280,00
7	TROCA DO PLATINADO	24	30	6	30	UND	R$ 180,00	R$ 16.200,00
8	TROCA DO CABO DE ALIMENTAÇÃO	24	30	6	30	UND	R$ 108,00	R$ 9.720,00
								R$ 343.644,00

GRUPO 08								
MOEDOR DE CARNE								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3	5	0	6	UND	R$ 1.800,00	R$ 25.200,00
2	TROCA DOS ROLAMENTOS	3	5	0	6	UND	R$ 216,00	R$ 3.024,00
3	TROCA DO CAPACITOR	3	5	0	6	UND	R$ 192,00	R$ 2.688,00

MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
R. Archimedes Delia 369
Campo Grande MS 79103-630
67 99942-9600
CNPJ: 31.946.978/0001-74
E-mail: atibaia_isoplan@hotmail.com

MONTREAL

4	TROCA DO PLATINADO	3	5	0	6	UND	R$ 180,00	R$ 2.520,00
5	TROCA DA CONTACTORA	3	5	0	6	UND	R$ 300,00	R$ 4.200,00
6	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	2	5	0	6	UND	R$ 96,00	R$ 1.248,00
7	TROCA DO BOTÃO DE EMERGÊNCIA	3	5	0	6	UND	R$ 96,00	R$ 1.344,00
8	TROCA DA CRUZETA	2	5	0	6	UND	R$ 132,00	R$ 1.716,00
9	TROCA DO DISCO	2	5	0	6	UND	R$ 228,00	R$ 2.964,00
10	TROCA DA ARRUELA	2	5	0	6	UND	R$ 48,00	R$ 624,00
11	TROCA DO CARACOL	2	5	0	6	UND	R$ 780,00	R$ 10.140,00
12	TROCA DA CABEÇA	2	5	0	6	UND	R$ 1.140,00	R$ 14.820,00
13	TROCA DO VOLANTE	2	5	0	6	UND	R$ 456,00	R$ 5.928,00
14	TROCA DO PINO ACOPLADOR	2	5	0	6	UND	R$ 348,00	R$ 4.524,00
15	TROCA DAS ENGRENAGENS	2	5	0	6	UND	R$ 936,00	R$ 12.168,00
16	TROCA DO PINO DE BRONZE	2	5	0	6	UND	R$ 348,00	R$ 4.524,00
								R$ 97.632,00

GRUPO 09								
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DO COMPRESSOR	3	5	4	10	UND	R$ 1.800,00	R$ 39.600,00
2	TROCA DO FILTRO	3	5	4	8	UND	R$ 216,00	R$ 4.320,00
3	TROCA DO CAPILAR	3	5	4	8	UND	R$ 360,00	R$ 7.200,00
4	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	4	6	4	8	UND	R$ 108,00	R$ 2.376,00
5	RECARGA DE GÁS	6	8	4	12	UND	R$ 480,00	R$ 14.400,00

MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
R. Archimedes Delia 369
Campo Grande MS 79103-630
67 99942-9600
CNPJ: 31.946.978/0001-74
E-mail: atibaia_isoplan@hotmail.com

MONTREAL

6	GAXETA DA PORTA	6	8	4	12	UND	R$ 600,00	R$ 18.000,00
7	TROCA DOS RODIZIOS	2	5	4	4	UND	R$ 420,00	R$ 6.300,00
8	TROCA DA MOLA DA PORTA	4	6	4	8	UND	R$ 192,00	R$ 4.224,00
9	TROCA DO CONDENSADOR	3	5	4	6	UND	R$ 600,00	R$ 10.800,00
10	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	2	5	4	6	UND	R$ 240,00	R$ 4.080,00
								R$ 111.300,00

GRUPO 10								
FREEZER VERTICAL 2 PORTAS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DO COMPRESSOR	2	5	2	6	UND	R$ 1.800,00	R$ 27.000,00
2	TROCA DO FILTRO	6	10	2	8	UND	R$ 216,00	R$ 5.616,00
3	TROCA DO CAPILAR	3	5	2	5	UND	R$ 360,00	R$ 5.400,00
4	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	2	4	2	4	UND	R$ 108,00	R$ 1.296,00
5	RECARGA DE GÁS	6	10	4	8	UND	R$ 480,00	R$ 13.440,00
6	GAXETA DA PORTA	6	10	4	8	UND	R$ 600,00	R$ 16.800,00
7	TROCA DOS RODIZIOS	2	5	2	3	UND	R$ 420,00	R$ 5.040,00
8	TROCA DA MOLA DA PORTA	6	10	2	8	UND	R$ 192,00	R$ 4.992,00
9	TROCA DO CONDENSADOR	2	5	2	6	UND	R$ 600,00	R$ 9.000,00
10	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	2	5	2	6	UND	R$ 240,00	R$ 3.600,00
								R$ 92.184,00

GRUPO 11
CILINDRO PADARIA

MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
R. Archimedes Delia 369
Campo Grande MS 79103-630
67 99942-9600
CNPJ: 31.946.978/0001-74
E-mail: atibaia_isoplan@hotmail.com

MONTREAL

ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3	5	2	7	UND	R$ 2.160,00	R$ 36.720,00
2	TROCA DO ROLAMENTO	2	4	2	6	UND	R$ 108,00	R$ 1.512,00
3	TROCA DA CONTACTORA	3	5	2	6	UND	R$ 600,00	R$ 9.600,00
4	TROCA DAS CORREIAS	3	5	2	6	UND	R$ 108,00	R$ 1.728,00
5	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	2	5	2	6	UND	R$ 108,00	R$ 1.620,00
6	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	2	5	2	6	UND	R$ 108,00	R$ 1.620,00
7	SERVIÇO DE TORNO	4	6	2	6	UND	R$ 300,00	R$ 5.400,00
								R$ 58.200,00

GRUPO 12								
MODELADORA DE PÃO								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3	5	2	6	UND	R$ 2.160,00	R$ 34.560,00
2	TROCA DO ROLAMENTO	3	5	2	5	UND	R$ 216,00	R$ 3.240,00
3	TROCA DE CONTACTORA	3	5	2	5	UND	R$ 900,00	R$ 13.500,00
4	TROCA DO KIT PANO	4	6	2	7	UND	R$ 720,00	R$ 13.680,00
5	TROCA DA CORREIA	6	10	2	12	UND	R$ 216,00	R$ 6.480,00
6	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	2	5	2	5	UND	R$ 216,00	R$ 3.024,00
7	TROCA DA CORRENTE	2	5	2	5	UND	R$ 540,00	R$ 7.560,00
8	SERVIÇO DE TORNO	2	5	2	5	UND	R$ 300,00	R$ 4.200,00
								R$ 86.244,00

GRUPO 13

MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
R. Archimedes Delia 369
Campo Grande MS 79103-630
67 99942-9600
CNPJ: 31.946.978/0001-74
E-mail: atibaia_isoplan@hotmail.com

MONTREAL

MASSEIRA								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	5	8	2	8	UND	R$ 2.160,00	R$ 49.680,00
2	TROCA DO ROLAMENTO	10	14	2	10	UND	R$ 216,00	R$ 7.776,00
3	TROCA DE CONTACTORA	5	8	2	8	UND	R$ 900,00	R$ 20.700,00
5	TROCA DA CORREIA	12	15	2	16	UND	R$ 216,00	R$ 9.720,00
6	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	5	8	2	8	UND	R$ 216,00	R$ 4.968,00
8	SERVIÇO DE TORNO	6	10	2	6	UND	R$ 300,00	R$ 7.200,00
9	TROCA DE RETENTOR	4	6	2	6	UND	R$ 240,00	R$ 4.320,00
10	TROCA DO FLANGE INFERIOR	4	6	2	6	UND	R$ 720,00	R$ 12.960,00
11	TROCA DO FLANGE SUPERIOR	4	6	2	6	UND	R$ 1.080,00	R$ 19.440,00
								R$ 136.764,00

GRUPO 14								
MAQUINA DE GELO								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DO COMPRESSOR	4	4	2	6	UND	R$ 2.400,00	R$ 38.400,00
2	TROCA DO TERMOSTATO	8	8	2	10	UND	R$ 420,00	R$ 11.760,00
3	TROCA DA PLACA DE COMANDO	8	8	2	10	UND	R$ 2.040,00	R$ 57.120,00
5	TROCA DO FILTRO SEPADOR DE LIQUIDO	6	6	2	9	UND	R$ 1.440,00	R$ 33.120,00
6	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	8	8	2	8	UND	R$ 300,00	R$ 7.800,00
8	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	12	12	2	10	UND	R$ 240,00	R$ 8.640,00
9	TROCA DO SENSOR DE NIVEL DE AGUA	10	10	2	8	UND	R$ 240,00	R$ 7.200,00

MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
R. Archimedes Delia 369
Campo Grande MS 79103-630
67 99942-9600
CNPJ: 31.946.978/0001-74
E-mail: atibaia_isoplan@hotmail.com

MONTREAL

10	TROCA DO MOTOR AGITADOR DA BANDEIJA	5	5	2	8	UND	R$ 1.140,00	R$ 22.800,00
11	TROCA DA VALVULA SOLENOIDE	6	6	2	8	UND	R$ 780,00	R$ 17.160,00
								R$ 204.000,00

GRUPO 15								
MAQUINA DE LAVAR DE LOUÇA								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	6	3	0	0	UND	R$ 2.160,00	R$ 19.440,00
2	TROCA DO DISJUNTOR	12	6	0	0	UND	R$ 336,00	R$ 6.048,00
3	TROCA DA RESISTENCIA	12	6	0	0	UND	R$ 1.200,00	R$ 21.600,00
4	TROCA DO TERMOSTATO	12	6	0	0	UND	R$ 420,00	R$ 7.560,00
5	TROCA DE CONTACTORA	6	3	0	0	UND	R$ 720,00	R$ 6.480,00
6	TROCA DE BOMBA DAGUA	10	5	0	0	UND	R$ 900,00	R$ 13.500,00
7	TROCA DE CORRENTE	12	6	0	0	UND	R$ 1.200,00	R$ 21.600,00
8	TROCA DE SENSOR DE NIVEL	12	6	0	0	UND	R$ 540,00	R$ 9.720,00
9	RELE FALTA DE FASE	10	5	0	0	UND	R$ 360,00	R$ 5.400,00
10	RELE TEMPORIZADOR	10	5	0	0	UND	R$ 360,00	R$ 5.400,00
11	TROCA DA MANGUEIRA	12	6	0	0	UND	R$ 96,00	R$ 1.728,00
12	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	12	6	0	0	UND	R$ 96,00	R$ 1.728,00
13	TROCA DE CHAVE LIGA/DESLIGA	6	3	0	0	UND	R$ 108,00	R$ 972,00
14	TROCA DE BOTÃO DE EMERGENCIA	6	3	0	0	UND	R$ 108,00	R$ 972,00
								R$ 122.148,00

TOTAL VALOR ESTIMADO	**R$ 2.216.727,00**

MONTREAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
R. Archimedes Delia 369
Campo Grande MS 79103-630
67 99942-9600
CNPJ: 31.946.978/0001-74
E-mail: atibaia[redacted]

MONTREAL

CAMPO GRANDE – MS, 24 de março de 2026

MONTREAL MANUTENÇÃO E
MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
R. Archimedes Delia, 369
Bairro Ana Maria do Couto
CEP 79103-630
CNPJ: 31.946.978/0001-74

Darci Alves da Silva
Téc. Mecânico Industrial
RG[redacted] SSP/MS

ALVORADA MOTORES & NÁUTICA

CNPJ: 26.598.127/0001-48
End: Rua Dr. Ricardo Ramos nº 24 Qd-31 Bairro: Planalto
CEP: 69.044 - 700
Cel (92) 98436-3236 Tel (92)3083-9604
alvorada.nautica@gmail.com

ORÇAMENTO

GRUPO 01								
FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DOS BICOS INJETORES	12	24	0	18	UND	R$ 175,00	R$ 9.450,00
2	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	15	30	0	21	UND	R$ 500,00	R$ 33.000,00
3	TROCA DO QUEIMADOR	12	24	0	18	UND	R$ 500,00	R$ 27.000,00
4	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	12	24	0	18	UND	R$ 312,50	R$ 16.875,00
5	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	12	24	0	18	UND	R$ 500,00	R$ 27.000,00
								R$ 113.325,00

GRUPO 02								
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DOS BICOS INJETORES	12	24	4	18	UND	R$ 175,00	R$ 10.150,00
2	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	15	30	4	21	UND	R$ 500,00	R$ 35.000,00
3	TROCA DO QUEIMADOR	12	24	4	18	UND	R$ 500,00	R$ 29.000,00
4	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	12	24	4	18	UND	R$ 312,50	R$ 18.125,00
5	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	12	24	4	18	UND	R$ 500,00	R$ 29.000,00
								R$ 121.275,00

GRUPO 03								
FORNO ELÉTRICO								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**

1	TROCA DA RESISTENCIA	12	20	4	18	UND	R$ 975,00	R$ 52.650,00
2	TROCA DO TERMOSTATO	12	20	4	18	UND	R$ 562,50	R$ 30.375,00
3	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	12	20	4	18	UND	R$ 93,75	R$ 5.062,50
4	TROCA DA TOMADA INDUSTRIAL	12	20	4	18	UND	R$ 437,50	R$ 23.625,00
5	CABO PP 6MM 3X3	12	20	4	18	UND	R$ 100,00	R$ 5.400,00
6	REPARO DA ESTRUTURA DO FORNO	12	20	4	18	UND	R$ 1.750,00	R$ 94.500,00
								R$ 211.612,50

GRUPO 04								
FORNO INDUSTRIAL A GÁS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA PAINEL DIGITAL	6	10	0	10	UND	R$ 2.125,00	R$ 55.250,00
2	TROCA VALVULA SOLENOIDE	12	20	0	15	UND	R$ 812,50	R$ 38.187,50
3	TROCA VALVULA DE IGNIÇÃO	12	20	0	15	UND	R$ 375,00	R$ 17.625,00
4	TROCA DA CONTACTORA	5	10	0	8	UND	R$ 437,50	R$ 10.062,50
5	TROCA CHAVE LIGA/DESLIGA	5	10	0	8	UND	R$ 150,00	R$ 3.450,00
6	TROCA DO SENSOR DA PORTA	12	15	0	15	UND	R$ 387,50	R$ 16.275,00
7	TROCA DO MOTOR	4	8	0	8	UND	R$ 3.750,00	R$ 75.000,00
8	REBOBINAMENTO	6	12	0	8	UND	R$ 1.875,00	R$ 48.750,00
9	TROCA DA GAXETA DA PORTA	12	15	0	15	UND	R$ 1.125,00	R$ 47.250,00
10	TROCA DOS QUEIMADORES	12	15	0	18	UND	R$ 2.125,00	R$ 95.625,00
11	TROCA DO BICO INJETOR	12	15	0	18	UND	R$ 150,00	R$ 6.750,00
12	TROCA DO SENSOR DE CHAMA	6	10	0	10	UND	R$ 250,00	R$ 6.500,00
13	TROCA DO CENTELHADOR	12	15	0	15	UND	R$ 250,00	R$ 10.500,00
14	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	12	15	0	15	UND	R$ 200,00	R$ 8.400,00

ALVORADA MOTORES & NÁUTICA

CNPJ: 26.598.127/0001-48
End: Rua Dr. Ricardo Ramos nº 24 Qd-31 Bairro: Planalto
CEP: 69.044 - 700
Cel (92) 98436-3236 Tel (92)3083-9604
alvorada.nautica@gmail.com

R$ 439.625,00

GRUPO 05								
CALDEIRÃO								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DO REGISTRO DE ESFERA	4	8	0	5	UND	R$ 737,50	R$ 12.537,50
2	TROCA DOS QUEIMADORES	4	8	0	5	UND	R$ 1.875,00	R$ 31.875,00
3	TROCA DO BICO INJETOR	3	6	0	3	UND	R$ 150,00	R$ 1.800,00
4	TROCA DO REGISTRO	3	6	0	3	UND	R$ 312,50	R$ 3.750,00
5	TROCA DO REGULADOR DE PRESSÃO DO GÁS	6	8	0	6	UND	R$ 1.187,50	R$ 23.750,00
6	TROCA DA MANGUEIRA	6	8	0	6	UND	R$ 100,00	R$ 2.000,00
7	SOLDA/CORREÇÃO DE VAZAMENTO	6	8	0	6	UND	R$ 562,50	R$ 11.250,00

R$ 86.962,50

GRUPO 06								
CHAPA INDUSTRIAL A GÁS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DE REGULADOR DE GÁS	8	12	0	12	UND	R$ 225,00	R$ 7.200,00
2	TROCA DE MANGUEIRA	8	12	0	12	UND	R$ 100,00	R$ 3.200,00
3	TROCA DE REGISTRO	8	12	0	10	UND	R$ 287,50	R$ 8.625,00
4	TROCA BICO INJETOR	8	12	0	10	UND	R$ 187,50	R$ 5.625,00
5	TROCA DOS BOTÕES DO REGISTRO	12	15	0	12	UND	R$ 125,00	R$ 4.875,00
6	LIMPEZA QUIMICA	8	12	0	12	UND	R$ 225,00	R$ 7.200,00

R$ 36.725,00

GRUPO 07

ALVORADA MOTORES & NÁUTICA

CNPJ: 26.598.127/0001-48
End: Rua Dr. Ricardo Ramos nº 24 Qd-31 Bairro: Planalto
CEP: 69.044 - 700
Cel (92) 98436-3236 Tel (92)3083-9604
alvorada.nautica@gmail.com

LIQUIDIFICADOR								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DO MANCAL COMPLETO	24	30	6	35	UND	R$ 937,50	R$ 89.062,50
2	REBOBINAMENTO DO MOTOR	24	30	6	35	UND	R$ 1.925,00	R$ 182.875,00
3	TROCA DO RETENTOR	24	30	6	35	UND	R$ 150,00	R$ 14.250,00
4	TROCA DO ROLAMENTO	24	30	6	35	UND	R$ 225,00	R$ 21.375,00
5	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	12	18	6	18	UND	R$ 100,00	R$ 5.400,00
6	TROCA DO CAPACITOR	24	30	6	30	UND	R$ 200,00	R$ 18.000,00
7	TROCA DO PLATINADO	24	30	6	30	UND	R$ 187,50	R$ 16.875,00
8	TROCA DO CABO DE ALIMENTAÇÃO	24	30	6	30	UND	R$ 112,50	R$ 10.125,00
								R$ 357.962,50

GRUPO 08								
MOEDOR DE CARNE								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3	5	0	6	UND	R$ 1.875,00	R$ 26.250,00
2	TROCA DOS ROLAMENTOS	3	5	0	6	UND	R$ 225,00	R$ 3.150,00
3	TROCA DO CAPACITOR	3	5	0	6	UND	R$ 200,00	R$ 2.800,00
4	TROCA DO PLATINADO	3	5	0	6	UND	R$ 187,50	R$ 2.625,00
5	TROCA DA CONTACTORA	3	5	0	6	UND	R$ 312,50	R$ 4.375,00
6	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	2	5	0	6	UND	R$ 100,00	R$ 1.300,00
7	TROCA DO BOTÃO DE EMERGÊNCIA	3	5	0	6	UND	R$ 100,00	R$ 1.400,00
8	TROCA DA CRUZETA	2	5	0	6	UND	R$ 137,50	R$ 1.787,50

ALVORADA MOTORES & NÁUTICA
CNPJ: 26.598.127/0001-48
End: Rua Dr. Ricardo Ramos nº 24 Qd-31 Bairro: Planalto
CEP: 69.044 - 700
Cel (92) 98436-3236 Tel (92)3083-9604
alvorada.nautica@gmail.com

9	TROCA DO DISCO	2	5	0	6	UND	R$ 237,50	R$ 3.087,50
10	TROCA DA ARRUELA	2	5	0	6	UND	R$ 50,00	R$ 650,00
11	TROCA DO CARACOL	2	5	0	6	UND	R$ 812,50	R$ 10.562,50
12	TROCA DA CABEÇA	2	5	0	6	UND	R$ 1.187,50	R$ 15.437,50
13	TROCA DO VOLANTE	2	5	0	6	UND	R$ 475,00	R$ 6.175,00
14	TROCA DO PINO ACOPLADOR	2	5	0	6	UND	R$ 362,50	R$ 4.712,50
15	TROCA DAS ENGRENAGENS	2	5	0	6	UND	R$ 975,00	R$ 12.675,00
16	TROCA DO PINO DE BRONZE	2	5	0	6	UND	R$ 362,50	R$ 4.712,50
								R$ 101.700,00

GRUPO 09								
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DO COMPRESSOR	3	5	4	10	UND	R$ 1.875,00	R$ 41.250,00
2	TROCA DO FILTRO	3	5	4	8	UND	R$ 225,00	R$ 4.500,00
3	TROCA DO CAPILAR	3	5	4	8	UND	R$ 375,00	R$ 7.500,00
4	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	4	6	4	8	UND	R$ 112,50	R$ 2.475,00
5	RECARGA DE GÁS	6	8	4	12	UND	R$ 500,00	R$ 15.000,00
6	GAXETA DA PORTA	6	8	4	12	UND	R$ 625,00	R$ 18.750,00
7	TROCA DOS RODIZIOS	2	5	4	4	UND	R$ 437,50	R$ 6.562,50
8	TROCA DA MOLA DA PORTA	4	6	4	8	UND	R$ 200,00	R$ 4.400,00
9	TROCA DO CONDENSADOR	3	5	4	6	UND	R$ 625,00	R$ 11.250,00
10	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	2	5	4	6	UND	R$ 250,00	R$ 4.250,00
								R$ 115.937,50

GRUPO 10

ALVORADA MOTORES & NÁUTICA

CNPJ: 26.598.127/0001-48
End: Rua Dr. Ricardo Ramos nº 24 Qd-31 Bairro: Planalto
CEP: 69.044 - 700
Cel (92) 98436-3236 Tel (92)3083-9604
alvorada.nautica@gmail.com

FREEZER VERTICAL 2 PORTAS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DO COMPRESSOR	2	5	2	6	UND	R$ 1.875,00	R$ 28.125,00
2	TROCA DO FILTRO	6	10	2	8	UND	R$ 225,00	R$ 5.850,00
3	TROCA DO CAPILAR	3	5	2	5	UND	R$ 375,00	R$ 5.625,00
4	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	2	4	2	4	UND	R$ 112,50	R$ 1.350,00
5	RECARGA DE GÁS	6	10	4	8	UND	R$ 500,00	R$ 14.000,00
6	GAXETA DA PORTA	6	10	4	8	UND	R$ 625,00	R$ 17.500,00
7	TROCA DOS RODIZIOS	2	5	2	3	UND	R$ 437,50	R$ 5.250,00
8	TROCA DA MOLA DA PORTA	6	10	2	8	UND	R$ 200,00	R$ 5.200,00
9	TROCA DO CONDENSADOR	2	5	2	6	UND	R$ 625,00	R$ 9.375,00
10	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	2	5	2	6	UND	R$ 250,00	R$ 3.750,00
								R$ 96.025,00

GRUPO 11								
CILINDRO PADARIA								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3	5	2	7	UND	R$ 2.250,00	R$ 38.250,00
2	TROCA DO ROLAMENTO	2	4	2	6	UND	R$ 112,50	R$ 1.575,00
3	TROCA DA CONTACTORA	3	5	2	6	UND	R$ 625,00	R$ 10.000,00
4	TROCA DAS CORREIAS	3	5	2	6	UND	R$ 112,50	R$ 1.800,00
5	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	2	5	2	6	UND	R$ 112,50	R$ 1.687,50
6	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	2	5	2	6	UND	R$ 112,50	R$ 1.687,50
7	SERVIÇO DE TORNO	4	6	2	6	UND	R$ 312,50	R$ 5.625,00

ALVORADA MOTORES & NÁUTICA

CNPJ: 26.598.127/0001-48
End: Rua Dr. Ricardo Ramos nº 24 Qd-31 Bairro: Planalto
CEP: 69.044 - 700
Cel (92) 98436-3236 Tel (92)3083-9604
alvorada.nautica@gmail.com

R$ 60.625,00

GRUPO 12								
MODELADORA DE PÃO								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3	5	2	6	UND	R$ 2.250,00	R$ 36.000,00
2	TROCA DO ROLAMENTO	3	5	2	5	UND	R$ 225,00	R$ 3.375,00
3	TROCA DE CONTACTORA	3	5	2	5	UND	R$ 937,50	R$ 14.062,50
4	TROCA DO KIT PANO	4	6	2	7	UND	R$ 750,00	R$ 14.250,00
5	TROCA DA CORREIA	6	10	2	12	UND	R$ 225,00	R$ 6.750,00
6	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	2	5	2	5	UND	R$ 225,00	R$ 3.150,00
7	TROCA DA CORRENTE	2	5	2	5	UND	R$ 562,50	R$ 7.875,00
8	SERVIÇO DE TORNO	2	5	2	5	UND	R$ 312,50	R$ 4.375,00

R$ 89.837,50

GRUPO 13								
MASSEIRA								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	5	8	2	8	UND	R$ 2.250,00	R$ 51.750,00
2	TROCA DO ROLAMENTO	10	14	2	10	UND	R$ 225,00	R$ 8.100,00
3	TROCA DE CONTACTORA	5	8	2	8	UND	R$ 937,50	R$ 21.562,50
5	TROCA DA CORREIA	12	15	2	16	UND	R$ 225,00	R$ 10.125,00
6	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	5	8	2	8	UND	R$ 225,00	R$ 5.175,00
8	SERVIÇO DE TORNO	6	10	2	6	UND	R$ 312,50	R$ 7.500,00
9	TROCA DE RETENTOR	4	6	2	6	UND	R$ 250,00	R$ 4.500,00

ALVORADA MOTORES & NÁUTICA
CNPJ: 26.598.127/0001-48
End: Rua Dr. Ricardo Ramos nº 24 Qd-31 Bairro: Planalto
CEP: 69.044 - 700
Cel (92) 98436-3236 Tel (92)3083-9604
alvorada.nautica@gmail.com

10	TROCA DO FLANGE INFERIOR	4	6	2	6	UND	R$ 750,00	R$ 13.500,00
11	TROCA DO FLANGE SUPERIOR	4	6	2	6	UND	R$ 1.125,00	R$ 20.250,00
								R$ 142.462,50

GRUPO 14								
MAQUINA DE GELO								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DO COMPRESSOR	4	4	2	6	UND	R$ 2.500,00	R$ 40.000,00
2	TROCA DO TERMOSTATO	8	8	2	10	UND	R$ 437,50	R$ 12.250,00
3	TROCA DA PLACA DE COMANDO	8	8	2	10	UND	R$ 2.125,00	R$ 59.500,00
5	TROCA DO FILTRO SEPADOR DE LIQUIDO	6	6	2	9	UND	R$ 1.500,00	R$ 34.500,00
6	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	8	8	2	8	UND	R$ 312,50	R$ 8.125,00
8	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	12	12	2	10	UND	R$ 250,00	R$ 9.000,00
9	TROCA DO SENSOR DE NIVEL DE AGUA	10	10	2	8	UND	R$ 250,00	R$ 7.500,00
10	TROCA DO MOTOR AGITADOR DA BANDEIJA	5	5	2	8	UND	R$ 1.187,50	R$ 23.750,00
11	TROCA DA VALVULA SOLENOIDE	6	6	2	8	UND	R$ 812,50	R$ 17.875,00
								R$ 212.500,00

GRUPO 15								
MAQUINA DE LAVAR DE LOUÇA								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	6	3	0	0	UND	R$ 2.250,00	R$ 20.250,00
2	TROCA DO DISJUNTOR	12	6	0	0	UND	R$ 350,00	R$ 6.300,00
3	TROCA DA RESISTENCIA	12	6	0	0	UND	R$ 1.250,00	R$ 22.500,00
4	TROCA DO TERMOSTATO	12	6	0	0	UND	R$ 437,50	R$ 7.875,00

ALVORADA MOTORES & NÁUTICA
CNPJ: 26.598.127/0001-48
End: Rua Dr. Ricardo Ramos nº 24 Qd-31 Bairro: Planalto
CEP: 69.044 - 700
Cel (92) 98436-3236 Tel (92)3083-9604
alvorada.nautica@gmail.com

5	TROCA DE CONTACTORA	6	3	0	0	UND	R$ 750,00	R$ 6.750,00
6	TROCA DE BOMBA DAGUA	10	5	0	0	UND	R$ 937,50	R$ 14.062,50
7	TROCA DE CORRENTE	12	6	0	0	UND	R$ 1.250,00	R$ 22.500,00
8	TROCA DE SENSOR DE NIVEL	12	6	0	0	UND	R$ 562,50	R$ 10.125,00
9	RELE FALTA DE FASE	10	5	0	0	UND	R$ 375,00	R$ 5.625,00
10	RELE TEMPORIZADOR	10	5	0	0	UND	R$ 375,00	R$ 5.625,00
11	TROCA DA MANGUEIRA	12	6	0	0	UND	R$ 100,00	R$ 1.800,00
12	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	12	6	0	0	UND	R$ 100,00	R$ 1.800,00
13	TROCA DE CHAVE LIGA/DESLIGA	6	3	0	0	UND	R$ 112,50	R$ 1.012,50
14	TROCA DE BOTÃO DE EMERGENCIA	6	3	0	0	UND	R$ 112,50	R$ 1.012,50
								R$ 127.237,50

TOTAL VALOR ESTIMADO	**R$ 2.313.812,50**

Manaus, 24 de março de 2026

26.598.127/0001-48
Alvorada Motores & Náutica
Rua Jupurutu ,Nº 396A
Alvorada
MANAUS Cep 69042-100 AM

Gerente de Manutenção
Alvorada Motores & Náutica
Data:

6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

Matriz de Gerenciamento de Riscos 8/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
8/2026	DHELISON BRENO RODRIGUES COUTINHO	19/03/2026 15:41

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Serviço de Manutenção de Cozinha Industrial

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não entrega do objeto	Por não cumprimento do previsto em contrato	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Não utilização do recurso					
	Ações Preventivas					
P-01	Ações tempestivas			**Responsável:** DHELISON BRENO RODRIGUES COUTINHO		
	Ações de Contingência					
C-01	Solicitação com antecedência			**Responsável:** DHELISON BRENO RODRIGUES COUTINHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso no serviço	Por qualquer imprevisto falhar na execução do serviço	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Atraso					
	Ações Preventivas					
P-01	Solicitar com antecedência			**Responsável:** DHELISON BRENO RODRIGUES COUTINHO		
	Ações de Contingência					
C-01	Solicitar com peridiocidade			**Responsável:** DHELISON BRENO RODRIGUES COUTINHO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

DHELISON BRENO RODRIGUES COUTINHO

Membro da comissão de contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64044.006302/2025-24
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O objeto da presente licitação tem por finalidade de atender as demandas de serviço de manutenção de equipamento de cozinha industrial, tendo em vista que as quantidades e especificidades dos itens justificam-se pelas demandas de alimentação que são confeccionadas diariamente para um efetivo aproximado de 700 (setecentos) militares, e visa também suprir as necessidades em apoio as operações e as obras de engenharia a cargo desta Unidade, uma vez que nesta Organização Militar e nos destacamentos, existem setores responsáveis pela confecção de alimentos. Essa aquisição visa atender o 6° BEC, além dos destacamentos, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para a organização militar, no apoio direto às operações e obras a cargo do batalhão.

Ademais, essa organização militar é gerenciadora e participante de diversas operações do extremo norte brasileiro, localidades e missões de engenharia abruptas e de alta complexidade que somente essa instituição militar tem a prerrogativa constitucional de cumprir contribuindo para o desenvolvimento nacional mantendo a soberania do estado brasileiro.

Entretanto, para produzir um processo mais eficiente, não deixando a legalidade afastar-se, esta administração mantém um planejamento da contratação cumprindo os principais principios: economicidade, eficiência, eficácia e celeridade processual, dentre outros. Por isso, dar-se pela utilização do sistema de resistro de preço, observado a impresivibilidade da exatidão das quantidades a serem adquiridas no periodo de 12 (doze) meses furtando-se de desperdício e atendendo objetivamente a necessidade da

administração de igual forma a necessidade da coletividade.

Portanto, justificadamente, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preço, em virtude do exato enquadramento nas condições dos Órgãos Públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamentou os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021.

Boa Vista- RR, 2025

Marcelo Hissanaga – Ten Cel

Ordenador de Despesa do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

NUP: 64044.006302/2025-24
JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE PARÂMETRO DE PESQUISA DE PREÇOS

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a adequada seleção e aplicação dos parâmetros utilizados na pesquisa de preços referente à futura contratação de serviços de manutenção de equipamento de cozinha industrial com fornecimento de peças destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas do setor de aprovisionamento do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

Inicialmente, registra-se que a metodologia adotada para a pesquisa de preços observou rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o tratamento a ser conferido à estimativa do valor da contratação no âmbito da Administração Pública. Em especial, foi atendido o previsto no inciso IV do art. 5º,no qual dispõe, que pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Dessa forma, foram levantados e analisados pregões eletrônicos vigentes, cujos objetos guardam equivalência técnica e operacional com o serviço ora pretendido, possibilitando a aferição de valores compatíveis com a realidade do mercado e com as práticas mais recentes de contratações públicas semelhantes. Ressalta-se que a adoção desse parâmetro confere maior robustez ao procedimento, uma vez devido a especificidade do objeto impossibilita a busca por contratações similares, tendo em vista a variação muito grnade de valores e tendo em vista que os preços praticados em alguns casos não são os mesmos praticados no extremo norte do país.

As empresas nas quais foram feitas pesquisas diretas, há contratos de fornecimento com a administração, possuem atestados de capacidade técnica, com preços equivalentes aos praticados no mercado.

Assim, conclui-se que os parâmetros adotados para a pesquisa de preços representam, de forma equilibrada e criteriosa, os valores praticados no mercado, demonstrando-se adequados para subsidiar a fase de planejamento da contratação, além de assegurar que a Administração Pública não incorra em dispêndios indevidos, preservando-se, portanto, a correta aplicação dos recursos públicos.

[redacted]
DHELISON BRENO RODRIGUES **COUTINHO**– 2° TEN
Chefe do Setor de Aprovisionamento do 6° BEC

1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Documento de Formalização da Demanda 40/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 40/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	31/12/2026 00:00	160482	JUELY SILVA DE ARAUJO JUNIOR

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industrial pertencentes ao Setor de Aprovisionamento.

Justificativa da prioridade

Manutenção dos equipamentos para manutenção do Setor de Aprovisionamento da 1ª BDA INF SL.

2. Justificativa de Necessidade

Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos a serem utilizados no setor de Aprovisionamento da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA) e manutenção das operações em andamento e as que, porventura, surgirem.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	600,00	500,00	300.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE	200,00	150,00	30.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

FELIPE CARIOCA DE ALMEIDA

Equipe de apoio

[redacted]

JUELY SILVA DE ARAUJO JUNIOR

Equipe de apoio

[redacted]

LUIZ GUSTAVO PEREIRA MAGGI

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Estudo Técnico Preliminar 19/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1.O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme condições, quantidades, com fornecimento de material e substituição de peças nos equipamentos de cozinha industrial exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

2.2. A contratação pretendida visa prover as necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMVA, durante as atividades diárias, para que não traga nenhum atraso nas obras.

2.3. Por fim, importante salientar que o presente estudo de processo licitatório trata-se de um Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) para atender as demandas de todas os Organização militares dos órgãos públicos subordinados ao Comando do Exército na guarnição de Boa Vista, Roraima.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	Felipe Carioca de Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem:

4.1. O licitante deverá possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e ser enquadrado como MEs ou EPPs de acordo com as legislações vigentes, nos casos em que a participação for exclusiva a MEs ou EPPs.

4.2. O licitante deverá ser do ramo da atividade de apoio a qual se destina a contratação.

4.3. O licitante deverá possuir certificação (profissionalizante ou técnico) válida que o habilite a exercer a atividade a qual se destina a contratação.

4.4. O licitante deverá estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

4.5. O contrato deverá ser assinado nos LOCAIS E ENDEREÇOS onde serão entregues os objetos ou digitalmente, conforme os itens 5.2 no devido temo de referência. 4.6. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato num prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação feita pela OM, sendo condição indispensável para sua eficácia a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos prazos estabelecidos no Art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.4.7.

4.7. Caso a notificação não seja atendida pelo licitante vencedor, sem prejuízo de enquadrá-lo nas penalidades legalmente estabelecidas, a OM poderá optar pela convocação dos demais proponentes – rigorosamente dentro da ordem de classificação, para firmar o contrato nos mesmos termos da proposta do licitante vencedor.

4.8. O licitante vencedor obriga-se a manter durante a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas para participação no certame. UASG - 160482

4.9. Os serviços licitados serão recebidos provisória ou definitivamente nos prazos e parâmetros estabelecidos no Termo de Referência ou no Contrato. 4.10. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para contratação

como requisito para celebração do contrato .4.11. O licitante vencedor obriga-se a se responsabilizar por encargos operacionais e logísticos inerentes ao fornecimento dos objetos contratuais (fretes, embalagens, impostos, extraídos e/ou danos durante o transporte etc). 4.12 Caso haja dúvidas sobre os serviços em questão de equipamentos referidos no processo licitatório, o fornecedor deverá entrar em contato via e-mail para marcar horário e dia para conhecimento dos equipamentos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A realização do levantamento de mercado para a contratação de empresas especializadas para o serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de cozinha industrial justifica-se pela necessidade de garantir a operacionalidade contínua, a segurança e a eficiência dos processos diários do Setor de Aprovisionamento da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

5.2. A manutenção preventiva, realizada por técnicos especializados, permite identificar e solucionar problemas em estágios iniciais, evitando que se tornem falhas maiores e mais dispendiosas. Essa abordagem proativa prolonga a vida útil dos equipamentos, otimiza o desempenho e reduz a probabilidade de paradas não planejadas, assegurando a regularidade das atividades.

5.3. A manutenção corretiva especializada garante que, em caso de falha, os reparos sejam realizados de forma rápida, eficiente e segura, utilizando peças de reposição adequadas e seguindo as normas técnicas. Isso minimiza o tempo de inatividade dos equipamentos e assegura o retorno à operação em condições ideais. Com o objetivo de obter a melhor relação custo-benefício e garantir a aderência à legislação, realizamos o levantamento de mercado.

5.4. A manutenção nesses equipamentos, são manutenções complexas e que exigem conhecimentos técnicos aplicados não disponibilizados por essa administração, em função disso, há necessidade do serviço de manutenção com troca de peças.

5.5. Essa escolha, fundamentou-se pela maior flexibilidade e agilidade, além da ampla competitividade e potencial de obtenção de propostas mais vantajosas, permitindo o maior número de licitantes qualificados, proporcionando assim maior competitividade e melhores oportunidades de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Analisando as soluções adotadas, nos exercícios anteriores ficou comprovado que a melhor solução que atende a demanda da OM, é a solicitação conforme a necessidade e demanda.

6.2. O objeto trata-se de aquisição de peças para manutenção de equipamentos de cozinha industrial, todos equipamentos pormenorizados por grupos, alocados peças, e já incluso o valor da mão de obra. O contratado deverá atentar a garantia da peça e serviço, por esse motivos as peças incluídas, deverão ser peças de qualidade para evitar retrabalho.

6.3. Destaca-se, por fim, que o referido relatório foi aprovado pela Equipe de Planejamento, que mediante o Despacho Decisório, determinou a continuidade da tramitação do presente feito com o objetivo da contratação de serviço de manutenção de equipamentos de cozinha industrial, para atendimento das necessidades, deflagrando-se o devido pregão eletrônico para aquisição dos serviços

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As estimativas das quantidades foram levantadas pelo Serviço de Aprovisionamento, tendo como parâmetro o consumo do ano anterior (2024), conforme consta no antigo Processo: 64044.000120/2022-05 do pregão de n° 09/2022 do 6° BEC, referente as quantidades segue adiante:

7.1.1. Referente aos grupos, itens e as quantidades. Ao fornecedor haverá apenas a quantidade máxima a ser adquirida, visto que não há como definir a previsibilidade de manutenções e troca de peças.

GRUPO 01 (FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
01	TROCA DOS BICOS INJETORES	3670	12	24		
02	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	3670	15	30		
03	TROCA DO QUEIMADOR	3670	12	24		
04	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	3670	12	24		
05	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	3670	12	24		
GRUPO 02 (FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
06	TROCA DOS BICOS INJETORES	3670	12	24		

07	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	3670	15	30		
08	TROCA DO QUEIMADOR	3670	12	24		
09	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	3670	12	24		
10	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	3670	12	24		
GRUPO 03 (FORNO ELÉTRICO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
11	TROCA DA RESISTENCIA	3670	12	20		
12	TROCA DO TERMOSTATO	3670	12	20		
13	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	3670	12	20		
14	TROCA DA TOMADA INDUSTRIAL	3670	12	20		
15	CABO PP 6MM 3X3	3670	12	20		
16	REPARO DA ESTRUTURA DO FORNO	3670	12	20		
GRUPO 04 (FORNO INDUSTRIAL A GÁS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
17	TROCA PAINEL DIGITAL	3670	06	10		
18	TROCA VALVULA SOLENOIDE	3670	12	20		
19	TROCA VALVULA DE IGNIÇÃO	3670	12	20		
20	TROCA DA CONTACTORA	3670	05	10		
21	TROCA CHAVE LIGA/DESLIGA	3670	05	10		
22	TROCA DO SENSOR DA PORTA	3670	12	15		
23	TROCA DO MOTOR	3670	04	8		
24	REBOBINAMENTO	3670	06	12		
25	TROCA DA GAXETA DA PORTA	3670	12	15		
26	TROCA DOS QUEIMADORES	3670	12	15		
27	TROCA DO BICO INJETOR	3670	12	15		
28	TROCA DO SENSOR DE CHAMA	3670	06	10		
29	TROCA DO CENTELHADOR	3670	12	15		
30	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	3670	12	15		
GRUPO 05 (CALDEIRÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
31	TROCA DO REGISTRO DE ESFERA	3670	04	8		
32	TROCA DOS QUEIMADORES	3670	04	8		
33	TROCA DO BICO INJETOR	3670	03	6		
34	TROCA DO REGISTRO	3670	03	6		
35	TROCA DO REGULADOR DE PRESSÃO DO GÁS	3670	06	8		
36	TROCA DA MANGUEIRA	3670	06	8		
37	SOLDA/CORREÇÃO DE VAZAMENTO	3670	06	8		
GRUPO 06 (CHAPA INDUSTRIAL A GÁS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
38	TROCA DE REGULADOR DE GÁS	3670	08	12		
39	TROCA DE MANGUEIRA	3670	08	12		
40	TROCA DE REGISTRO	3670	08	12		
41	TROCA BICO INJETOR	3670	08	12		
42	TROCA DOS BOTÕES DO REGISTRO	3670	12	15		
43	LIMPEZA QUIMICA	3670	08	12		
GRUPO 07 (LIQUIDIFICADOR)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
44	TROCA DO MANCAL COMPLETO	3670	24	30		
45	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670	24	30		
46	TROCA DO RETENTOR	3670	24	30		

47	TROCA DO ROLAMENTO	3670	24	30		
48	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	3670	12	18		
49	TROCA DO CAPACITOR	3670	24	30		
50	TROCA DO PLATINADO	3670	24	30		
51	TROCA DO CABO DE ALIMENTAÇÃO	3670	24	30		
GRUPO 08 (MOEDOR DE CARNE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
52	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670	03	5		
53	TROCA DOS ROLAMENTOS	3670	03	5		
54	TROCA DO CAPACITOR	3670	03	5		
55	TROCA DO PLATINADO	3670	03	5		
56	TROCA DA CONTACTORA	3670	03	5		
57	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	3670	02	5		
58	TROCA DO BOTÃO DE EMERGÊNCIA	3670	03	5		
59	TROCA DA CRUZETA	3670	02	5		
60	TROCA DO DISCO	3670	02	5		
61	TROCA DA ARRUELA	3670	02	5		
62	TROCA DO CARACOL	3670	02	5		
63	TROCA DA CABEÇA	3670	02	5		
64	TROCA DO VOLANTE	3670	02	5		
65	TROCA DO PINO ACOPLADOR	3670	02	5		
66	TROCA DAS ENGRENAGENS	3670	02	5		
67	TROCA DO PINO DE BRONZE	3670	02	5		
GRUPO 09 (FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
68	TROCA DO COMPRESSOR	3670	03	5		
69	TROCA DO FILTRO	3670	03	5		
70	TROCA DO CAPILAR	3670	03	5		
71	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	3670	04	6		
72	RECARGA DE GÁS	3670	06	8		
73	GAXETA DA PORTA	3670	06	8		
74	TROCA DOS RODIZIOS	3670	02	5		
75	TROCA DA MOLA DA PORTA	3670	04	6		
76	TROCA DO CONDENSADOR	3670	03	5		
77	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	3670	02	5		
GRUPO 10 (FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
78	TROCA DO COMPRESSOR	3670	02	5		
79	TROCA DO FILTRO	3670	06	10		
80	TROCA DO CAPILAR	3670	03	5		
81	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	3670	02	4		
82	RECARGA DE GÁS	3670	06	10		
83	GAXETA DA PORTA	3670	06	10		
84	TROCA DOS RODIZIOS	3670	02	5		
85	TROCA DA MOLA DA PORTA	3670	06	10		
86	TROCA DO CONDENSADOR	3670	02	5		
87	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	3670	02	5		
GRUPO 11 (CILINDRO PADARIA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
88	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670	03	5		
89	TROCA DO ROLAMENTO	3670	02	4		

90	TROCA DA CONTACTORA	3670	03	5		
91	TROCA DAS CORREIAS	3670	03	5		
92	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	3670	02	5		
93	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	3670	02	5		
94	SERVIÇO DE TORNO	3670	04	6		
GRUPO 12 (MODELADORA DE PÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
95	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670	03	5		
96	TROCA DO ROLAMENTO	3670	03	5		
97	TROCA DE CONTACTORA	3670	03	5		
98	TROCA DO KIT PANO	3670	04	6		
99	TROCA DA CORREIA	3670	06	10		
100	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	3670	02	5		
101	TROCA DA CORRENTE	3670	02	5		
102	SERVIÇO DE TORNO	3670	02	5		
GRUPO 13 (MASSEIRA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
103	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670	05	8		
104	TROCA DO ROLAMENTO	3670	10	14		
105	TROCA DE CONTACTORA	3670	05	8		
106	TROCA DA CORREIA	3670	12	15		
107	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	3670	05	8		
108	SERVIÇO DE TORNO	3670	06	10		
109	TROCA DE RETENTOR	3670	04	6		
110	TROCA DO FLANGE INFERIOR	3670	04	6		
111	TROCA DO FLANGE SUPERIOR	3670	04	6		
GRUPO 14 (MAQUINA DE GELO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
112	TROCA DO COMPRESSOR	3670	04	4		
113	TROCA DO TERMOSTATO	3670	08	8		
114	TROCA DA PLACA DE COMANDO	3670	08	8		
115	TROCA DO FILTRO SEPADOR DE LIQUIDO	3670	06	6		
116	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	3670	08	8		
117	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	3670	12	12		
118	TROCA DO SENSOR DE NIVEL DE AGUA	3670	10	10		
119	TROCA DO MOTOR AGITADOR DA BANDEIJA	3670	05	5		
120	TROCA DA VALVULA SOLENOIDE	3670	06	6		
GRUPO 15 (MAQUINA DE LAVAR DE LOUÇA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
121	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670	06	3		
122	TROCA DO DISJUNTOR	3670	12	6		
123	TROCA DA RESISTENCIA	3670	12	6		
124	TROCA DO TERMOSTATO	3670	12	6		
125	TROCA DE CONTACTORA	3670	06	3		
126	TROCA DE BOMBA DAGUA	3670	10	5		
127	TROCA DE CORRENTE	3670	12	6		
128	TROCA DE SENSOR DE NIVEL	3670	12	6		
129	RELE FALTA DE FASE	3670	10	5		
130	RELE TEMPORIZADOR	3670	10	5		
131	TROCA DA MANGUEIRA	3670	12	6		
132	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	3670	12	6		

133	TROCA DE CHAVE LIGA/DESLIGA	3670	06	3		
134	TROCA DE BOTÃO DE EMERGENCIA	3670	06	3		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.121.830,00

1. O valor estimado para esta aquisição é de R$ 1.121.830,00 (um milhão cento e vinte e um mil oitocentos e trinta reais), considerando apenas as demandas estimada do 6° BEC e da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, pelo período de 12 (doze) meses, conforme indicado no item 9.1 do Termo de Referência.

2. Esse valor trata-se de valor estimativo, podendo ser modificado quando incluído as necessidades das OM´s participantes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em suma, a não realização do parcelamento da solução de manutenção de equipamentos de cozinha industrial se mostra como a decisão mais acertada, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, eficácia e da melhor gestão dos recursos públicos, conforme preconiza a legislação vigente. A contratação unificada garante a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais, simplifica a gestão contratual e assegura a celeridade nas intervenções, representando a opção mais vantajosa para a Administração

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não consta

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1.O alinhamento segue previsto conforme descreve o item 2.2 do termo de referência, com os dados do PNCP de 2026. 11.2. Em consonância com o Art. 16 da LRF (Lei Complementar n.º 101, de 2000), registra-se que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os ganhos proporcionados pela presente contratação são variados, a saber:

12.1. Maior produtividade nas frentes de serviço;

12.2. Maior capacidade operacional do da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

12.3. Maior desenvolvimento regional, quando analisado a atividade-fim desta OM Construção;

12.4. Maior poder de compra do 6º BEC e dos demais Órgão Participantes (quando for o caso);e

12.5. Maiores capacidades de gestão dos militares.

13. Providências a serem Adotadas

Quando analisado o Inc. X, §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, as providências a serem adotadas são:

13.1. Conforme consta no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um fiscal de contrato, representante da Administração, especialmente designado;

13.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

13.3. Quanto a execução do serviço contratual, poderá ser recebido provisória ou definitivamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização (Item 4), podendo haver a rejeição total ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

13.4. O prazo MÁXIMO entre o recebimento provisório e o definitivo (quando for o caso) será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do fiscal de contrato designado;

13.5. Completado o prazo limite acima, não havendo o recebimento definitivo, o contratado terá o prazo MÁXIMO de ATÉ 11 (dez) dias úteis para retirada dos materiais recebidos provisoriamente;

13.6. O fiscal de contrato designado deverá possuir conhecimento técnico e a experiência profissional devida para executar as atividades de testes, provas e análise das documentações e informações técnicas dos materiais;

13.7. A conformidade da execução contratual será verificada com base no estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, embalagem, volume, qualidade etc. 8 de 8

13.8. Portanto, em face do Art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 11.462/2023 e, considerando as particularidades desta licitação, conclui-se pela de adesão à futura ata de registro de preços por órgãos ou entidades que não participaram deste procedimento não autorização licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação também requer que o contratado exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União, a saber: Amparo legal: Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto n° 10.936/2022, IN n° 01, de 25/01/2013.

14.2.Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

14.3.Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente. 14.3.1.Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Devido as várias frentes de serviço do setor de aprovisionamento da 1ª BDA INF SL e das OM´s vinculadas, a licitação é viável para atender prontamente o interesse da coletividade e desenvolvimento nacional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



FELIPE CARIOCA DE ALMEIDA

Chefe da equipe de planejamento

JUELY SILVA DE ARAUJO JUNIOR

Membro da equipe de planejamento

Assinou eletronicamente em 09/03/2026 às 23:45:38.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ GUSTAVO PEREIRA MAGGI
Data: 10/03/2026 08:28:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ GUSTAVO PEREIRA MAGGI

Membro da equipe de planejamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

IRP 001/2026 – 6° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de rancho para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMVA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

GRUPO 01 (FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLIC
01	TROCA DOS BICOS INJETORES	SV	24
02	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	SV	30
03	TROCA DO QUEIMADOR	SV	24
04	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	SV	24
05	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	SV	24
GRUPO 02 (FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLIC
06	TROCA DOS BICOS INJETORES	SV	24
07	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	SV	30
08	TROCA DO QUEIMADOR	SV	24
09	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	SV	24
10	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	SV	24
GRUPO 03 (FORNO ELÉTRICO)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLIC
11	TROCA DA RESISTENCIA	SV	20
12	TROCA DO TERMOSTATO	SV	20
13	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	SV	20
14	TROCA DA TOMADA INDUSTRIAL	SV	20
15	CABO PP 6MM 3X3	SV	20
16	REPARO DA ESTRUTURA DO FORNO	SV	20
GRUPO 04 (FORNO INDUSTRIAL A GÁS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLIC
17	TROCA PAINEL DIGITAL	SV	10
18	TROCA VALVULA SOLENOIDE	SV	20
19	TROCA VALVULA DE IGNIÇÃO	SV	20
20	TROCA DA CONTACTORA	SV	10
21	TROCA CHAVE LIGA/DESLIGA	SV	10
22	TROCA DO SENSOR DA PORTA	SV	15
23	TROCA DO MOTOR	SV	8
24	REBOBINAMENTO	SV	12
25	TROCA DA GAXETA DA PORTA	SV	15
26	TROCA DOS QUEIMADORES	SV	15
27	TROCA DO BICO INJETOR	SV	15
28	TROCA DO SENSOR DE CHAMA	SV	10
29	TROCA DO CENTELHADOR	SV	15
30	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	SV	15
GRUPO 05 (CALDEIRÃO)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLIC
31	TROCA DO REGISTRO DE ESFERA	SV	8
32	TROCA DOS QUEIMADORES	SV	8
33	TROCA DO BICO INJETOR	SV	6
34	TROCA DO REGISTRO	SV	6
35	TROCA DO REGULADOR DE PRESSÃO DO GÁS	SV	8
36	TROCA DA MANGUEIRA	SV	8
37	SOLDA/CORREÇÃO DE VAZAMENTO	SV	8
GRUPO 06 (CHAPA INDUSTRIAL A GÁS)			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLIC
38	TROCA DE REGULADOR DE GÁS	SV	12
39	TROCA DE MANGUEIRA	SV	12
40	TROCA DE REGISTRO	SV	12
41	TROCA BICO INJETOR	SV	12
42	TROCA DOS BOTÕES DO REGISTRO	SV	15
43	LIMPEZA QUIMICA	SV	12
GRUPO 07 (LIQUIDIFICADOR)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLIC
44	TROCA DO MANCAL COMPLETO	SV	30
45	REBOBINAMENTO DO MOTOR	SV	30
46	TROCA DO RETENTOR	SV	30
47	TROCA DO ROLAMENTO	SV	30
48	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	SV	18
49	TROCA DO CAPACITOR	SV	30
50	TROCA DO PLATINADO	SV	30
51	TROCA DO CABO DE ALIMENTAÇÃO	SV	30
GRUPO 08 (MOEDOR DE CARNE)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLIC
52	REBOBINAMENTO DO MOTOR	SV	5
53	TROCA DOS ROLAMENTOS	SV	5
54	TROCA DO CAPACITOR	SV	5
55	TROCA DO PLATINADO	SV	5
56	TROCA DA CONTACTORA	SV	5
57	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	SV	5
58	TROCA DO BOTÃO DE EMERGÊNCIA	SV	5
59	TROCA DA CRUZETA	SV	5
60	TROCA DO DISCO	SV	5
61	TROCA DA ARRUELA	SV	5
62	TROCA DO CARACOL	SV	5
63	TROCA DA CABEÇA	SV	5
64	TROCA DO VOLANTE	SV	5
65	TROCA DO PINO ACOPLADOR	SV	5
66	TROCA DAS ENGRENAGENS	SV	5
67	TROCA DO PINO DE BRONZE	SV	5
GRUPO 09 (FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLIC
68	TROCA DO COMPRESSOR	SV	5
69	TROCA DO FILTRO	SV	5
70	TROCA DO CAPILAR	SV	5
71	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	SV	6
72	RECARGA DE GÁS	SV	8
73	GAXETA DA PORTA	SV	8
74	TROCA DOS RODIZIOS	SV	5
75	TROCA DA MOLA DA PORTA	SV	6
76	TROCA DO CONDENSADOR	SV	5
77	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	SV	5
GRUPO 10 (FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLIC

78	TROCA DO COMPRESSOR	SV	5
79	TROCA DO FILTRO	SV	10
80	TROCA DO CAPILAR	SV	5
81	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	SV	4
82	RECARGA DE GÁS	SV	10
83	GAXETA DA PORTA	SV	10
84	TROCA DOS RODIZIOS	SV	5
85	TROCA DA MOLA DA PORTA	SV	10
86	TROCA DO CONDENSADOR	SV	5
87	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	SV	5
GRUPO 11 (CILINDRO PADARIA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLIC
88	REBOBINAMENTO DO MOTOR	SV	5
89	TROCA DO ROLAMENTO	SV	4
90	TROCA DA CONTACTORA	SV	5
91	TROCA DAS CORREIAS	SV	5
92	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	SV	5
93	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	SV	5
94	SERVIÇO DE TORNO	SV	6
GRUPO 12 (MODELADORA DE PÃO)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLIC
95	REBOBINAMENTO DO MOTOR	SV	5
96	TROCA DO ROLAMENTO	SV	5
97	TROCA DE CONTACTORA	SV	5
98	TROCA DO KIT PANO	SV	6
99	TROCA DA CORREIA	SV	10
100	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	SV	5
101	TROCA DA CORRENTE	SV	5
102	SERVIÇO DE TORNO	SV	5
GRUPO 13 (MASSEIRA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLIC
103	REBOBINAMENTO DO MOTOR	SV	8
104	TROCA DO ROLAMENTO	SV	14
105	TROCA DE CONTACTORA	SV	8
106	TROCA DA CORREIA	SV	15
107	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	SV	8
108	SERVIÇO DE TORNO	SV	10
109	TROCA DE RETENTOR	SV	6
110	TROCA DO FLANGE INFERIOR	SV	6
111	TROCA DO FLANGE SUPERIOR	SV	6
GRUPO 14 (MAQUINA DE GELO)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLIC
112	TROCA DO COMPRESSOR	SV	4
113	TROCA DO TERMOSTATO	SV	8
114	TROCA DA PLACA DE COMANDO	SV	8
115	TROCA DO FILTRO SEPADOR DE LIQUIDO	SV	6
116	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	SV	8
117	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	SV	12
118	TROCA DO SENSOR DE NIVEL DE AGUA	SV	10

119	TROCA DO MOTOR AGITADOR DA BANDEIJA	SV	5
120	TROCA DA VALVULA SOLENOIDE	SV	6
GRUPO 15 (MAQUINA DE LAVAR DE LOUÇA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLIC
121	REBOBINAMENTO DO MOTOR	SV	3
122	TROCA DO DISJUNTOR	SV	6
123	TROCA DA RESISTENCIA	SV	6
124	TROCA DO TERMOSTATO	SV	6
125	TROCA DE CONTACTORA	SV	3
126	TROCA DE BOMBA DAGUA	SV	5
127	TROCA DE CORRENTE	SV	6
128	TROCA DE SENSOR DE NIVEL	SV	6
129	RELE FALTA DE FASE	SV	5
130	RELE TEMPORIZADOR	SV	5
131	TROCA DA MANGUEIRA	SV	6
132	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	SV	6
133	TROCA DE CHAVE LIGA/DESLIGA	SV	3
134	TROCA DE BOTÃO DE EMERGENCIA	SV	3

2.1. LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para contratação dos serviços é de cinco dias corridos, contados do acionamento do fiscal de contrato, a serem realizados no Aprovisionamento da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, localizado no seguinte endereço: Avenida, R. Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-515. No horário: Seg a Qui das 09:00 horas as 16:00 horas e Sex das 08:00 as 11:30 horas(horário local, Boa Vista/RR).

2.2. PROVISÃO ORÇAMENTARIA

2.2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. 10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001/TESOURO NACIONAL;
II) Fonte de Recursos: 1000000000;
III) Programa de Trabalho: 193894;
IV) Elemento de Despesa: 339039;
V) Plano Interno: E6SUPLJA5PA.

2.2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Os quantitativos a serem licitados foram estimados pelo Setor de Aprovisionamento que visa atender as necessidades desta Unidade nas atividades e missões empregada ao decorrer do ano. A contratação justifica-se pelo fato de o Cmdo da 1ª Bda Inf Sl necessitar dos serviços para adequar as suas instalações de acordo com normas reguladoras para manter a sua funcionalidade, como o Setor de Aprovisionamento, que é regulado pelo PASA e atende à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMVA, sendo elas: 10º GAC Sl, 1º

B Log Sl, 18º RC Mec, Cia Cmdo, 32º Pel PE e 1º Pel Com Sl.

Boa Vista, RR, 09 de março de 2026.



FELIPE CARIOCA DE ALMEIDA – CAP
Chefe do Setor Aprovisionamento da 1ª Bda Inf SL

1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Matriz de Gerenciamento de Riscos 5/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
5/2026	JUELY SILVA DE ARAUJO JUNIOR	10/03/2026 00:07

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Manutenção de equipamentos de rancho

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Planejamento da contratação	Possível irregularidade administrativa	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação diferente do planejado					
	Ações Preventivas					
P-01	Atualização da legislação em vigor, elaboração dos estudos preliminares e adoção de medidas que visam economicidade e eficácia para a Administração Pública.			**Responsável:** FELIPE CARIOCA DE ALMEIDA		
	Ações de Contingência					
C-01	Readequação do processo licitatório.			**Responsável:** FELIPE CARIOCA DE ALMEIDA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Gestão do contrato	Inexecução contratual	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não prestação dos serviços e, por conseguinte, parada de atividades.					
	Ações Preventivas					
P-01	Fiscalização pró-ativa do contrato, exigindo o fiel cumprimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência bem como no contrato.			**Responsável:** LUIZ GUSTAVO PEREIRA MAGGI		
	Ações de Contingência					
C-01	Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração da inexecução contratual.			**Responsável:** NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE CARIOCA DE ALMEIDA
Data: 10/03/2026 16:03:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE CARIOCA DE ALMEIDA

Chefe da Equipe de Planejamento

1ª BATALHO LOGISTICO SELVA

Documento de Formalização da Demanda 9/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 9/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Refeitório	31/12/2026 00:00	160907	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material e substituição de peças nos equipamentos de cozinha industrial

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação justifica-se a atender a necessidade do 1º Batalhçao Logistico de Selva em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados diariamente no refeitório e cozinha,

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	1,00	103.880,00	103.880,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANILO BARROS BRANDAO
Data: 06/03/2026 11:09:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANILO BARROS BRANDAO

Encarregado do Refeitório

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	A pretensa contratação visa atender as demandas em serviço de manutenção em cozinha do 1º Batalhão Logistico de selva	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	05/03/2026 16:40

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

1ª BATALHO LOGISTICO SELVA

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64124.001005/2026-83

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industrial, incluindo o fornecimento de peças que se fizerem necessário substituir, para atender as demandas do 1º Batalhão Logístico de Selva, conforme especificações detalhadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Refeitório	3º Sgt D.Barros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A efetivação da contratação deverá estar sujeita à apresentação de atestado de capacidade técnica na fase de aceitação. Este documento deverá ser solicitado às empresas prestadoras do serviço para que se possa avaliar o relacionamento destas com outros órgãos ou instituições, assegurando que a contratação será feita com prestadores de serviço que possuam estrutura e logística para atuarem a essa demanda.

4.2 Os chamados para a realização dos serviços solicitados deverão ser atendidos dentro do prazo máximo de 24 horas, contados a partir da recepção do chamado pelo prestador. Todos os serviços, objeto deste contrato, serão realizados em dias úteis, no horário de 08h00min às 16h00min.

4.3 A partir do atendimento do chamado, caso seja necessário retirar o equipamento do seu respectivo setor para que sejam efetuados a conclusão do diagnóstico do problema e/ou o serviço de manutenção, o prestador do serviço deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme prazo estabelecido e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal da prestação do serviço e relatório operacional, destacando as operações realizadas, peças trocadas e prazo de garantia. Vale salientar que a execução do serviço estará sujeita à etapa de aprovação do orçamento, o qual deverá ser apresentado à unidade que realizou o chamado após o fechamento do diagnóstico do equipamento.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado e as estimativas das quantidades foram adquiridas pelo Serviço de Aprovisionamento do 6º BEC, tendo como parâmetro o consumo do ano anterior (2024), conforme consta no antigo Processo: 64044.000120/2022-05 do pregão de n° 09/2022 do 6° BEC), referente as quantidades.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução para o problema apontado é realizar licitação para contratação de empresa especializada que realize serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de cozinha, inclusive troca de peças, buscando-se evitar que a ausência de manutenção dos equipamentos prejudique a logística de produção de refeições e, consequentemente, o atendimento dos comensais, assim como o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas desempenhadas nos ambientes equipados com aparelhos dessa natureza.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

GRUPO 01					
FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**
1	TROCA DOS BICOS INJETORES	12			
2	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	15			
3	TROCA DO QUEIMADOR	12			
4	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	12			
5	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	12			

GRUPO 02					
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**
6	TROCA DOS BICOS INJETORES	12		4	
7	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	15		4	
8	TROCA DO QUEIMADOR	12		4	
9	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	12		4	
10	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	12		4	

GRUPO 03					
FORNO ELÉTRICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**
11	TROCA DA RESISTENCIA	12		4	
12	TROCA DO TERMOSTATO	12		4	
13	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	12		4	
14	TROCA DA TOMADA INDUSTRIAL	12		4	
15	CABO PP 6MM 3X3	12		4	
16	REPARO DA ESTRUTURA DO FORNO	12		4	

GRUPO 04					
FORNO INDUSTRIAL A GÁS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**
17	TROCA PAINEL DIGITAL	6			
18	TROCA VALVULA SOLENOIDE	12			
19	TROCA VALVULA DE IGNIÇÃO	12			

20	TROCA DA CONTACTORA	5			
21	TROCA CHAVE LIGA/DESLIGA	5			
22	TROCA DO SENSOR DA PORTA	12			
23	TROCA DO MOTOR	4			
24	REBOBINAMENTO	6			
25	TROCA DA GAXETA DA PORTA	12			
26	TROCA DOS QUEIMADORES	12			
27	TROCA DO BICO INJETOR	12			
28	TROCA DO SENSOR DE CHAMA	6			
29	TROCA DO CENTELHADOR	12			
30	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	12			

GRUPO 05

CALDEIRÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS
31	TROCA DO REGISTRO DE ESFERA	4			
32	TROCA DOS QUEIMADORES	4			
33	TROCA DO BICO INJETOR	3			
34	TROCA DO REGISTRO	3			
35	TROCA DO REGULADOR DE PRESSÃO DO GÁS	6			
36	TROCA DA MANGUEIRA	6			
37	SOLDA/CORREÇÃO DE VAZAMENTO	6			

GRUPO 06

CHAPA INDUSTRIAL A GÁS

ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS
38	TROCA DE REGULADOR DE GÁS	8			
39	TROCA DE MANGUEIRA	8			
40	TROCA DE REGISTRO	8			
41	TROCA BICO INJETOR	8			
42	TROCA DOS BOTÕES DO REGISTRO	12			
43	LIMPEZA QUIMICA	8			

GRUPO 07

LIQUIDIFICADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS
44	TROCA DO MANCAL COMPLETO	24		6	
45	REBOBINAMENTO DO MOTOR	24		6	
46	TROCA DO RETENTOR	24		6	
47	TROCA DO ROLAMENTO	24		6	
48	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	12		6	
49	TROCA DO CAPACITOR	24		6	
50	TROCA DO PLATINADO	24		6	
51	TROCA DO CABO DE ALIMENTAÇÃO	24		6	

GRUPO 08

MOEDOR DE CARNE

ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS
52	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3			

53	TROCA DOS ROLAMENTOS	3			
54	TROCA DO CAPACITOR	3			
55	TROCA DO PLATINADO	3			
56	TROCA DA CONTACTORA	3			
57	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	2			
58	TROCA DO BOTÃO DE EMERGÊNCIA	3			
59	TROCA DA CRUZETA	2			
60	TROCA DO DISCO	2			
61	TROCA DA ARRUELA	2			
62	TROCA DO CARACOL	2			
63	TROCA DA CABEÇA	2			
64	TROCA DO VOLANTE	2			
65	TROCA DO PINO ACOPLADOR	2			
66	TROCA DAS ENGRENAGENS	2			
67	TROCA DO PINO DE BRONZE	2			

GRUPO 09					
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**
68	TROCA DO COMPRESSOR	3		4	
69	TROCA DO FILTRO	3		4	
70	TROCA DO CAPILAR	3		4	
71	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	4		4	
72	RECARGA DE GÁS	6		4	
73	GAXETA DA PORTA	6		4	
74	TROCA DOS RODIZIOS	2		4	
75	TROCA DA MOLA DA PORTA	4		4	
76	TROCA DO CONDENSADOR	3		4	
77	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	2		4	

GRUPO 10					
FREEZER VERTICAL 2 PORTAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**
78	TROCA DO COMPRESSOR	2		2	
79	TROCA DO FILTRO	6		2	
80	TROCA DO CAPILAR	3		2	
81	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	2		2	
82	RECARGA DE GÁS	6		4	
83	GAXETA DA PORTA	6		4	
84	TROCA DOS RODIZIOS	2		2	
85	TROCA DA MOLA DA PORTA	6		2	
86	TROCA DO CONDENSADOR	2		2	
87	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	2		2	

GRUPO 11					
CILINDRO PADARIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**
88	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3		2	
89	TROCA DO ROLAMENTO	2		2	
90	TROCA DA CONTACTORA	3		2	

91	TROCA DAS CORREIAS	3		2	
92	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	2		2	
93	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	2		2	
94	SERVIÇO DE TORNO	4		2	

GRUPO 12					
MODELADORA DE PÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**
95	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3		2	
96	TROCA DO ROLAMENTO	3		2	
97	TROCA DE CONTACTORA	3		2	
98	TROCA DO KIT PANO	4		2	
99	TROCA DA CORREIA	6		2	
100	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	2		2	
101	TROCA DA CORRENTE	2		2	
102	SERVIÇO DE TORNO	2		2	

GRUPO 13					
MASSEIRA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**
103	REBOBINAMENTO DO MOTOR	5		2	
104	TROCA DO ROLAMENTO	10		2	
105	TROCA DE CONTACTORA	5		2	
106	TROCA DA CORREIA	12		2	
107	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	5		2	
108	SERVIÇO DE TORNO	6		2	
109	TROCA DE RETENTOR	4		2	
110	TROCA DO FLANGE INFERIOR	4		2	
111	TROCA DO FLANGE SUPERIOR	4		2	

GRUPO 14					
MAQUINA DE GELO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**
112	TROCA DO COMPRESSOR	4		2	
113	TROCA DO TERMOSTATO	8		2	
114	TROCA DA PLACA DE COMANDO	8		2	
115	TROCA DO FILTRO SEPADOR DE LIQUIDO	6		2	
116	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	8		2	
117	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	12		2	
118	TROCA DO SENSOR DE NIVEL DE AGUA	10		2	
119	TROCA DO MOTOR AGITADOR DA BANDEIJA	5		2	
120	TROCA DA VALVULA SOLENOIDE	6		2	

GRUPO 15					
MAQUINA DE LAVAR DE LOUÇA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**
121	REBOBINAMENTO DO MOTOR	6			
122	TROCA DO DISJUNTOR	12			
123	TROCA DA RESISTENCIA	12			
124	TROCA DO TERMOSTATO	12			

125	TROCA DE CONTACTORA	6			
126	TROCA DE BOMBA DAGUA	10			
127	TROCA DE CORRENTE	12			
128	TROCA DE SENSOR DE NIVEL	12			
129	RELE FALTA DE FASE	10			
130	RELE TEMPORIZADOR	10			
131	TROCA DA MANGUEIRA	12			
132	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	12			
133	TROCA DE CHAVE LIGA/DESLIGA	6			
134	TROCA DE BOTÃO DE EMERGENCIA	6			

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 112.138,63

A estimativa para o valor da contratação é de **R$** 103.880,00 **(cento e três mil, oitocentos e oitenta)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme o Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há processos administrativos relacionados ou dependentes a este que está em trâmite.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento desta Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido é o funcionamento amplo e satisfatório do refeitório do 1º B Log Sl, com o fornecimento de refeições saudáveis, completas, harmônicas e adequadas às necessidades nutricionais e hábitos alimentares dos

usuários, segura em relação à higiene e que se ajuste aos limites financeiros da instituição. Para tal faz-se necessária a contratação de empresa terceirizada especializada em manutenção de equipamentos de cozinha industrial, visando suprir as necessidades de manutenções de equipamentos, permitindo assim o pleno funcionamento.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A realização da contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar possui como impactos ambientais diretos o aumento da vida útil dos equipamentos e, consequentemente, redução da geração de resíduos oriundos de bens inservíveis. Indiretamente, equipamentos de cozinha em bom estado de conservação e funcionamento impactam na melhor utilização de recursos como água, energia elétrica, gás de cozinha e gêneros de alimentação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos realizados, compreendendo diagnóstico interno e externo, análise de mercado eanálise de alternativas para estratégia de contratação, declara-se a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



DANILO BARROS BRANDAO

Equipe de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1° BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
“BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM”

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DO 1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA– UASG 160907

1. Termo de abertura

1.1 Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza os Art. 5º e 6° do Decreto n° 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da UASG: 160353 –6° Batalhão de Engenharia de Construção – 6° BEC , (IRP) nº 1/2026 para serviço de manutenção de equipamento de rancho , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

2. Justificativa da necessidade

2.1. A pretensa contratação justifica-se pelo fato do 1º Batalhão Logístico de Selva necessitar da aquisição de serviço de manutenção em equipamentos de cozinha industrial, esse serviço visa melhora as condições do equipamentos de cozinha, assim melhorando a qualidade de confecção das refeições diarias do batalhão.

2.2 Maiores detalhamentos poderão ser levantados no Estudo Técnico Preliminar.

3. Local de entrega

3.1. O local de prestação/recebimento dos serviços será no endereço do 1º B Log Sl, situado na Av. Gen. Sampaio, 1589 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, Bairro 13 de setembro, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista/RR, CEP: 69308-150 – Almoxarifado/ 1° B Log Sl, nos dias úteis, no horário de 07:30 horas às 17:00 horas, de segunda a quinta, e de 07:30 horas às 11:00 horas, nas sextas-feiras.

3.1.1. O recebimento e/ou acompanhamento da prestação dos materiai(s)/serviço(s) será realizado por (militar) competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos serviços oferecidos (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo), o qual deverá ser de inteira responsabilidade do setor requisitante da contratação.

3.1.2. O(s) material(is) e/ou prestação do(s) serviço(s) deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no Termo de Referência, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade dos materiais, a eficiência e a quantidade fornecida.

4. Demonstrativo das necessidades

4.1. As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade encontra-se justificada na Memória de Cálculo constante no Estudo Técnico Preliminar

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	R$ 103.880,00	R$ 103.880,00

VALOR TOTAL	**R$ 103.880,00**

[redacted]026.

DANILO BARROS BRANDÃO– 3º SGT
Encarregado do refeitório do 1° Batalhão Logístico de Selva

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Inciso II, do Art. 8º, da Lei nº 14.133/2024, solicito providências no sentido de aprovar a manifestação de interesse para contratação de serviços gráficos e personalização de produto, descrito neste demonstrativo de necessidades manifestado pelo requisitante da Seção de Comunicação Social do 1º Batalhão Logístico de Selva, na condição de UG Participante do Pregão Eletrônico.

[redacted]

Boa Vista, RR, 06 de Março de 2026.

PABLO RODRIGO DE OLIVEIRA CASEIRO - CAP
Fiscal Administrativo do 1° Batalhão Logístico de Selva

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente Termo de Manifestação de Interesse;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada como Unidade Gestora Participante do futuro Pregão SRP;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Boa Vista, RR, 06 de março de 2026.

[redacted]

ADEMIR RODRIGUES OLIVEIRA – Cel
Ordenador de Despesas do 1º Batalhão Logístico de Selva

1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Matriz de Gerenciamento de Riscos 10/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
10/2025	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	31/03/2025 15:01

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de cozinha industrial.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Risco 01	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Planejamento	Contratada	Baixo	
	Impactos					
1	Irregularidade administrativa					
	Ações Preventivas					
P-01	Atualização da legislação em vigor, elaboração dos estudos preliminares e adoção de medidas que visam economicidade e eficácia para a Administração Pública.			**Responsável:** TIAGO PEREIRA DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Readequação do processo licitatório			**Responsável:** TIAGO PEREIRA DOS SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Risco 02	ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA OS MATERIAIS	Seleção do Fornecedor	Contratada	Baixo	
	Impactos					
1	Aquisição de materiais que não atendem todas as necessidades da OM					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisão de cada descrição dos itens e forma de aquisição de material			**Responsável:** TIAGO PEREIRA DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Complementar a descrição dos itens, detalhando as especificações quando necessário.			**Responsável:** TIAGO PEREIRA DOS SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Risco 03	ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, a OM terá dificuldade para adquirir o material					
	Ações Preventivas					
P-01	Na fase de lances e na aceitação das propostas, prever mais pessoas para apoiar o pregoeiro, com a finalidade de reduzir ao máximo os recursos interpostos pelas empresas concorrentes.			**Responsável:** TIAGO PEREIRA DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	-			**Responsável:** TIAGO PEREIRA DOS SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Risco 04	RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCEDENTES	Planejamento	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário					
	Ações Preventivas					
P-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.			**Responsável:** TIAGO PEREIRA DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Analise junto ao pregoeiro quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação da possibilidade de que apenas os itens com recurso aguardem a sua solução			**Responsável:** TIAGO PEREIRA DOS SANTOS		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



DANILO BARROS BRANDAO

Equipe de apoio

COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA

Documento de Formalização da Demanda 20/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 20/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Aprovisionamento	14/05/2026 00:00	160352	MATEUS GONCALVES

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviço de manutenção de equipamentos de rancho

Justificativa da prioridade

2. Justificativa de Necessidade

Para manter os equipamentos de rancho em condições de funcionamento para fornecer alimentação para o C Fron RR/ 7º BIS e seus 6 Pelotões Especias de Fronteira.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA	1,00	30.546,00	30.546,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO / REPARO MÁQUINA GELO	1,00	5.200,00	5.200,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE FORNOS E FORNALHAS	1,00	8.352,00	8.352,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - TANQUE TÉRMICO	1,00	12.542,00	12.542,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	1,00	45.498,00	45.498,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO	1,00	12.560,00	12.560,00
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1,00	34.879,30	34.879,30

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR
Chefe do Setor de Aprovisionamento

COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 18/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64269.001303/2026-29

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo tem por objetivo fundamentar a **contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva**, com fornecimento de materiais e substituição de peças, para os **equipamentos de cozinha industrial (rancho)** desta Organização Militar. A execução deverá observar as condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2.2. A contratação visa suprir as necessidades operacionais e administrativas do **C Fron RR/7º BIS**, abrangendo a sede, seus **06 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira (PEF)** e o **Destacamento de Waikás**, garantindo a continuidade do suporte logístico de alimentação, essencial para a manutenção do moral e do bem-estar da tropa em suas atividades diárias e missões constitucionais.

2.3. Ressalta-se que esta Unidade Gestora **não dispõe, no momento, de contrato ou ata de registro de preços vigente** para o objeto em tela. A inexistência de cobertura contratual para a manutenção de equipamentos críticos de cozinha justifica a deflagração imediata de novo certame, a fim de evitar a paralisação do serviço de aprovisionamento e prejuízos ao erário por danos irreparáveis ao patrimônio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	2º Ten Evaristo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. **Habilitação Jurídica e Porte:** O licitante deverá possuir CNPJ ativo e regular junto à RFB, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) condizente com a manutenção de equipamentos de cozinha industrial. O enquadramento como ME ou EPP será observado conforme os benefícios previstos na LC 123/2006, caso o item seja exclusivo.

4.2. **Qualificação Técnica Operacional:** O licitante deverá ser do ramo da atividade de apoio a qual se destina a contratação.

4.3. **Certificação Profissional:** Os técnicos responsáveis pela execução dos serviços deverão possuir certificação técnica válida (ex: Técnico em Eletromecânica, Refrigeração ou similar) ou comprovação de capacitação profissional emitida por órgão competente ou fabricantes de equipamentos de cozinha industrial.

4.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Manter, durante toda a execução contratual, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, sob pena de retenção de pagamento ou rescisão.

4.5. **Formalização:** A assinatura do contrato ou retirada da Nota de Empenho dar-se-á preferencialmente por meio digital (Assinatura Eletrônica), visando a celeridade administrativa, conforme as diretrizes do Termo de Referência da Unidade Gerenciadora.

4.6. **Convocação e Eficácia:** O adjudicatário será convocado para assinatura do instrumento contratual em até 05 (cinco) dias úteis. A eficácia do ajuste estará condicionada à publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos do Art. 94 da Lei 14.133/2021.

4.7. **Substituição de Licitante:** Na hipótese de recusa do primeiro colocado ou descumprimento de prazos de assinatura, o **C Fron RR/7º BIS** poderá solicitar à Unidade Gerenciadora a convocação dos licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e as condições da proposta vencedora.

4.8. **Manutenção das Condições de Habilitação:** O contratado obriga-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame durante todo o período de vigência da ata ou contrato.

4.9. **Recebimento do Objeto:** Os serviços serão recebidos provisoriamente (para verificação de funcionalidade) e definitivamente (após atesto técnico da Seção de Aprovisionamento), conforme rito estabelecido no Termo de Referência.

4.10. **Declaração de Pleno Conhecimento:** O licitante deverá apresentar declaração formal de que conhece as particularidades geográficas da região de Roraima e as dificuldades de acesso aos PEFs, não podendo alegar desconhecimento para justificar atrasos ou pedidos de reequilíbrio por custos logísticos básicos.

4.11. **Responsabilidade Logística Total:** Correrão por conta exclusiva da contratada todos os custos com fretes, transporte de peças, seguros, impostos, estadias e deslocamentos de técnicos para a execução dos serviços na sede e nas frações destacadas.

4.12. **Vistoria e Esclarecimentos:** Caso o licitante julgue necessário para a elaboração de sua proposta, poderá solicitar visita técnica à sede do Batalhão, mediante agendamento prévio via e-mail oficial (Aprovisionamento/SALC), para verificar o estado dos equipamentos e a compatibilidade de peças.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A realização do levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de cozinha industrial justifica-se pela necessidade de garantir a **operacionalidade contínua e a segurança dos processos de alimentação** do Setor de Aprovisionamento do **C Fron RR / 7º BIS e de seus Pelotões Especiais de Fronteira.**

5.2. A adoção da manutenção preventiva permite que técnicos especializados identifiquem desgastes e falhas em estágios iniciais. Esta abordagem proativa é essencial para prolongar a vida útil do patrimônio, otimizar o desempenho dos equipamentos e reduzir paradas não planejadas, assegurando que não haja interrupções no fornecimento das refeições diárias da tropa.

5.3. A manutenção corretiva especializada garante que, em caso de avarias, os reparos sejam executados com celeridade e segurança, utilizando peças adequadas e respeitando as normas técnicas vigentes. O levantamento de mercado realizado visa assegurar que a contratação ofereça a melhor relação custo-benefício, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos.

5.4. Registra-se que a manutenção desses itens envolve sistemas de alta complexidade técnica, cujos conhecimentos específicos e ferramentas de diagnóstico **não são disponibilizados pela estrutura interna desta administração**. Por tal razão, a contratação de serviço especializado com substituição de peças é a solução técnica adequada para manter o padrão de eficiência do rancho.

5.5. A escolha por integrar este certame como **Unidade Participante** fundamenta-se na busca por maior eficiência administrativa e ganho de escala. A participação no pregão permite ao **C Fron RR / 7º BIS** aproveitar a ampla competitividade do mercado e obter propostas mais vantajosas, garantindo que o Batalhão disponha de cobertura técnica qualificada sob as melhores condições econômicas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Após análise das soluções adotadas em exercícios anteriores, restou comprovado que a metodologia mais eficiente para atender às demandas desta Organização Militar é a **contratação por demanda (conforme a necessidade)**. Este modelo permite o acionamento dos serviços de forma pontual e específica, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados estritamente na manutenção dos equipamentos que apresentarem necessidade de intervenção.

6.2. A solução consiste na **prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças**, onde os itens são agrupados por categorias de equipamentos. O valor adjudicado já compreende, de forma integrada, o custo das peças e a mão de obra especializada. Para assegurar a eficiência da contratação e evitar o retrabalho, a contratada deverá utilizar **componentes de primeira linha e oferecer garantia técnica** tanto para os materiais aplicados quanto para os serviços executados.

6.3. Por fim, ressalta-se que o planejamento da contratação foi aprovado pela **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)** do **C Fron RR/7º BIS**. Por meio de Despacho Decisório, a administração desta OM determinou a adesão ao processo licitatório na condição de **Unidade Participante**, visando a formalização de ata de registro de preços ou contrato que assegure o pleno funcionamento dos equipamentos de cozinha industrial e o atendimento das necessidades do Batalhão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Referente aos grupos, itens e as quantidades. Ao fornecedor haverá apenas a quantidade máxima a ser adquirida, visto que não há como definir a previsibilidade de manutenções e troca de peças.

GRUPO 01 (FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
01	TROCA DOS BICOS INJETORES	3670				18
02	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	3670				21
03	TROCA DO QUEIMADOR	3670				18
04	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	3670				18
05	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	3670				18

GRUPO 02 (FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
06	TROCA DOS BICOS INJETORES	3670				18
07	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	3670				21
08	TROCA DO QUEIMADOR	3670				18
09	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	3670				18
10	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	3670				18

GRUPO 03 (FORNO ELÉTRICO)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC			7º BIS

				1º BDA INF SL	**1ºB LOG SL**	
11	TROCA DA RESISTENCIA	3670				18
12	TROCA DO TERMOSTATO	3670				18
13	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	3670				18
14	TROCA DA TOMADA INDUSTRIAL	3670				18
15	CABO PP 6MM 3X3	3670				18
16	REPARO DA ESTRUTURA DO FORNO	3670				18

GRUPO 04 (FORNO INDUSTRIAL A GÁS)

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATSER**	**QUANTIDADES**			
			6ºBEC	**1º BDA INF SL**	**1ºB LOG SL**	**7º BIS**
17	TROCA PAINEL DIGITAL	3670				10
18	TROCA VALVULA SOLENOIDE	3670				15
19	TROCA VALVULA DE IGNIÇÃO	3670				15
20	TROCA DA CONTACTORA	3670				8
21	TROCA CHAVE LIGA/DESLIGA	3670				8
22	TROCA DO SENSOR DA PORTA	3670				15
23	TROCA DO MOTOR	3670				8
24	REBOBINAMENTO	3670				8
25	TROCA DA GAXETA DA PORTA	3670				15

26	TROCA DOS QUEIMADORES	3670				18
27	TROCA DO BICO INJETOR	3670				18
28	TROCA DO SENSOR DE CHAMA	3670				10
29	TROCA DO CENTELHADOR	3670				15
30	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	3670				15
GRUPO 05 (CALDEIRÃO)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATSER**	**QUANTIDADES**			
				1º BDA	**1ºB LOG**	

			6ºBEC	INF SL	SL	7º BIS
31	TROCA DO REGISTRO DE ESFERA	3670				5
32	TROCA DOS QUEIMADORES	3670				5
33	TROCA DO BICO INJETOR	3670				3
34	TROCA DO REGISTRO	3670				3
35	TROCA DO REGULADOR DE PRESSÃO DO GÁS	3670				6
36	TROCA DA MANGUEIRA	3670				6
37	SOLDA/CORREÇÃO DE VAZAMENTO	3670				6
GRUPO 06 (CHAPA INDUSTRIAL A GÁS)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATSER**	**QUANTIDADES**			
			6ºBEC	**1º BDA INF SL**	**1ºB LOG SL**	**7º BIS**
38	TROCA DE REGULADOR DE GÁS	3670				12
39	TROCA DE MANGUEIRA	3670				12
40	TROCA DE REGISTRO	3670				10
41	TROCA BICO INJETOR	3670				10
42	TROCA DOS BOTÕES DO REGISTRO	3670				12
43	LIMPEZA QUIMICA	3670				12
GRUPO 07 (LIQUIDIFICADOR)						

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
44	TROCA DO MANCAL COMPLETO	3670				35
45	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670				35
46	TROCA DO RETENTOR	3670				35
47	TROCA DO ROLAMENTO	3670				35
48	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	3670				18
49	TROCA DO CAPACITOR	3670				30
50	TROCA DO PLATINADO	3670				30
51	TROCA DO CABO DE ALIMENTAÇÃO	3670				30

GRUPO 08 (MOEDOR DE CARNE)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
52	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670				6
53	TROCA DOS ROLAMENTOS	3670				6
54	TROCA DO CAPACITOR	3670				6
55	TROCA DO PLATINADO	3670				6
56	TROCA DA CONTACTORA	3670				4
57	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	3670				6

58	TROCA DO BOTÃO DE EMERGÊNCIA	3670				6
59	TROCA DA CRUZETA	3670				6
60	TROCA DO DISCO	3670				6
61	TROCA DA ARRUELA	3670				6
62	TROCA DO CARACOL	3670				6
63	TROCA DA CABEÇA	3670				6
64	TROCA DO VOLANTE	3670				6
65	TROCA DO PINO ACOPLADOR	3670				6
66	TROCA DAS ENGRENAGENS	3670				6
67	TROCA DO PINO DE BRONZE	3670				6

GRUPO 09 (FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
68	TROCA DO COMPRESSOR	3670				10
69	TROCA DO FILTRO	3670				8
70	TROCA DO CAPILAR	3670				8
71	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	3670				8
72	RECARGA DE GÁS	3670				12
73	GAXETA DA PORTA	3670				12

74	TROCA DOS RODIZIOS	3670				4
75	TROCA DA MOLA DA PORTA	3670				8
76	TROCA DO CONDENSADOR	3670				6
77	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	3670				6

GRUPO 10 (FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
78	TROCA DO COMPRESSOR	3670				6
79	TROCA DO FILTRO	3670				8
80	TROCA DO CAPILAR	3670				5
81	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	3670				4
82	RECARGA DE GÁS	3670				8
83	GAXETA DA PORTA	3670				8
84	TROCA DOS RODIZIOS	3670				3
85	TROCA DA MOLA DA PORTA	3670				8
86	TROCA DO CONDENSADOR	3670				6
87	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	3670				6

GRUPO 11 (CILINDRO PADARIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			

			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
88	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670				7
89	TROCA DO ROLAMENTO	3670				6
90	TROCA DA CONTACTORA	3670				6
91	TROCA DAS CORREIAS	3670				6
92	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	3670				6
93	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	3670				6
94	SERVIÇO DE TORNO	3670				6

GRUPO 12 (MODELADORA DE PÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
95	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670				6
96	TROCA DO ROLAMENTO	3670				5
97	TROCA DE CONTACTORA	3670				5
98	TROCA DO KIT PANO	3670				7
99	TROCA DA CORREIA	3670				12
100	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	3670				5
101	TROCA DA CORRENTE	3670				5
102	SERVIÇO DE TORNO	3670				5

GRUPO 13 (MASSEIRA)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
103	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670				8
104	TROCA DO ROLAMENTO	3670				10
105	TROCA DE CONTACTORA	3670				8
106	TROCA DA CORREIA	3670				16
107	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	3670				8
108	SERVIÇO DE TORNO	3670				6
109	TROCA DE RETENTOR	3670				6
110	TROCA DO FLANGE INFERIOR	3670				6
111	TROCA DO FLANGE SUPERIOR	3670				6

GRUPO 14 (MAQUINA DE GELO)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADES			
			6ºBEC	1º BDA INF SL	1ºB LOG SL	7º BIS
112	TROCA DO COMPRESSOR	3670				6
113	TROCA DO TERMOSTATO	3670				10
114	TROCA DA PLACA DE COMANDO	3670				10
115	TROCA DO FILTRO SEPADOR DE LIQUIDO	3670				9
116	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	3670				8

117	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	3670				10
118	TROCA DO SENSOR DE NIVEL DE AGUA	3670				8
119	TROCA DO MOTOR AGITADOR DA BANDEIJA	3670				8
120	TROCA DA VALVULA SOLENOIDE	3670				8
GRUPO 15 (MAQUINA DE LAVAR DE LOUÇA)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATSER**	**QUANTIDADES**			
			6ºBEC	**1º BDA INF SL**	**1ºB LOG SL**	**7º BIS**
121	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3670				0
122	TROCA DO DISJUNTOR	3670				0
123	TROCA DA RESISTENCIA	3670				0
124	TROCA DO TERMOSTATO	3670				0
125	TROCA DE CONTACTORA	3670				0
126	TROCA DE BOMBA DAGUA	3670				0
127	TROCA DE CORRENTE	3670				0
128	TROCA DE SENSOR DE NIVEL	3670				0
129	RELE FALTA DE FASE	3670				0
130	RELE TEMPORIZADOR	3670				0
131	TROCA DA MANGUEIRA	3670				0
132	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	3670				0

133	TROCA DE CHAVE LIGA/DESLIGA	3670				0
134	TROCA DE BOTÃO DE EMERGENCIA	3670				0

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 549.320,00

Valor (R$): 549.320,00

8.1. O valor estimado para esta aquisição é de R$ 549.320,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e trezentros e vinte), considerando apenas as demandas estimada do C/FRON RORAIMA 7° BIS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme indicado no item 9.1 do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em suma, a não realização do parcelamento da solução de manutenção de equipamentos de cozinha industrial se mostra como a decisão mais acertada, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, eficácia e da melhor gestão dos recursos públicos, conforme preconiza a legislação vigente. A contratação unificada garante a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais, simplifica a gestão contratual e assegura a celeridade nas intervenções, representando a opção mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Não consta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta contratação guarda total conformidade com o **Plano de Contratações Anual (PCA)**, sendo indispensável para a continuidade administrativa do C Fron RR/7º BIS. A manutenção da infraestrutura de rancho está prevista nas prioridades de gestão para o exercício em curso, visando mitigar riscos de interrupção em serviços essenciais e assegurar que o patrimônio público seja preservado de acordo com as normas de manutenção e conservação de materiais da União.

11.2. Em consonância com o Art. 16 da LRF (Lei Complementar n.º 101, de 2000), registra-se que a despesa tem adequação orçamentária e financeiracom a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. **Continuidade do Suporte Logístico:** Garantia de que a cadeia de suprimento e preparo de alimentos não sofra interrupções, mantendo o bem-estar e a higidez física da tropa em todas as suas missões;

12.2. **Preservação da Prontidão Operacional:** Aumento da disponibilidade dos equipamentos de rancho, assegurando que o **C Fron RR / 7º BIS** mantenha sua capacidade de resposta imediata em atividades de vigilância e defesa de área;

12.3. **Preservação do Patrimônio Público:** Extensão da vida útil dos equipamentos industriais através de manutenção técnica qualificada, evitando a necessidade de substituições precoces e otimizando a aplicação dos recursos da União;

12.4. **Eficiência na Gestão de Contratos:** Consolidação da demanda por meio da participação em pregão conjunto (GCALC), resultando em maior economia de escala, melhores preços e redução da carga processual administrativa;

12.5. **Segurança e Conformidade:** Garantia de que os equipamentos operem rigorosamente dentro das normas técnicas e de segurança do trabalho, mitigando riscos de acidentes no ambiente de cozinha e assegurando a qualidade sanitária no preparo das refeições.

13. Providências a serem Adotadas

Quando analisado o Inc. X, §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, as providências a serem adotadas são:

13.1. Conforme consta no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um fiscal de contrato, representante da Administração, especialmente designado;

13.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

13.3. Quanto a execução do serviço contratual, poderá ser recebido provisória ou definitivamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização (Item 4), podendo haver a rejeição total ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

13.4. O prazo MÁXIMO entre o recebimento provisório e o definitivo (quando for o caso) será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do fiscal de contrato designado;

13.5. Completado o prazo limite acima, não havendo o recebimento definitivo, o contratado terá o prazo MÁXIMO de ATÉ 11 (dez) dias úteis para retirada dos materiais recebidos provisoriamente;

13.6. O fiscal de contrato designado deverá possuir conhecimento técnico e a experiência profissional devida para executar as atividades de testes, provas e análise das documentações e informações técnicas dos materiais;

13.7. A conformidade da execução contratual será verificada com base no estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, embalagem, volume, qualidade etc.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação também requer que o contratado exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União, a saber: Amparo legal: Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto n° 10.936/2022, IN n° 01, de 25/01/2013.

14.2.Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

14.3.Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

14.3.1.Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitad.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Devido as várias frentes de serviço do setor de aprovisionamento do C/FRON RORAIMA 7º BIS e de seus Pelotões de Fronteira, a licitação é viável para atender prontamente o interesse da coletividade e desenvolvimento nacional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

OTAVIO AUGUSTO CUNHA PASSOS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 02/03/2026 às 14:04:21.

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 02/03/2026 às 14:29:53.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO C FRON RR/7º BIS – UASG 160352 – ADESÃO À IRP Nº 01/2026 (UASG 160353), CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE COZINHA E EQUIPAMENTO DE RANCHO.

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em observância ao que preconiza o **Art. 86 da Lei nº 14.133/2021** e o **Decreto nº 11.462/2023**, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como com todas as condições, exigências e especificações estabelecidas no **Termo de Referência da Unidade Gerenciadora (UASG: 160353)**, referente à **IRP nº 01/2026**.

2. Justificativa da necessidade

O **Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron RR/7º BIS)**, na qualidade de **Órgão Participante**, manifesta interesse em integrar a Ata de Registro de Preços decorrente da **IRP nº 01/2026**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de cozinha industrial, com fornecimento de peças.

A demanda fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade do suporte logístico de alimentação (Aprovisionamento) desta Organização Militar, visto que a Unidade não possui contrato vigente para o objeto em tela. Os quantitativos e especificações inseridos no sistema guardam estrita conformidade com o **Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 18/2026** e o **Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 20/2025**.

Declaramos plena concordância com o Termo de Referência elaborado pelo Órgão Gerenciador, comprometendo-nos com a gestão e fiscalização dos itens destinados a esta Unidade Gestora Participante (UASG: 160352), conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021.

3. Local de realização do serviço:

O local de realização do serviço será no endereço: Av. Gen Sampaio, S/Nº, Treze de Setembro, Boa Vista – RR, CEP 69308-150**,** de 07:30 h às 17:00 h (horário local), de segunda a quinta, e de 07:30 h às 12:00 h (horário local), nas sextas-feiras. Telefone: 95 3212-3312.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade:

GRUPO 01					
FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DOS BICOS INJETORES	18	UND	R$ 140.00	R$ 2,520.00
2	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	21	UND	R$ 400.00	R$ 8,400.00
3	TROCA DO QUEIMADOR	18	UND	R$ 400.00	R$ 7,200.00
4	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	18	UND	R$ 250.00	R$ 4,500.00
5	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	18	UND	R$ 400.00	R$ 7,200.00
					R$29,820.00
GRUPO 02					
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6	TROCA DOS BICOS INJETORES	18	UND	R$ 140.00	R$ 2,520.00
7	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	21	UND	R$ 400.00	R$ 8,400.00
8	TROCA DO QUEIMADOR	18	UND	R$ 400.00	R$ 7,200.00
9	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	18	UND	R$ 250.00	R$ 4,500.00
10	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	18	UND	R$ 400.00	R$ 7,200.00
					R$29,820.00
GRUPO 03					
FORNO ELÉTRICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
11	TROCA DA RESISTENCIA	18	UND	R$ 780.00	R$ 14,040.00
12	TROCA DO TERMOSTATO	18	UND	R$ 450.00	R$ 8,100.00
13	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	18	M	R$ 75.00	R$ 1,350.00
14	TROCA DA TOMADA INDUSTRIAL	18	UND	R$ 350.00	R$ 6,300.00
15	CABO PP 6MM 3X3	18	M	R$ 80.00	R$ 1,440.00
16	REPARO DA ESTRUTURA DO FORNO	18	UND	R$	R$ 25,200.00

				1,400.00	
					R$56,430.00
GRUPO 04					
FORNO INDUSTRIAL A GÁS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
17	TROCA PAINEL DIGITAL	10	UND	R$ 1,700.00	R$ 17,000.00
18	TROCA VALVULA SOLENOIDE	15	UND	R$ 650.00	R$ 9,750.00
19	TROCA VALVULA DE IGNIÇÃO	15	UND	R$ 300.00	R$ 4,500.00
20	TROCA DA CONTACTORA	8	UND	R$ 350.00	R$ 2,800.00
21	TROCA CHAVE LIGA/DESLIGA	8	UND	R$ 120.00	R$ 960.00
22	TROCA DO SENSOR DA PORTA	15	UND	R$ 310.00	R$ 4,650.00
23	TROCA DO MOTOR	8	UND	R$ 3,000.00	R$ 24,000.00
24	REBOBINAMENTO	8	UND	R$ 1,500.00	R$ 12,000.00
25	TROCA DA GAXETA DA PORTA	15	UND	R$ 900.00	R$ 13,500.00
26	TROCA DOS QUEIMADORES	18	UND	R$ 1,700.00	R$ 30,600.00
27	TROCA DO BICO INJETOR	18	UND	R$ 120.00	R$ 2,160.00
28	TROCA DO SENSOR DE CHAMA	10	UND	R$ 200.00	R$ 2,000.00
29	TROCA DO CENTELHADOR	15	UND	R$ 200.00	R$ 3,000.00
30	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	15	UND	R$ 160.00	R$ 2,400.00
					R$129,320.00
GRUPO 05					
CALDEIRÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
31	TROCA DO REGISTRO DE ESFERA	5	UND	R$ 590.00	R$ 2,950.00
32	TROCA DOS QUEIMADORES	5	UND	R$ 1,500.00	R$ 7,500.00
33	TROCA DO BICO INJETOR	3	UND	R$ 120.00	R$ 360.00
34	TROCA DO REGISTRO	3	UND	R$ 250.00	R$ 750.00
35	TROCA DO REGULADOR DE PRESSÃO DO GÁS	6	UND	R$ 950.00	R$ 5,700.00
36	TROCA DA MANGUEIRA	6	M	R$ 80.00	R$ 480.00
37	SOLDA/CORREÇÃO DE VAZAMENTO	6	UND	R$ 450.00	R$ 2,700.00
					R$20,440.00
GRUPO 06					
CHAPA INDUSTRIAL A GÁS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
38	TROCA DE REGULADOR DE GÁS	12	UND	R$ 180.00	R$ 2,160.00
39	TROCA DE MANGUEIRA	12	M	R$ 80.00	R$ 960.00
40	TROCA DE REGISTRO	10	UND	R$ 230.00	R$ 2,300.00

41	TROCA BICO INJETOR	10	UND	R$ 150.00	R$ 1,500.00
42	TROCA DOS BOTÕES DO REGISTRO	12	UND	R$ 100.00	R$ 1,200.00
43	LIMPEZA QUIMICA	12	UND	R$ 180.00	R$ 2,160.00
					R$10,280.00
GRUPO 07					
LIQUIDIFICADOR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
44	TROCA DO MANCAL COMPLETO	35	UND	R$ 750.00	R$ 26,250.00
45	REBOBINAMENTO DO MOTOR	35	UND	R$ 1,540.00	R$ 1,540.00
46	TROCA DO RETENTOR	35	UND	R$ 120.00	R$ 120.00
47	TROCA DO ROLAMENTO	35	UND	R$ 180.00	R$ 180.00
48	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	18	UND	R$ 80.00	R$ 80.00
49	TROCA DO CAPACITOR	30	UND	R$ 160.00	R$ 160.00
50	TROCA DO PLATINADO	30	UND	R$ 150.00	R$ 150.00
51	TROCA DO CABO DE ALIMENTAÇÃO	30	UND	R$ 90.00	R$ 90.00
					R$28,570.00
GRUPO 08					
MOEDOR DE CARNE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
52	REBOBINAMENTO DO MOTOR	6	UND	R$ 1,500.00	R$ 9,000.00
53	TROCA DOS ROLAMENTOS	6	UND	R$ 180.00	R$ 1,080.00
54	TROCA DO CAPACITOR	6	UND	R$ 160.00	R$ 960.00
55	TROCA DO PLATINADO	6	UND	R$ 150.00	R$ 900.00
56	TROCA DA CONTACTORA	4	UND	R$ 250.00	R$ 1,000.00
57	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	6	UND	R$ 80.00	R$ 480.00
58	TROCA DO BOTÃO DE EMERGÊNCIA	6	UND	R$ 80.00	R$ 480.00
59	TROCA DA CRUZETA	6	UND	R$ 110.00	R$ 660.00
60	TROCA DO DISCO	6	UND	R$ 190.00	R$ 1,140.00
61	TROCA DA ARRUELA	6	UND	R$ 40.00	R$ 240.00
62	TROCA DO CARACOL	6	UND	R$ 650.00	R$ 3,900.00
63	TROCA DA CABEÇA	6	UND	R$ 950.00	R$ 5,700.00
64	TROCA DO VOLANTE	6	UND	R$ 380.00	R$ 2,280.00
65	TROCA DO PINO ACOPLADOR	6	UND	R$ 290.00	R$ 1,740.00
66	TROCA DAS ENGRENAGENS	6	UND	R$ 780.00	R$ 4,680.00
67	TROCA DO PINO DE BRONZE	6	UND	R$ 290.00	R$ 1,740.00
					R$35,980.00
GRUPO 09					
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
68	TROCA DO COMPRESSOR	10	UND	R$	R$ 15,000.00

				1,500.00	
69	TROCA DO FILTRO	8	UND	R$ 180.00	R$ 1,440.00
70	TROCA DO CAPILAR	8	UND	R$ 300.00	R$ 2,400.00
71	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	8	UND	R$ 90.00	R$ 720.00
72	RECARGA DE GÁS	12	UND	R$ 400.00	R$ 4,800.00
73	GAXETA DA PORTA	12	UND	R$ 500.00	R$ 6,000.00
74	TROCA DOS RODIZIOS	4	UND	R$ 350.00	R$ 1,400.00
75	TROCA DA MOLA DA PORTA	8	UND	R$ 160.00	R$ 1,280.00
76	TROCA DO CONDENSADOR	6	UND	R$ 500.00	R$ 3,000.00
77	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	6	UND	R$ 200.00	R$ 1,200.00
					R$37,240.00
GRUPO 10					
FREEZER VERTICAL 2 PORTAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
78	TROCA DO COMPRESSOR	6	UND	R$ 1,500.00	R$ 9,000.00
79	TROCA DO FILTRO	8	UND	R$ 180.00	R$ 1,440.00
80	TROCA DO CAPILAR	5	UND	R$ 300.00	R$ 1,500.00
81	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	4	UND	R$ 90.00	R$ 360.00
82	RECARGA DE GÁS	8	UND	R$ 400.00	R$ 3,200.00
83	GAXETA DA PORTA	8	UND	R$ 500.00	R$ 4,000.00
84	TROCA DOS RODIZIOS	3	UND	R$ 350.00	R$ 1,050.00
85	TROCA DA MOLA DA PORTA	8	UND	R$ 160.00	
86	TROCA DO CONDENSADOR	6	UND	R$ 500.00	R$ 3,000.00
87	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	6	UND	R$ 200.00	R$ 1,200.00
					R$26,030.00
GRUPO 11					
CILINDRO PADARIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
88	REBOBINAMENTO DO MOTOR	7	UND	R$ 1,800.00	R$ 12,600.00
89	TROCA DO ROLAMENTO	6	UND	R$ 90.00	R$ 540.00
90	TROCA DA CONTACTORA	6	UND	R$ 500.00	R$ 3,000.00
91	TROCA DAS CORREIAS	6	UND	R$ 90.00	R$ 540.00
92	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	6	UND	R$ 90.00	R$ 540.00
93	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	6	UND	R$ 90.00	
94	SERVIÇO DE TORNO	6	UND	R$ 250.00	R$ 1,500.00
					R$19,260.00
GRUPO 12					
MODELADORA DE PÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
95	REBOBINAMENTO DO MOTOR	6	UND	R$	R$ 10,800.00

				1,800.00	
96	TROCA DO ROLAMENTO	5	UND	R$ 180.00	R$ 900.00
97	TROCA DE CONTACTORA	5	UND	R$ 750.00	R$ 3,750.00
98	TROCA DO KIT PANO	7	UND	R$ 600.00	R$ 4,200.00
99	TROCA DA CORREIA	12	UND	R$ 180.00	R$ 2,160.00
100	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	5	UND	R$ 180.00	R$ 900.00
101	TROCA DA CORRENTE	5	UND	R$ 450.00	R$ 2,250.00
102	SERVIÇO DE TORNO	5	UND	R$ 250.00	R$ 1,250.00
					R$26,210.00
GRUPO 13					
MASSEIRA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
103	REBOBINAMENTO DO MOTOR	8	UND	R$ 1,800.00	R$ 14,400.00
104	TROCA DO ROLAMENTO	10	UND	R$ 180.00	R$ 1,800.00
105	TROCA DE CONTACTORA	8	UND	R$ 750.00	R$ 6,000.00
106	TROCA DA CORREIA	16	UND	R$ 180.00	R$ 2,880.00
107	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	8	UND	R$ 180.00	R$ 1,440.00
108	SERVIÇO DE TORNO	6	UND	R$ 250.00	R$ 1,500.00
109	TROCA DE RETENTOR	6	UND	R$ 200.00	R$ 1,200.00
110	TROCA DO FLANGE INFERIOR	6	UND	R$ 600.00	R$ 3,600.00
111	TROCA DO FLANGE SUPERIOR	6	UND	R$ 900.00	R$ 5,400.00
					R$38,220.00
GRUPO 14					
MAQUINA DE GELO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
112	TROCA DO COMPRESSOR	6	UND	R$ 2,000.00	R$ 12,000.00
113	TROCA DO TERMOSTATO	10	UND	R$ 350.00	R$ 3,500.00
114	TROCA DA PLACA DE COMANDO	10	UND	R$ 1,700.00	R$ 17,000.00
115	TROCA DO FILTRO SEPADOR DE LIQUIDO	9	UND	R$ 1,200.00	R$ 10,800.00
116	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	8	UND	R$ 250.00	R$ 2,000.00
117	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	10	UND	R$ 200.00	R$ 2,000.00
118	TROCA DO SENSOR DE NIVEL DE AGUA	8	UND	R$ 200.00	R$ 1,600.00
119	TROCA DO MOTOR AGITADOR DA BANDEIJA	8	UND	R$ 950.00	R$ 7,600.00
120	TROCA DA VALVULA SOLENOIDE	8	UND	R$ 650.00	R$ 5,200.00
					R$61,700.00

B [redacted] 2026

OTÁVIO AUGUSTO CUNHA PASSOS – 3º SGT
Setor de Planejamento

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a **aprovar a participação e a requisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de cozinha industrial**, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante desta OM, destinado ao **6º Batalhão de Engenharia de Construção**, UG do Pregão eletrônico SRP.

B [redacted] 2026

CÍCERO SÉRGIO DOS SANTOS – Cap
Respondendo pelo Chefe da Fiscalização Administrativa

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:
1. Aprovo o presente Termo de manifestação de Interesse;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada como Unidade Gestora participante do futuro Pregão SRP;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Boa Vista - RR, 02 de Março de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR
Data: 02/03/2026 15:29:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR – TC
Ordenador de Despesas do C Fron RR/7º BIS

COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 13/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
13/2026	OTAVIO AUGUSTO CUNHA PASSOS	02/03/2026 07:28

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva,nos equipamentos de cozinha industrial.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação Insuficiente para os materiais	Falta de verificação ou verificação incorreta danecessidade atual da Unidade, em especial dealguma necessidade específica para atendimentode demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Aquisição de materiais que não atendem todas as necessidades da OM					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisão de cada descrição dos itens e forma de aquisição de material			**Responsável:** OTAVIO AUGUSTO CUNHA PASSOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Complementar a descrição dos itens, detalhando as especificações quando necessário.			**Responsável:** OTAVIO AUGUSTO CUNHA PASSOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamentodeterminados pela Administração Pública	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não será possível a contratação.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano deContratações Anual.			**Responsável:** EVARISTO DA SILVA LANDIVAR		
	Ações de Contingência					
C-01	Revisão da necessidade imediata dos itens demandados.			**Responsável:** EVARISTO DA SILVA LANDIVAR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Estimativas de quantidades inadequadas dos serviços	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Falha na realização dos serviços - subdimensionamento da demanda					
2	Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.					
	Ações Preventivas					
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos serviços a serem contratados.			**Responsável:** EVARISTO DA SILVA LANDIVAR		
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices deaumento realistas.			**Responsável:** OTAVIO AUGUSTO CUNHA PASSOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.			**Responsável:** EVARISTO DA SILVA LANDIVAR		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 02/03/2026 às 14:30:29.

OTAVIO AUGUSTO CUNHA PASSOS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 02/03/2026 às 14:04:38.

PREGÃO ELETRÔNICO

90001/2026

CONTRATANTE (UASG)

(160353)

OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Viaturas

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.851.050,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

10 dias úteis após a publicação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÂO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO4
4. *DO ORÇAMENTO ESTIMADO*5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES8
8. DA FASE DE JULGAMENTO11
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO15
10. DO TERMO DE CONTRATO17
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS17
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA18
13. DOS RECURSOS19
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES19
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO22
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS22

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

(Processo Administrativo n°64044.006302/2025-24)

Torna-se público que o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada à Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação serviços de manutenção de equipamento de cozinha industrial com fornecimento de peças originais ou similares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 15 (quinze) Grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Conforme a possibilidade de deliberação do órgão gerenciador instituída através do art. 7º, XI da Decreto 11.462/2023, será permitida futuras adesões para a presente licitação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

3.7.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica.

5.5.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.5.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.5.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 e 5.7.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor expresso em Reais (R$)

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante ***NÃO*** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 0,10.*

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.19.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2 empresas brasileiras;

7.20.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

7.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

8.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1 contiver vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.8.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.1 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

8.21.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

8.21.1 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

8.21.1 cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

8.21.1 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.22. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

8.23. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.24. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.26. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em **até 2 (duas) hora**s, para:

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de [XX] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **[XX]** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **[XX]** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **[XX]** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *30* (*trinta)* dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.1 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.1 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.1 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: sal.6bec@gmail.com

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.1 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.1.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.1.1.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.1.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.1.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.1.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.1 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.1 fraudar a licitação;

14.1.1 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.1.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.1.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.1.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.1 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.1 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.1 multa;

14.2.1 impedimento de licitar e contratar e

14.2.1 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.1 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.1 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.1 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.1 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *XX* (*xxxxx*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.1, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.1, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: endereço eletrônico: salc.6bec@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico salc.6bec@gmail.com

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1 Anexo II – Projeto Básico;

16.11.2 Anexo III – Minuta de Termo de Contrato

16.11.3 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.4 Anexo V –Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

16.11.5 Anexo VI – Termo de Ciência e concordância

Boa Vista - RR, 2026

MARCELO HISSANAGA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 6º BEC

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

Processo Administrativo nº ***64044.006302/2025-24***

Ata de Registro de Preços nº *XX/XXXX*

1. O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001- 63, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel MARCELO HISSANAGA - TC, nomeado pela Portaria C EX nº 618 de 22 de maio de 2025, inscrito no CPF nº [redacted], portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2026, processo administrativo n.º 64044.006302/2025-24**,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é Contratação serviços de manutenção de equipamento de cozinha industrial com fornecimento de peças originais ou similares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia e Construção.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7., desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~**Vedação a acréscimo de quantitativos**~~

~~5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.~~

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! F onte de referência não encontrada.**, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista, RR, 2026

MARCELO HISSANAGA – Ten Cel
Ordenador de Despesa do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

(Processo Administrativo n° ***64044.006302/2025-24***)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A União, por intermédio do 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 6° BEC, com sede na Av. Cap. Ene Garcês, 1037, Bairro Mecejana, na cidade de Boa Vista/Estado RR, CEP 69304-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001-63, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas MARCELO HISSANAGA, nomeado pela Portaria C EX nº 618 de 22 de maio de 2025, inscrito no CPF nº [redacted], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64044.006302/2025-24** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação serviços de manutenção de equipamento de cozinha industrial com fornecimento de peças originais ou similares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ XXX (.....)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 dias úteis;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais*;*

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Roraima, Seção Judiciária de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Boa Vista, RR, 2026

MARCELO HISSANAGA – Ten Cel
Ordenador de Despesa do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

ANEXO V – Minuta da Declaração de Sustentabilidade Ambiental

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____e portador do RG nº _____, representante da empresa _____, CNPJ _____ estabelecida no(a) _____como seu (sua) representante legal para os fins da presente declaração, **DECLARO,** sob as penalidades da Lei, de que tenho atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938/1981 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

_____, em _____de _____de 2026

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Dados da Declarante:
Razão Social e
Carimbo do CNPJ

ANEXO IV – Minuta de Proposta

À
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC) do 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026

Prezados Senhores.

Os itens a seguir relacionados estão sendo cotados com vista ao seu fornecimento ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado em Boa Vista, no Estado de Roraima, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Razão social:		**CNPJ:**
Banco:	**Agência:**	**Conta:**
Praça de pagamento:		**Contato:**
Fone: ()	**Fax: ()**	**E-mail:**

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Ref.	Valor Ofertado	Diferença	Valor Total
Valor Total						R$	

DETALHES DA PROPOSTA

- **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
- **Prazo de execução do objeto:** Conforme Termo de Referência.
- **Local de entrega:** 6º Batalhão de Engenharia de Construção – Av. Cap. Ene Garcês, 1037, Mecejana, Boa Vista, RR, 69306-000;

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Dados da Declarante:
Razão Social e
Carimbo do CNPJ

ANEXO VI – Minuta do Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no endereço _____ _____, forneceu os materiais abaixo relacionados para este órgão (ou para esta empresa):

Item	Descrição	Quantidade
1	-	
2	-	
3	-	
4	-	
5	-	
6	-	
7	-	

...

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa supramencionada foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2026.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Dados da Declarante:
Razão Social e
Carimbo do CNPJ

ANEXO VII
Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto Licitatório

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e portador do RG nº _____, representante da empresa _____, CNPJ _____ estabelecida no(a) _____ como seu (sua) representante legal para os fins da presente declaração, **DECLARO,** sob as penalidades da Lei, de que tenho **PLENO CONHECIMENTO** das condições e peculiaridades inerentes à natureza deste objeto contratual, referente ao Pregão Eletrônico nº **90001/2026**, Processo Administrativo nº **64044.006302/2025-24**, não havendo desconhecimento das condições e grau de dificuldade como justificativa para me eximir das obrigações assumidas em decorrência deste certame.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Dados da Declarante:
Razão Social e
Carimbo do CNPJ

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

JUSTIFICATIVA DA NATUREZA COMUM DO OBJETO, DA UTILIZAÇÃO DO SRP, DOS LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA E DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS/COOPERATIVAS.

PREGÃO SRP 90001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64044.006302/2025-24

I – DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Bens e serviços comuns, conforme definição constante do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Considerando a natureza comum do objeto da presente licitação, ela será processada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

II – DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, de forma parcelada segundo a nossa necessidade, conforme as futuras disponibilidades orçamentárias e por se tratar de uma licitação centralizada das Organizações Militares do Exército da Guarnição de Boa Vista, Roraima, conforme incisos I, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

III – LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA: Atividades de Custeio: A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme art. 3º do Decreto 10.193/2019 combinado com inciso V, Art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022, in verbis:

> Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:
> [...]
> V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos;

IV – LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA: – Celebração de contratos: Declaro que, conforme o Decreto Federal nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, regulado no âmbito do Ministério da Defesa pela Portaria GM-MD nº 2.798, de 16 de maio de

2022 e regulado pelo Comado do Exército pela Portaria - C Ex Nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, até antes da efetiva assinatura do contrato, será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do artigo 4º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.

> Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.
> § 1º Para os contratos com valores inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:
> I -Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;
> II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);
> III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;
> IV - Comandantes militares de área;
> V - Comandantes de divisão de exército;
> VI - Comandantes de região militar;
> VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;
> VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e
> IX - Presidente da Fundação Osorio.
> § 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

VI – DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO/COOPERATIVAS:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio/cooperativas, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, conforme exemplificado no tópico Levantamento de Mercado dos Estudos Técnicos Preliminares. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios e cooperativas, expressa no subitem 3.8.6 e 3.8.3, respectivamente , do Edital nº 14/2025, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer o material, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Boa Vista, RR - 2026.

MARCELO HISSANAGA – Ten Cel

Ordenador de Despesa do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[1]	Sim	Pág. 2
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[2]	Sim	Pág. 2
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[3]	Sim	PÁG XX
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? [4]	Sim	
Consta documento de formalização de demanda?[5]	Sim	Pág. 3
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[6]	Sim	Pág. 10
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[7]	Sim	Pág. 46
Há Estudo Técnico Preliminar?[8]	Sim	Pág. 40
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[9]	Sim	
Há Análise de Riscos?[10]	Sim	Pág. 391
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[11]	Não se aplica	

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[12]	Não se aplica	
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[13]	Não se aplica	
Há termo de referência?[14]	Sim	Pág. 10
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? [15]	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[16]	Sim	PÁG XX
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? [17]	Sim	Pág. 10
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? [18]	Sim	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo[19]?	Sim	Pág. 22
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	Pág. 22
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?[20]	Não se aplica	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? [21]	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União,	Sim	

com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[22]		
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? [23]	Sim	Pág. 457
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? [24]	Não se aplica	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?[25]	Sim	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não se aplica	
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? [26]	Sim	Pág. 18
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? [27]	Sim	Pág. 24 e 462
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? [28]	Sim	PÁG XX

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?[29]	Sim	Pág. 48 a 391
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? [30]	Sim	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? [31]	Sim	Pág. 395 e 396
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? [32]	Não se aplica	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s)	Sim	Pág. 48 a 391

agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? [33]		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? [34]	Sim	Pág. 48 a 371
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? [35]	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? [36]	Sim	Pág. 371 a 391
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? [37]	Sim	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?[38]	Sim	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de	Sim	

emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?[39]		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?[40]	Sim	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?[41]	Sim	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?[42]		
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? [43]	Sim	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[44]	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? [45]	Não se aplica	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? [46]	Sim	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[47]	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?[48]	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[49]	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?[50]	Não se aplica	

Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?[51]	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[52]	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[53]	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[54]	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[55]	Sim	

VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA CONTRATAÇÃO DE <u>SERVIÇOS EM GERAL</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[56]	Não se aplica	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?[57]	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[58]	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[59]	Não se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o termo de referência definiu o local da realização dos serviços? [60]	Não se aplica	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? [61]	Não se aplica	

Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? [62]	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? [63]	Não se aplica	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? [64]	Não se aplica	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[65]	Não se aplica	

[1]contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

[2] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

[3] Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

[4] Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

[5] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

[6]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

[7] Art. 18 da Lei 14133/21

[8] Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

[9] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

[10] Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

[11] Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

[12] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

[13] Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.

[14] Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

[15] Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

[16] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

[17] Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

[18] Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

[19] art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

[20] O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

[21] Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

[22] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

[23] Art. 18, V, da Lei 14133/21.

[24] Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

[25] Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[26] Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

[27] Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

[28] Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

[29] Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

[30] Art. 23 da Lei 14133/21.

[31] Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

[32] Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

[33] Art. 3º da IN Seges 65/21.

[34] Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

[35] Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

[36] Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

[37] Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

[38] Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

[39] Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

[40] Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

[41] Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

[42] Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

[43] Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma

do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."

[44] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

[45] Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

[46] Art. 40, I, da Lei 14133/21.

[47] A0, II, da Lei 14133/21.

[48] Art. 40, III, da Lei 14133/21.

[49] Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.

[50] Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21.

[51] Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21.

[52] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

[53] Art. 41, I, da Lei 14133/21.

[54] Art. 41, III, da Lei 14133/21.

[55] Art. 44 da Lei 14133/21.

[56] Art. 47, I, da Lei 14133/21.

[57] Art. 47, II, da Lei 14133/21.

[58] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

[59] Art. 48 da Lei 14133/21.

[60] Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.

[61] Art. 48, II, da Lei 14133/21.

[62] Art. 48, III, da Lei 14133/21.

[63] Art. 48, VI, da Lei 14133/21.

[64] Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.

[65]

- do IBEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113883342) ANDRÉ LUÍS MERIANO FIGUEIREDO;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;
- da OCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196145130) EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;
- do CIB (Butiá-RS), o Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS; e
- do CIMNC (Recife-PE), o Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 618, DE 22 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares a seguir relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0216476242) MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA;
- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (0216455048) CELSO AUGUSTO CARVALHO SAMPAIO;
- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0216474445) LUCAS TIAGO MOREIRA;
- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0114198948) DIOGO FERNANDES FALEIRO VIEIRA;
- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0724758743) PEDRO AMORIM DA SILVA NETO;
- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0216463943) RODRIGO PEDROSO DA SILVA;
- do Cmdo Fron JAPURÁ / 17º BIS (Tefé-AM), o Maj INF (0131483141) HERONDI FERREIRA LOURENÇO;
- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0196872436) CARLOS HENRIQUE ARANTES DE MORAES;
- do Cmdo Fron JURUÁ / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Maj INF (0131485245) FABIO DOS SANTOS MOREIRA;
- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0216490441) RÔMULO ATTANAZIO JACOB;
- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0623264843) ÉDYNO MARQUES ALVES BRANCO;
- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0216453944) ALEX FERREIRA GOMES JÚNIOR;
- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Cel INF (0317542843) LUIS FELIPE FERREIRA;
- do 4º BI Mec (Osasco-SP), o Ten Cel INF (1275874830) FERNANDO ROSA BARROSO MAGNO;
- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0131495046) FILIPE MACHADO CAROLINO;
- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0131490146) CLEIDILSON MARCELO FERREIRA SIQUEIRA;
- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (1010956546) JOSÉ REINALDO SANTOS JÚNIOR;
- do 10º BIL - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0216467449) DIEGO MAIA MENDONÇA;
- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (0216455345) CLEBER MODESTO DE CASTRO;
- do 12º BIL - Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0216486142) LEONARDO MARTINS RIBEIRO;
- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0130888845) LUIZ ÂNGELLO PELIZZARI CAMILO;
- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0216477240) RAFAEL LEITE VARELA;
- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (1010938346) CARLOS HUMBERTO FEITOSA MUNIZ;
- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0130381049) ROBERTO CARLOS NATTRODT BARROS JUNIOR;
- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0216471748) FLÁVIO DE LACERDA DE OLIVEIRA;
- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0216454041) ANDRE CESAR GUTTOSKI LEMOS;
- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (0216467647) ALAN RODRIGUES DOS SANTOS;
- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0131502940) THIAGO DA ROCHA PASSOS GOMES;
- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0827627548) CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS FILHO;
- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0216456145) DONIWILKER JESUS DE OLIVEIRA;
- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (0113646442) GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO MONTEIRO;
- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF (0216487348) MARCELO MOREIRA FALCI JÚNIOR;
- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130907546) AFONSO CAVALCANTI ARAUJO;
- do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0521410043) GUILHERME ESTEVES MODESTO;
- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0216492447) VLADIMIR MEDEIROS COSTA;
- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0111402541) DANILO FRANÇA DE OLIVEIRA;
- do 72º BI Caat (Petrolina-PE), o Maj INF (0131501348) EVERTON DE FRANÇA;
- do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113645444) CAIO DE VARGAS LISBÔA;
- do 2º BPE (Osasco-SP), o Cel INF (0130536444) FLAVIO AZEREDO;
- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0130888449) JOÃO PAULO DA SILVA FETAL;
- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130575442) JOÃO PAULO DINIZ GUERRA;
- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0204212146) RAFAEL DE OLIVEIRA PENTEADO;
- da 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0736399346) MARCO ANTÔNIO RESENDE SOARES DA ROCHA;
- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0216465047) VINÍCIUS VALVERDE ANDRIES;
- do CIBld (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0112718242) LUCIANO SANDRI DE VASCONCELOS;
- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0216457945) GUILHERME LUCHETTI CORTINHAS;
- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0130874746) MAURÍCIO GILBERTO ROMAN ROSS;
- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0131477747) FERNANDO JOSE SCANDIUZZI;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Maj CAV (0332016245) MATHEUS PACHECO DO NASCIMENTO;
- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Maj CAV (0332636547) JOSIEL ALMEIDA DE AVILA;
- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Ten Cel CAV (0130882442) DANIEL FALCÃO XAVIER DE SOUZA;
- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0317872448) MARCELO DROSDOWSKI RODRIGUES;
- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0131480741) LEANDRO TAFÚRI MATTOSO;
- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0331617043) ARMANDO JOSÉ CRESCENCIO JÚNIOR;
- do 18º RC Mec (Boa Vista-RR), o Ten Cel CAV (0131504847) RICARDO SANTOS DE QUEIROZ JUNIOR;
- do 3º RCG (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0130884240) RODRIGO VIEGAS PACHECO;
- do 1º GAC / Sl (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0131482846) FREDERICO EMANUEL SOUSA NUNES;
- do 2º GAC (Itu-SP), o Ten Cel ART (0131503047) TIAGO CUNHA FLECHER LOPES;
- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Maj ART (0131794141) EDUARDO CALDEIRA DE FARIA RODRIGUES;
- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113648042) RAFAEL AUGUSTO DA CUNHA BONATO;
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0736400243) MÁRCIO DE LIMA AZENHA;
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Maj ART (0131503542) MARDONIO BEZERRA SILVA;
- do 10º GAC / Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0131499741) FELIPE GALVÃO FRANCO HONORATO;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130894140) JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0216476143) MATHEUS RIBEIRO CARVALHO;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Maj ART (0131506743) JOEL REIS ALVES NETO;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (0131490849) GUSTAVO HENRIQUE PESSANHA SCHIAVO;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0115439143) PAULO DAVI DE BARROS LIMA FILHO;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0216459842) LEANDRO ANDRE PEDROSO DA SILVA;
- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Maj ART (0131489544) VÍTOR MOREIRA AGUIAR GOMES;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Maj ART (0131494643) AUGUSTO CESAR RODRIGUES FORTES;
- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Maj SV INT (0131790040) TIAGO PEDREIRO DE LIMA;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Maj ART (0216463448) RODRIGO DA SILVA TERRA;
- do 1º GAAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0216461343) MARCUS EMANUEL AZEVEDO BEZERRA;
- do 3º GAAAe (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130575343) FLÁVIO DE PAIVA SILVA;
- do 12º GAAAe Sl (Manaus-AM), o Maj ART (0131486748) SERGIO ANTONIO DA FONSECA JUNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Cel ENG (0130300049) GLAYSTON CLAY LEITE MOURA BENEVIDES;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0131484941) DAVID ANTONIO MARQUES;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0216487249) MARCELO HISSANAGA;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0215504242) FERNANDO NASCIMENTO MARQUES CURVO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Cel ENG (0130301641) JAKSON MOURA COSTA;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Ten Cel ENG (0130915747) HILTON MARTINS LAUREANO DA SILVA;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0131501843) HERMES LEONARDO MORAIS FAIOLO SILVA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0111411443) RICARDO MOTINHA LANZELLOTTE;
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130914849) VICENTE DA SILVA COSTA;
- do 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0130535347) DENIVALDO DE SOUSA SILVA;
- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0216481747) ANDERSON FIDÉLIS JOSÉ DA SILVA;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0131485146) ELIEZER DE SOUZA BATISTA JUNIOR;
- do Nu 2º B Com GE Sl (Belém-PA), o Ten Cel COM (0130908841) LEANDRO SILVA NERY;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0131484446) WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA;
- do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0131503344) ALLAN PAULO ALVARENGA SANTOS;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0131502742) RÔBER YAMASHITA;
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Compt (0130536147) MOISÉS DA SILVA RODRIGUES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Maj QEM Compt (0131789448) LEONARDO HENRIQUE MOREIRA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), a Ten Cel QEM Com (0131280844) INGRID DE FREITAS CASTRO MACHADO;
- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Compt (0131283046) MAX SILVA ALALUNA;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0131210940) FELIPE PEREIRA MARTINS;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0216459248) JORGE DE CARVALHO NAKAMURA;
- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0131486540) RODRIGO BOAVENTURA;
- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0130570443) WANDERCLEIDSON DA SILVA RODRIGUES;
- do B Mnt Sup AAAe (Osasco-SP), o Ten Cel QMB (0521900142) BRUNO FREITAS ROSA;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Cel SV INT (0331506642) RANDAL GONÇALVES DA CRUZ;
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0216488643) RAFAEL DA SILVA SANTOS;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0130882541) FABIO DE MOURA SOUSA;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0318586740) ALOÍSIO TEIXEIRA MACHADO;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Cel SV INT (0130533144) FERNANDO BARRA FREIXO;
- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0131507246) PAULO COMUNALE;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0131477648) ESTEVAN ROGÉRIO FERREIRA DE BORBA;

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

OFÍCIO Nº 60-SALC/B Adm/6º BEC

30 de Março de 2026

À Consultoria Jurídica no Estado de Roraima

NUP/Processo nº: 64044.006302/2025-24

Senhor(a) Consultor(a) Jurídico(a),

Encaminho o Processo Administrativo para análise jurídica, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 14.133/21, conforme abaixo:

URGÊNCIA indicada com data limite para devolução do processo em: **10/04/2026**

Justificativa:

Processo licitatório de interesse e com participação das Organizações Militares da Guarnição de Boa Vista.

MOTIVO DA REMESSA: Analise e aprovação de Minutas

ASSUNTO: SERVIÇOS EM GERAL SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - Edital de licitação e anexos

Descrição

O objeto da presente licitação é Contratação serviços de manutenção de equipamento de cozinha industrial com fornecimento de peças originais ou similares, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

MINUTAS E DOCUMENTOS:

Edital:

http://cgu.agu.gov.br/edital/
Localização : Pg. 457

Termo de Referência:

https:// www.gov.br/ agu/ pt- br/ composicao/ cgu/ cgu/ modelos/ licitacoesecontratos/14133/ pregao- e- concorrencia/ modelo- de- termo- de-referencia-compras-lei-no-14-133-dez-25.docx
Localização : Pg. 10

CONTRATO

Não será utilizado termo de contrato, nos termos da Orientação Normativa 84/2024 da AGU

Ata de Registro de Preços:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia/modelo-de-ata-de-registro-de-precos-lei-ndeg-14-133-nov-25.docx
Localização : Pg. 480

Lista de Verificação:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/listas-de-verificacao/modelo-de-lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24.docx
Localização : Pg. 506

Valor : R$ 1.851.050,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil e cinquenta reais)

Competência para análise do processo: SERVIÇOS SEM - Estados

CONTATOS DO ÓRGÃO

Responsável: Felipe Jesus Romão Barreto **E-mail:** salc.6bec@gmail.com **Telefone:** (95) 98414-9898

[redacted]

Assinatura

Marcelo Hissanaga

Ordenador de Despeas

Este ofício pode ser acessado em : http://cgu.agu.gov.br/oficiopadrao/geraoficiopadrao.php?acao=consultar&id=1059010

Advocacia-Geral da União
Consultoria-Geral da União
Ofício padrão de encaminhamento

I.S ENGECLIM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: [redacted]
E-MAIL: [redacted]
Contato: [redacted]
Rua São Francisco das Chagas, 20, Nova Esperança, CEP 69037-524
Manaus-AM
Representante Legal: Italo Nascimento dos Santos

ANEXOS AO EDITAL

PROPOSTA

À
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC) do 6º
BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PREGÃO SRP Nº 90001/2026

UASG: 160353

Processo Administrativo n° 64044.006302/2025-24

[redacted]
I.S ENGECLIM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.850.036/0001-10

Prezados Senhores. Os itens a seguir relacionados estão sendo cotados com vista ao seu fornecimento ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado em Boa Vista, no Estado de Roraima, de acordo com o disposto na Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

PROPOSTA OFICIAL DO SEXTO BEC

Grupo	Itens	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Valor Unitário de Referencia	Valor Unitário Ofertado/LANCE	Quantidade de itens	Diferença	VALOR TOTAL DO PREGÃO
CILINDRO PADARIA								
GRUPO 11	88	REBOBINAMENTO DO MOTOR	UN	R$ 1.800,00	R$ 1.000,00	17	R$ 800,00	R$ 17.000,00
	89	TROCA DO ROLAMENTO	UN	R$ 90,00	R$ 60,00	14	R$ 30,00	R$ 840,00
	90	TROCA DA CONTACTORA	UN	R$ 500,00	R$ 250,00	16	R$ 250,00	R$ 4.000,00
	91	TROCA DAS CORREIAS	UN	R$ 90,00	R$ 75,00	16	R$ 15,00	R$ 1.200,00
	92	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	UN	R$ 90,00	R$ 77,00	15	R$ 13,00	R$ 1.155,00
	93	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	UN	R$ 90,00	R$ 70,00	15	R$ 20,00	R$ 1.050,00
	94	SERVIÇO DE TORNO	UN	R$ 250,00	R$ 150,00	18	R$ 100,00	R$ 2.700,00
	Valor Total do Grupo 11						**R$ 27.945,00**	

R$ 27.945,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

– Prazo de execução do objeto: Conforme Termo de Referência.

– Local de entrega: 6º Batalhão de Engenharia de Construção – Av. Cap. Ene Garcês, 1037, Mecejana, Boa Vista, RR, 69306-000;

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

DADOS BANCÁRIOS

CNPJ: 27.850.036/0001-10
Conta: [redacted]
Agência: [redacted]
Banco: [redacted]
Empresa: I.S ENGECLIM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

[redacted]
I.S ENGECLIM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.850.036/0001-10

Data: 12/05/2026
PRAZO DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) DIAS.
I.S ENGECLIM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.850.036/0001-10

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.279.326/0001-00
IE: 240286138
Rua: Alameda 10, 345
Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
Email: administracao@energibras.com.br
Fone: (95) 9 9164 -7756

PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2026 UASG:160353

6ºBEC

(Processo Administrativo n°64044.006302/2025-24)

GRUPO 01								
FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DOS BICOS INJETORES	12	24	0	18	UND	R$ 30,00	R$ 1.620,00
2	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	15	30	0	21	UND	R$ 140,00	R$ 9.240,00
3	TROCA DO QUEIMADOR	12	24	0	18	UND	R$ 140,00	R$ 7.560,00
4	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	12	24	0	18	UND	R$ 70,00	R$ 3.780,00
5	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	12	24	0	18	UND	R$ 80,00	R$ 4.320,00
								R$ 26.520,00
GRUPO 02								
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DOS BICOS INJETORES	12	24	4	18	UND	R$ 30,00	R$ 1.740,00
2	TROCA DA GRADE DO QUEIMADOR	15	30	4	21	UND	R$ 140,00	R$ 9.800,00
3	TROCA DO QUEIMADOR	12	24	4	18	UND	R$ 140,00	R$ 8.120,00
4	TROCA DO REGISTRO DE GÁS	12	24	4	18	UND	R$ 70,00	R$ 4.060,00
5	TROCA DA MANGUEIRA E REGULADOR DE GÁS	12	24	4	18	UND	R$ 80,00	R$ 4.640,00
								R$ 28.360,00

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.279.326/0001-00
IE: 240286138
Rua: Alameda 10, 345
Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
Email: administracao@energibras.com.br
Fone: (95) 9 9164 -7756

GRUPO 03								
FORNO ELÉTRICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DA RESISTENCIA	12	20	4	18	UND	R$ 429,87	R$ 23.212,98
2	TROCA DO TERMOSTATO	12	20	4	18	UND	R$ 60,00	R$ 3.240,00
3	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	12	20	4	18	UND	R$ 39,00	R$ 2.106,00
4	TROCA DA TOMADA INDUSTRIAL	12	20	4	18	UND	R$ 185,00	R$ 9.990,00
5	CABO PP 6MM 3X3	12	20	4	18	UND	R$ 40,00	R$ 2.160,00
6	REPARO DA ESTRUTURA DO FORNO	12	20	4	18	UND	R$ 380,00	R$ 20.520,00
								R$ 61.228,98
GRUPO 04								
FORNO INDUSTRIAL A GÁS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA PAINEL DIGITAL	6	10	0	10	UND	R$ 600,00	R$ 15.600,00
2	TROCA VALVULA SOLENOIDE	12	20	0	15	UND	R$ 260,00	R$ 12.220,00
3	TROCA VALVULA DE IGNIÇÃO	12	20	0	15	UND	R$ 70,00	R$ 3.290,00
4	TROCA DA CONTACTORA	5	10	0	8	UND	R$ 140,00	R$ 3.220,00
5	TROCA CHAVE LIGA/DESLIGA	5	10	0	8	UND	R$ 40,00	R$ 920,00
6	TROCA DO SENSOR DA PORTA	12	15	0	15	UND	R$ 60,00	R$ 2.520,00
7	TROCA DO MOTOR	4	8	0	8	UND	R$ 750,00	R$ 15.000,00
8	REBOBINAMENTO	6	12	0	8	UND	R$ 600,00	R$ 15.600,00

9	TROCA DA GAXETA DA PORTA	12	15	0	15	UND	R$ 200,00	R$ 8.400,00
10	TROCA DOS QUEIMADORES	12	15	0	18	UND	R$ 400,00	R$ 18.000,00
11	TROCA DO BICO INJETOR	12	15	0	18	UND	R$ 35,00	R$ 1.575,00
12	TROCA DO SENSOR DE CHAMA	6	10	0	10	UND	R$ 40,00	R$ 1.040,00
13	TROCA DO CENTELHADOR	12	15	0	15	UND	R$ 40,00	R$ 1.680,00
14	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	12	15	0	15	UND	R$ 70,00	R$ 2.940,00
								R$ 102.005,00
GRUPO 05								
CALDEIRÃO								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DO REGISTRO DE ESFERA	4	8	0	5	UND	R$ 130,00	R$ 2.210,00
2	TROCA DOS QUEIMADORES	4	8	0	5	UND	R$ 450,00	R$ 7.650,00
3	TROCA DO BICO INJETOR	3	6	0	3	UND	R$ 50,00	R$ 600,00
4	TROCA DO REGISTRO	3	6	0	3	UND	R$ 120,00	R$ 1.440,00
5	TROCA DO REGULADOR DE PRESSÃO DO GÁS	6	8	0	6	UND	R$ 380,00	R$ 7.600,00
6	TROCA DA MANGUEIRA	6	8	0	6	UND	R$ 43,00	R$ 860,00
7	SOLDA/CORREÇÃO DE VAZAMENTO	6	8	0	6	UND	R$ 150,00	R$ 3.000,00
								R$ 23.360,00
GRUPO 06								
CHAPA INDUSTRIAL A GÁS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.279.326/0001-00
IE: 240286138
Rua: Alameda 10, 345
Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
Email: administracao@energibras.com.br
Fone: (95) 9 9164 -7756

1	TROCA DE REGULADOR DE GÁS	8	12	0	12	UND	R$ 60,00	R$ 1.920,00
2	TROCA DE MANGUEIRA	8	12	0	12	UND	R$ 40,00	R$ 1.280,00
3	TROCA DE REGISTRO	8	12	0	10	UND	R$ 90,00	R$ 2.700,00
4	TROCA BICO INJETOR	8	12	0	10	UND	R$ 60,00	R$ 1.800,00
5	TROCA DOS BOTÕES DO REGISTRO	12	15	0	12	UND	R$ 30,00	R$ 1.170,00
6	LIMPEZA QUIMICA	8	12	0	12	UND	R$ 90,00	R$ 2.880,00
								R$ 11.750,00
GRUPO 07								
LIQUIDIFICADOR								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DO MANCAL COMPLETO	24	30	6	35	UND	R$ 536,57	R$ 50.974,15
2	REBOBINAMENTO DO MOTOR	15	15	15	15	UND	R$ 690,00	R$ 41.400,00
3	TROCA DO RETENTOR	24	30	6	35	UND	R$ 40,00	R$ 3.800,00
4	TROCA DO ROLAMENTO	24	30	6	35	UND	R$ 65,00	R$ 6.175,00
5	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	12	18	6	18	UND	R$ 40,00	R$ 2.160,00
6	TROCA DO CAPACITOR	24	30	6	30	UND	R$ 50,00	R$ 4.500,00
7	TROCA DO PLATINADO	24	30	6	30	UND	R$ 85,00	R$ 7.650,00
8	TROCA DO CABO DE ALIMENTAÇÃO	24	30	6	30	UND	R$ 40,00	R$ 3.600,00
								R$ 120.259,15
GRUPO 08								
MOEDOR DE CARNE								

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.279.326/0001-00
IE: 240286138
Rua: Alameda 10, 345
Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
Email: administracao@energibras.com.br
Fone: (95) 9 9164 -7756

ITEM	DESCRIÇÃO	6º BEC	1ª Bda Inf Sl	1º B Log	7ºBIS	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3	5	0	6	UND	R$ 650,00	R$ 9.100,00
2	TROCA DOS ROLAMENTOS	3	5	0	6	UND	R$ 75,00	R$ 1.050,00
3	TROCA DO CAPACITOR	3	5	0	6	UND	R$ 75,00	R$ 1.050,00
4	TROCA DO PLATINADO	3	5	0	6	UND	R$ 80,00	R$ 1.120,00
5	TROCA DA CONTACTORA	4	4	0	4	UND	R$ 120,00	R$ 1.440,00
6	TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGA	2	5	0	6	UND	R$ 40,00	R$ 520,00
7	TROCA DO BOTÃO DE EMERGÊNCIA	3	5	0	6	UND	R$ 40,00	R$ 560,00
8	TROCA DA CRUZETA	2	5	0	6	UND	R$ 60,00	R$ 780,00
9	TROCA DO DISCO	2	5	0	6	UND	R$ 70,00	R$ 910,00
10	TROCA DA ARRUELA	2	5	0	6	UND	R$ 20,00	R$ 260,00
11	TROCA DO CARACOL	2	5	0	6	UND	R$ 400,00	R$ 5.200,00
12	TROCA DA CABEÇA	2	5	0	6	UND	R$ 580,00	R$ 7.540,00
13	TROCA DO VOLANTE	2	5	0	6	UND	R$ 250,00	R$ 3.250,00
14	TROCA DO PINO ACOPLADOR	2	5	0	6	UND	R$ 120,00	R$ 1.560,00
15	TROCA DAS ENGRENAGENS	2	5	0	6	UND	R$ 450,00	R$ 5.850,00
16	TROCA DO PINO DE BRONZE	2	5	0	6	UND	R$ 140,00	R$ 1.820,00
								R$ 42.010,00
GRUPO 09								
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**

1	TROCA DO COMPRESSOR	3	5	4	10	UND	R$ 750,00	R$ 16.500,00
2	TROCA DO FILTRO	3	5	4	8	UND	R$ 25,00	R$ 500,00
3	TROCA DO CAPILAR	3	5	4	8	UND	R$ 80,00	R$ 1.600,00
4	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	4	6	4	8	UND	R$ 20,00	R$ 440,00
5	RECARGA DE GÁS	6	8	4	12	UND	R$ 150,00	R$ 4.500,00
6	GAXETA DA PORTA	6	8	4	12	UND	R$ 280,00	R$ 8.400,00
7	TROCA DOS RODIZIOS	2	5	4	4	UND	R$ 200,00	R$ 3.000,00
8	TROCA DA MOLA DA PORTA	4	6	4	8	UND	R$ 90,00	R$ 1.980,00
9	TROCA DO CONDENSADOR	3	5	4	6	UND	R$ 220,00	R$ 3.960,00
10	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	2	5	4	6	UND	R$ 98,00	R$ 1.666,00
								R$ 42.546,00
GRUPO 10								
FREEZER VERTICAL 2 PORTAS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DO COMPRESSOR	2	5	2	6	UND	R$ 750,00	R$ 11.250,00
2	TROCA DO FILTRO	6	10	2	8	UND	R$ 25,00	R$ 650,00
3	TROCA DO CAPILAR	3	5	2	5	UND	R$ 150,00	R$ 2.250,00
4	TROCA VALVULA DE SERVIÇO	2	4	2	4	UND	R$ 20,00	R$ 240,00
5	RECARGA DE GÁS	6	10	4	8	UND	R$ 150,00	R$ 4.200,00
6	GAXETA DA PORTA	6	10	4	8	UND	R$ 220,00	R$ 6.160,00
7	TROCA DOS RODIZIOS	2	5	2	3	UND	R$ 120,00	R$ 1.440,00
8	TROCA DA MOLA DA PORTA	6	10	2	8	UND	R$ 90,00	R$ 2.340,00

9	TROCA DO CONDENSADOR	2	5	2	6	UND	R$ 240,00	R$ 3.600,00
10	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	2	5	2	6	UND	R$ 98,00	R$ 1.470,00
								R$ 33.600,00
GRUPO 12								
MODELADORA DE PÃO								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	3	5	2	6	UND	R$ 1.000,00	R$ 16.000,00
2	TROCA DO ROLAMENTO	3	5	2	5	UND	R$ 119,81	R$ 1.797,15
3	TROCA DE CONTACTORA	3	5	2	5	UND	R$ 500,00	R$ 7.500,00
4	TROCA DO KIT PANO	4	6	2	7	UND	R$ 450,00	R$ 8.550,00
5	TROCA DA CORREIA	6	10	2	12	UND	R$ 100,00	R$ 3.000,00
6	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	2	5	2	5	UND	R$ 80,00	R$ 1.120,00
7	TROCA DA CORRENTE	2	5	2	5	UND	R$ 250,00	R$ 3.500,00
8	SERVIÇO DE TORNO	2	5	2	5	UND	R$ 150,00	R$ 2.100,00
								R$ 43.567,15
GRUPO 13								
MASSEIRA								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	REBOBINAMENTO DO MOTOR	5	8	2	8	UND	R$ 900,00	R$ 20.700,00
2	TROCA DO ROLAMENTO	10	14	2	10	UND	R$ 100,00	R$ 3.600,00
3	TROCA DE CONTACTORA	5	8	2	8	UND	R$ 250,00	R$ 5.750,00

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.279.326/0001-00
IE: 240286138
Rua: Alameda 10, 345
Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
Email: administracao@energibras.com.br
Fone: (95) 9 9164 -7756

5	TROCA DA CORREIA	12	15	2	16	UND	R$ 100,00	R$ 4.500,00
6	TROCA DO BOTAO DE EMERGENCIA	5	8	2	8	UND	R$ 40,00	R$ 920,00
8	SERVIÇO DE TORNO	6	10	2	6	UND	R$ 130,00	R$ 3.120,00
9	TROCA DE RETENTOR	4	6	2	6	UND	R$ 90,00	R$ 1.620,00
10	TROCA DO FLANGE INFERIOR	4	6	2	6	UND	R$ 350,00	R$ 6.300,00
11	TROCA DO FLANGE SUPERIOR	4	6	2	6	UND	R$ 300,00	R$ 5.400,00
								R$ 51.910,00
GRUPO 14								
MAQUINA DE GELO								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TROCA DO COMPRESSOR	4	4	2	6	UND	R$ 1.000,00	R$ 16.000,00
2	TROCA DO TERMOSTATO	8	8	2	10	UND	R$ 150,00	R$ 4.200,00
3	TROCA DA PLACA DE COMANDO	8	8	2	10	UND	R$ 800,00	R$ 22.400,00
5	TROCA DO FILTRO SEPADOR DE LIQUIDO	6	6	2	9	UND	R$ 600,00	R$ 13.800,00
6	TROCA DO MOTOR VENTILADOR	8	8	2	8	UND	R$ 130,00	R$ 3.380,00
8	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	12	12	2	10	UND	R$ 90,00	R$ 3.240,00
9	TROCA DO SENSOR DE NIVEL DE AGUA	10	10	2	8	UND	R$ 100,00	R$ 3.000,00
10	TROCA DO MOTOR AGITADOR DA BANDEIJA	5	5	2	8	UND	R$ 650,00	R$ 13.000,00
11	TROCA DA VALVULA SOLENOIDE	6	6	2	8	UND	R$ 300,00	R$ 6.600,00
								R$ 85.620,00

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.279.326/0001-00
IE: 240286138
Rua: Alameda 10, 345
Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
Email: administracao@energibras.com.br
Fone: (95) 9 9164 -7756

TOTAL VALOR DA PROPOSTA
R$ 672.736,28

BOA VISTA – RR, 12 DE MAIO DE 2026

REPRESENTANTE: GEOVANE [redacted] CPF: [redacted] RG [redacted] SSP/MS
A empresa: ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA declara que:

a) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

b) Validade da proposta: 180(cento e oitenta) dias.

c) Prazo de execução: Conforme Termo de Referência.

d) Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

e) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

f) A proposta apresentada para participar foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

g) Sob as penas da lei, que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

h) Aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total

i) conhecimento de todas as condições neles contidas.

j) Nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

k) Prazo de garantia. Conforme termo de referência.

Geovane Maciel Carvalho
Proprietário

Geovane [redacted] – Proprietário
CPF: [redacted]

CNPJ: 17.279.326/0001-00
ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA-EPP
Rua Alameda, 10, 345 Cauamé
CEP: 69.311-142
Boa Vista Roraima

ENERGIE 279.326/0001-00

6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL: F.A DOS SANTOS JUNIOR-ME CNPJ: 27.985.750/0001-16
NOME FANTASIA: UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS.
ENDEREÇO: AV. LAGUNA Nº68 SALA 11 - 2º ANDAR BAIRRO: PLANALTO
ELEFONE: 92 -99275-5154 EMAIL: UNIVERSALDIESEL.EMPRESARIAL@HOTMAIL.COM

GRUPO 15								
MAQUINA DE LAVAR DE LOUÇA								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**6º BEC**	**1ª Bda Inf Sl**	**1º B Log**	**7ºBIS**	**UND MED**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
121	REBOBINAMENTO DO MOTOR	6	3	0	0	UND	R$ 1.449,99	R$ 13.049,91
122	TROCA DO DISJUNTOR	12	6	0	0	UND	R$ 199,99	R$ 3.599,82
123	TROCA DA RESISTENCIA	12	6	0	0	UND	R$ 749,99	R$13.499,82
124	TROCA DO TERMOSTATO	12	6	0	0	UND	R$ 309,98	R$ 5.579,64
125	TROCA DE CONTACTORA	6	3	0	0	UND	R$ 319,99	R$ 2.879,91
126	TROCA DE BOMBA DAGUA	10	5	0	0	UND	R$ 539,99	R$ 8.099,85
127	TROCA DE CORRENTE	12	6	0	0	UND	R$ 767,52	R$ 9.719,82
128	TROCA DE SENSOR DE NIVEL	12	6	0	0	UND	R$ 379,99	R$ 6.839,82
129	RELE FALTA DE FASE	10	5	0	0	UND	R$ 278,95	R$ 4.184,25
130	RELE TEMPORIZADOR	10	5	0	0	UND	R$ 219,99	R$ 3.299,85
131	TROCA DA MANGUEIRA	12	6	0	0	UND	R$ 49,99	R$ 899,82
132	TROCA CABO DE ALTA TEMPERATURA	12	6	0	0	UND	R$ 67,99	R$ 1.223,82
133	TROCA DE CHAVE LIGA/DESLIGA	6	3	0	0	UND	R$ 69,99	R$ 629,91
134	TROCA DE BOTÃO DE EMERGENCIA	6	3	0	0	UND	R$ 69,99	R$ 629,91

VALOR DA PROPOSTA:
R$ 74.136,15 (SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Declaro que possuo capacidade operacional e técnica para atendimento a todos os requisitos deste Edital e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE

CONTA-CORRENTE [redacted]
BANCO: [redacted]

[redacted]

[redacted]

FERNANDO [redacted]
PROPRIETÁRIO CPF: [redacted]

MANAUS - 12/05/2026

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

MEDIDAS SANEADORAS

EB: 64044.006302/2025-24

Venho por meio desta certidão, manifestar de forma legal, em relação ao PARECER Nº 00649/2026/CJSER-EST/SCGP/CGU/AGU, presente nos autos deste processo.

1.2. Instrumentos de governança . APRECIAÇÃO JURÍDICA

19. Ressaltamos, que quanto ao Plano Diretor de Logística Sustentável, vale observar que não foi localizado no processo informação precisa sobre o atendimento desta condição. Assim, recomenda-se sejam anexados aos autos, antes do prosseguimento da licitação ou que seja apresentada a justificativa para não atendimento da condição. Tudo conforme IN SEGES/ME n.81/2022, seguinte:
Art. 7º O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.
Art. 8º O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

20.Tais providências encontram-se parcialmente atendidas nos autos.

SOLUÇÃO: **Devido mudanças nas necessidades da OM com a finalidade de melhor gestão dos recursos públicos seguindo os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme determina Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e os parâmetros do Art. 16 do DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

4.Designação de agentes públicos

34.Tais agentes devem reunir as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos- operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros. Tal formalidade não está atendida.

SOLUÇÃO: **todos os agentes da contratação tem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação; as certificações estão presentes nos autos.**

7.1. Intenção de registro de preços e condições de participação

79.Justificar sobre IRP não estar divulgada pelo órgão, considerando a capacidade de gerenciamento pelo órgão licitante/gerenciador (art. 7º, inciso I, do Decreto nº 11.462, de 2023).

SOLUÇÃO: **a IRP Nº 01/2026 foi aberta divulgada e aberta para participação em 10 MAR 26, e consta nos autos na página XX.**

9. Termo de Referência - TR

94. No presente TR está definido o objeto e as condições dos elementos essenciais da contratação. Verifica se, que o citado instrumento não está assinado por membro da equipe de planejamento nele indicado, tampouco foi aprovado expressamente pela autoridade competente. Sugerimos, que seja assinado pela Equipe de Planejamento.

SOLUÇÃO: **informo que os documentos foram devidamente assinados pelo ordenador de despesas, porém, ao submeter o processo para apreciação jurídica, não enviamos documentos assinados em atenção à LGPD.**

11.2 Regime diferenciado para licitações de microempresas e empresas de pequeno porte

133. Assim, sugerimos a Equipe de Planejamento, elaborar justificativa para o afastamento da exclusividade, nos termos do art. 10, do Decreto nº 8.538/2015, se for este o caso.

SOLUÇÃO: **Os itens com valor inferior à R$ 80.000,00 não serão destinados à participação exclusiva nem cota de 25% (vinte e cinco porcento) dos itens da licitação, pois a destinação de participação exclusiva para ME/EPP dos itens/grupos poderão representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme art. 49, III, do mesmo dispositivo legal, de igual forma, não haverá o fracionamento do item/grupo conforme art. 48, III, ambos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Ordenador de Despesas Substituto do 6º BEC